PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 21 de janeiro de 2026.

Ofício nº 547/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 897/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 897/2025, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 1715/2025-GP, de 12 de dezembro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre o contrato firmado entre o Município e a empresa responsável pelos enfeites natalinos, remetemos a manifestação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, por meio do Ofício nº 3, de 13 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 1
Prefeitura de Foz do Iguaçu 2

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 13 de janeiro de 2026.

Oficio nº **3** – **FUNDAÇÃO CULTURAL**
Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO 897/2025**

Prezada Vereadora

Sirvo-me da presente, para informar o solicitado, o que faço nos termos seguintes:

Quanto a solicitação exarada no tópico 01, informa-se que toda a documentação solicitada encontra-se em anexo ao presente texto explicativo; No tocante ao valor total contratado, informa-se que é o de R$ 2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil reais), e que a discriminação de valor item por item encontra-se inserto na documentação anexada;

No que se refere ao questionamento inserto no tópico 03, a seguir noticiam-se as fontes, e respectivos valores, orçamentários aplicados:

Dotação 3100113392031021843390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Fonte 1.001 - R$ 440.000,00.

Dotação 3100113392031021843390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Fonte 1505 R$ 2.000.000,00

Colocando-se a disposição para esclarecimentos adicionais que, eventualmente, se façam necessários.

Att

162efbb7-16c1-460e-808f-fb27d2bb3a13
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETOR PRESIDENTE - 13/01/2026 às 14:56:54
Documento Código: 162efbb7-16c1-460e-808f-fb27d2bb3a13 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=162efbb7-16c1-460e-808f-fb27d2bb3a13

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3/2026**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO 897/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=162efbb7-16c1-460e-808f-fb27d2bb3a13
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
162efbb7-16c1-460e-808f-fb27d2bb3a13

Hash do Documento

621461FC5ED6F64A2A29B66BBE8986C4489CB88F6873425EFA6B93E09F159518

Anexos

PROCESSO INTEGRAL_COMPRESSED_COMPRESSED (1).pdf - **5d21b13f-2585-4749-a4bb-a2bbfae62a14**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2026 é(são) :

Patricia Liliana Iunovich (Signatário) - CPF: ***57085862** em 13/01/2026 14:56:54 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Foz do Iguaçu
Rua Barão do Rio Branco, 82 - Centro
85851-080 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1511 | (45) 2118-1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

VOLUME N°.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00, especializada em arquitetura cenográfica e estruturas artísticas em bambu, detentora de metodologia autoral e certificada por RRT/CAT-A/CAU em projetos similares, para a concepção, produção, instalação e remoção de esculturas decorativas em bambu destinadas à programação oficial do Natal de Foz do Iguaçu 2025.

b41f785a-ef6e-4401-b4bb-8efea0d8ba71

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:13:30
Documento Código: b41f785a-ef6e-4401-b4bb-8efea0d8ba71 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b41f785a-ef6e-4401-b4bb-8efea0d8ba71

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE ABERTURA**

Número: **7/2025**

Assunto: **BAMBUSA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b41f785a-ef6e-4401-b4bb-8efea0d8ba71
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b41f785a-ef6e-4401-b4bb-8efea0d8ba71

Hash do Documento

E3AC5CA5341D3B86B8488FEF9192FE354470429E6BE8FF98F915D2F489490EDF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/ 11/2025 é(são) :

JOÃO VITOR BRAZ (Signatário) - CPF: ***00016901** em 19/11/2025 9:13:30 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor requisitante: Diretoria da Presidência

Responsável pela demanda:Angelita Helena Hanauer – Diretora Cultural - **Matrícula**: 10006861

1. Demanda / Necessidade:

1.1. Descrição do problema a ser resolvido:

O Município de Foz do Iguaçu realiza anualmente sua programação oficial de Natal, integrando o calendário turístico e cultural da cidade e atraindo significativo fluxo de moradores e visitantes. A decoração natalina constitui elemento central dessa programação, contribuindo para a ambientação temática, valorização de espaços públicos, estímulo à visitação, fortalecimento da identidade cultural e dinamização econômica do comércio local.

Para a edição de 2025, identifica-se a intenção de implantar um conjunto de esculturas decorativas em bambu, técnica que se destaca por sua estética singular, apelo artesanal, impacto visual e adequada integração com ambientes abertos. Todavia, a execução desse tipo de instalação depende de concepção autoral, domínio técnico específico e metodologia construtiva própria, que não são encontrados em fornecedores genéricos do setor de decoração.

Considerando o porte do evento, a expectativa do público e a necessidade de manter o padrão de qualidade observado em municípios referência, como Maringá e Campo Mourão, faz-se necessária a contratação de empresa com experiência comprovada, responsável técnico habilitado e histórico de execução de instalações cenográficas em bambu, de forma a assegurar segurança estrutural, durabilidade, qualidade estética e coerência conceitual no conjunto decorativo.

1.2. Descrição da solução:

Contratação da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00, especializada em arquitetura cenográfica e estruturas artísticas em bambu, detentora de metodologia autoral e certificada por RRT/CAT-A/CAU em projetos similares, para a concepção, produção, instalação e remoção de esculturas decorativas em bambu destinadas à programação oficial do Natal de Foz do Iguaçu 2025.

A solução contempla a execução de peças originais e estruturadas, elaboradas mediante projeto técnico assinado por responsável habilitado, garantindo segurança, identidade visual própria e alto padrão estético, em consonância com o que vem sendo desenvolvido em municípios de referência nacional em decoração natalina sustentável e artesanal.

A contratação visa assegurar a entrega de um conjunto cenográfico de qualidade compatível com a relevância do evento, atendendo às exigências técnicas, artísticas e estruturais necessárias para composição dos ambientes temáticos do Natal 2025.

2. Justificativa da necessidade da aquisição e/ou contratação do objeto:

2.1. Motivação da Contratação: Fomentar e qualificar a programação oficial do Natal de Foz do Iguaçu 2025, por meio da implantação de esculturas decorativas em bambu em espaços públicos estratégicos, contribuindo para a ambientação temática, a valorização da identidade cultural do município e o fortalecimento do turismo local durante o período natalino.

2.2. Objetivos da Contratação: A contratação tem por objetivo viabilizar a criação e instalação de esculturas cenográficas em bambu, concebidas de forma autoral e executadas mediante técnica especializada, compondo o conjunto visual do Natal de Foz do Iguaçu.

As esculturas contribuem para:

Autenticado com senha por DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 14:06:09
Documento Código: f107a580-bac1-49f9-a2ca-2b863d3ce168 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f107a580-bac1-49f9-a2ca-2b863d3ce168

f107a580-bac1-49f9-a2ca-2b863d3ce168

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

i) reforçar a identidade estética do evento;

ii) ampliar a atratividade turística e o fluxo de visitantes;

iii) qualificar os espaços públicos decorados com elementos sustentáveis e de impacto visual;

iv) promover a valorização cultural e simbólica do período natalino.

O conjunto cenográfico busca consolidar o Natal como um dos principais eventos anuais do município, reforçando seu potencial turístico e sua inserção no calendário oficial.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

O serviço está devidamente previsto no planejamento orçamentário e será integrado como uma demanda essencial na elaboração do Plano de Contratação Anual.

3. Quantidade de material ou serviço a ser contratado:

O detalhamento do objeto será elaborado no Estudo Técnico Preliminar.

4. Dados da Contratação Anterior:

(**X**) Não se aplica (não houve contratação anterior do mesmo objeto). Considerar o período de até 01 ano anterior

( ) Aplica-se, conforme dados abaixo:

Nº do Contrato Anterior: _____Valor Global da Contratação: _____Percentual de Aumento: ___%

5. A quem se destina o objeto

À população do município de Foz do Iguaçu.

5. Previsão de data e local em que deve ser entregue o material e Valor Previsto para a contratação:

Data prevista para a contratação: 02 de dezembro de 2025.

Valor Previsto da Contratação: R$ 2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil reais)

6. Indicação dos membros da Equipe:

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:	João Vitor Braz - Matrícula: 51.61
Pesquisa de Preços:	Angelita Helena Hanauer - Matrícula 10006861
Elaboração do Termo de Referência:	João Vitor Braz - Matrícula: 51.61
Gestor do Contrato:	Luiz Carlos Sbaraini - Matrícula 100062.61
Fiscal do Contrato:	Janneylson Marques Cavalcanti - Matrícula: 37.61
Agente de Contratação	Jonathan Magno Monteiro- Matrícula : 55.61

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento. **Documento elaborado em atendimento ao** art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21.

Ordenador de despesas:

Dalmont Pastorelo Benites
Matrícula: 100024.62

f107a580-bac1-49f9-a2ca-2b863d3ce168

Autenticado com senha por DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 14:06:09
Documento Código: f107a580-bac1-49f9-a2ca-2b863d3ce168 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f107a580-bac1-49f9-a2ca-2b863d3ce168

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Número: **13/2025**

Assunto: **BAMBUSA - CORREÇÃO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f107a580-bac1-49f9-a2ca-2b863d3ce168
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f107a580-bac1-49f9-a2ca-2b863d3ce168

Hash do Documento

022D8818F705DEC184E02A3C4095EA9F9799980F44B3A6A1BDC83441353A5C33

Anexos

2. DFD - BAMBUSA.DOCX.pdf - **9a108d0d-f231-49df-a2e5-db744c86435f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/ 11/2025 é(são) :

DALMONT PASTORELO BENITES (Signatário) - CPF: ***77241953** em 19/11/2025 14:06:09 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

1.INTRODUÇÃO

1.1. Este documento segue as diretrizes da Lei n° 14.133/2021 e tem a finalidade de contratação da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00, especializada em arquitetura cenográfica e estruturas artísticas em bambu, detentora de metodologia autoral e certificada por RRT/CAT-A/CAU em projetos similares, para a concepção, produção, instalação e remoção de esculturas decorativas em bambu destinadas à programação oficial do Natal de Foz do Iguaçu 2025.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A promoção do acesso à cultura constitui direito constitucionalmente tutelado, estando indissociavelmente vinculada ao pleno exercício da cidadania e ao fortalecimento do tecido social. O artigo 215 da Constituição Federal consagra o dever do Estado de fomentar, proteger e difundir as manifestações culturais, reconhecendo nelas instrumentos de coesão social, educação estética e afirmação identitária.

2.1.2. No plano local, o ordenamento normativo do Município de Foz do Iguaçu, notadamente por meio da Lei nº 3.645/2009 (Sistema Municipal de Cultura) e da Lei nº 1.224/1985 (criadora da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu), institucionaliza a responsabilidade pública de promover festividades e intervenções culturais que contribuam para o desenvolvimento turístico, a integração social e a elevação do nível cultural da população, ao passo que confere à Fundação Cultural competência para planejar e executar tais iniciativas.

2.1.3. Inserida nesse quadro axiológico, a ambientação natalina dos espaços públicos assume caráter estratégico: não apenas ornamenta, mas qualifica a paisagem urbana, fortalece a memória coletiva, estimula a fruição pública e reverbera efeitos positivos sobre o comércio, o turismo e a economia criativa local.

2.1.4. Desta forma, a contratação de um conjunto de esculturas decorativas em bambu, concebidas e executadas de forma autoral e técnica, revela-se medida indicada para conferir singularidade estética e segurança estrutural à ornamentação natalina do Município. Trata-se de solução cenográfica que combina valor estético, sustentabilidade material e exigência técnica — exigências para as quais se faz mister a seleção de fornecedor dotado de método construtivo próprio, responsável técnico habilitado e comprovada experiência em intervenções de porte análogo.

2.1.5. Objetivos específicos da contratação:

a) dotar os espaços públicos selecionados de composições cenográficas em bambu de caráter autoral e impacto visual, aptas a fomentar a participação comunitária e a fruição estética durante o período natalino;

b) assegurar a contratação de agente técnico-produtor capaz de entregar projetos com garantias de

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

segurança, durabilidade e observância das normas técnicas aplicáveis;

c) valorizar práticas sustentáveis por meio do uso de material natural e técnicas construtivas compatíveis com a preservação ambiental;

d) incrementar a atratividade turística e o fluxo de visitantes, contribuindo para a dinamização do comércio local e para a promoção da cidade como destino cultural;

e) preservar coerência estética e identidade temática do Natal municipal, mediante a adoção de projeto autoral que garanta unidade conceitual nas intervenções espalhadas pela cidade.

2.1.6. Assim, a presente contratação atende aos interesses públicos prioritários: promoção cultural, segurança técnica das instalações, estímulo à economia criativa e salvaguarda da imagem urbana do Município, justificando a adoção da modalidade prevista no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de hipótese de inviabilidade de competição, diante das características únicas do objeto e da necessidade de execução por agente com expertise comprovada.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2.1. O objeto a ser contratado não está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025. No entanto, possui previsão orçamentária para sua contratação e está sendo autorizado pela autoridade ordenadora de despesa competente e a contratação do referido item está prevista no Planejamento Anual desta Fundação o qual irá compor o Plano Anual de Compras 2026 que está em construção.

2.2.2. Foi anexado aos autos justificativa do Ordenador de Despesas pela ausência de indicação do objeto no Plano de Contratações Anual (PCA).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Os requisitos para a contratação são estabelecidos conforme os artigos 66 e 68 da Lei 14.133/2021.

I. Artigo 66: Habilitação Jurídica. A documentação exigida para a habilitação jurídica inclui:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). (Art. 66, Inciso I)

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. (Art. 66, Inciso II)

c) Documentação comprobatória de que a pessoa jurídica está em situação regular com seus poderes de representação. (Art. 66, Inciso III)

II. Artigo 68: Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista. A documentação exigida para a habilitação fiscal, social e trabalhista inclui:

a) Inscrição no CPF ou CNPJ. (Art. 68, Inciso I)

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver. (Art. 68, Inciso II)

c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante. (Art. 68, Inciso III)

d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS. (Art. 68, Inciso IV)

e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho. (Art. 68, Inciso V)

f) Ausência de trabalhadores menores de 16 anos (salvo aprendizes) e de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos. (Art. 68, Inciso VI)

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

III. Inexigibilidade em Razão da Inviabilidade de Competição (Art. 74, I)

Para a caracterização da inexigibilidade nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, fundada na inviabilidade de competição para a prestação do serviço, devem instruir o processo os seguintes documentos:

a) Demonstração da Singularidade do Objeto, evidenciando características que inviabilizam a competição efetiva;

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14 bis + Escultura Santos Dumon (meia escala) O “14 Bis de Bambu” presta homenagem natalina a Santos-Dumont. A aeronave histórica ressurge de maneira estilizada, com asas translúcidas que brilham como constelações. De dia, o bambu evidencia a artesania contemporânea; à noite, a luz branco-quente cria um cenário lúdico e fotográfico, destacando a presença do aviador. Estrutura e forma: b)Dimensões Gerais: • Aeronave: ≈6 m (comprimento) × ≈5 m (envergadura) × ≈1,75 m (altura). • Escultura Santos-Dumont (meia escala): 0,55 m (largura) × 0,40 m (profundidade) × 1,10 m (altura). c) Componentes • Chassi em bambu (montantes/treliças) com módulos de asas, cauda e gôndola. • Revestimento trama de bambu em estilo cestaria Kaingang • Escultura do aviador meia escala, emergindo da gôndola da metade do corpo para cima, visível no ato de pilotar (conforme a imagem), dimensões gerais 55 cm × 40 cm × 1,10 m. d) Iluminação: Estimativas por versão (6 × 5 × 1,75 m):	13927	UNI.	1	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

	• 160–200 m de cordão branco-quente 3500 K com estrobo. • 4 m branco-frio 6500 K. • 15–22 m de neon flex. e)Aplicação • cordões aplicado homogêneamente dentro e fora da escultura. • Realce do aviador em sua posição, enfatizando a figura humana na cena.					
2	Anjo Ecológico a)Estrutura e Forma: A peça é composta por ripas verticais formando corpo cônico que se alarga na base; as asas laterais aparecem como painéis ondulados e o halo circular coroa a cabeça. b) Dimensões gerais: ≈ 2,50 m (altura) × ≈ 1,20 m (diâmetro na base). c)Elementos visuais: asas onduladas; halo circular no topo; mãos em oração; corpo cônico em ripas. d)Iluminação — Cordão LED: 220 V, IP68, 10 m / 100 LED Ø7 mm, passo ≤ 0,10 m. Tipo – corpo: branco-quente 3500 K (fixo). Tipo – asas: branco-frio 6500 K com strobo 4:1. Tipo – halo: neon LED silicone 6×12 mm, IP67, 12 W/m, fio verde. e)Quantidade total: ≈ 170 m (≈ 17 cordões). Corpo: ≈ 110 m (11 cordões) branco-quente, fio dourado ou verde. Asas: ≈ 60 m (6 cordões) branco-frio strobo. Halo: ≈ 2 m de neon (diâmetro ≈ 0,50 m). f)Aplicação: linhas verticais no corpo acompanhando as ripas; traçado contínuo nas asas realçando o contorno ondulado; contorno em neon no halo para leitura nítida do círculo.	13927	UNI.	10	R$ 15.000,00	R$ 150.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL

Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

3	Árvore Pinheiro (Modular Cônica – 6 m) a) Estrutura e Forma: Módulos cônicos encaixados verticalmente, com estrutura híbrida em bambu e metal, revestidos por lâminas de bambu sobrepostas em camadas decrescentes. b) Dimensões gerais: ≈ 6,00 m (altura) × ≈ 3,50 m (diâmetro da base). c) Elementos visuais: corpo cônico modular com acabamento dourado; sobreposição de lâminas que simulam folhagens; estrela superior metálica iluminada. d) Iluminação – Cordões LED: 220 V, IP68, fio cristal, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm). f) Quantidade e cores: ≈ 45 cordões (≈ 450 m) — LEDs branco-quente strobo, fio dourado. g) Aplicação: trajeto circular contínuo envolvendo todos os módulos, com espaçamento médio de 0,30–0,40 m entre voltas, garantindo luminosidade uniforme e volumetria equilibrada.	13927	UNI.	1	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
4	Barcos Luminárias Quadrados – Tamanho M a) Estrutura e Forma: Base flutuante e luminária cúbica sobreposta, com reforços e amarrações aparentes de apelo artesanal. b) Dimensões (aprox.): base em EPS ≈ 0,50 × 0,35 × 0,08 m; luminária cúbica ≈ 0,25 × 0,25 × 0,25 m. c) Iluminação: módulo LED por peça, ≈ 5 W, branco-quente 2500–3500 K, com difusão uniforme pelo acrílico leitoso para brilho suave e contínuo.	13927	UNI.	9	R$ 2.800,00	R$ 25.200,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br/fundacultural

	d) Construção: luminária vedada em acrílico leitoso; fixações com parafusos autobrocantes/rosca soberba; acabamento e reforço com amarração em junco sintético ou corda de sisal natural. f) Instalação: cada unidade recebe ponto de ancoragem com contrapesos, mantendo o barco estável no local.					
5	Barcos Luminárias Quadrados – Tamanho P a) Estrutura e Forma: Base flutuante e luminária cúbica sobreposta, com reforços e amarrações aparentes de apelo artesanal. b) Dimensões (aprox.): base em EPS ≈ 0,30 × 0,20 × 0,08 m; luminária cúbica ≈ 0,15 × 0,15 × 0,15 m. c) Iluminação: módulo LED por peça, ≈ 5 W, branco-quente 2500–3500 K, com difusão uniforme pelo acrílico leitoso para brilho suave e contínuo. d) Construção: luminária vedada em acrílico leitoso; fixações com parafusos autobrocantes/rosca soberba; acabamento e reforço com amarração em junco sintético ou corda de sisal natural. f) Instalação: cada unidade recebe ponto de ancoragem com contrapesos, mantendo o barco estável no local.	13927	UNI.	15	R$ 2.500,00	R$ 37.500,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

6	Bola Noel (3,5 m) a) Estrutura e Forma: Estrutura interna em metal e bambu; revestimento moldado em formato esférico, com corpo volumoso que sugere silhueta estilizada. Círculos de ripas de bambu travados com fixadores metálicos conformam a base e sustentação; preenchimento com ripas finas sobrepostas e acabamento uniforme. b) Dimensões gerais: ≈ 3,50 m (altura) × ≈ 2,00 m (largura). c) Elementos visuais: gorro vermelho com pompom e barra felpuda; barba branca em destaque; corpo arredondado em vermelho; pés estilizados. d) Iluminação – Cordão LED: 220 V, IP68, fio cristal, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificadores blindados 12 W (7,0 × 2,5 cm). - Corpo: ≈ 110 m (11 cordões) — LED vermelho alternado strobo, fio transparente ou vermelho. - Gorro (toca): ≈ 50 m (5 cordões) — LED vermelho alternado strobo, fio vermelho ou transparente. - Pompom e barra felpuda: ≈ 50 m (5 cordões) — LED branco-frio alternado strobo, fio transparente. - Barba: ≈ 40 m (4 cordões) — LED branco-frio alternado strobo, fio transparente.	13927	UNI.	4	R$ 54.000,00	R$ 216.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br/fundacultural

7	Bolas Grandes Penduradas (1m) a) Estrutura e Forma: Peças confeccionadas em ripas de bambu entrelaçadas aleatoriamente; cada esfera é sustentada por pendente em formato de cestaria, também em bambu, garantindo leveza e firmeza. b) Dimensões gerais: Ø 1m c) Elementos visuais: trama irregular cruzada; acabamento natural dourado; pendente decorativo em cestaria de bambu. d) Iluminação – Cordões LED: 220 V, IP68, fio gold, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm). e) Quantidade e cor: ≈ 1 cordão por peça (≈ 10 m) — branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K. f) Aplicação: percurso helicoidal sobre a trama, com reforço nas junções estruturais e no pendente, criando brilho contínuo e harmônico em suspensão.	13927	UNI.	12	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00
8	Bolas Penduradas (40cm) a) Estrutura e Forma: Peças confeccionadas em ripas de bambu entrelaçadas aleatoriamente; cada esfera é sustentada por pendente em formato de cestaria, também em bambu, garantindo leveza e firmeza. b) Dimensões gerais: Ø 0,40m c) Elementos visuais: trama irregular cruzada; acabamento natural dourado; pendente decorativo em cestaria de bambu. d) Iluminação – Cordões LED: 220 V, IP68, fio gold, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm). e) Quantidade e cor: ≈ 1 cordão por peça (≈ 10 m) — branco-quente 3500 K com	13927	UNI.	75	R$ 2.300,00	R$ 172.500,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fcbeneficios@pmfi.pr.gov.br | fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br/fcultural

	strobo 4:1 branco-frio 6500 K. f) Aplicação: percurso helicoidal sobre a trama, com reforço nas junções estruturais e no pendente, criando brilho contínuo e harmônico em suspensão.					
9	Bolas Grandes Penduradas (60cm) a) Estrutura e Forma: Peças confeccionadas em ripas de bambu entrelaçadas aleatoriamente; cada esfera é sustentada por pendente em formato de cestaria, também em bambu, garantindo leveza e firmeza. b) Dimensões gerais: Ø 0,60m c) Elementos visuais: trama irregular cruzada; acabamento natural dourado; pendente decorativo em cestaria de bambu. d) Iluminação – Cordões LED: 220 V, IP68, fio gold, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm). e) Quantidade e cor: ≈ 1 cordão por peça (≈ 10 m) — branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K. f) Aplicação: percurso helicoidal sobre a trama, com reforço nas junções estruturais e no pendente, criando brilho contínuo e harmônico em suspensão.	13927	UNI.	75	R$ 2.500,00	R$ 187.500,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br/fundacultural

10	Bolas Grandes Penduradas (80cm) a) Estrutura e Forma: Peças confeccionadas em ripas de bambu entrelaçadas aleatoriamente; cada esfera é sustentada por pendente em formato de cestaria, também em bambu, garantindo leveza e firmeza. b) Dimensões gerais: Ø 0,80m c) Elementos visuais: trama irregular cruzada; acabamento natural dourado; pendente decorativo em cestaria de bambu. d) Iluminação – Cordões LED: 220 V, IP68, fio gold, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm). e) Quantidade e cor: ≈ 1 cordão por peça (≈ 10 m) — branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K. f) Aplicação: percurso helicoidal sobre a trama, com reforço nas junções estruturais e no pendente, criando brilho contínuo e harmônico em suspensão.	13927	UNI.	40	R$ 2.800,00	R$ 112.000,00
11	Borboletas (2,50m) a) Estrutura e Forma: Peça composta por moldura periférica metálica que perfila as asas e por corpo central fusiforme com antenas; preenchimento das asas com anéis circulares de bambu ripado de diâmetros variados, garantindo transparência e leitura orgânica. b) Dimensões gerais: ≈ 2,40 m (altura) × ≈ 2,50 m (envergadura) × ≈ 0,30 m (profundidade). c) Elementos visuais: contorno orgânico das asas; corpo central com duas antenas; malha interna formada por anéis de diferentes diâmetros. d) Iluminação – Cordões LED: 220 V, IP68, fio cristal, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm).	13927	UNI.	2	R$ 36.000,00	R$ 72.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br/fundacultural

	f) Quantidade e cores: ≈ 4 cordões — 2 azuis e 2 rosas — ambos com strobo 4:1 branco-frio 6500 K, fio na mesma cor. g) Aplicação: trajeto inicia na base do corpo, segue em linhas verticais pelo centro, contorna o perímetro das asas em linha dupla e preenche os anéis internos em hélice, mantendo passo ≤ 0,10 m para brilho homogêneo.					
12	Caixa de Presente (4,5m) a) Estrutura e Forma: Dimensões gerais ≈ 5,00 m (altura, c/ laço) × ≈ 4,00 m (largura) × ≈ 4,00 m (profundidade). Revestimento em ripas de bambu 1,5–2,5 cm, espaçamento 0,15–0,40 m, orientação predominantemente vertical com travamento ortogonal. Corpo formado por quatro colunas em bambu roliço unidas por vigas horizontais em grelha; tampa cenográfica ≈ 0,60 m. Laço volumétrico com quatro voltas curvas (cada ≈ 1,00 m × 0,80 m) sobre a tampa; duas fitas descem centralizadas até ≈ 2,80 m do piso. b) Iluminação – Cordão LED: 220 V, IP68, 10 m/100 LED, Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m. Tipo: branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K; neon flex silicone 6×12 mm, IP67, 12 W/m (vermelho) para o laço. c) Quantidade: ≈ 250 m de cordão (≈ 25 cordões) nas faces; ≈ 20 m de neon no laço. d) Aplicação: cordões sobem paralelos às ripas, fazem linha dupla nas arestas e hélice na malha interna (passo ≤ 0,15 m); neon contorna o laço e as fitas, destacando o volume.	13927	UNI.	1	R$ 98.000,00	R$ 98.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

13	Capivara (3m) a) Estrutura e Forma: Esqueleto em bambu roliço com travamentos metálicos; vigas de ripas atadas formando seções quadradas/retangulares com fixadores metálicos. Revestimento em ripas de bambu 2,5–3,5 cm aplicadas lado a lado, sem espaçamento, sobrepostas, sugerindo pelagem. b) Dimensões gerais: ≈ 3,00 m (altura) × ≈ 4,50 m (comprimento) × ≈ 1,50 m (largura). c) Elementos visuais: gorro natalino em tecido com pompom; olho destacado; orelhas arredondadas; focinho alongado. d) Iluminação – Cordão LED: 220 V, IP68, fio gold, 100 LED/10 m, branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K; conectores macho/fêmea e retificadores blindados 12 W (7,0 × 2,5 cm); passo ≤ 0,10 m. e) Quantidade: ≈ 540 m (≈ 54 cordões) distribuídos pela malha do corpo e da cabeça. f) Aplicação: linhas acompanhando a orientação das ripas, realçando o contorno do elemento.	13927	UNI.	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00
14	Conjunto de bolas (1m / 1m / 2m) a) Estrutura e Forma: Peças compostas por ripas de bambu entrelaçadas em malha aleatória, unidas por pinos metálicos e amarrações em sisal encerado. b) Dimensões gerais: 1 bola G ≈ Ø 2,00 m; 2 bolas P ≈ Ø 1,00 m cada. c) Elementos visuais: estrutura esférica vazada; trama aleatória cruzada em múltiplas direções; acabamento dourado natural. d) Iluminação – Cordões LED: 220 V, IP68, fio gold, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m; conectores macho/fêmea	13927	UNI.	2	R$ 35.000,00	R$ 70.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fcfoz@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br/fcfoz

	e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm). e) Quantidade e cor: conjunto com ≈ 18 cordões (≈ 180 m no total) — branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K e variações natalinas. f) Aplicação: distribuição helicoidal uniforme por toda a superfície das esferas, com reforço nas junções estruturais para brilho contínuo e homogêneo.					
15	Conjunto de Pétalas a) Estrutura e Forma: Conjunto de sete painéis em forma de pétala dispostos em leque radial; três pétalas frontais arqueadas formando o vão e quatro pétalas alongadas ao fundo. Painéis com ≈ 3,00 m (A) × ≈ 1,20 m (L) na base, afunilando ao vértice. Revestimento em ripas de bambu 1–2 cm em malha ortogonal, vãos ≤ 20 cm. b) Dimensões gerais: ≈ 3,00 m (altura) × ≈ 3,50 m (largura) × ≈ 0,80 m (profundidade). c) Iluminação – Tipo: branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K. d) Quantidade: ≈ 15 cordões (≈ 150 m) distribuídos de modo homogêneo nas pétalas. e) Aplicação: percurso helicoidal acompanhando a curvatura de cada pétala + linha dupla no contorno inferior; fiação oculta e caixa IP67 posterior.	13927	UNI.	1	R$ 58.000,00	R$ 58.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

16	Domo de pétalas a) Estrutura e Forma: O domo é composto por sete pétalas côncavas, encaixadas e sobrepostas, gerando um volume contínuo com aberturas amplas de passagem. A malha losangular das pétalas reforça a leitura das nervuras e do óculo superior. b) Dimensões gerais: circunscrito em ≈ 7,00 m (diâmetro) × ≈ 4,00 m (altura). c) Elementos visuais: pétalas recortadas com malha losangular; óculo/ornamento superior em forma de folhas; vãos perimetrais de acesso. d) Iluminação – Cordão LED: 220 V, IP68, 10 m / 100 LED Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m. e) Tipo: branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K. f) Quantidade: ≈ 80 cordões (≈ 800 m) distribuídos de modo homogêneo nas pétalas e no aro do óculo. g) Aplicação: voltas regulares ao longo dos arcos principais e contornos das pétalas (passo ≈ 0,15 m), realçando a geometria e o recorte do conjunto.	13927	UNI.	1	R$ 90.300,00	R$ 90.300,00
17	Estrelas Grandes (2,40m) a) Estrutura e Forma: A escultura é composta por oito pontas triangulares estruturadas em bambu ripado, fixadas sobre eixo central metálico com base oculta. b) Dimensões gerais: ≈ 2,40 m (diâmetro total) × ≈ 0,30 m (espessura). c) Elementos visuais: oito pontas simétricas com trama interna ortogonal; acabamento dourado acetinado e haste de sustentação central para fixação direta ao solo. d) Iluminação – Quantidade e cor: ≈ 7 cordões (≈ 700 m) — branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K.	13927	UNI.	7	R$ 12.000,00	R$ 84.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fcfoz@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

	e) Iluminação – Aplicação: percurso linear interno acompanhando as bordas das pontas e o contorno central, garantindo brilho homogêneo e leitura tridimensional mesmo à distância.					
18	Estrelas Penduradas a) Estrutura e Forma: Estrela plana (2D) para pendurar em árvores. b) Dimensões gerais: ≈ 1,00 m (altura) × ≈ 1,00 m (largura) por unidade. c) Ripas/colmos: bambu 1–2 cm de largura, com vãos máximos ≤ 12 cm. d) Acabamento visual: junções revestidas com corda de sisal ≤ 6 mm. e) Iluminação – Tipo: cordão LED branco-quente com strobo 4:1 (padrão externo 220 V, IP68). f) Iluminação – Quantidade: ≈ 10 m de cordão LED por unidade. g) Iluminação – Aplicação: contorno de toda a estrela com ênfase nos vértices, garantindo leitura nítida à distância.	13927	UNI.	50	R$ 3.000,00	R$ 150.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL

Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fcbraz1@pmfi.pr.gov.br | fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br/fundacultural

19	Presépio - Estrutura (3,85m) a) Estrutura e Forma: Estrado elevado destaca as figuras sob um estábulo rústico com pórticos simples e cobertura em piaçava; painéis treliçados garantem transparência e acolhimento visual. b) Dimensões gerais: ≈ 2,50 m (altura) × ≈ 6,00 m (largura) × ≈ 3,00 m (profundidade). c) Pilares e vigas: bambu roliço Ø 8–10 cm formando quatro pórticos. d) Cobertura: caibros e ripas suportando pentes de piaçava; beiral volumoso. e) Laterais e fundo: painéis em treliça de ripas 2–3 cm, vãos ≤ 12 cm. f) Piso: tabuado/estrado elevado ≈ 0,25 m. g) Iluminação – Cordão LED: 220 V, IP68, fio cristal, 10 m / 100 LED Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificadores blindados 12 W. h) Iluminação – Tipo: branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K. i) Iluminação – Quantidade: ≈ 250 m (≈ 25 cordões). j) Iluminação – Aplicação: fileiras pendentes sob o beiral; contorno de pilares e base; cascata no forro; estrela no topo retroiluminada.	13927	UNI.	1	R$ 139.000,00	R$ 139.000,00
20	Presépio - Personagens (fibra de vidro) Peças em fibra de vidro (≈ 1,70 m de altura média), representando as figuras clássicas do nascimento de Cristo (Menino Jesus, Maria, José, Gaspar, Baltazar, Belchior, Pastor, burrinho e ovelha); pintura artística com acabamento perolizado.	13927	UNI.	9	R$ 7.222,22	R$ 65.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fcbenscult@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br/fcultural

21	Jardim Florido (4m) a) Estrutura e Forma: O módulo reúne cinco torres nascendo de um feixe cilíndrico de bambu (Ø ≈ 0,60–0,70 m; h ≈ 1,20 m). De cada feixe partem 4–6 hastes (≈ 1,50–4,00 m) que suportam 9 flores (Ø ≈ 0,70–0,90 m), 7 botões maiores (cestaria ≈ 0,30–0,40 m C × Ø ≈ 0,15–0,25 m) e 13 botões menores (Ø ≈ 0,15–0,20 m), compondo um gradiente orgânico de alturas. b) Dimensões gerais: feixe base Ø ≈ 0,60–0,70 m × h ≈ 1,20 m; alturas das hastes ≈ 1,50–4,00 m. c) Elementos visuais: flores abertas elípticas, botões esféricos e cestarias com padrões Kaingang/Guarani; inclinações variadas formando "buquê" escalonado. d) Iluminação – Cordão LED: 220 V, IP68, 10 m / 100 LED Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m, fio gold, 4×2 mm²; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7,0 × 2,5 cm). e) Iluminação – Tipo: branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K; neon LED silicone 6×12 mm, IP67, 12 W m⁻¹ (contorno de pétalas). f) Iluminação – Quantidade: ≈ 340 m (≈ 34 cordões) branco-quente; ≈ 250 m (≈ 25 cordões); ≈ 40 m de neon. g) Iluminação – Aplicação: branco-quente sobe verticalmente pelos colmos, segue em hélice nas cestarias/flores e faz dupla volta na base; colorido envolve botões e cestarias; neon contorna pétalas; passo ≤ 0,10 m.	13927	UNI.	4	R$ 10.250,00	R$ 41.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

22	Joaninha (1,5m) a) Estrutura e Forma: A peça combina exoesqueleto leve e revestimento em ripas de bambu. Núcleo estrutural: coluna central e anéis/aros que moldam o volume, em bambu roliço ou feixes de ripas. Casco: ripas finas (≈ 2–3 cm) em trama cruzada/aleatória, vãos ≤ 10–15 cm. Asas: armação em ripas 1,5–2,5 cm com malha em cestaria Kaingang, vãos ≤ 8–12 cm. Cabeça e antenas: ripas moldadas e vergalhões/bambu fino para contorno. Materiais: Phyllostachys edulis, Dendrocalamus asper e Phyllostachys aurea; junções com pinos F30/F50, parafusos autobrocantes e reforços metálicos discretos. b) Dimensões gerais: ≈ 1,50 m (altura) × ≈ 2,00 m (largura). c) Elementos visuais: pintura cenográfica vermelho/preto nas élitras com pontos; pés baixos integrando os apoios. d) Iluminação – Cordões LED: 220 V, IP68, fio dourado, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm). e) Iluminação – Cores: branco-quente (3500 K) para o casco; realces opcionais em branco-frio (6500 K) nas élitras/pontos. f) Iluminação – Quantidade/cor: ≈ 100 m por peça (≈ 10 cordões) branco-quente 3500 K. Asa: ≈ 20 m (2 cordões) — LED vermelho alternado strobo, fio vermelho ou transparente. Corpo: ≈ 80 m (8 cordões) — LED vermelho alternado strobo, fio transparente. g) Iluminação – Aplicação: linhas paralelas acompanhando as ripas do casco; helicoidal e contorno nas élitras; acentos em cabeça, antenas e pés, mantendo passo ≤ 0,10 m para brilho homogêneo.	13927	UNI.	2	R$ 42.000,00	R$ 84.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br/fundacultural

23	Letreiro Bambu (3,5m) a) Estrutura e Forma: Arco curvo em ripas sobrepostas, formando ondas com 2,5–4 cm, com preenchimento em trama aleatória 1,5 a 5 cm (vãos 0,10–0,45 m). Letras em bambu roliço (difere neste ponto em relação à imagem de referência). b) Dimensões gerais: ≈ 3,50 m (altura total) × ≈ 6,50 m (comprimento) × ≈ 0,80 m (largura do arco); vão livre ≈ 2,50 m (h) × ≈ 2,00 m (l). c) Elementos visuais: “NATAL” (5 un.) ≈ 1,50 × 1,00 × 0,30 m cada letra; “FELIZ” (5 un.) ≈ 0,90 × 0,70 m cada letra; arco orgânico curvo 6,50 × 0,80 m. d) Iluminação – Cordão LED: 220 V, IP68, 10 m / 100 LED Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m. e) Iluminação – Tipo: cordão branco-quente com branco-frio strobo (4:1) ou neon LED flex 6×12 mm, IP67, branco-quente (letras). f) Iluminação – Quantidade: ≈ 1500 m de cordão (≈ 150 cordões) — arco ≈ 160 m; apoios/ajustes ≈ 20 m. Neon: ≈ 50 m delineando as letras. g) Iluminação – Aplicação: cordão em helicoidal ao longo do arco; neon contornando faces internas e externas das letras para leitura nítida do letreiro.	13927	UNI.	1	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
24	Quati (3m) a) Estrutura e Forma: Esqueleto metálico revestido por ripas de bambu (2,5–4 cm de largura) em padrão aleatório, com vãos ≤ 10 cm. b) Dimensões gerais: ≈ 3,00 m (altura) × ≈ 3,70 m (comprimento total: corpo ≈ 1,40 m + cauda ≈ 2,00 m) × ≈ 0,80 m (largura). c) Elementos visuais: postura sentada, focinho erguido, “máscara” ocular escura, cauda enrolada com anéis contrastantes.	13927	UNI.	2	R$ 88.000,00	R$ 176.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br/fundacultural

	d) Iluminação – Quantidade e cor: ≈ 18 cordões (≈ 180 m) — branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K. e) Iluminação – Aplicação: 10 cordões em hélice no tronco, 4 delineando cabeça e focinho, 4 na cauda em espiral dupla e 2 na pata erguida, mantendo passo ≤ 0,10 m para brilho homogêneo.					
25	Rena (2,5m) a) Estrutura e Forma: Escultura tridimensional com esqueleto leve (metal) recoberto por ripas de bambu que definem a anatomia (pernas, tronco, pescoço e cabeça). Ripas: 1,5–3,0 cm de largura, aplicadas em faixas sobrepostas; vãos ≤ 10–15 cm. Galhadas: armação em bambu fino/vergalhão com ripas amarradas, acabamento limpo. b) Dimensões gerais: Rena M ≈ 2,50 m (altura) × ≈ 2,00 m (comprimento). c) Elementos visuais: postura altiva em marcha e galhadas intrincadas que reforçam o realismo. d) Iluminação – Cordões LED: 220 V, IP68, fio transparente e fio dourado, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm). e) Iluminação – Quantidade/cor: ≈ 150 m na rena tamanho M, e 170 m na rena G, predominantemente branco-frio (6500 K), sendo branco-quente, fio dourado (3500 K) strobo nos chifres. f) Iluminação – Aplicação: distribuição contínua acompanhando as ripas — pernas e base; hélice no tronco/garupa; linhas ascendentes no pescoço/cabeça; acentos e contorno nas galhadas — mantendo passo ≤ 0,10	13927	UNI.	1	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

26	Rena (3,5m) a) Estrutura e Forma: Escultura tridimensional com esqueleto leve (metal) recoberto por ripas de bambu que definem a anatomia (pernas, tronco, pescoço e cabeça). Ripas: 1,5–3,0 cm de largura, aplicadas em faixas sobrepostas; vãos ≤ 10–15 cm. Galhadas: armação em bambu fino/vergalhão com ripas amarradas, acabamento limpo. b) Dimensões gerais: Rena G ≈ 3,50 m (altura) × ≈ 2,80 m (comprimento). c) Elementos visuais: postura altiva em marcha e galhadas intrincadas que reforçam o realismo. d) Iluminação – Cordões LED: 220 V, IP68, fio transparente e fio dourado, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ≤ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm). e) Iluminação – Quantidade/cor: ≈ 150 m na rena tamanho M, e 170 m na rena G, predominantemente branco-frio (6500 K), sendo branco-quente, fio dourado (3500 K) strobo nos chifres. f) Iluminação – Aplicação: distribuição contínua acompanhando as ripas — pernas e base; hélice no tronco/garupa; linhas ascendentes no pescoço/cabeça; acentos e contorno nas galhadas — mantendo passo ≤ 0,10	13927	UNI.	1	R$ 56.000,00	R$ 56.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

27	Sagrada Família (3m) a) Estrutura e Forma: A peça utiliza um esqueleto híbrido (bambu + aço) revestido por malha de ripas. Vestes caem em cortina contínua; braços curvos, cabeças ovais e halos metálicos completam Maria, José e o Menino ao centro. Oferecida em dois portes proporcionais. b) Dimensões gerais – Tamanho 1: Altura total: 3,00 m. Planta aproximada: 2,00 m (largura) × 1,35 m (profundidade). Cabeças: adultos 0,80 m × 0,45 m; Menino 0,30 m × 0,20 m. Halos: adultos Ø 0,50 m; Menino Ø 0,25 m. Menino: cerca de 0,90 m de altura, aninhado nos braços dos pais. c) Detalhamento Iluminação – Cordão LED: 220 V, IP68, fio gold, 100 LED/10 m, branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K; conectores macho/fêmea e retificadores blindados 12 W (7 × 2,5 cm). d) Iluminação – Quantidade e cor: ≈ 20 cordões (≈ 200 m) — branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K. e) Iluminação – Tamanho P: ~ 200 m de cordões distribuídos nos interstícios das ripas, em sentido vertical, passo ≤ 0,10 m, linha dupla em bordas. ~ 10 m de mangueira Neon LED flexível (IP67, 6 × 12 mm, 12 W m⁻¹) nos halos.	13927	UNI.	1	R$ 98.000,00	R$ 98.000,00

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
31

FUNDAÇÃO CULTURAL
Foz do Iguaçu

Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 3521-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br/fundacultural

28	Túnel Tramado (30m) a) Estrutura e Forma: Série de pórticos repetidos ao longo do percurso, interligados por malha diagonal de ripas que gera leitura contínua. Pórticos a cada 2 m e trama em ripas de bambu de 3 a 5 cm, com vãos ≤ 100 cm, formando feixes com seção retangular. b) Dimensões gerais: ≈ 5,00 m (altura) × ≈ 5,00 m (largura) × ≈ 30,0 m (comprimento). c) Elementos visuais: malha variando padrão ao longo de todo o corpo; bocas circulares realçadas por aro luminoso. d) Iluminação – Quantidade e cor: Conjunto ao todo com ≈ 200 cordões (≈ 2000 m no total) — branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K, fio dourado ou verde. e) Iluminação – Aplicação: cordões acompanhando as ripas (helicoidal e/ou linhas paralelas) para preenchimento homogêneo; neon contornando as duas bocas para destaque e orientação.	13927	UNI.	1	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Quantidade de itens						330
Total Geral						R$ 2.820.400,00
Desconto Global						R$ 380.400,00
Total Geral após descontos						R$ 2.440.000,00

2.5. POSSÍVEIS NORMAS CORRELACIONADAS AO PROBLEMA E POTENCIAIS SOLUÇÕES

2.5.1. No Brasil, a cultura é protegida e incentivada por diversas leis e políticas. A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 215, reconhece o direito de todos ao acesso às fontes de cultura nacional e ao pleno exercício dos direitos culturais.

2.5.2. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, tem como escopo primordial a promoção e salvaguarda da cultura local. A missão institucional é fomentar, incentivar e propagar as atividades culturais, valorizando a diversidade cultural e garantindo o acesso universal à cultura. A entidade é incumbida de implementar e supervisionar programas e projetos culturais, administrar espaços culturais

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

municipais e promover parcerias para o fomento da cultura. Ademais, é de sua competência assegurar que as políticas culturais sejam inclusivas e acessíveis a todos os cidadãos. Portanto, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu desempenha papel crucial na promoção da cultura na cidade, contribuindo para a diversidade cultural e o enriquecimento cultural da comunidade. A cultura e a Fundação Cultural estão intrinsecamente ligadas, cada uma dependendo da outra para o sucesso e a vitalidade. A cultura precisa da Fundação para ser preservada, promovida e acessível, enquanto a Fundação precisa da cultura para cumprir sua missão e objetivos.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1.1. Considerando tratar-se de contratação fundada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à hipótese de fornecedor exclusivo, a pesquisa de mercado tem como finalidade comprovar a inviabilidade de competição e demonstrar que somente a empresa indicada possui capacidade técnica, domínio metodológico e condições operacionais para fornecer e instalar as estruturas cenográficas em bambu destinadas à decoração natalina do Município.

A pesquisa documenta:

a) a inexistência de outros fornecedores aptos a executar esse tipo específico de solução cenográfica em bambu;

b) a exclusividade técnica, comprovada por declaração da entidade setorial competente e documentos profissionais (RRT/CAU, CAT-A);

c) a inviabilidade prática de competição, dado que não há equivalentes técnicos no mercado capazes de reproduzir o método, a tecnologia e o padrão de segurança exigidos.

Assim, a pesquisa de mercado cumpre a finalidade legal de demonstrar que a contratação direta ampara-se na hipótese de fornecedor exclusivo, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

3.2.2. Singularidade do Objeto:

As esculturas e composições cenográficas em bambu propostas para a decoração natalina apresentam caráter autoral, técnica construtiva própria, metodologia de montagem específica e padrões estéticos não padronizados no mercado convencional de decoração urbana. Trata-se de produto artístico e técnico que não encontra equivalência em fornecedores genéricos, o que evidencia a natureza singular da solução pretendida.

3.2.3. Singularidade e Inviabilidade de Competição do Objeto:

As esculturas decorativas em bambu, concebidas e produzidas pela empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, possuem caráter singular, resultado de metodologia autoral específica, técnicas construtivas exclusivas e soluções estruturais personalizadas. A execução das obras requer conhecimento técnico especializado, experiência em arquitetura cenográfica em bambu e adaptação a dimensões e designs únicos, não sendo possível sua reprodução por outros fornecedores do mercado. Dessa forma, a singularidade do objeto torna impossível a competição, justificando a contratação direta nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

3.2.4. Análise de Mercado:

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

Foram mapeados fornecedores atuantes nos segmentos de decoração cenográfica, estruturas temporárias e artesanato em bambu. A pesquisa identificou que, embora existam empresas que trabalham com bambu de maneira genérica, não oferecem soluções autorais equivalentes, tampouco metodologias compatíveis com os requisitos técnicos, dimensionais e estéticos previstos para as instalações natalinas pretendidas.

Assim, a BAMBUSA se destaca como a única fornecedora apta a entregar o conjunto artístico-cenográfico proposto, dada sua técnica singular, sua experiência comprovada e sua capacidade de garantir segurança estrutural, coesão estética e execução compatível com o conceito definido pela Administração.

3.3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

3.3.1. Metodologia Utilizada

Em observância ao art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como às orientações do Acórdão TCU nº 3.121/2014-Plenário (metodologias admitidas para pesquisa de preços), a estimativa de preços foi elaborada a partir de:

a) proposta formal apresentada pela empresa BAMBUSA, contendo memorial descritivo, croquis preliminares e detalhamento dos insumos, horas técnicas e logística de execução;

b) pesquisa de mercado exploratória junto a fornecedores que atuam nos ramos de cenografia, estruturas temporárias e artesanato em bambu, de modo a verificar a existência de soluções análogas ou equivalentes — pesquisa que demonstrou, entretanto, ausência de oferta técnica compatível com a solução autoral pretendida;

c) análise comparativa de projetos anteriores da própria empresa, em outros municípios ou instituições, como parâmetro de proporcionalidade e adequação do valor proposto.

3.3.1.1 Natureza da Formação do Preço

O valor apresentado pela empresa decorre de uma composição que envolve:

i) aquisição e tratamento técnico de bambu adequado para instalações externas;

ii) elaboração de projeto artístico-cenográfico (concepção autoral);

iii) fabricação artesanal das peças e módulos;

iv) mão de obra especializada com domínio técnico sobre estruturas orgânicas;

v) logística de transporte e montagem em ambiente urbano;

vi) responsabilidade técnica (ART/RRT);

vii) desmontagem e recolhimento ao final do período de exposição.

3.3.1.2. Trata-se, portanto, de serviço técnico especializado com forte componente intelectual, cuja formação do preço não se limita ao custo de materiais, mas integra concepção artística, domínio

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

técnico e metodologia própria — características compatíveis com a natureza singular do objeto e com a inviabilidade de competição previstas no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. Resultados da Pesquisa de Mercado

3.3.2.1. A pesquisa exploratória evidenciou que:

a) empresas de decoração genérica não trabalham com esculturas autorais de grande porte em bambu;

b) fornecedores de artesanato em bambu atendem apenas a peças decorativas de pequena escala;

c) prestadores de serviços de cenografia empregam predominantemente materiais sintéticos ou compensados industriais, não oferecendo soluções equivalentes em material natural.

3.3.2.2 Dessa forma, não foram identificados preços comparáveis para solução técnica equivalente, o que confirma a inviabilidade de competição e reforça o enquadramento no art. 74, I.

3.3.4. Justificativa da Razoabilidade do Valor

Apesar da inexistência de concorrentes com capacidade de executar o mesmo objeto, foi analisada a razoabilidade do valor com base em:

a) coerência do orçamento com o conjunto de insumos, etapas de execução, mão de obra qualificada e logística;

b) comparativo proporcional com obras anteriores da empresa, observando complexidade, metragem cúbica, tempo de execução e quantidade de módulos;

c) compatibilidade entre o preço apresentado e o impacto plástico/estético do conjunto em relação à escala do evento natalino.

3.3.4.1. Conclui-se que o valor apresentado encontra-se compatível com o mercado especializado, preservando o princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade técnica e da integridade artística do projeto.

3.3.5. Conclusão da Estimativa de Preços

Diante dos elementos colhidos, considera-se o valor apresentado pela empresa BAMBUSA tecnicamente justificado e razoável, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e sendo adequado à natureza singular e especializada do objeto pretendido.

3.4. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.4.1. A contratação do objeto dar-se-á de maneira direta, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.4.2. A contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, especialmente aqueles que envolvem criação estética, domínio técnico específico e execução artesanal com forte componente autoral, deve ser compreendida à luz das particularidades próprias das intervenções cenográficas e decorativas de caráter artístico. A inexigibilidade, neste contexto, não é mero expediente procedimental, mas mecanismo jurídico que reconhece que determinados projetos — pela especificidade técnica, metodologia construtiva própria e identidade visual inconfundível — não se submetem adequadamente a competição padronizada.

3.4.3. No caso em exame, as esculturas decorativas em bambu propostas apresentam concepção estética singular, resultante de linguagem autoral, domínio material específico e técnica construtiva

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

própria, cuja execução requer expertise acumulada e reconhecida no mercado. Tal conjunto de atributos — que integra criação, projeto, tratamento e engenharia do material — torna inviável a obtenção de soluções equivalentes por meio de procedimento competitivo tradicional, sob pena de descaracterização do resultado pretendido pela Administração.

3.4.4. A contratação direta, portanto, emerge não como faculdade administrativa, mas como instrumento necessário para resguardar o interesse público, assegurando que o Município receba solução cenográfica coerente com o conceito pretendido, tecnicamente segura, esteticamente qualificada e executada por empresa cuja especialização é amplamente reconhecida. A dinâmica dos projetos de ambientação urbana — especialmente em períodos festivos como o Natal — exige celeridade, rigor técnico e fidelidade conceitual, elementos que a inexigibilidade permite garantir sem o engessamento procedimental que um certame competitivo acarretaria.

3.4.5. Assim, a adoção da inexigibilidade para a contratação da empresa especializada configura interpretação legítima e necessária do regime jurídico, assegurando que a Administração obtenha resultado compatível com a complexidade, o simbolismo e a relevância cultural da decoração natalina a ser implantada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para a execução da decoração natalina com esculturas e estruturas em bambu. Trata-se de um projeto de natureza estético-artística singular, cuja concepção, técnica de execução e linguagem visual não comportam competição padronizada sem risco de descaracterização do conceito proposto pela Administração.

4.2. A escolha fundamenta-se na singularidade do projeto, no domínio técnico específico da empresa especializada e no caráter autoral que permeia a criação das esculturas de bambu. A combinação entre técnica artesanal, metodologia própria e identidade estilística consolidada torna a solução oferecida inconfundível e não substituível por fornecedores genéricos, configurando hipótese típica de inviabilidade de competição, nos termos da legislação.

4.3. A adoção da inexigibilidade assegura, ademais, celeridade e eficiência administrativa, evitando procedimentos licitatórios que, pela natureza do objeto, não agregariam competitividade real e poderiam comprometer o cronograma de implantação do Natal. A solução direta permite que a Administração obtenha resultado estético compatível com o elevado padrão técnico esperado para eventos de ampla repercussão social e turística, garantindo coerência visual, segurança estrutural e fidelidade ao conceito artístico aprovado.

4.4. Para a adequada definição dos dispêndios, poderão ser utilizados como parâmetro documentos fiscais de contratações similares realizadas por entes públicos ou privados nos últimos 12 (doze) meses, assegurando aderência aos valores praticados no mercado e atendendo às exigências de transparência, economicidade e responsabilidade fiscal previstas no marco legal das contratações públicas.

4.5. Assim, a contratação direta configura alternativa juridicamente segura e administrativamente estratégica. Ela garante que a decoração natalina disponha de elementos cenográficos únicos,

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

executados com técnica especializada e estética reconhecida, valorizando o espaço urbano, fomentando o turismo local e promovendo experiências culturais qualificadas, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e promoção dos direitos culturais.

4.6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

4.6.1. Considerando que o objeto em análise refere-se à composição integrada de ambientações natalinas, cuja eficácia decorre justamente da coerência estética, temática e narrativa entre todos os elementos que o compõem, verifica-se que o eventual fracionamento do objeto implicaria risco concreto de quebra da unidade visual, incongruências estilísticas e consequente prejuízo ao resultado final pretendido pela Administração.

4.6.2. Ademais, ainda que o art. 47 da Lei nº 14.133/2021 discipline a obrigatoriedade de parcelamento quando tecnicamente viável, tal dispositivo dirige-se precipuamente às contratações de natureza parcelável. O presente objeto, por sua própria natureza artística, singular e interdependente, não é suscetível de divisão econômica ou técnica, sob pena de descaracterização do propósito institucional e enfraquecimento do impacto estético desejado.

4.6.3. Assim, não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que a execução unificada mostra-se mais eficiente, coerente e aderente aos resultados esperados.

4.7. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.7.1. A contratação tem como objetivo elevar a ambiência estética e simbólica do período natalino, produzindo impactos positivos alinhados às finalidades culturais, turísticas, sociais e comunitárias da programação oficial, de modo a atender às expectativas do público e fortalecer o caráter identitário e emocional da celebração.

a) Enriquecimento Estético e Cultural:

A implementação de uma decoração natalina artisticamente concebida proporcionará incremento substancial à experiência sensorial coletiva, promovendo um ambiente temático de alta qualidade visual, resgatando tradições simbólicas do período e agregando diferentes públicos à programação.

b) Fortalecimento da Comunidade:

A ambientação natalina busca fomentar a convivência comunitária, estimulando a circulação de famílias e indivíduos pelos espaços decorados e reavivando laços sociais por meio de experiências estéticas partilhadas, carregadas de significado cultural e afetivo.

c) Promoção da Cultura e Valorização das Tradições:

O conjunto decorativo constitui meio de preservação e reafirmação das tradições natalinas, servindo também como vetor de dinamização econômica, ao impulsionar o fluxo de visitantes, a atividade turística e a geração de emprego e renda durante o período festivo.

d) Impacto Social e Emocional Positivo:

A criação de espaços temáticos iluminados e artisticamente estruturados possui potencial para melhorar o bem-estar da população, mediante estímulos visuais que evocam sentimentos de alegria, encantamento, nostalgia e pertencimento, contribuindo para a saúde emocional e a convivência harmoniosa.

e) Valorização e Consolidação do Evento Natalino:

A adoção de um projeto de decoração de alta qualidade eleva o prestígio institucional do evento, ampliando sua capacidade de atrair visitantes, fortalecer o calendário cultural local e consolidar a

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

celebração como marco significativo no ciclo anual do município.

4.7.2. Tais resultados refletem o compromisso da Administração com a promoção da cultura, a preservação das tradições festivas e o fortalecimento da identidade comunitária, assegurando a continuidade e o aperfeiçoamento do evento natalino como instrumento de integração social e valorização simbólica do território.

4.8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes ao objeto em questão.

4.9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.9.1. Consumo de Energia para Iluminação

4.9.1.1. Descrição do Impacto: A instalação da decoração natalina envolve o uso intensivo de elementos luminosos, o que pode acarretar elevação temporária no consumo de energia elétrica, impactando a demanda do sistema local.

4.9.1.2. Medidas Mitigadoras:

a) Utilizar preferencialmente lâmpadas LED e equipamentos de alta eficiência energética, reduzindo significativamente o consumo**.**

b) Programar horários específicos de acionamento e desligamento da iluminação, evitando uso contínuo e desnecessário.

4.9.2. Geração de Resíduos Sólidos

4.9.2.1. Descrição do Impacto: O processo de montagem, manutenção e posterior desmontagem da decoração pode gerar resíduos como embalagens, aparas, elementos decorativos danificados e materiais elétricos.

4.9.2.2. Medidas Mitigadoras:

a) Implementar plano de gestão de resíduos, priorizando reutilização, reciclagem e descarte ambientalmente adequado dos materiais utilizados.

b) Promover a destinação correta de elementos decorativos que estejam em condições de uso, armazenando-os para reaproveitamento em anos subsequentes.

4.9.3. Interferência na Fauna Urbana

4.9.3.1. Descrição do Impacto: A iluminação intensa pode provocar alterações no comportamento da fauna local, especialmente aves e insetos, afetadas pela luminosidade artificial prolongada.

4.9.3.2. Medidas Mitigadoras:

a) Evitar o direcionamento direto de refletores ou pontos de luz para áreas verdes sensíveis ou locais de circulação da fauna urbana.

b) Utilizar iluminação com temperatura de cor adequada, minimizando atração excessiva de insetos e desconforto à fauna.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1. Viabilidade da Contratação

5.1.1. A viabilidade da contratação para execução da decoração natalina temática no Município de Foz do Iguaçu, por meio de inexigibilidade de licitação, revela-se plenamente justificada diante dos elementos fáticos, técnicos e jurídicos que sustentam a adoção dessa modalidade.

5.1.2. Singularidade da Solução Artística e Decorativa:

A contratação fundamenta-se na especificidade estética e técnica da empresa selecionada, cuja

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Foz do Iguaçu
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br/fundacultural

concepção artística e domínio técnico configuram solução singular, impossível de ser comparada ou reproduzida por fornecedores distintos. A singularidade criativa enquadra-se no disposto no art. 74, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3. Inviabilidade de Competição:

O projeto decorativo proposto apresenta criação autoral, linguagem visual própria e integração cenográfica específica, constituindo uma solução única e singular, cuja execução não pode ser replicada por outros fornecedores do mercado. Essas características tornam impossível a competição isonômica, justificando a contratação direta da BAMBUSA ARQUITETURA LTDA nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.4. Eficiência Administrativa: A contratação direta assegura maior eficiência, evitando processos licitatórios que poderiam comprometer o cronograma de implementação, especialmente considerando a complexidade de instalação e o caráter sazonal da decoração, que exige execução tempestiva e sincronizada ao calendário natalino.

5.1.5. Impacto Cultural, Turístico e Social:

A decoração natalina de alta qualidade exerce impacto significativo na comunidade, fomentando a convivência social, fortalecendo tradições e estimulando o turismo. O conjunto cenográfico contribui para valorização da cidade, dinamização econômica e fortalecimento dos laços comunitários.

5.1.6. Referência de Custos: A aderência dos valores aos parâmetros de mercado é assegurada mediante notas fiscais e contratações similares realizadas por entes públicos e privados nos últimos 12 meses, garantindo transparência, economicidade e responsabilidade fiscal.

5.1.7. Assim, a contratação por inexigibilidade não apenas observa as exigências legais, como também assegura qualidade estética, pertinência cultural e impacto positivo para o Município, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e valorização das tradições locais.

5.1.8. Capacidade Orçamentária: Ressalta-se que a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu dispõe de dotação orçamentária suficiente e previamente planejada, assegurando a plena viabilidade financeira da contratação e sua compatibilidade com o planejamento institucional.

e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com senha por JOÃO VITOR BRAZ - ASSISTENTE CULTURAL - 19/11/2025 às 09:25:23, LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:57 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:22:02
Documento Código: e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ESTUDO PRELIMINAR**

Número: **11/2025**

Assunto: **BAMBUSA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e140d1f9-438f-411e-aafc-a1bee23e02f0

Hash do Documento

3039C980C6DB73205AFB9DEED92B38D491B651E18C4875097B9DCC11AD81279F

Anexos

3 - ETP - BAMBUSA.DOCX.pdf - **4eb64b86-90ed-44b7-a277-de0fec35404c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/ 11/2025 é(são) :

DALMONT PASTORELO BENITES (Signatário) - CPF: ***77241953** em 19/11/2025 10:22:02 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR (Signatário) - CPF: ***16478915** em 19/11/2025 9:38:57 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JOÃO VITOR BRAZ (Signatário) - CPF: ***00016901** em 19/11/2025 9:25:23 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

Análise de Riscos

A presente análise identifica os principais riscos relacionados ao fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas natalinas em bambu, avaliando sua probabilidade, impacto e medidas de mitigação, conforme boas práticas de gestão pública.

1. RISCOS TÉCNICOS

a) Danos às peças decorativas durante o transporte ou montagem
- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio a alto (compromete estética e segurança).
- Mitigação:
i) Utilização de equipe técnica especializada da empresa fornecedora.
ii) Acondicionamento adequado das peças.
iii) Supervisão da Fundação Cultural durante a instalação.

b) Falha estrutural das peças instalada
- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto risco à integridade física do público.
- Mitigação:
i) Exigência de responsável técnico (ART/RRT ou CAU/CREA conforme aplicável).
ii) Inspeção prévia e teste de estabilidade antes da liberação do espaço.
iii)Uso de materiais certificados e dentro das especificações fornecidas.

c) Atraso na montagem
- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto (compromete cronograma da programação natalina).
- Mitigação:|
i) Cronograma detalhado aprovado pela administração.
ii) Penalidades contratuais.
iii) Acompanhamento diário pela gestão do contrato.

6.2. RISCOS OPERACIONAIS

a) Vandalismo ou depredação durante o período de exposição
- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Mitigação:
i) Monitoramento por equipe de guarda/segurança municipal.
ii) Fixação reforçada das peças.
iii) Previsão contratual de manutenção corretiva pela contratada.

b) Exposição a intempéries: chuva, vento intenso ou sol prolongado
- Probabilidade: Alta
- Impacto: Variável (moderado a alto).

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:30
Documento Código: 463d823b-7e42-426a-9add-3ad1b258be7c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=463d823b-7e42-426a-9add-3ad1b258be7c

463d823b-7e42-426a-9add-3ad1b258be7c

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

- Mitigação:
i) Uso de bambu tratado e materiais adequados para intempéries.
ii) Inspeções periódicas pela contratada.
iii) Previsão de manutenção emergencial em caso de danos climáticos.

c) Interrupção indevida da energia elétrica da decoração iluminada
- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Mitigação:
i) Instalação de pontos elétricos adequados e protegidos.
ii) Verificação prévia da rede existente.
iii) Equipe de manutenção de prontidão.

6.3. Riscos Jurídicos e Administrativos
a) Inadequação documental ou ausência de comprovação da singularidade
- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Mitigação:
i) Conferência minuciosa de documentos de exclusividade, singularidade e portfólio.
ii) Parecer jurídico prévio.
iii) Registro completo no processo administrativo.

b) Questionamentos sobre inexigibilidade
- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Mitigação:
i) Justificativa robusta de singularidade.
ii) Pesquisa de mercado demonstrando inviabilidade de competição.
iii) Documentação técnica detalhada da empresa.

6.4. Riscos Financeiros
a) Custos acima da média de mercado
- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio
- Mitigação:
i) Levantamento de notas fiscais de serviços análogos.
ii) Análise de compatibilidade com o mercado.
iii) Negociação prévia e registro de justificativas.

b) Necessidade de manutenção corretiva não prevista
- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Mitigação:
i) Cláusula contratual prevendo manutenção durante todo o período expositivo.

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:30
Documento Código: 463d823b-7e42-426a-9add-3ad1b258be7c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=463d823b-7e42-426a-9add-3ad1b258be7c

463d823b-7e42-426a-9add-3ad1b258be7c

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

ii) Previsão de orçamento para eventuais emergências.

6.5. RISCOS AMBIENTAIS
a) Geração de resíduos na montagem/desmontagem
- Probabilidade: Média
- Impacto: Baixo
- Mitigação:
i) Separação e descarte adequado dos resíduos. ii)Preferência por materiais reutilizáveis (o que o bambu permite).

b) Impacto ao espaço público durante instalação
- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Baixo
- Mitigação:
i) Delimitação adequada da área de trabalho.
ii) Sinalização e isolamento temporário.

6.6. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta riscos controláveis, todos com medidas de mitigação plenamente aplicáveis e compatíveis com a execução do objeto.
A adoção de responsável técnico, cronograma rigoroso e manutenção preventiva assegura que os riscos não inviabilizam a contratação e podem ser geridos adequadamente no curso da execução contratual.

463d823b-7e42-426a-9add-3ad1b258be7c
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 19/11/2025 às 09:38:30
Documento Código: 463d823b-7e42-426a-9add-3ad1b258be7c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=463d823b-7e42-426a-9add-3ad1b258be7c

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **684/2025**

Assunto: **ANALISE DE RISCOS - BAMBUSA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=463d823b-7e42-426a-9add-3ad1b258be7c
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
463d823b-7e42-426a-9add-3ad1b258be7c

Hash do Documento

9521B9F584813FF6C3F3A3150BA042EC67E55C64151AFBD857F7F5A458738592

Anexos

3.5 - ANÁLISE DE RISCOS - BAMBUSA.DOCX.pdf - **67f65740-ecec-40fb-aeb9-98e2b74d8f88**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/ 11/2025 é(são) :

LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR (Signatário) - CPF: ***16478915** em 19/11/2025 9:38:30 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

OBJETO: Contratação da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00, especializada em arquitetura cenográfica e estruturas artísticas em bambu, detentora de metodologia autoral e certificada por RRT/CAT-A/CAU em projetos similares, para a concepção, produção, instalação e remoção de esculturas decorativas em bambu destinadas à programação oficial do Natal de Foz do Iguaçu 2025.

62dc0a0c-5b8b-4af8-bb74-dcb6aff0d031

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com senha por ANGELITA HELENA HANAUER - DIRETOR CULTURAL - 19/11/2025 às 10:51:59
Documento Código: 62dc0a0c-5b8b-4af8-bb74-dcb6aff0d031 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=62dc0a0c-5b8b-4af8-bb74-dcb6aff0d031

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 32.398/2024 de Foz do Iguaçu.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00, especializada em arquitetura cenográfica e estruturas artísticas em bambu, detentora de metodologia autoral e certificada por RRT/CAT-A/CAU em projetos similares, para a concepção, produção, instalação e remoção de esculturas decorativas em bambu destinadas à programação oficial do Natal de Foz do Iguaçu 2025.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.1. Aquisições e contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada , por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes públicos ou privados, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Tomador de Serviços	Notas Fiscais	Data	Notas Fiscais	Total da contratação
Município de Maringá - Parque do Japão	36	10/12/2024	R$ 18.450,00	R$ 477.423,70
	37	10/12/2024	R$ 89.157,00	
	42	14/01/2025	R$ 208.075,00	
	43	14/01/2025	R$ 43.050,00	
Município de Maringá - Maringá Encantada	38	10/12/2024	R$ 118.691,70	R$ 2.682.191,19
	39	10/12/2024	R$ 686.849,99	
	44	20/01/2025	R$ 276.947,30	
	48	21/02/2025	R$ 1.599.702,20	
Prefeitura Municipal de Cascavel	31	18/11/2024	R$ 454.975,00	R$ 909.950,00
	40	06/01/2025	181990	
	41	13/01/2025	R$ 272.985,00	

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

4.1. O item não é aplicável, pois o objeto em questão enquadra-se nas disposições do **Art. 104, inciso II, e Art. 113, §1º do Decreto Municipal 32.398/2024.**

"Art. 104: *A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:*

Autenticado com senha por ANGELITA HELENA HANAUER - DIRETOR CULTURAL - 19/11/2025 às 10:51:59
Documento Código: 62dc0a0c-5b8b-4af8-bb74-dcb6aff0d031 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=62dc0a0c-5b8b-4af8-bb74-dcb6aff0d031

62dc0a0c-5b8b-4af8-bb74-dcb6aff0d031

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

II - *contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da compra até a data da pesquisa de preços;*

Art. 113: *Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 104.*

§ 1º *Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 104, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."*

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

5.1. Para a presente contratação, via inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no artigo 113 do Decreto Municipal 32.398/2024, justifica-se o uso do disposto no parágrafo primeiro do referido artigo, dada a impossibilidade de competição entre fornecedores.

5.2. Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é cabível a contratação direta por inexigibilidade quando o objeto a ser adquirido ou locado apresenta características de singularidade que o tornam fornecível somente por determinado produtor, empresa ou representante comercial, em razão de especificações técnicas, projeto autoral, ou exclusividade do processo produtivo.

5.3. O objeto desta contratação corresponde à produção, fornecimento, montagem e locação de esculturas/estruturas decorativas em bambu destinadas à ambientação temática natalina, em conformidade com projeto técnico específico. As peças a serem fornecidas configuram modelo/linhas proprietárias, com dimensões, ligações estruturais, acabamentos e processos de tratamento do material resultantes de projeto e tecnologia de fabricação próprios da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00.

5.4. Conforme documentação anexa, tais peças possuem características técnicas e de projeto que lhes conferem singularidade — não apenas estética, mas também funcional (detalhes estruturais, acoplamentos, sistema de fixação, especificação dos tratamentos de bambu, dentre outros) — o que inviabiliza a substituição por produtos de fabricação genérica sem perda das especificações contratuais e de segurança. Diante disso, resta comprovada a inviabilidade de competição para o fornecimento dos itens na forma específica exigida, justificando a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, I.

5.5. Para fins de justificativa de preços, considerando a singularidade do objeto e a impossibilidade de padronização plena entre projetos distintos, foram anexadas aos autos notas fiscais e propostas de contratações anteriores relativas a produtos e projetos similares realizados pela mesma empresa,

Autenticado com senha por ANGELITA HELENA HANAUER - DIRETOR CULTURAL - 19/11/2025 às 10:51:59
Documento Código: 62dc0a0c-5b8b-4af8-bb74-dcb6aff0d031 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=62dc0a0c-5b8b-4af8-bb74-dcb6aff0d031

62dc0a0c-5b8b-4af8-bb74-dcb6aff0d031

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

no período de até 12 (doze) meses anteriores, conforme previsão do art. 113, §1º, do Decreto Municipal nº 32.398/2024. Tais documentos foram utilizados para extrair parâmetros unitários (valor por peça, por metro quadrado ou por hora de montagem), a fim de aferir a compatibilidade dos preços praticados com o mercado especializado.

5.6. A comparação entre valores levou em consideração os insumos que compõem o preço (materiais — bambu tratado, ferragens, vernizes; mão de obra especializada; projeto técnico; transporte; montagem e desmontagem; tempo de locação; seguros; e encargos), permitindo uma avaliação técnica e econômica da proposta. A utilização das notas fiscais como parâmetro assegura transparência e razoabilidade na formação de preço.

5.5. Observa-se que existem diferenças entre os valores totais constantes nas notas fiscais anexadas e o valor global da proposta ora apresentada. Essas diferenças decorrem do caráter personalizado de cada projeto, que varia conforme: (i) quantidade e dimensões das peças; (ii) complexidade técnica e detalhamento escultórico; (iii) materiais complementares utilizados; (iv) prazo e tempo de locação requerido; (v) necessidade de customizações e adaptações in loco; e (vi) custos logísticos (transporte, montagem em locais com restrição de acesso, rampas, andaimes, etc.).

5.6. Em razão dessas variações, as notas fiscais foram empregadas para comprovar valores unitários médios e o comportamento de preço praticado pela empresa, e não como equivalência direta de totais entre projetos distintos.

5.7. A análise dos valores unitários extraídos das notas fiscais demonstra que o preço proposto para os itens equivalentes encontra-se compatível com o histórico de mercado praticado pela própria empresa, considerando-se as peculiaridades do presente projeto. Assim, as diferenças observadas entre totais não configuram indício de sobrepreço, mas refletem a distinta composição de insumos e serviços em cada contratação.

5.8. Diante do exposto e das evidências documentais acostadas (memorial técnico, catálogo/projetos, notas fiscais, declaração de exclusividade de projeto/processo e pesquisa de mercado), conclui-se pela viabilidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez demonstrada a singularidade do objeto e a impossibilidade prática de competição em condições equivalentes.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

6.1. A memória de cálculo do valor estimado da contratação encontra-se integralmente apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual constam a tabela completa dos itens que compõem o objeto, com a respectiva quantidade, preço unitário e valor total, bem como as referências utilizadas para a formação do preço.

Autenticado com senha por ANGELITA HELENA HANAUER - DIRETOR CULTURAL - 19/11/2025 às 10:51:59
Documento Código: 62dc0a0c-5b8b-4af8-bb74-dcb6aff0d031 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=62dc0a0c-5b8b-4af8-bb74-dcb6aff0d031

62dc0a0c-5b8b-4af8-bb74-dcb6aff0d031

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Número: **11/2025**

Assunto: **BAMBUSA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=62dc0a0c-5b8b-4af8-bb74-dcb6aff0d031
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
62dc0a0c-5b8b-4af8-bb74-dcb6aff0d031

Hash do Documento

DF0D8610F90EE7E1F13F7F4491B950D2A67D30B18ABD7406734F659B56EE70CC

Anexos

4 - RPP - BAMBUSA.DOCX.pdf - **feee9f10-3481-4530-a5ad-c785cc97d9a0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2025 é(são) :

ANGELITA HELENA HANAUER (Signatário) - CPF: ***12023908** em 19/11/2025 10:51:59 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

TERMO DE REFERÊNCIA

(Contratação direta de artista por inexigibilidade de licitação)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Este documento segue as diretrizes da Lei n° 14.133/2021 e tem a finalidade de contratação da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00, especializada em arquitetura cenográfica e estruturas artísticas em bambu, detentora de metodologia autoral e certificada por RRT/CAT-A/CAU em projetos similares, para a concepção, produção, instalação e remoção de esculturas decorativas em bambu destinadas à programação oficial do Natal de Foz do Iguaçu 2025.

2. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto a ser contratado não está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025. No entanto, possui previsão orçamentária para sua contratação e está sendo autorizado pela autoridade ordenadora de despesa competente e a contratação do referido item está prevista no Planejamento Anual desta Fundação o qual irá compor o Plano Anual de Compras 2026 que está em construção.

Foi anexado aos autos Justificativa do Ordenador de Despesas pela ausência de indicação no Plano de Contratações Anual (PCA)

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O item está pormenor descrito no Item 2 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBJETO

4.1.1. Contratação da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00, especializada em arquitetura cenográfica e estruturas artísticas em bambu, detentora de metodologia autoral e certificada por RRT/CAT-A/CAU em projetos similares, para a concepção, produção, instalação e remoção de esculturas decorativas em bambu destinadas à programação oficial do Natal de Foz do Iguaçu 2025.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – aQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS OU DE GÊNEROS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVOS; (art. 74, I)

4.2.1. Fundamentação legal

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando houver fornecedor exclusivo, vedada a preferência de marca.

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:32:52 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:44:17
Documento Código: 682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

O dispositivo aplica-se quando há impossibilidade de competição em razão da exclusividade técnica, comercial ou fática na prestação do objeto, desde que devidamente comprovada.

A finalidade do inciso é assegurar à Administração a aquisição de bens ou serviços cuja execução, fornecimento, tecnologia, método ou domínio técnico se concentram em único fornecedor, de modo que a competição seria artificial ou impossível.

4.2.2. Singularidade técnica do objeto

O objeto — fornecimento, instalação, montagem, fixação, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas em bambu para decoração natalina — apresenta características técnicas que tornam sua execução dependente de método construtivo específico, domínio sobre o comportamento estrutural do bambu e técnica própria de tratamento, união, tensionamento e fixação do material.

A solução decorativa cenográfica pretendida pela Administração envolve:

i) técnica especializada de engenharia e artesanato estrutural em bambu;

ii) domínio de métodos de tratamento, curvatura, laminação, encaixes e amarrias;

iii) desenvolvimento de estruturas efêmeras com requisitos de segurança, durabilidade e estabilidade;

iv) conhecimento prévio sobre instalação em ambientes públicos;

v)execução integrada da estética com a engenharia, não sendo possível fragmentar o objeto sem prejuízo técnico.

Esses elementos conferem caráter técnico específico, tornando inviável que fornecedores genéricos reproduzam o mesmo resultado com segurança e qualidade.

4.2.3. Comprovação da exclusividade

A exclusividade restou demonstrada por meio de documentos constantes nos autos, destacando-se:

i) Declaração da Associação Brasileira de Bambu, informando que apenas a empresa contratada executa esse tipo de solução técnica específica no país, com domínio consolidado da metodologia;

ii) Registros de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU) e Certidões de Acervo Técnico (CAT-A) que demonstram atuação especializada e habilitação profissional para obras/instalações cenográficas com bambu;

iii) portfólio técnico indicando execução de projetos congêneres;

iv) experiência comprovada em estruturas públicas temporárias com material natural tratado.

Assim, não há no mercado empresas com capacidade técnica equivalente para executar essa solução específica, o que caracteriza fornecedor exclusivo, nos termos do art. 74, I.

4.2.4. Inviabilidade de competição

Diante da exclusividade comprovada, a instauração de procedimento licitatório seria infrutífera, pois:

i) não existem competidores equivalentes, conforme declaração da entidade setorial;

ii) outros fornecedores não dominam o método, os tratamentos e os cálculos necessários ao bambu estrutural;

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:32:52 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:44:17
Documento Código: 682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

iii) eventual licitação resultaria em certame deserto, propostas tecnicamente inadequadas ou impugnações;

iv) atrasaria o calendário de implantação da decoração natalina, gerando risco à execução do evento.

Portanto, a competição é materialmente inviável, configurando a hipótese legal de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I.

4.2.5. Identificação e discriminação dos custos

Nos termos do §2º do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, a divulgação da contratação por inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) observará a discriminação dos custos envolvidos — incluindo projeto conceitual e executivo, produção das peças, tratamento de material, transporte, montagem, manutenção no período expositivo, desmontagem, seguros, tributos e demais despesas — conforme detalhamento constante no item 7 deste Termo de Referência. Todos os documentos comprobatórios da composição de preços estão ou serão juntados aos autos do processo administrativo.

5. DATA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

15 de dezembro de 2025.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Trata-se de contrato de escopo, com vigência determinada na forma do inciso XVII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil reais), conforme composição detalhada apresentada no Estudo Técnico Preliminar, o qual integra este processo.

7.2. Tendo em vista que a presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento dos elementos cenográficos descritos no objeto, informa-se que:

a) O valor global corresponde unicamente ao somatório dos produtos cotados na proposta apresentada;

b) Não há custos relativos a montagem, instalação, manutenção, operação, desmontagem ou logística, uma vez que tais atividades não integram o escopo desta contratação;

c) A composição completa de itens, quantidades e valores unitários encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta este Termo d**e** Referência.

7.3. A tabela completa contendo todos os itens, quantidades, unidades, valores estimados e critérios de composição de preços consta no ETP e fundamenta financeiramente este Termo de Referência, nos termos do art. 23 e art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.392.0310.2184.3.3.90.39.00.00	Fonte: 1.505 - Valor R$ 2.000.000,00 Fonte 1.001 - Valor R$ 440.000,00

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:32:52 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:44:17
Documento Código: 682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

9. GARANTIA

O contratado poderá prestar a garantia constante no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, em uma das formas previstas, no importe de R$2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil reais), sendo a referida prestação requisito indispensável à antecipação de valores a título de pagamento. Não havendo prestação da garantia, o pagamento será realizado somente após a execução da apresentação artística, em até 20 dias úteis.

10. IMPOSSIBILIDADE DE COMPETIÇÃO — SINGULARIDADE DA SOLUÇÃO APRESENTADA

10.1. A comprovação da inviabilidade de competição decorre da singularidade técnica do conjunto cenográfico proposto, elaborada de forma exclusiva pelo fornecedor, conforme documentação constante em tópico específico dos autos.

10.2. Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta é admissível quando houver fornecedor exclusivo de objeto tecnicamente singular, circunstância demonstrada nos autos por meio de certidões de exclusividade, declarações técnicas e documentação comprobatória.

10.3. A solução de decoração natalina apresentada — com concepção estética própria, identidade visual autoral, método de fabricação específico e elementos cenográficos não disponíveis de forma padronizada no mercado — caracteriza objeto singular, cuja execução somente pode ser realizada pelo fornecedor proponente.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor selecionado para a execução do objeto é a empresa (NOME DA EMPRESA PROPONENTE DA DECORAÇÃO NATALINA), inscrita no CNPJ nº (informar), identificada como única detentora da concepção estética, dos direitos de criação e do método exclusivo de produção dos elementos cenográficos descritos neste Termo de Referência.

11.2. A escolha fundamenta-se na comprovação constante nos autos de que:

a) a empresa é a única responsável pela criação original do conjunto cenográfico proposto, não havendo outros fornecedores capazes de reproduzir a mesma solução estética ou técnica;

b) os elementos apresentados possuem características próprias, cuja execução requer domínio técnico específico no qual o fornecedor detém exclusividade;

c) a documentação comprobatória apresentada demonstra a inviabilidade de competição, atendendo integralmente ao art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Dessa forma, a seleção do fornecedor decorre de critérios técnicos e legais, notadamente a exclusividade e a singularidade do objeto, que tornam inviável a competição entre eventuais fornecedores

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:32:52 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:44:17
Documento Código: 682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) Comprovação da Singularidade e Inviabilidade de Competição:

f.1.) Declaração de Entidade Representativa: Para fins de comprovação da inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi apresentada declaração emitida pela Associação Brasileira de Bambu, entidade de reconhecida atuação nacional, afirmando que apenas a empresa contratada detém a capacidade técnica e a expertise necessária para execução do conjunto cenográfico em bambu com as especificações e método construtivo requeridos.

Tal declaração tem natureza de certificação de exclusividade técnica e de unicidade da solução, servindo como documento idôneo para demonstrar que não há outros fornecedores aptos a executar a mesma solução cenográfica no mercado.

f.2) Comprovação de Qualificação Técnica Profissional (CAU)

Foram apresentados os respectivos registros de responsabilidade técnica (RRT/CAU) referentes ao profissional responsável pelo projeto cenográfico e pela concepção do conjunto estrutural em bambu.

Esses documentos atestam a qualificação profissional, a técnica empregada e a autoria exclusiva da solução, reforçando o caráter singular da composição decorativa a ser instalada.

f.3) Singularidade da Solução Cenográfica

A documentação apresentada demonstra que o conjunto cenográfico proposto:

i) possui projeto próprio e criação autoral;

ii) apresenta método construtivo especializado no manejo e aplicação arquitetônica do bambu, técnica não oferecida de maneira padronizada por empresas concorrentes;

iii) exige conhecimento específico na manipulação, tratamento, trançamento, curvatura e instalação de estruturas em bambu, habilidades dominadas exclusivamente pelo fornecedor indicado.

f.4) Inviabilidade de Competição

O conjunto probatório dos autos evidencia claramente a inexistência de fornecedores alternativos

682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:32:52 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:44:17
Documento Código: 682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

capazes de oferecer solução equivalente em natureza, técnica ou concepção estética.

12.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social); à Fazenda Estadual e à Municipal;

c) A prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT);

e) A declaração de contribuinte, ou documento equivalente, no seu domicílio ou sede;

f) A declaração de enquadramento como microempreendedor individual sempre que pretender o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, caso em que estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

i) Declaração de que a empresa cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 Inciso IV;

j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1. Nos casos de contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a qualificação técnica será verificada por meio da demonstração de que o contratado é o único capaz de fornecer o bem ou realizar o serviço específico, em razão de suas características singulares, ausência de similaridade, condições de compatibilidade, padronização, integração ou continuidade.

12.3.2. A comprovação poderá ocorrer mediante apresentação de Catálogos, CAT/CAU, declarações técnicas de entidades setoriais, especificações do fabricante, estudos comparativos e demais documentos que evidenciem que os materiais, componentes ou serviços são exclusivos ou indispensáveis para atender às condições originais e funcionais exigidas pelo objeto.

12.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade das comprovações, apresentando, quando solicitado pela Fundação, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:32:52 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:44:17
Documento Código: 682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

13. DAS DILIGÊNCIAS PRÉVIAS COMPLEMENTARES

13.1. A Administração realizará consulta ao Sistema de cadastramento unificado de fornecedores (SICAF) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possíveis razões que impeçam a participação em contratações públicas, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.4. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Das obrigações da Contratada

14.1.1. A Contratada ficará responsável pelo fornecimento, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas de bambu previstas no Termo de Referência, devendo observar:

a) Executar o objeto nas exatas condições previstas no Termo de Referência e neste Contrato, providenciando, de imediato, a substituição de qualquer material, componente ou serviço realizado em desacordo, sem prejuízo da aplicação das sanções da Lei nº 14.133/2021;

b) Fornecer todos os materiais, insumos, componentes e peças originais necessários à execução do objeto, conforme especificações técnicas aprovadas, garantindo a integridade, compatibilidade e continuidade do sistema construtivo em bambu;

c) Realizar a montagem das estruturas nos prazos, locais e condições definidas pela Contratante, obedecendo integralmente às orientações técnicas e operacionais fornecidas;

d) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas para a inexigibilidade, incluindo CAT/CAU, declarações técnicas e demais documentos comprobatórios exigidos no processo;

e) Disponibilizar equipe técnica especializada e devidamente capacitada para a execução do

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:32:52 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:44:17
Documento Código: 682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

objeto, assumindo integral responsabilidade pelos profissionais alocados;

f) Garantir que os serviços de montagem, manutenção e desmontagem sejam executados com segurança, eficiência e dentro das normas técnicas aplicáveis às estruturas em bambu, atendendo integralmente às legislações de segurança do trabalho;

g) Apresentar, quando solicitado, documentação técnica, certificações, laudos, memórias de cálculo ou quaisquer outros elementos necessários à comprovação do atendimento das especificações do objeto;

h) Cumprir rigorosamente os prazos de montagem e desmontagem estabelecidos pela Contratante, de modo a não prejudicar o cronograma geral do evento/atividade;

i) Comunicar à Contratante, de forma imediata e detalhada, qualquer situação que possa interferir na execução do objeto, incluindo necessidade de ajustes, ocorrências técnicas ou riscos identificados;

j) Zelar pela integridade das áreas utilizadas, sendo responsável por qualquer dano decorrente da execução dos serviços;

k) Garantir que as estruturas entregues estejam estáveis, seguras e aptas ao uso, responsabilizando-se integralmente por eventuais falhas de montagem, defeitos de material ou vícios de execução;

l) Assumir integralmente todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo transporte de materiais, logística, fretes, mão de obra, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, tributos, seguros e demais despesas necessárias;

m) Executar a desmontagem e retirada das estruturas dentro do prazo estipulado, deixando o local limpo e desobstruído;

n) Acatar integralmente a fiscalização realizada pela Contratante e fornecer todos os esclarecimentos solicitados durante a execução contratual;

o) Indicar preposto oficialmente habilitado para responder pela execução do contrato e manter interlocução com a Contratante;

p) Manter regularizadas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários e garantir o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho;

q) Assumir total responsabilidade civil, administrativa e trabalhista pelos seus empregados e prepostos, incluindo eventuais danos a terceiros ou ao patrimônio da Contratante decorrentes da execução contratual.

14.2. Das obrigações da Contratante

a) Cumprir integralmente as condições deste Contrato e do Termo de Referência;

b) Disponibilizar previamente o local para montagem, garantindo acesso adequado para veículos, materiais, ferramentas e equipe técnica da Contratada;

c) Fornecer informações detalhadas sobre o posicionamento, dimensões e eventuais restrições operacionais necessárias à montagem das estruturas;

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:32:52 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:44:17
Documento Código: 682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

d) Exercer a fiscalização da execução do objeto por meio de servidor designado, realizando acompanhamento, medições e verificações de conformidade;

e) Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades ou inconformidades verificadas na execução dos serviços;

f) Rejeitar, total ou parcialmente, materiais ou serviços que não atendam às especificações técnicas ou às condições contratuais;

g) Atestar as notas fiscais/faturas após a verificação do adimplemento do objeto, para fins de liberação dos pagamentos;

h) Adotar providências administrativas necessárias ao bom andamento da execução contratual;

i) Comunicar previamente quaisquer alterações de cronograma que afetem a montagem, permanência ou desmontagem das estruturas.

j) A entrega dos materiais poderá ocorrer independentemente da presença física imediata do fiscal do contrato, desde que a Contratada registre a entrega por meio de relatório fotográfico, lista de volumes e termo de entrega inicial.

Todavia, o atesto da entrega e da montagem somente será realizado após a conferência presencial pelo fiscal designado, que deverá inspecionar as estruturas montadas, verificar a conformidade com o Termo de Referência e registrar eventuais desconformidades.

Nenhuma etapa será considerada concluída para fins de pagamento sem o atesto formal do fiscal do contrato

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica responsável pela gestão deste contrato o servidor Luiz Carlos Sbaraini, matrícula 100062.61, e pela fiscalização do contrato, o servidor Janneylson Marques Cavalcanti, matrícula: 37.61

15.2. Incumbe ao fiscal do contrato acompanhar a execução das condições estabelecidas no contrato, anotando todas as ocorrências, indicando o prazo e a forma de regularização de eventuais faltas e/ou defeitos, bem como exercer todas as funções a ele atribuídas pelo Decreto Municipal n° 32.398/2024.

15.3. Incumbe ao gestor do contrato adotar todas as medidas preventivas de controle dos contratos; manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, realização de serviços ou da execução de obras, sempre que formalmente solicitado pelo fiscal do contrato; analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e eventuais alterações contratuais bem como propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.

15.4. As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica no endereço eletrônico licitações.fcfi@gmail.com e em cópia para setorcultural.fcfi@gmail.com.

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:32:52 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:44:17
Documento Código: 682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

15.5. A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.6. A Contratante notificará o preposto quanto à adoção de providências necessárias ao bom andamento da execução contratual, as quais deverão ser cumpridas no prazo fixado na notificação.

16. DAS FORMAS DE RESCISÃO

16.1. A rescisão seguirá a forma prevista no instrumento contratual.

17. DOS CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

17.1. Liquidação

17.1.1. A liquidação tem início assim que recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente por meio do PROTOCOLO DIGITAL pela página http://www.pmfi.pr.gov.br, a qual deve conter todas as informações obrigatórias (Nota Fiscal; Nota de empenho e Certidões Negativas) e será finalizada em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

17.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão, sempre após a da do empenho, na execução do serviço ou entrega da mercadoria;

c) Os dados do contrato e da entidade contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo de liquidação somente após a comprovação da regularização da situação.

17.2. Prazo de pagamento

17.2.1. O contratado poderá prestar a garantia constante no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, em uma das formas previstas, no importe de R$8.000,00 (oito mil reais), sendo a referida prestação requisito indispensável à antecipação de valores a título de pagamento. Não havendo prestação da garantia, o pagamento será realizado somente após a execução da apresentação artística, em até 20 dias úteis.

17.2.2. Fica a Contratada ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante com o fisco Municipal, Estadual e Federal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de suas obrigações trabalhistas (CNDT), sendo necessário

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:32:52 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:44:17
Documento Código: 682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

para tanto que todas as certidões sejam apresentadas devidamente atualizadas e dentro do prazo de vigência.

17.2.3. No caso de atraso do pagamento provocado pela Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

17.3. Forma de pagamento

17.3.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX). Para Pessoa Jurídica, na chave PIX "CNPJ" e para as Pessoas Físicas, na chave PIX "CPF". Caso não esteja habilitada a CHAVE PIX correspondente, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

17.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha pela contratada.

17.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que apresente a comprovação de enquadramento por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto quanto ao ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza) para o qual são exigidas as retenções referidas na Lei Complementar n. 82/2023 (Código Tributário Municipal).

18. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1. Item pormenor descrito no Item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. O objeto dar-se-á da seguinte forma:

a) Planejamento Técnico e Logístico:

Verificação do local, definição dos pontos de ancoragem, circulação da equipe, áreas de acesso para descarga, posicionamento das estruturas e conferência das condições de segurança para montagem. Período estimado: 10 dias

b) Mobilização de Materiais e Equipe:

Transporte dos materiais em bambu, componentes estruturais, ferragens, ferramentas e demais itens necessários ao local da instalação.

c) Pré-Montagem e Organização:

Separação dos módulos, conferência dos componentes, checagem de medidas e preparação das peças para montagem no local.

19.1.2. Execução da Montagem e Instalação

a) Montagem das Estruturas:

Instalação dos pórticos, vigamentos, travamentos diagonais e feixes de ripas, seguindo rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

b) Ajustes Técnicos:

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:32:52 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:44:17
Documento Código: 682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Correções de nível, fixações finais, inspeção de estabilidade e verificação de segurança da estrutura instalada.

c) Entrega Técnica Provisória:

Apresentação da estrutura montada para conferência pela Contratante e registro fotográfico, antes da liberação para uso.

19.1.3. Período de Utilização das Estruturas

a) Manutenção Durante o Período de Permanência:

A Contratada deverá manter equipe de prontidão para eventuais ajustes, alinhamentos ou intervenções necessárias para garantir a estabilidade e segurança da estrutura enquanto permanecer instalada.

b) Monitoramento Técnico:

Verificação periódica do estado da estrutura com o objetivo de identificar desgaste, deslocamento ou necessidade de reforço.

19.1.4. Pós-Evento / Pós-Utilização

a) Desmontagem:

Retirada ordenada dos elementos estruturais, armazenamento dos materiais, separação dos componentes e desmobilização completa do local.

b) Limpeza e Restauração da Área:

O local deverá ser deixado nas mesmas condições em que foi recebido, sem resíduos, materiais soltos, danos ou obstruções.

c) Entrega Técnica Final:

Registro da desmontagem, entrega do termo de conclusão dos serviços e liberação final pela fiscalização.

d) Processamento dos Pagamentos:

Após o atesto da Nota Fiscal pela Contratante e comprovação da execução integral do objeto.

682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:32:52 e DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 11:44:17
Documento Código: 682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **17/2025**

Assunto: **BAMBUSA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
682873de-f2cf-4c55-82e7-8036d608ca1f

Hash do Documento

D6668936513DE5A7B9E85F67605EBFF80AB119A89750620AB5C90CB9EBF894B0

Anexos

5 - TR - BAMBUSA.DOCX.pdf - **8716d062-3ed0-4ffd-9780-38ad5bff4464**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/ 11/2025 é(são) :

DALMONT PASTORELO BENITES (Signatário) - CPF: ***77241953** em 19/11/2025 11:44:17 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR (Signatário) - CPF: ***16478915** em 19/11/2025 11:32:52 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Foz do Iguaçu

Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521-1515 | 2101-1500
fundacultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br/fundacultural

PARECER TÉCNICO DE INEXIGIBILIDADE

1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

1.1. Contratação da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00, especializada em arquitetura cenográfica e estruturas artísticas em bambu, detentora de metodologia autoral e certificada por RRT/CAT-A/CAU em projetos similares, para a concepção, produção, instalação e remoção de esculturas decorativas em bambu destinadas à programação oficial do Natal de Foz do Iguaçu 2025.

1.2. Restringindo-se apenas aos aspectos legais que englobam o procedimento trazido a exame, bem como se o mesmo trata-se de um caso de inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos de inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião em que a lei de licitações estabelece hipóteses legais em índice explicativo.

1.3. No estudo de fundamentação legal de inexigibilidade licitatória, prevista no artigo 74, da Lei 14.133/21, temos a seguinte determinação:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em*
>
> *especial nos casos de:*
>
> *I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. O lazer é tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República. Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna, "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Diante tal perspectiva, ao Estado, tal como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

2.2. Ainda, o Art. 215. da Constituição Federal rege que:

> *O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*
>
> *§ 3º : [...]:*
>
> *II - produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)*
>
> *IV - democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005).*

2.3. Assim, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, órgão gestor municipal de cultura de Foz do Iguaçu, tem como missão "promover, garantir e preservar a arte e a cultura em Foz do Iguaçu". Para cumprir seu propósito busca estabelecer processos acessíveis, descentralizados e contínuos que garantam à população de Foz do Iguaçu a efetivação de

f1bbcfc7-d23b-4069-b8ed-960dcedb6273

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com senha por ANGELITA HELENA HANAUER - DIRETOR CULTURAL - 19/11/2025 às 14:27:02
Documento Código: f1bbcfc7-d23b-4069-b8ed-960dcedb6273 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f1bbcfc7-d23b-4069-b8ed-960dcedb6273

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

seus direitos culturais:

a) participação na vida cultural;

b) acesso aos códigos artísticos e culturais;

c) direito de criar e manifestar-se culturalmente;

d) de difundir suas criações e produções de forma livre;

e) de participar das decisões da política cultural, propiciando o pleno gozo a processos identitários e ao direito coletivo à diversidade cultural. Em conformidade com a Lei nº 1224, de 12 de julho de 1985, Art. 2º - Incisos:

> *[...]*
>
> *"VI - promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, festividades populares, inclusive as que tenham relação com o desenvolvimento do turismo;*
>
> *VII - realizar promoções destinadas à integração social da população, com vistas à elevação de seu nível cultural e artístico; "*

2.4. Em mesmo âmbito, a lei municipal de nº 3645, de 10 de dezembro de 2009, resolve que:

> *"Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, o Sistema Municipal de Cultura - SMC - que visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os iguaçuenses, estabelece novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e cria instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural.*
>
> *Parágrafo Único. Para consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Cultura - SMC - tem por objetivo:*
>
> *[...]*
>
> *"III - universalizar e democratizar o acesso a bens, serviços e produtos culturais;*
>
> *IV - dinamizar as cadeias produtivas da economia da cultura;".*

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.1. A contratação dos serviços de concepção, produção, instalação e remoção de esculturas decorativas em bambu para o Natal de Foz do Iguaçu 2025 tem fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que admite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto.

3.2. A singularidade do objeto reside na concepção e execução de esculturas decorativas em bambu com metodologia autoral, aliada à experiência da empresa em projetos de arquitetura cenográfica e estruturas artísticas em bambu, de forma a garantir a qualidade estética, técnica e estrutural do resultado final.

3.3. A empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.996/0001-00, possui experiência consolidada na execução de projetos similares,

Autenticado com senha por ANGELITA HELENA HANAUER - DIRETOR CULTURAL - 19/11/2025 às 14:27:02
Documento Código: f1bbcfc7-d23b-4069-b8ed-960dcedb6273 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f1bbcfc7-d23b-4069-b8ed-960dcedb6273

f1bbcfc7-d23b-4069-b8ed-960dcedb6273

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

com certificação profissional por RRT/CAT-A/CAU e portfólio de trabalhos anteriores que evidencia a capacidade de desenvolver obras que não podem ser reproduzidas por fornecedores comuns.

3.4. Dessa forma, não há possibilidade de competição entre outros fornecedores ou empresas, considerando que a execução exige combinação de técnica, estilo, materiais específicos (bambu) e metodologia própria, elementos que conferem caráter singular à contratação.

3.5. Foram anexados aos autos documentos que comprovam a experiência e capacidade técnica da empresa, atendendo aos requisitos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e justificando a escolha da BAMBUSA ARQUITETURA LTDA.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1. Nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para sua eficácia, devendo constar todos os custos envolvidos na execução do objeto.

4.2. O valor global da contratação é de R$ 2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), referente à concepção, produção, transporte, instalação e remoção das esculturas decorativas em bambu, incluindo todos os custos de materiais, mão de obra especializada, logística e infraestrutura necessária à execução do projeto, garantindo a entrega com qualidade técnica e estética exigidas pelo caráter singular do objeto, conforme previsão do Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

4.3. O valor da contratação abrange todos os gastos da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, incluindo: materiais, transporte, montagem, desmontagem, mão de obra especializada, equipamentos, infraestrutura de instalação e fiscalização técnica, necessários para a execução completa do projeto.

4.4. A singularidade do objeto — esculturas de grande porte em bambu com metodologia autoral, exclusivas e não replicáveis por outros fornecedores — inviabiliza a competição, tornando a comparação direta de preços com outras empresas impossível ou irrelevante.

4.5. Sobre a justificativa de preços, têm-se a orientação normativa nº 17 da Advocacia-Geral da União (AGU):

> *A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.*

4.6. Dessa forma, o valor contratado demonstra compatibilidade com o mercado e razoabilidade econômica, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como aos critérios legais para contratações por inexigibilidade de licitação por singularidade do objeto, nos termos do Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

5. DA ANÁLISE DE RISCOS

5.1. Observando a Nova Lei de Licitações e Contratos, mais precisamente em seu Artigo 22, parágrafo terceiro, tem-se:

> *Art. 22. O edital **poderá** contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao*

Autenticado com senha por ANGELITA HELENA HANAUER - DIRETOR CULTURAL - 19/11/2025 às 14:27:02
Documento Código: f1bbcfc7-d23b-4069-b8ed-960dcedb6273 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f1bbcfc7-d23b-4069-b8ed-960dcedb6273

f1bbcfc7-d23b-4069-b8ed-960dcedb6273

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
[illegible]

> *contratado, de acordo com metodologia pré definida pelo ente federativo.*
>
> *§ 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi*
>
> *integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.* (GN)

5.2. A contratação em exame, salvo melhor juízo, não se enquadra como contratação de grande vulto, razão pela qual não há obrigatoriedade de elaboração de Matriz de Riscos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de execução de estrutura cenográfica específica, de caráter único e integrada ao conceito visual do evento, cuja natureza não envolve continuidade ou fases sucessivas de operação que demandariam alocação detalhada de riscos entre as partes.

O principal risco identificado diz respeito à possibilidade de dano ao erário em caso de não execução da instalação, dado que a execução envolve mobilização prévia, aquisição de materiais naturais selecionados (bambu tratado) e fabricação artesanal personalizada, atividades que exigem adiantamento de recursos e preparação técnica prévia pela contratada.

Como medida de prevenção, foi prevista garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, de modo a resguardar a Administração quanto à eventual inexecução ou cumprimento inadequado das obrigações assumidas.

f1bbcfc7-d23b-4069-b8ed-960dcedb6273
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com senha por ANGELITA HELENA HANAUER - DIRETOR CULTURAL - 19/11/2025 às 14:27:02
Documento Código: f1bbcfc7-d23b-4069-b8ed-960dcedb6273 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f1bbcfc7-d23b-4069-b8ed-960dcedb6273

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PARECER TÉCNICO**

Número: **18/2025**

Assunto: **BAMBUSA CORRIGIDO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f1bbcfc7-d23b-4069-b8ed-960dcedb6273
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f1bbcfc7-d23b-4069-b8ed-960dcedb6273

Hash do Documento

8FDF494EF6E80E760BEC0826C8CA47E6FF6C4E08D2F1A5B68389FD1BCD92C13A

Anexos

6 - PARECER TECNICO - BAMBUSA.DOCX.pdf - **7d2c27ec-ed28-46e9-8610-14dfb78745bd**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2025 é(são) :

ANGELITA HELENA HANAUER (Signatário) - CPF: ***12023908** em 19/11/2025 14:27:02 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Foz do Iguaçu

Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-000 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 2521 7611 | 2101 1303
fcultural@pmfi.pr.gov.br | fundacaocultural@fcultural.com
www.pmfi.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Dalmont Pastorelo Benites, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, cujas despesas serão empenhadas nas dotações orçamentárias citadas abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
13.392.0310.2184.3.3.90.39 13.392.0310.2184.3.3.90.39	1.001 1.005

VALOR GLOBAL: R$ 2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil reais)

OBJETO: Contratação da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00, especializada em arquitetura cenográfica e estruturas artísticas em bambu, detentora de metodologia autoral e certificada por RRT/CAT-A/CAU em projetos similares, para a concepção, produção, instalação e remoção de esculturas decorativas em bambu destinadas à programação oficial do Natal de Foz do Iguaçu 2025.
.

Autenticado com senha por DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:21:29
Documento Código: ba8ee98c-36b8-44ec-a291-6361ed43afa3 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba8ee98c-36b8-44ec-a291-6361ed43afa3

ba8ee98c-36b8-44ec-a291-6361ed43afa3

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Número: **11/2025**

Assunto: **BAMBUSA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ba8ee98c-36b8-44ec-a291-6361ed43afa3
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ba8ee98c-36b8-44ec-a291-6361ed43afa3

Hash do Documento

EE07209C3FCFDFC4217D3066F37D5EE148265886A445B0A4ACDE081925195870

Anexos

8 - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS - BAMBUSA.DOCX.pdf - **7e17c93b-5e4f-4757-a7f2-0b9ce4d56a94**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/ 11/2025 é(são) :

DALMONT PASTORELO BENITES (Signatário) - CPF: ***77241953** em 19/11/2025 10:21:29 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Justificativa do Ordenador de Despesas – Ausência de Indicação no Plano de Contratações Anual (PCA)

Considerando a solicitação de manifestação quanto à ausência de indicação da presente contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) da entidade, esclarece-se que o objeto em questão não foi incluído no referido instrumento em razão de que, à época de sua elaboração, ainda não havia definição quanto à necessidade específica e ao momento oportuno para sua execução.

Ressalta-se, contudo, que a despesa possui **previsão orçamentária vigente**, e sua realização está **devidamente autorizada por esta autoridade ordenadora de despesas**, atendendo aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Ademais, informa-se que a demanda encontra-se **alinhada ao planejamento anual da Fundação**, e será **formalmente incorporada ao Plano de Contratações Anual subsequente (exercício de 2026)**, atualmente em fase de elaboração, garantindo assim a conformidade futura entre o planejamento e a execução orçamentária.

Registra-se, por fim, que a **necessidade de apresentação da presente justificativa decorre da indicação constante do Parecer Jurídico nº 37/2025**, emitido pela Procuradoria Jurídica da Fundação.

Diante do exposto, entende-se justificada a ausência de indicação da presente contratação no PCA 2025, sem prejuízo à legalidade e à regularidade do procedimento.

b88beae8-8e86-4cdb-a955-c5a3fa41cb04

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com senha por DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:21:06
Documento Código: b88beae8-8e86-4cdb-a955-c5a3fa41cb04 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b88beae8-8e86-4cdb-a955-c5a3fa41cb04

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **JUSTIFICATIVA**

Número: **5/2025**

Assunto: **BAMBUSA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b88beae8-8e86-4cdb-a955-c5a3fa41cb04
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b88beae8-8e86-4cdb-a955-c5a3fa41cb04

Hash do Documento

1812FFC23C5EC1BEEBC2C4E458B1AF52789A89382F90231B9DAE174FEAE24CAC

Anexos

9 - JUSTIFICATIVA PCA - BAMBUSA.pdf - **df400311-05c0-4fe9-a7d2-831c748b60b3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/ 11/2025 é(são) :

DALMONT PASTORELO BENITES (Signatário) - CPF: ***77241953** em 19/11/2025 10:21:06 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

FUNDAÇÃO CULTURAL
Foz do Iguaçu

Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-300 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(43) 3511 1511 | 2105 1800
fcfoz@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

Objeto: Contratação da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00, especializada em arquitetura cenográfica e estruturas artísticas em bambu, detentora de metodologia autoral e certificada por RRT/CAT-A/CAU em projetos similares, para a concepção, produção, instalação e remoção de esculturas decorativas em bambu destinadas à programação oficial do Natal de Foz do Iguaçu 2025.

CNPJ/MF sob nº 48.041.996/0001-00,

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil reais)

1. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O presente caso enquadra-se no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no incisos I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Considerando finalmente que o parecer técnico aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

2.3. Eu , Dalmont Pastorelo Benites, Diretor Presidente, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00, empresa sediada na cidade de Maringá - PR na Rua Caramuru, número 287 - Zona 04 - CEP87.014-030, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Dalmont Pastorelo Benites
Diretor Presidente

39dd1e92-bfde-4d60-8def-4e3957cc29c2

Autenticado com senha por DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 19/11/2025 às 10:21:45
Documento Código: 39dd1e92-bfde-4d60-8def-4e3957cc29c2 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=39dd1e92-bfde-4d60-8def-4e3957cc29c2

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Número: **10/2025**

Assunto: **BAMBUSA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=39dd1e92-bfde-4d60-8def-4e3957cc29c2
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
39dd1e92-bfde-4d60-8def-4e3957cc29c2

Hash do Documento

83656CDEE761969F23ADEF23D43F469ED6908A27AC12F548E1B7234EFCD33C44

Anexos

7 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - BAMBUSA.DOCX.pdf - **b2c5b108-08fa-4f70-8a68-8a6723de8c2b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/ 11/2025 é(são) :

DALMONT PASTORELO BENITES (Signatário) - CPF: ***77241953** em 19/11/2025 10:21:45 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
73

FUNDAÇÃO CULTURAL
Foz do Iguaçu

Rua Benjamin Constant, 02 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1611 | 2101 1000
licitacoes7c5@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.041.996/0001-00 **MATRIZ**		**22/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BAMBUSA ATELIER	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARAMURU	**287**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-030	**ZONA 04**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOBAMBUSABAMBU@GMAIL.COM	**(44) 8801-8095**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2025** às **15:50:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.041.996/0001-00 **MATRIZ**		**22/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARAMURU	**287**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-030	**ZONA 04**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOBAMBUSABAMBU@GMAIL.COM	**(44) 8801-8095**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2025** às **15:50:32** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:37:14 do dia 25/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2026.
Código de controle da certidão: **7896.55F5.AC06.DF2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
77

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038144851-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.041.996/0001-00**
Nome: **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 331707/2025

Certificamos, conforme requerido por **BAMBUSA**, CPF/CNPJ nº **48.041.996/0001-00**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA,** CPF/CNPJ nº **48.041.996/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **22/10/2025**

Válida até: **21/12/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **41220325DEE37BD0B813AFB43491C4EF**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
79

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.041.996/0001-00
Certidão nº: 63293747/2025
Expedição: 22/10/2025, às 15:57:49
Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.041.996/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
80

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.041.996/0001-00
Razão Social: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
Endereço: R CARAMURU 287 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/11/2025 a 16/12/2025

Certificação Número: 2025111705595898847925

Informação obtida em 19/11/2025 09:37:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
81

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

BALANÇO

SIMPLES NACIONAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

escoplan
contabilidade

Avenida Carneiro Leão, 135 - 13º Andar - Sala 1302 - Centro Empresarial Europa
CEP 87013-932 - Maringá/PR - 44 3026-3444 – escoplan@escoplan.com.br
www.escoplan.com.br

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
82

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Valores expressos em Reais (R$)

A T I V O

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	1.820.900,77	1.252.608,39
DISPONÍVEL	406.198,87	500,00
BENS NUMERÁRIOS	12.533,69	500,00
Caixa	12.533,69	500,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	393.069,86	0,00
Banco Inter c/c 25276234-7	392.179,92	0,00
Banco Sicoob c/c 320360-3	889,94	0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	595,32	0,00
Aplicação Inter Firf Simples	365,58	0,00
Aplicação Inter Liquidez Fic Firf Cp Rl	229,74	0,00
CLIENTES	7.061,00	1.251.891,51
DUPLICATAS A RECEBER	7.061,00	1.251.891,51
OUTROS CRÉDITOS	115.778,91	0,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	3.357,98	0,00
Bambusul Distribuição e Processamento Ltda	3.357,98	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	110.947,18	0,00
57.209.805 Mayara Pavan Dias da Silva	137,70	0,00
57.625.747 Marcio dos Santos	5.853,75	0,00
58.616.287 Ines Moreira Andrade	8.095,00	0,00
Adalto Rodrigues Lopes 47501383987	5.300,00	0,00
Ana Sapata Arquitetura e Paisagismo Ltda	500,00	0,00
Andre de Almeida Lima	3.750,00	0,00
Avr Comercio de Materiais Graficos Ltda	361,90	0,00
Branco Coelho Cerveja Artesanais Ltda	870,00	0,00
Comercio de Generos Alimenticios Pavao Ltda	595,00	0,00
Daniel Bento de Aquino Restaurante	2.000,00	0,00
Dlgr Copiadora Copinga Ltda	270,40	0,00
Electricapro Engenharia Ltda	11.900,00	0,00
George Kinoshita Acrilicos Ltda	850,00	0,00
Gustavo Cesar Limeira	785,00	0,00
Iracelis Ferraz Vasconcelos 91125138904	7.500,00	0,00
Joao Ricardo da Maia Rocha 04967868908	10.007,38	0,00
Juary George dos Santos Maia 31068508841	12.285,00	0,00
Kauana Miranda de Souza Santos Rodrigue	13.176,66	0,00
L. Lopes de Moraes - Comercio de Ferramentas	4.990,00	0,00
Luiz Augusto Dutra Neves	4.088,75	0,00
Mauricio Massaki Yazawa 06186675980	1.000,00	0,00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Valores expressos em Reais (R$)

Panificadora Parati	558,99	0,00
Recanto do Sabor Ltda	3.135,00	0,00
Ribeiro Distribuidora de Ferragens Ltda	358,38	0,00
Simei de Souza Goncalves	5.347,75	0,00
Valorizar Engenharia Diagnostica e Avaliação Ltda	1.650,00	0,00
Wislon Ferreira Machado de Oliveira 08593552927	5.580,52	0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.473,75	0,00
Adiantamentos de Férias	1.473,75	0,00
ESTOQUES	1.291.861,99	0,00
ESTOQUES DIVERSOS	1.291.861,99	0,00
Serviços em Andamento	1.291.861,99	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	216,88
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00	216,88
Outros Custos e Despesas Pagas Antecipadamente	0,00	216,88
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.885,83	0,00
IMOBILIZADO	15.885,83	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	16.278,43	0,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	6.390,00	0,00
Móveis e Utensílios	9.888,43	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(392,60)	0,00
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(148,61)	0,00
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(243,99)	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.836.786,60	1.252.608,39

Maringá (PR), 31/12/2024

RUI GUILHERME SATTLER NEVES
Sócio-Administrador
CPF: 064.485.319-04

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Valores expressos em Reais (R$)

P A S S I V O

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	1.252.857,18	1.320,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	281.686,77	0,00
EMPRÉSTIMOS	281.686,77	0,00
Sicoob Capital de Giro Contrato Nº 4000504	281.686,77	0,00
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES	701.575,29	0,00
EMPRÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS	657.267,77	0,00
Mauro de Oliveira	59.500,00	0,00
Mauro de Oliveira Junior	102.500,00	0,00
Odair Souto Monteiro	455.267,77	0,00
Rui Guilherme Sattler Neves	40.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS PESSOAS JURÍDICAS	44.307,52	0,00
Iuca Arquitetura e Construção Ltda	44.307,52	0,00
FORNECEDORES	171.698,05	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	171.698,05	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	86.271,69	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	86.209,19	0,00
Simples a Recolher	86.209,19	0,00
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	62,50	0,00
Iss Retido a Recolher	62,50	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	8.056,22	1.320,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.379,83	1.174,80
Salários e Ordenados a Pagar	3.123,15	0,00
Pró Labore a Pagar	1.256,68	1.174,80
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.676,39	145,20
Inss a Recolher	3.075,29	145,20
Fgts a Recolher	601,10	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.569,16	0,00
CONTAS A PAGAR	3.569,16	0,00
Cartão de Crédito a Pagar	3.569,16	0,00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Valores expressos em Reais (R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	583.929,42	1.251.288,39
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	10.000,00
Mauro de Oliveira Junior	10.000,00	0,00
Rui Guilherme Sattler Neves	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	563.929,42	1.241.288,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	563.929,42	119.772,08
Lucros Acumulados	563.929,42	169.772,08
(-) Lucros Distribuídos	0,00	(50.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	1.121.516,31
Lucros do Exercício	0,00	1.121.516,31
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.836.786,60	1.252.608,39

Maringá (PR), 31/12/2024

RUI GUILHERME SATTLER NEVES
Sócio-Administrador
CPF: 064.485.319-04

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
86

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.683.181,08**	**1.405.096,39**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.683.181,08	1.405.096,39
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(358.328,28)**	**(117.325,56)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(358.328,28)	(117.325,56)
(-) Issqn	(34.232,83)	(37.187,83)
(-) Simples Nacional	(324.095,45)	(80.137,73)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**2.324.852,80**	**(1.287.770,83)**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(772.454,99)**	**(142.862,59)**
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(772.454,99)	(142.862,59)
(=) LUCRO BRUTO	**1.552.397,81**	**1.144.908,24**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(100.054,25)**	**(23.391,93)**
DE VENDAS	(6.457,85)	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	(6.457,85)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(76.448,91)	(22.788,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(16.944,00)	0,00
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(441,72)	0,00
OCUPAÇÃO	(33.019,98)	0,00
DESPESAS GERAIS	(25.652,27)	0,00
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(390,94)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(17.147,49)	(576,73)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(17.147,49)	(576,73)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	**(30.813,80)**	**(27,20)**
DESPESAS FINANCEIRAS	(48.490,85)	(27,20)
DESPESAS FINANCEIRAS	(48.490,85)	(27,20)
RECEITAS FINANCEIRAS	17.677,05	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	17.677,05	0,00
(+/-) OUTRAS RECEITAS /OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**4.030,87**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4.030,87	0,00
OUTRAS RECEITAS	3.830,87	0,00
OUTRAS RECEITAS	200,00	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**1.425.560,63**	**1.121.516,31**
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	**1.425.560,63**	**1.121.516,31**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**1.425.560,63**	**1.121.516,31**

Maringá (PR), 31/12/2024

RUI GUILHERME SATTLER NEVES
Sócio-Administrador
CPF: 064.485.319-04

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
87

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
SALDO INICIAL	1.241.288,39	169.772,08
(-) Lucros Distribuídos	(258.030,22)	(50.000,00)
Lucros do Exercício	1.425.560,63	1.121.516,31
Ajuste de Exercícios Anteriores	(1.844.889,38)	0,00
SALDO FINAL	563.929,42	1.241.288,39

Maringá (PR), 31/12/2024

RUI GUILHERME SATTLER NEVES
Sócio-Administrador
CPF: 064.485.319-04

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
88

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R$)

Período de 01/01/2024 a 31/12/2024					
Histórico	**Capital Social Integralizado**	**Outros Resultados Abrangentes**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Lucros ou Prejuízos Acumulados**	**Total do Patrimônio Líquido (PL)**
Saldo em 31/12/2023	**10.000,00**	**-**	**-**	**1.241.288,39**	**1.251.288,39**
Capital Social	10.000,00				10.000,00
Reserva de Creditos Fiscais					-
Adiantamento para Futututro Aumento de Capital					-
Ajustes de Exercícios Anteriores				(1.844.889,38)	(1.844.889,38)
Lucro/Prejuízo do Exercicio 2024				1.425.560,63	1.425.560,63
Lucros Distribuídos no Exercicio 2024				(258.030,22)	(258.030,22)
Saldo em 31/12/2024	**20.000,00**	**-**	**-**	**563.929,42**	583.929,42

Período de 01/01/2023 a 31/12/2023					
Histórico	**Capital Social Integralizado**	**Outros Resultados Abrangentes**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Lucros ou Prejuízos Acumulados**	**Total do Patrimônio Líquido (PL)**
Saldo em 31/12/2022	**10.000,00**	**-**	**-**	**169.772,08**	**179.772,08**
Capital Social					-
Reserva de Creditos Fiscais					-
Adiantamento para Futututro Aumento de Capital					-
Ajustes de Exercícios Anteriores					-
Lucro/Prejuízo do Exercicio 2023				1.121.516,31	1.121.516,31
Lucros Distribuídos no Exercicio 2023				(50.000,00)	(50.000,00)
Saldo em 31/12/2023	**10.000,00**	**-**	**-**	**1.241.288,39**	1.251.288,39

Maringá (PR), 31/12/2024

RUI GUILHERME SATTLER NEVES
Sócio-Administrador
CPF: 064.485.319-04

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
89

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(=) LUCRO LÍQUIDO/(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO AJUSTADO	(418.936,15)	1.121.516,31
(+/-) LUCRO LÍQUIDO/(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	1.425.560,63	1.121.516,31
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	392,60	0,00
(+/-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.844.889,38)	0,00

(AUMENTO) REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	(159.235,53)	(1.070.096,39)
CLIENTES	1.244.830,51	(1.069.879,51)
OUTROS CRÉDITOS	(112.420,93)	0,00
ESTOQUES	(1.291.861,99)	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	216,88	(216,88)

AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	268.275,12	(10.810,17)
FORNECEDORES	171.698,05	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	86.271,69	(10.918,17)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	6.736,22	108,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.569,16	0,00
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAI	**(309.896,56)**	**40.609,75**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
COMPRA/DEVOLUÇÃO DE ITENS DO IMOBILIZADO	(16.278,43)	0,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	(3.357,98)	0,00
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENT	**(19.636,41)**	**0,00**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	281.686,77	0,00
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES	701.575,29	0,00
INTEGRALIZAÇÃO/AUMENTO DE CAPITAL OU REDUÇÃO DE CAPITAL	10.000,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(258.030,22)	(50.000,00)
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMEN	**735.231,84**	**(50.000,00)**

(=) AUMENTO/(REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO PERÍODO	**405.698,87**	**(9.390,25)**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**500,00**	**9.890,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	**406.198,87**	**500,00**
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO PERÍODO	**405.698,87**	**(9.390,25)**

Maringá (PR), 31/12/2024

RUI GUILHERME SATTLER NEVES
Sócio-Administrador
CPF: 064.485.319-04

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

N O T A S E X P L I C A T I V A S

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 48.041.996/0001-00, constituída em 22/09/2022, situada na Rua Caramuru, 287, Zona 04, Maringá-PR, BRASIL, CEP: 87.014-030.

Baixa da filial CNPJ sob nº 48.041.996/0002-90 em 10/12/2024 conforme alteração contratual registrada sob protocolo nº 20248890115.

Não houve alterações no nome da entidade às quais as demonstrações contábeis se referem desde o término do exercício anterior.

A entidade é individual, portanto, não se trata de demonstrações contábeis de um grupo de entidades.

A entidade está constituída como Sociedade Empresária Limitada.

A entidade tem como atividades federais: Serviços de arquitetura;

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período.

O critério de mensuração dos registros contábeis utilizado na entidade no período abrangido pelas demonstrações contábeis foi o custo histórico.

O método de depreciação utilizado na entidade foi o de Linha Reta, considerando que a depreciação do ativo se iniciou quando o ativo ficou disponível para uso, isto é, quando estava no local e em condição necessária para funcionar da maneira pretendida pela administração. Houve ajuste no saldo das contas do grupo depreciação acumulada, pois o não foram contabilizadas em anos anteriores as quotas de depreciações dos bens.

O critério de mensuração do estoque de Serviços em Andamento são os custos de prestação de serviços que surgem antecipadamente ao faturamento. O estoque está composto pelo Serviços em Andamento a apropriar no próximo exercício.

Com a alteração de responsabilidade sobre a contabilidade da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA em agosto de 2024 foram realizados os ajustes visto que não estavam coerentes com a realidade da empresa no exercício de 2024:
A) Confirmado saldo de caixa incorreto foi procedido o ajuste contábil reduzindo o saldo da conta Caixa.
B) Identificado a conta de Adiantamento a Fornecedores, sendo que não haverá notas fiscais para justificação dos valores pagos foi realizado o ajuste contábil reduzindo os Lucros Acumulados.
E podem ser observados no razão da conta código reduzido número 4883 Ajuste de Exercícios Anteriores.

Maringá (PR), 31/12/2024

RUI GUILHERME SATTLER NEVES
Sócio-Administrador
CPF: 064.485.319-04

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

88
Prefeitura de Foz do Iguaçu
91

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF nº 48.041.996/0001-00

NIRE 41211033689

SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RUI GUILHERME SATTLER NEVES, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, natural de Paranavaí, Estado do Paraná, nascido em 21/08/1988, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Rosacruz, nº 680, Casa 682-B, Jardim Higienópolis, CEP 87.060-380, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.717.394-5/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 064.485.319-04; e **MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 09/10/1993, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Coelho Neto, n. 110, Zona 05, CEP: 87015-360, portador da Cédula de Identidade RG n. 12.419.487-3/SESP-PR, inscrito no CPF sob n. 091.930.719-14; únicos sócios integrantes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 48.041.996/0001-00, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, sito a Rua Caramuru nº 287, Zona 04, CEP 87.014-030, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41211033689 em sessão de 22/09/2022, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Objeto Social**
Fica neste ato incluído no objeto social as seguintes atividades:

16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados
31.03-9-00 - Fabricação de móveis
43.99-1-01 - Administração de obras
46.49-4-99 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico em geral
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico em geral
68.10-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

Desta forma, o objeto social passa a ser:

16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados
31.03-9-00 - Fabricação de móveis
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil em geral
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
92

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF nº 48.041.996/0001-00

NIRE 41211033689

SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção em geral
46.49-4-99 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico em geral
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura em geral
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CLÁUSULA SEGUNDA: **Desenquadramento de Porte**
Os sócios declaram que a Sociedade se desenquadra da condição de Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: Consolidação
À vista das modificações ora ajustadas, renumeram-se as cláusulas e consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ/MF nº 48.041.996/0001-00
NIRE 41211033689
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RUI GUILHERME SATTLER NEVES, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, natural de Paranavaí, Estado do Paraná, nascido em 21/08/1988, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Rosacruz, nº 680, Casa 682-B, Jardim Higienópolis, CEP 87.060-380, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.717.394-5/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 064.485.319-04; e **MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 09/10/1993, residente

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
90
93

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF nº 48.041.996/0001-00

NIRE 41211033689

SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

---

e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Coelho Neto, n. 110, Zona 05, CEP: 87015-360, portador da Cédula de Identidade RG n. 12.419.487-3/SESP-PR, inscrito no CPF sob n. 091.930.719-14; únicos sócios integrantes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 48.041.996/0001-00, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, sito a Rua Caramuru nº 287, Zona 04, CEP 87.014-030, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41211033689 em sessão de 22/09/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial "**BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**", tendo sede situada na Rua Caramuru nº 287, Zona 04, CEP 87.014-030, nesta cidade de Maringá, estado do Paraná.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15/09/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de:

16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados
31.03-9-00 - Fabricação de móveis
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil em geral
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção em geral
46.49-4-99 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico em geral
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

91
Prefeitura de Foz do Iguaçu
94

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF nº 48.041.996/0001-00

NIRE 41211033689

SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura em geral
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da Sociedade é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, estando totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
RUI GUILHERME SATTLER NEVES	50%	10.000	R$ 10.000,00
MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR	50%	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	**100%**	**20.000**	**R$ 20.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pelos sócios, inclusive os direitos que representam na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, não podem ser gravadas com ônus, dívidas, ser objeto de penhora, qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio, pois a presente Sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócia possui uma na outra e a penhora ou qualquer constrição judicial, extrajudicial ou administrativa quebrará a natureza *intuitu personae* que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A administração e representação legal da Sociedade será exercida pelos sócios **RUI GUILHERME SATTLER NEVES** e **MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR**, já qualificados, a cada um dos quais confere-se a denominação "**ADMINISTRADOR**" e é facultado o uso e emprego do nome empresarial para todo e qualquer negócio que diga respeito à Sociedade, representando-a **ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo ambos praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
95

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF nº 48.041.996/0001-00

NIRE 41211033689

SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

no interesse da Sociedade, e restando vedado fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de si, do outro ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002). Ficam terceiros que contratarem com a Sociedade advertidos desde já que os atos praticados em desconformidade com as regras deste contrato são nulos e não vincularão a Sociedade ou seus demais sócios.

Parágrafo Primeiro - Fica ajustada a necessidade de assinatura conjunta dos sócios administradores para avais, fianças, endossos e quaisquer outras garantias prestadas pela Sociedade em favor de quaisquer dos sócios e/ou de terceiros, bem como para a contratação de empréstimos e financiamentos.

Parágrafo Segundo - Poderá qualquer dos sócios manifestar por escrito sua oposição aos atos do outro sócio administrador, vetando a realização destes sempre que tratar-se de operação evidentemente estranha aos negócios da Sociedade, de má-gestão ou gestão fraudulenta, ou que colida com as disposições deste Contrato Social, inclusive podendo recorrer ao Poder Judiciário para dar efetividade ao veto.

Parágrafo Terceiro - A investidura dos sócios na condição de Administrador da Sociedade é irrevogável, contudo, constituem justa causa para sua remoção pelo outro sócio, exemplificativamente: a) atos considerados como de má-gestão, gestão temerária ou gestão fraudulenta; b) exercício de concorrência com a Sociedade; c) desvio de finalidade da Sociedade; d) agir em conflito de interesses com a Sociedade; e) prática de atos que configurem violação aos deveres de diligência, lealdade e informação (arts. 153 a 157 da Lei nº. 6.404/76).

Parágrafo Quarto - Em se caracterizando a justa causa, deverá o sócio prejudicado notificar o sócio administrador das razões que configuram a justa causa para a sua destituição. Nestes casos, a comunicação restará protegida de sigilo e buscará conferir celeridade e efetividade à destituição, dado ser o capital social distribuído de forma equânime e ser impossível a destituição por votação de sócios. Em aceitando os termos o administrador, deverão os sócios promover a alteração do Contrato Social em 05 (cinco) dias, convencionando-se que, caso o sócio destituído da administração se recuse a assinar a correspondente alteração, mesmo tendo aceitado os termos da justa causa, poderá o Juízo competente suprir a sua falta. Em não aceitando a justa causa apresentada a questão deverá ser resolvida em juízo pelas vias ordinárias.

Parágrafo Quinto - Em remuneração da Administração da Sociedade, farão os sócios administradores jus à percepção de *pro labore*, no valor a ser fixado anualmente, de comum acordo pelos sócios.

Parágrafo Sexto - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
96

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF nº 48.041.996/0001-00

NIRE 41211033689

SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Sétimo - No caso de morte de um administrador ou de moléstia incapacitante ou que prejudique o seu discernimento ou, ainda, no caso de vir a incorrer nos impedimentos legais que a impossibilitem o exercício da administração da Sociedade (art. 1.011, §1º do Código Civil e art. 147, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.404/76), passará o outro sócio à condição de único administrador da Sociedade, para todos os fins permitidos, provando-se a morte pela certidão de óbito, a existência de moléstia incapacitante ou que prejudique o discernimento por atestado ou declaração médica e os impedimentos legais por documentos idôneos e oficiais.

Parágrafo Oitavo - Os sócios administradores deverão, no exercício de seu múnus, observar a mais estrita boa-fé objetiva, empregando os melhores esforços para a realização do objeto social e a produção de lucro pela Sociedade, assim como agir em respeito à lei e ao Contrato Social.

Parágrafo Nono - Os sócios administradores se obrigam, sob pena de destituição por justa causa e reparação dos danos que causarem à Sociedade e/ou ao outro sócio, sem prejuízo das punições previstas na legislação aplicável, a observar e cumprir todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes dos órgãos reguladores e do Poder Judiciário.

Parágrafo Décimo - Os sócios administradores declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigirem o seu cumprimento pelos terceiros por eles contratados. Os sócios administradores desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a quebra da *affectio societatis* e dissolução parcial da Sociedade com a retirada do sócio inocente, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos a este causados.

CLÁUSULA SEXTA: É vedada a constituição de procuradores em nome da Sociedade, salvo: a) se a procuração for outorgada a membros do quadro societário e com prazo de validade de 01 (um) ano; b) na outorga de procuração *ad judicia* a advogado visando a defesa de interesses da Sociedade em litígio administrativo e/ou judicial, sem prazo determinado; c) constituir procuradores não sócios para

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
97

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF nº 48.041.996/0001-00

NIRE 41211033689

SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

representar a Sociedade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, as Secretarias de Receita Estadual das unidades da federação, as Secretarias de Fazenda municipais e o Instituto Nacional de Seguro Social, pelo prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: As reuniões de sócios serão convocadas através de correio eletrônico (e-mail) ou aplicativos de mensagens instantâneas, todos válidos mediante confirmação de recebimento, ou, em sendo impossível a adoção de quaisquer destes meios, através da notificação escrita encaminhada pelos correios ou via Registro de Títulos e Documentos, ou, por fim, através das publicações legais estabelecidas no art. 1.152, §3º do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - A convocação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de invalidade, a data, local e horário da reunião e a ordem do dia, contendo esta os assuntos que serão postos em deliberação e um resumo prévio de cada item da pauta para fins de informação.

Parágrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de convocação acima previstas quando os sócios comparecerem e se declararem, por escrito, cientes do local, da hora e da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Os sócios desde já convencionam a possibilidade de realizarem-se as reuniões sociais na modalidade telepresencial por meio de plataformas digitais.

Parágrafo Quarto - As deliberações deverão constar em ata escrita que poderá ser assinada digitalmente pelos sócios na forma da lei.

Parágrafo Quinto - Os sócios podem se fazer representar nas reuniões por terceiros procuradores com poderes específicos, mas é vedado a um sócio constituir outro seu mandatário.

Parágrafo Sexto - Dispensam-se as reuniões se os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, ao seu término, os sócios administradores prestarão as contas justificadas da gestão, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Mediante balancetes mensais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo - Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma desproporcional às respectivas participações no capital social, ou poderão ficar em conta de reserva na Sociedade, conforme decidirem os sócios, conjuntamente.

Parágrafo Terceiro - Em havendo resultado negativo, as perdas deverão ser distribuídas entre os sócios em proporção à participação destes no capital social, sendo que, caso se tratem de

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
98

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF nº 48.041.996/0001-00

NIRE 41211033689

SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

perdas irreparáveis, sofrerá o capital social a proporcional redução, na forma do art. 1.082, I, do Código Civil, com diminuição proporcional do valor nominal das quotas.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade não podem ser cedidas e/ou transferidas por qualquer dos sócios, gratuita ou onerosamente, a terceiros, sem o consentimento expresso e inequívoco, por escrito, do sócio remanescente, sob pena de quebra de seu caráter *intuiu personae* e da *affectio societatis*.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, ao outro, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição destas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro - A notificação, que se dará necessariamente por notificação encaminhada via Registro de Títulos e Documentos, deverá informar o pretenso adquirente das quotas sociais, o valor por ele ofertado pelas quotas sociais e as condições de pagamento ofertadas.

Parágrafo Segundo - Não exercendo o direito de preferência no prazo assinalado no *caput*, poderá o sócio alienante finalizar o processo de alienação das quotas a terceiros, desde que e tão somente se o terceiro adquirente se obrigue, também, a adquirir as quotas sociais do sócio remanescente, pelo mesmo preço e condições ofertadas ao sócio alienante.

Parágrafo Terceiro - No caso de não se concretizar a alienação ao terceiro em razão deste não aceitar adquirir as quotas do sócio remanescente, poderá o sócio que pretendia alienar suas quotas pleitear a resolução de suas quotas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do fim do prazo de exercício do direito de preferência pelo outro sócio, que serão calculadas e pagas conforme estipulado nas cláusulas deste contrato, permanecendo a Sociedade limitada unipessoal tendo por titular o sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para fins do exercício do direito de retirada por sócio no caso de restar frustrada a alienação de quotas que este pretendia, o valor das quotas sociais será calculado mediante Balanço Especial que apurará o valor do Patrimônio Líquido da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A partir da notificação do sócio retirante, as partes terão o prazo comum de 30 (trinta) dias para apresentarem pareceres técnico-contábeis apontando o valor das quotas da Sociedade apurado conforme as regras estabelecidas nesta cláusula.

Parágrafo Segundo - Caso entre as avaliações não exista variação superior a 15% (quinze por cento) o valor das quotas do sócio retirante será o da média aritmética entre os pareceres técnico-contábeis apresentados.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 99

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF nº 48.041.996/0001-00

NIRE 41211033689

SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro - Caso entre as avaliações exista variação superior a 15% (quinze por cento), as partes deverão contratar empresa especializada inscrita nos quadros de peritos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para elaboração de um terceiro parecer técnico-contábil para determinar o valor das quotas.

Parágrafo Quarto - Uma vez definido o valor das quotas, o sócio retirante será pago em no mínimo 18 (dezoito) parcelas fixas de igual valor, corrigidas monetariamente pelo INPC/IBGE ou, caso extinto este, pelo IPCA/IBGE ou, ainda, pelo índice oficial da inflação divulgado pelo Governo Federal, sendo a primeira paga em 90 (noventa) dias após a assinatura da alteração contratual ou da sentença que julgar procedente o pedido de dissolução parcial da Sociedade.

Parágrafo Quinto - Caso o sócio retirante, após notificado extrajudicialmente para tanto, se recuse a assinar a alteração ou a receber as parcelas do pagamento, poderá ser alterado o Contrato Social e transferidas, proporcionalmente, as quotas do sócio retirante para o sócio remanescente, devendo os valores ser consignados em juízo para quitação da obrigação junto ao sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Caso um dos sócios venha a falecer, o meeiro ou os herdeiros do sócio falecido a quem couberem as quotas na partilha passarão a integrar a Sociedade na condição de sócios quotistas, cabendo a administração integral da Sociedade ao sócio sobrevivente conforme os poderes de administração já regulados neste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O ingresso definitivo se dará mediante apresentação de escritura pública de inventário e partilha ou de formal de partilha homologado pelo Juízo competente juntamente do comprovante de recolhimento dos tributos incidentes sobre a transmissão *causa mortis*, enquanto não ultimada a partilha e quitados os impostos o espólio será representado perante a Sociedade por seu administrador provisório ou inventariante e os lucros a que fizer jus serão escriturados e reservados em caixa para futuro pagamento a quem vier a integrar a Sociedade conforme a partilha.

Parágrafo Segundo - O meeiro ou herdeiros a quem couberem as quotas na partilha poderão recusar o ingresso na Sociedade e postular a retirada, que se dará conforme o procedimento, preço e condições de pagamento previstas para a retirada por sócia no caso de restar frustrada a alienação de quotas que esta pretendia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade não se dissolverá no caso de um dos sócios vir a sofrer de moléstia incapacitante que lhe prejudique o pleno discernimento, total ou parcialmente, ou passe a apresentar impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrua sua participação plena e efetiva na Sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, ou, ainda, ser posta em regime de curatela por prodigalidade.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
100

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF nº 48.041.996/0001-00

NIRE 41211033689

SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação unânime dos sócios, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e o passivo, o saldo positivo verificado será rateado entre os sócios na proporção da participação destes no capital social.

Parágrafo Primeiro - No caso do *caput* os sócios darão preferência à alienação da Sociedade a terceiros, somente iniciando a liquidação após 90 (noventa) dias sem que se concretize a venda.

Parágrafo Segundo - Na liquidação pagar-se-ão primeiramente as dívidas da Sociedade com terceiros e somente quitadas estas eventuais dívidas da Sociedade para com seus próprios sócios serão pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Um sócio pode ser excluído da Sociedade por outro sócio caso cometa ato considerado, segundo os critérios aqui estabelecidos, como justa causa. Configura justa causa: (i) deixar de integralizar, mesmo que parcialmente, o capital subscrito; (ii) cometer ato de inegável gravidade, que venha a pôr em risco a continuidade da atividade da empresa, ou lhe traga significativo prejuízo ou concorrência comercial; (iii) prática de atos que provoque danos à imagem e nome da empresa no mercado e com isso lhe traga significativos prejuízos patrimoniais e comerciais.

Parágrafo Primeiro - Os haveres do sócio excluído serão apurados, precificados e pagos conforme as condições previstas para a retirada por sócio no caso de restar frustrada a alienação de quotas que este pretendia.

Parágrafo Segundo - Do valor das quotas do sócio excluído será retido em favor da Sociedade 30% (trinta por cento) do preço a título de cláusula penal, nos termos do art. 416 do Código Civil, sem prejuízo de indenização suplementar a ser perseguida em ação própria conforme os requisitos do regime de responsabilidade civil aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Demanda a aprovação unânime dos sócios: (i) a realização de operações de fusão e incorporação com outras Sociedades e a cisão parcial para incorporação por outras Sociedades; (ii) a incorporação, total ou parcial, de outra Sociedade pela Sociedade ora contratada; (iii) a modificação do contrato social; (iv) a abertura de filiais, escritórios e representações; (v) o pedido de recuperação judicial ou falência; (vi) a dissolução da Sociedade; (vii) a cessação do estado de liquidação; (viii) demais casos expressamente indicados na lei ou neste contrato social que prevejam a necessidade de unanimidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos casos de dissidência nas deliberações societárias aplicar-se-á ao exercício do direito de retirada previsto no Código Civil ao sócio dissidente as mesmas regras e condições previstas para a retirada por sócio no caso de restar frustrada a alienação de quotas que este pretendia.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

98
Prefeitura de Foz do Iguaçu
101

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF nº 48.041.996/0001-00

NIRE 41211033689

SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste Contrato Social ou no Capítulo IV, do Título II, do Livro II do Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406/2002), serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - É lícito aos sócios firmar acordos de quotistas, dispondo obrigações uns para com os outros em instrumento paralelo a este contrato social.

Parágrafo Segundo - O acordo de quotistas deverá ser registrado à margem do contrato social, passando a integrá-lo para todos os fins, sob pena de não ter eficácia contra terceiros, mas apenas entre as partes signatárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 01 de outubro de 2025.

RUI GUILHERME SATTLER NEVES
(Assinado digitalmente)

MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR
(Assinado digitalmente)

ED WILSON MARCHINICHEN
Advogado - OAB/PR nº 40.264
(Assinado digitalmente)

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
102

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56794410982	ED WILSON MARCHINICHEN
09193071914	MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR
06448531904	RUI GUILHERME SATTLER NEVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2025 09:43 SOB Nº 20254981119.
PROTOCOLO: 254981119 DE 10/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516222873. CNPJ DA SEDE: 48041996000100.
NIRE: 41211033689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2025.
BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
103

Balancete

Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação		Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S	1	ATIVO	1.836.786,60	7.814.461,09	8.691.697,93	959.549,76
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.820.900,77	7.712.156,09	8.689.340,37	843.716,49
3	S	1.1.01	DISPONÍVEL	406.198,87	4.180.383,99	4.227.700,89	358.881,97
4	S	1.1.01.001	BENS NUMERÁRIOS	12.533,69	0,00	3.111,87	9.421,82
6	S	1.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	393.069,86	3.775.826,99	3.978.505,41	190.391,44
50	S	1.1.01.003	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	595,32	404.557,00	246.083,61	159.068,71
140	S	1.1.02	CLIENTES	7.061,00	2.946.901,42	2.752.781,94	201.180,48
141	S	1.1.02.001	DUPLICATAS A RECEBER	7.061,00	2.946.901,42	2.752.781,94	201.180,48
157	S	1.1.04	OUTROS CRÉDITOS	115.778,91	584.870,68	416.995,55	283.654,04
4908	S	1.1.04.008	EMPRÉSTIMOS A RECEBER	3.357,98	146.434,74	59.945,02	89.847,70
4902	S	1.1.04.014	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	110.947,18	122.122,57	164.749,43	68.320,32
311	S	1.1.04.015	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.473,75	28.150,55	29.624,30	0,00
337	S	1.1.04.017	EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS	0,00	3.975,00	1.950,00	2.025,00
359	S	1.1.04.019	LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO	0,00	138.227,90	14.766,88	123.461,02
380	S	1.1.04.021	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	145.959,92	145.959,92	0,00
502	S	1.1.08	ESTOQUES	1.291.861,99	0,00	1.291.861,99	0,00
503	S	1.1.08.001	ESTOQUES DIVERSOS	1.291.861,99	0,00	1.291.861,99	0,00
590	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.885,83	102.305,00	2.357,56	115.833,27
1049	S	1.2.05	IMOBILIZADO	15.885,83	102.305,00	2.357,56	115.833,27
1074	S	1.2.05.003	BENS EM OPERAÇÃO	16.278,43	102.305,00	0,00	118.583,43
1136	S	1.2.05.007	(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(392,60)	0,00	2.357,56	(2.750,16)

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
104

Balancete

Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350	S	2 PASSIVO	1.836.786,60	2.906.667,61	2.224.115,24	1.154.234,23
1351	S	2.1 PASSIVO CIRCULANTE	1.252.857,18	2.904.358,22	2.223.567,29	572.066,25
1352	S	2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	281.686,77	300.243,69	163.633,90	145.076,98
1353	S	2.1.01.001 EMPRÉSTIMOS	281.686,77	300.243,69	163.633,90	145.076,98
4889	S	2.1.02 EMPRÉSTIMOS PARTICULARES	701.575,29	1.117.104,44	415.529,15	0,00
4910	S	2.1.02.001 EMPRÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS	657.267,77	1.072.796,92	415.529,15	0,00
4922	S	2.1.02.002 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS PESSOAS	44.307,52	44.307,52	0,00	0,00
1494	S	2.1.03 FORNECEDORES	171.698,05	751.089,82	958.466,17	379.074,40
1495	S	2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	171.698,05	751.089,82	958.466,17	379.074,40
1539	S	2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	86.271,69	396.663,66	337.152,98	26.761,01
1540	S	2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	86.209,19	394.250,00	334.090,77	26.049,96
1579	S	2.1.05.003 TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	62,50	2.413,66	3.062,21	711,05
1632	S	2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	8.056,22	103.905,93	116.672,87	20.823,16
1633	S	2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.379,83	89.139,21	99.085,51	14.326,13
1658	S	2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.676,39	14.766,72	17.587,36	6.497,03
1710	S	2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.569,16	235.350,68	232.112,22	330,70
1711	S	2.1.09.001 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	175.140,20	175.140,20	0,00
1733	S	2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	3.569,16	60.210,48	56.972,02	330,70
2325	S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	583.929,42	2.309,39	547,95	582.167,98
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2513	S	2.4.13 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	563.929,42	2.309,39	547,95	562.167,98
2514	S	2.4.13.001 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	563.929,42	0,00	0,00	563.929,42
2537	S	2.4.13.002 LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	2.309,39	547,95	(1.761,44)

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
105

Balancete

Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação		Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600	S	4	RECEITAS	0,00	478.941,33	2.951.289,33	2.472.348,00
2601	S	4.1	RECEITAS	0,00	478.941,33	2.951.289,33	2.472.348,00
2602	S	4.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.946.684,44	2.946.684,44
2700	S	4.1.01.005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.946.684,44	2.946.684,44
2770	S	4.1.03	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	478.941,33	0,00	(478.941,33)
2825	S	4.1.03.005	(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E S	0,00	478.941,33	0,00	(478.941,33)
2856	S	4.1.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	4.411,42	4.411,42
2857	S	4.1.05.001	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	4.411,42	4.411,42
4100	S	4.1.06	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	193,47	193,47
4101	S	4.1.06.001	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,30	0,30
4110	S	4.1.06.003	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	193,17	193,17

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
106

Balancete

Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000	S	5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.674.033,99	7.001,52	2.667.032,47
3652	S	5.5 CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	2.518.201,48	6.999,19	2.511.202,29
3653	S	5.5.01 CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	748.361,44	2.993,39	745.368,05
3701	S	5.5.01.003 MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	114.948,16	2.993,39	111.954,77
3749	S	5.5.01.005 GASTOS GERAIS	0,00	633.413,28	0,00	633.413,28
3773	S	5.5.03 CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	477.978,05	4.005,80	473.972,25
3822	S	5.5.03.003 MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	0,00	135.671,81	0,00	135.671,81
3873	S	5.5.03.007 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	52.984,59	0,00	52.984,59
3904	S	5.5.03.009 ALUGUEL E ARRENDAMENTO	0,00	52.873,30	0,00	52.873,30
3929	S	5.5.03.011 DEPRECIAÇÕES AMORTIZAÇÕES	0,00	2.357,56	0,00	2.357,56
3953	S	5.5.03.013 DESPESAS GERAIS	0,00	7.033,06	0,00	7.033,06
5115	S	5.5.03.014 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00	227.057,73	4.005,80	223.051,93
3988	S	5.5.09 (-) SERVIÇOS EM ANDAMENTO	0,00	1.291.861,99	0,00	1.291.861,99
3989	S	5.5.09.001 (-) SERVIÇOS EM ANDAMENTO	0,00	1.291.861,99	0,00	1.291.861,99
4011	S	5.7 DESPESAS GERAIS	0,00	155.832,51	2,33	155.830,18
4326	S	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	42.511,96	0,00	42.511,96
4327	S	5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	18.216,00	0,00	18.216,00
4404	S	5.7.03.005 VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	3.586,58	0,00	3.586,58
4531	S	5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	20.709,38	0,00	20.709,38
4654	S	5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	10.565,87	2,33	10.563,54
4655	S	5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	10.565,87	2,33	10.563,54
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	102.754,68	0,00	102.754,68
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	102.754,68	0,00	102.754,68

Maringá (PR), 31/07/2025

RUI GUILHERME SATTLER NEVES
Sócio-Administrador
CPF: 064.485.319-04

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
107

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.946.684,44**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.946.684,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(478.941,33)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(478.941,33)
(-) Simples Nacional	(478.941,33)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**2.467.743,11**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	**(2.511.202,29)**
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(2.511.202,29)
(=) PREJUÍZO BRUTO	**(43.459,18)**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(53.075,50)**
ADMINISTRATIVAS	(42.511,96)
DESPESAS COM PESSOAL	(18.216,00)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(3.586,58)
DESPESAS GERAIS	(20.709,38)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(10.563,54)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(10.563,54)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	**(98.342,96)**
DESPESAS FINANCEIRAS	(102.754,68)
DESPESAS FINANCEIRAS	(102.754,68)
RECEITAS FINANCEIRAS	4.411,72
RECEITAS FINANCEIRAS	4.411,42
RECEITAS FINANCEIRAS	0,30
(+/-)OUTRAS RECEITAS /OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**193,17**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	193,17
OUTRAS RECEITAS	193,17
(=) PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	**(194.684,47)**
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	**(194.684,47)**
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(194.684,47)**

Maringá (PR), 31/07/2025

RUI GUILHERME SATTLER NEVES
Sócio-Administrador
CPF: 064.485.319-04

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
108

DECLARAÇÃO

A **ASSINDI – Associação Indigenista de Maringá**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.908/0001-91, localizada na Rodovia Br-376, 11460 - Km 130, na cidade de Maringá/PR, por meio de sua representante infra-assinada, declara, para os devidos fins, que:

A empresa **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00, com sede na Rua Rosacruz, nº 680, Zona 04, Maringá/PR, mantém relação (EVENTUAL OU CONTÍNUA) de contratação de mão de obra indígena para a confecção de peças artesanais em bambu, especialmente para projetos de decoração temática.

Ressaltamos que os trabalhadores indígenas contratados pela empresa são oriundos de comunidades atendidas ou acompanhadas por esta Associação, sendo respeitados os princípios da valorização cultural, da dignidade do trabalho e da inclusão produtiva.

Maringá/PR, 01 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANA MARIA RIBEIRO BORGES
Data: 01/07/2025 10:09:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINDI – ASSOCIAÇÃO INDIGENISTA DE MARINGÁ

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
109

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202410281722004608743

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 48.041.996/0001-00

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 28 de outubro de 2024.

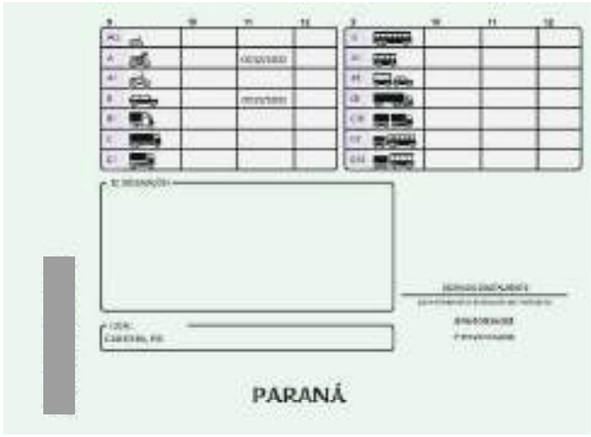
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
110







QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser conferida por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO / SENATRAN

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
111



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser conferida pelo site do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em http://www.serpro.gov.br/assinador-digital e, opção validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
112

BAMBUSA
ATELIER

DECLARAÇÃO DE ILÍCITO TRABALHISTAS

À

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Eu, RUI GUILHERME SATTLER NEVES, CPF n° 064.485.319-04; RG nº RG no 8.717.394-5/SESP/PR, representante legal da Empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA inscrita sob o CNPJ n° 48.041.996/0001-00, com sede na Rua Caramuru, no 287, Zona 04, CEP 87.014-030, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, DECLARO junto à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu-PR, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, em atendimento ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal/1988, e ainda não emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARO AINDA que a empresa não se enquadra na obrigatoriedade de reserva de cargos para pessoas com deficiência, por não possuir o quantitativo de empregados exigido pelo Art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, ciente que sua falsidade poderá ensejar a responsabilização penal, cível, tributária e administrativa.

Maringá 19 de novembro de 2025

_____

Rui Guilherme Sattler Neves
Sócio-Administrador
Bambusa Arquitetura LTDA | CNPJ: 48.041.996/0001-00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

BAMBUSA
ATELIER

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
113

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PROPOSTA COMERCIAL Nº53

À FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ n. 75.431.437/0001-89

Aos cuidados do seu Diretor-Presidente sr. DALMONT PASTORELO BENITES e seu Diretor Administrativo-financeiro, sr. LUIZ CARLOS SBARAINI JÚNIOR.

Este documento apresenta orçamento vinculante, emitido para fins de análise de viabilidade da contratação direta prevista no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

As imagens e croquis incluídos têm caráter estritamente ilustrativo: não substituem projeto básico, anteprojeto, termo de referência nem especificação executiva, os quais serão desenvolvidos após a formalização contratual. Permanecem, todavia, suficientes para demonstrar a concepção artística, a volumetria estimada e o escopo quantitativo que embasam o presente preço global.

O orçamento contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à fabricação, instalação, manutenção, desmontagem e logística reversa da cenografia em bambu, em conformidade com as normas técnicas (NBR 16828, NBR 17043), requisitos de segurança (NR-10, NR-35) e diretrizes ambientais aplicáveis.

Os valores indicados permanecem firmes pelo prazo de 30 dias corridos a contar da data de envio.

BAMBUSA
ATELIER

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
114

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

EM DECORAÇÕES NATALINAS

A Bambusa Atelier cria esculturas e cenografias em bambu que unem arte, design e responsabilidade socioambiental.

Cada projeto nasce da direção artística autoral do ateliê, transformando o bambu em instalações efêmeras que dialogam com a paisagem urbana, despertam emoções e valorizam a identidade cultural.

Com técnicas artesanais refinadas e uso consciente de recursos naturais, a Bambusa promove inclusão produtiva, práticas sustentáveis e inovação estética, gerando peças únicas que ultrapassam a função decorativa e se afirmam como manifestações simbólicas.

Cada trama, conexão e volumetria resulta de um processo criativo coletivo — arquitetos, mestres bambuzeiros, artesãos e povos tradicionais — que assegura autenticidade e singularidade às obras.

Mais que objetos decorativos, as criações configuram obras artísticas efêmeras: encantam o olhar, sensibilizam consciências e transformam espaços em experiências culturais memoráveis.



36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
Prefeitura de Foz do Iguaçu 115

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

A INOVAÇÃO
está em SUAS MÃOS

BAMBUSA

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Faz do Iguaçu
116

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

ÁRVORE
PINEIRO

Conceito

O "Pinheiro Modular" traduz o símbolo máximo do Natal em uma leitura artesanal e sustentável. Sua forma cônica composta por módulos sobrepostos remete à ascensão e ao espírito de renovação. De dia, o trançado natural do bambu evidencia o trabalho manual e a textura orgânica; à noite, o conjunto ganha vida com a iluminação colorida que envolve toda a estrutura, criando um marco visual de celebração e encanto.

Estrutura e Forma

A peça é formada por módulos cônicos encaixados verticalmente, com estrutura híbrida em bambu e metal, revestidos por lâminas de bambu sobrepostas em camadas decrescentes.

- Dimensões gerais: ≈ 6,00 m (altura) × ≈ 3,50 m (diâmetro da base).
- Elementos visuais: corpo cônico modular com acabamento dourado, sobreposição de lâminas que simulam folhagens e estrela superior metálica iluminada.

Iluminação

Cordões LED 220 V, IP68, fio cristal, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ⩽ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm).

- Quantidade e cores: ≈ 45 cordões (≈ 450 m) — LEDs branco-quente strobo, fio dourado.
- Aplicação: trajeto circular contínuo envolvendo todos os módulos, com espaçamento médio de 0,30–0,40 m entre voltas, garantindo luminosidade uniforme e volumetria equilibrada.
-





36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Faz do Iguaçu
117

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

ANJO ECOLÓGICO

Conceito
O "Anjo Agradecido" simboliza serenidade e gratidão natalina. A leitura é leve e elegante, com corpo em linhas verticais que valorizam a textura do bambu e mãos unidas em gesto de oração/agradecimento.

Estrutura e Forma
A peça é composta por ripas verticais formando corpo cônico que se alarga na base; as asas laterais aparecem como painéis ondulados e o halo circular coroa a cabeça.

- Dimensões gerais: ≈ 2,50 m (altura) × ≈ 1,20 m (diâmetro na base).
- Elementos visuais: asas onduladas, halo circular no topo, mãos em oração, corpo cônico em ripas.

Iluminação
Cordão LED: 220 V, IP68, 10 m / 100 LED Ø 7 mm, passo ⩽ 0,10 m.

- Tipo: corpo — branco-quente 3500 K (fixo); asas — branco-frio 6500 K com strobo 4:1; halo — neon LED silicone 6×12 mm, IP67, 12 W m^{-1}, fio verde.
- Quantidade: ≈ 170 m (≈ 17 cordões) no total — corpo ≈ 110 m (11 cordões) branco-quente, fio dourado ou verde; asas ≈ 60 m (6 cordões) branco-frio strobo; halo ≈ 2 m de neon (diâmetro ≈ 0,50 m).
- Aplicação: linhas verticais no corpo acompanhando as ripas; traçado contínuo nas asas realçando o contorno ondulado; contorno em neon no halo para leitura nítida do círculo.





36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

BARCOS
LUMINÁRIAS

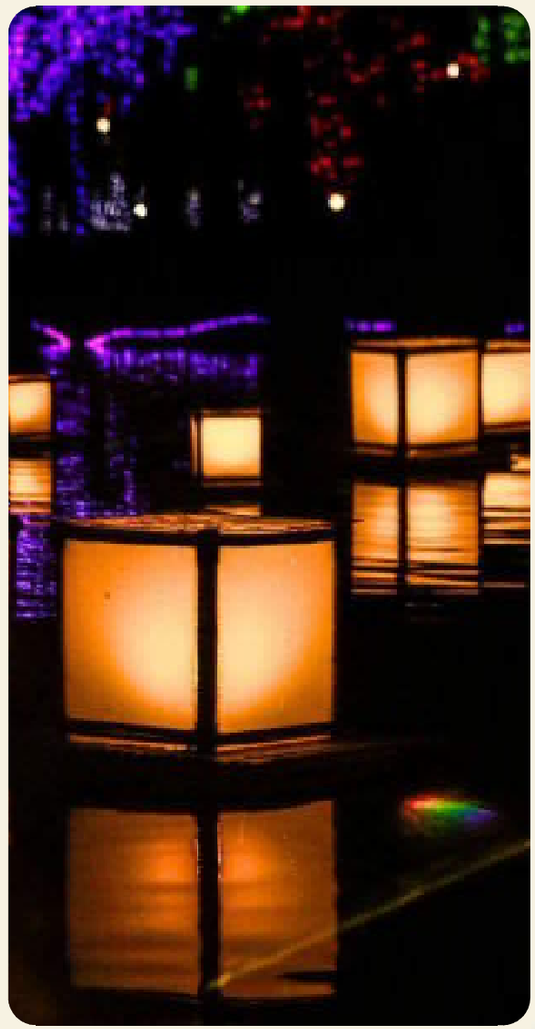
Conceito
O "Barco Luminária" cria pontos de luz flutuantes de leitura suave e acolhedora. As peças, em dois tamanhos, formam um campo brilhante sobre a água, com difusão homogênea que valoriza reflexos e composições fotográficas.

Estrutura e Forma
Conjunto formado por base flutuante e luminária cúbica sobreposta, com reforços e amarrações aparentes de apelo artesanal.
Dimensões (aprox.):

- P: base em EPS ≈ 0,35 × 0,20 × 0,08 m; luminária cúbica ≈ 0,15 × 0,15 × 0,15 m.
- M: base em EPS ≈ 0,50 × 0,35 × 0,08 m; luminária cúbica ≈ 0,25 × 0,25 × 0,25 m.
- Construção: luminária vedada em acrílico leitoso; fixações com parafusos autobrocantes/rosca soberba; acabamento e reforço com amarração em junco sintético ou corda de sisal natural.
- Instalação: cada unidade recebe ponto de ancoragem com contrapesos, mantendo o barco estável no local.

Iluminação
Módulo LED por peça, ≈ 5 W, branco-quente 2 500–3 500 K, difusão uniforme pelo acrílico leitoso para brilho suave e contínuo.





36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Faz do Iguaçu
119

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

BOLA
NOEL

Conceito
A escultura "Bola Noel" é uma interpretação lúdica e iluminada do tradicional Papai Noel em forma esférica. Com proporções generosas e presença visual marcante, apresenta volumes arredondados, barba destacada e gorro com pompom, transmitindo simpatia e encanto natalino.

Estrutura e Forma
A escultura possui estrutura interna em metal e bambu, o revestimento é moldada em formato esférico, com corpo volumoso que sugere a silhueta estilizada do bom velhinho. A estrutura é composta por círculos de ripas de bambu travados entre si com fixadores metálicos, conformando a base e sustentação. O preenchimento é feito com ripas mais finas sobrepostas, garantindo acabamento uniforme.

- Dimensões gerais: ≈ 3,50 m (altura) × ≈ 2,00 m (largura).
- Elementos visuais: gorro vermelho com pompom e barra felpuda, barba branca em destaque, corpo arredondado em vermelho, pés estilizados.

Iluminação
Cordão LED 220 V, IP68, fio cristal, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ⩽ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificadores blindados 12 W (7,0 × 2,5 cm).

- Corpo: ≈ 110 m (11 cordões) — LED vermelho alternado strobo, fio transparente ou vermelho.
- Toca (gorro): ≈ 50 m (5 cordões) — LED vermelho alternado strobo, fio vermelho ou transparente.
- Pompom e barra felpuda do gorro: ≈ 50 m (5 cordões) — LED branco-frio alternado strobo, fio transparente.
- Barba: ≈ 40 m (4 cordões) — LED branco-frio alternado strobo, fio transparente.





36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 120

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

BORBOLETA
2D

Conceito

A “Borboleta 2D” traduz leveza e metamorfose em linguagem cenográfica. O recorte bidimensional recebe trama circular vazada que dialoga com a paisagem; à noite, o contorno luminoso e o brilho interno criam um efeito poético que convida à contemplação.

Estrutura e Forma

A peça é composta por moldura periférica metálica que perfila as asas e por corpo central fusiforme com antenas. O preenchimento das asas usa anéis circulares de bambu ripado (diâmetros variados) que mantêm transparência e leitura orgânica.

- Dimensões gerais: ≈ 2,40 m (altura) × ≈ 2,50 m (envergadura) × ≈ 0,30 m (profundidade).
- Elementos visuais: contorno orgânico das asas, corpo central com duas antenas, malha interna formada por anéis de diferentes diâmetros.

Iluminação

Cordões LED 220 V, IP68, fio cristal, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ⩽ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm).

- Quantidade e cores: ≈ 4 cordões — 2 azuis e 2 rosas — ambos com strobo 4:1 branco-frio 6500 K, fio da mesma cor.
- Aplicação: trajeto parte da base do corpo, segue em linhas verticais pelo centro, contorna o perímetro das asas em linha dupla e preenche os anéis internos em hélice, mantendo passo ⩽ 0,10 m para brilho homogêneo.



Meramente Ilustrativo
Imagem com recurso de I.A.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
121

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

CAPIVARA NATALINA

Conceito

A escultura apresenta uma capivara em clima festivo, com brilho quente e textura natural do bambu. O gorro de tecido com pompom reforça o tema natalino, enquanto a face é modelada para uma expressão amigável e curiosa.

Estrutura e Forma

A capivara utiliza um esqueleto em bambu roliço com travamentos metálicos; vigas feitas de ripas atadas entre si formam seções quadradas/retangulares e também utilizam fixadores metálicos. O revestimento é composto por ripas de bambu de 2,5–3,5 cm, aplicadas lado a lado, sem espaçamentos, sobrepostas umas às outras, sugerindo a pelagem.

- Dimensões gerais: ≈ 3,00 m (altura) × ≈ 4,50 m (comprimento) × ≈ 1,50 m (largura).
- Elementos visuais: gorro natalino em tecido com pompom; olho destacado, orelhas arredondadas e focinho alongado.

Iluminação

Cordão LED 220 V, IP68, fio gold, 100 LED/10 m, branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K; conectores macho/fêmea e retificadores blindados de 12 W (7,0 × 2,5 cm); passo ⩽ 0,10 m.

- Quantidade: ≈ 540 m (≈ 54 cordões) distribuídos pela malha do corpo e da cabeça.
- Aplicação: linhas acompanhando a orientação das ripas, realçando o contorno do elemento.



36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Rio do Iguaçu 122

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

JARDIM FLORIDO

Conceito
A instalação “Ramos de Flores de Bambu” celebra a primavera com cinco torres florais que se apresentam como buquês nativo-brasileiros. Cestarias inspiradas nos padrões Kaingang e Guarani se combinam a luz quente e colorida, gerando interação sensorial e leitura noturna exuberante.

Estrutura e Forma
O módulo reúne cinco torres nascendo de um feixe cilíndrico de bambu (Ø ≈ 0,60–0,70 m; h ≈ 1,20 m). De cada feixe partem 4–6 hastes (≈ 1,50–4,00 m) que suportam 9 flores (Ø ≈ 0,70–0,90 m), 7 botões maiores (cestaria ≈ 0,30–0,40 m C × Ø ≈ 0,15–0,25 m) e 13 botões menores (Ø ≈ 0,15–0,20 m), compondo um gradiente orgânico de alturas.

- Dimensões gerais: feixe base Ø ≈ 0,60–0,70 m × h ≈ 1,20 m; alturas das hastes ≈ 1,50–4,00 m.
- Elementos visuais: flores abertas elípticas, botões esféricos e cestarias com padrões Kaingang/Guarani; inclinações variadas formando “buquê” escalonado.

Iluminação
Cordão LED: 220 V, IP68, 10 m / 100 LED Ø 7 mm, passo ⩽ 0,10 m, fio gold, 4 × 2 mm²; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7,0 × 2,5 cm).

- Tipo: branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K; neon LED silicone 6×12 mm, IP67, 12 W m⁻¹ (contorno de pétalas).
- Quantidade: ≈ 340 m (≈ 34 cordões) branco-quente; ≈ 250 m (≈ 25 cordões); ≈ 40 m de neon.
- Aplicação: branco-quente sobe verticalmente pelos colmos, segue em hélice nas cestarias/flores e faz dupla volta na base; colorido envolve botões e cestarias; neon contorna pétalas; passo ⩽ 0,10 m.









36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 123

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PRESÉPIO

Conceito

O "Presépio de Bambu" recria o nascimento de Jesus em escala humana, convidando à contemplação: de dia, o trançado dourado evidencia a artesania; à noite, o branco-quente dos LEDs transforma a manjedoura no foco luminoso da celebração.

Estrutura e Forma

Estrado elevado destaca as figuras sob um estábulo rústico com pórticos simples e cobertura em piaçava. Painéis treliçados garantem transparência e acolhimento visual.

- Dimensões gerais: ≈ 2,50 m (altura) × ≈ 6,00 m (largura) × ≈ 3,00 m (profundidade).
- Pilares e vigas: bambu roliço Ø 8–10 cm formando quatro pórticos.
- Cobertura: caibros e ripas suportando pentes de piaçava; beiral volumoso.
- Laterais e fundo: painéis em treliça de ripas 2–3 cm, vãos ⩽ 12 cm.
- Piso: tabuado/estrado elevado ≈ 0,25 m.
- O conjunto é composto por 9 esculturas em fibra de vidro (≈ 1,70 m de altura média), dispostas ao redor da manjedoura central. Representam as figuras clássicas do nascimento de Cristo: Menino Jesus, Maria, José, Gaspar, Baltazar, Belchior, Pastor, além dos animais que completam a cena — um burrinho e uma ovelha. As esculturas recebem pintura artística com acabamento perolizado.

Iluminação

Cordão LED: 220 V, IP68, fio cristal, 10 m / 100 LED Ø 7 mm, passo ⩽ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificadores blindados 12 W (7,0 × 2,5 cm).

- Tipo: branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K.
- Quantidade: ≈ 250 m (≈ 25 cordões).
- Aplicação: fileiras pendentes sob o beiral; contorno de pilares e base; cascata no forro; estrela no topo retroiluminada.









36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu 124

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

RENA

Conceito
A "Rena de Bambu" celebra o imaginário natalino com linhas elegantes e leitura naturalista. De dia, o trançado claro evidencia a artesania; à noite, a silhueta iluminada e as galhadas cintilantes criam um ponto fotográfico de destaque.

Estrutura e Forma
Escultura tridimensional com esqueleto leve (metal) recoberto por ripas de bambu que definem a anatomia (pernas, tronco, pescoço e cabeça).
▪ Ripas: 1,5–3,0 cm de largura, aplicadas em faixas sobrepostas; vãos ⩽ 10–15 cm.
▪ Galhadas: armação em bambu fino/vergalhão com ripas amarradas, acabamento limpo.
▪ Dimensões gerais:
– Rena M ≈ 2,50 m (altura) × ≈ 2,00 m (comprimento).
– Rena G ≈ 3,50 m (altura) × ≈ 2,80 m (comprimento).
▪ Elementos visuais: postura altiva em marcha e galhadas intrincadas que reforçam o realismo.

Iluminação
Cordões LED 220 V, IP68, fio transparente e fio dourado 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ⩽ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm).
▪ Quantidade/cor: ≈ 150 m na rena tamanho M, e 170 m na rena G predominantemente branco-frio (6500 K), sendo branco-quente, fio dourado, (3500 K) strobo nos chifres.
▪ Aplicação: distribuição contínua acompanhando as ripas — pernas e base; hélice no tronco/garupa; linhas ascendentes no pescoço/cabeça; acentos e contorno nas galhadas — mantendo passo ⩽ 0,10 m para brilho homogêneo.



36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Faz do Iguaçu 125

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

JOANINHA

Conceito

A escultura "Joaninha" traduz o encanto dos jardins de primavera em linguagem lúdica e fotogênica. O corpo arredondado e as élitras (asas) semiabertas realçam a leitura orgânica de dia e, à noite, tornam-se um casulo luminoso convidativo.

Estrutura e Forma

A peça combina exoesqueleto leve e revestimento em ripas de bambu.

- Núcleo estrutural: coluna central e anéis/aros que moldam o volume, em bambu roliço ou feixes de ripas.
- Casco: ripas finas (≈ 2–3 cm) em trama cruzada/aleatória, vãos ⩽ 10–15 cm.
- Asas: armação em ripas 1,5–2,5 cm com malha em cestaria Kaingang, vãos ⩽ 8–12 cm.
- Cabeça e antenas: ripas moldadas e vergalhões/bambu fino para contorno.
- Materiais: Phyllostachys edulis, Dendrocalamus asper e Phyllostachys aurea; junções com pinos F30/F50, parafusos autobrocantes e reforços metálicos discretos.
- Dimensões gerais: ≈ 1,50 m (altura) × ≈ 2,00 m (largura).
- Elementos visuais: pintura cenográfica vermelho/preto nas élitras com pontos; pés baixos integrando os apoios.

Iluminação

- Cordões LED 220 V, IP68, fio dourado, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ⩽ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm).
- Cores: branco-quente (3 500 K) para o casco; realces opcionais em branco-frio (6 500 K) nas élitras/pontos.
- Quantidade/cor: ≈ 100 m por peça (≈ 10 cordões), branco-quente 3 500 K.
- Asa: ≈ 20 m (2 cordões) — LED vermelho alternado strobo, fio vermelho ou transparente.
- Corpo: ≈ 80 m (8 cordões) — LED vermelho alternado strobo, fio transparente.
- Aplicação: linhas paralelas acompanhando as ripas do casco; helicoidal e contorno nas élitras; acentos em cabeça, antenas e pés, mantendo passo ⩽ 0,10 m para brilho homogêneo.



36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 126

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

DOMO DE PÉTALAS

Conceito

O "Domo de Pétalas" cria um abrigo escultórico leve e convidativo. As pétalas côncavas sobrepostas formam uma malha geométrica que valoriza a transparência do bambu e o desenho orgânico do conjunto.

Estrutura e Forma

O domo é composto por sete pétalas côncavas, encaixadas e sobrepostas, gerando um volume contínuo com aberturas amplas de passagem. A malha losangular das pétalas reforça a leitura das nervuras e do óculo superior.

- Dimensões gerais: circunscrito em ≈ 7,00 m (diâmetro) × ≈ 4,00 m (altura).
- Elementos visuais: pétalas recortadas com malha losangular; óculo/ornamento superior em forma de folhas; vãos perimetrais de acesso.

Iluminação

- Cordão LED: 220 V, IP68, 10 m / 100 LED Ø 7 mm, passo ⩽ 0,10 m.
- Tipo: branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K.
- Quantidade: ≈ 80 cordões (≈ 800 m) distribuídos de modo homogêneo nas pétalas e no aro do óculo.
- Aplicação: voltas regulares ao longo dos arcos principais e contornos das pétalas (passo ≈ 0,15 m), realçando a geometria e o recorte do conjunto.



36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 127

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

CONJUNTO DE PÉTALAS
FLOR DE LOTUS

Conceito

O "Portal Flor de Lótus" recebe o público como uma flor abstrata que desabrocha em luz. A referência japonesa da lótus dialoga com o brilho natalino: de dia, a trama artesanal evidencia leveza e fluidez; à noite, o colorido dos LEDs transforma o acesso em cenário poético de boas-vindas.

Estrutura e Forma

Conjunto de sete painéis em forma de pétala dispostos em leque radial; três pétalas frontais arqueiam-se para criar o vão e quatro alongam-se ao fundo.

- Dimensões gerais: ≈ 3,00 m (altura) × ≈ 3,50 m (largura) × ≈ 0,80 m (profundidade).
- Painéis: com posto cada pétala ≈ 3,00 m (A) × ≈ 1,20 m (L) na base, afunilando ao vértice; - Revestimento: ripas de bambu 1–2 cm em malha ortogonal, vãos ⩽ 20 cm.

Iluminação

- Tipo: branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K.
- Quantidade: ≈ 15 cordões (≈ 150 m) distribuídos de modo homogêneo nas pétalas.
- Aplicação: percurso helicoidal acompanhando a curvatura de cada pétala + linha dupla no contorno inferior; fiação oculta e caixa IP67 posterior.



36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Fazenda Rio Grande
128

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

CONJUNTO DE BOLAS

Conceito

O "Conjunto de Bolas" representa a essência da celebração natalina: união, luz e encantamento. Feitas em bambu tramado de forma aleatória, as esferas evocam naturalidade e movimento, como se estivessem sempre em transformação. Durante o dia, revelam a riqueza do trançado artesanal; à noite, tornam-se pontos cintilantes de cor e poesia, irradiando um brilho que desperta o olhar e convida à contemplação.

Estrutura e Forma

As peças são compostas por ripas de bambu entrelaçadas em malha aleatória, unidas por pinos metálicos e amarrações em sisal encerado.

- Dimensões gerais: 1 bola G ≈ Ø 2,00 m · 2 bolas P ≈ Ø 1,00 m cada.
- Elementos visuais: estrutura esférica vazada, trama aleatória cruzada em múltiplas direções e acabamento dourado natural.

Iluminação

Cordões LED 220 V, IP68, fio gold, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ⩽ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm).

- Quantidade e cor: Conjunto ao todo com ≈ 18 cordões (≈ 180 m no total) — branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K e variações em cores natalinas.
- Aplicação: distribuição helicoidal uniforme por toda a superfície das esferas, com reforço nas junções estruturais para brilho contínuo e homogêneo.



Meramente Ilustrativo
Imagem com recurso de I.A.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu 129

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

TÚNEL TRAMADO

Conceito
O “Túnel Tramado” cria uma passagem imersiva e fotogênica: um cilindro de bambu em trama cruzada que, de dia, evidencia o artesanato e, à noite, ganha brilho branco-quente com pontos branco-frio, conduzindo o público pelo vão central.

Estrutura e Forma
Série de pórticos repetidos ao longo do percurso, interligados por malha diagonal de ripas que gera leitura contínua. Pórticos a cada 2 m e trama em ripas de bambu de 3 a 5 cm, com vãos ⩽ 100 cm, formando feixes com seção retangular.

- Dimensões gerais: ≈ 5,00 m (altura) × ≈ 5,00 m (largura) × ≈ 30,0 m (comprimento).
- Elementos visuais: malha variando padrão ao longo de todo o corpo; bocas circulares realçadas por aro luminoso.

Iluminação
Conjunto ao todo com ≈ 200 cordões (≈ 2000 m no total) — branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K, fio dourado ou verde.

Aplicação: cordões acompanhando as ripas (helicoidal e/ou linhas paralelas) para preenchimento homogêneo; neon contornando as duas bocas para destaque e orientação.



Meramente Ilustrativo
Imagem com recurso de I.A.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
Prefeitura de Rio do Iguaçu 130

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PORTAL ESCULTURAL E LETREIRO

Conceito

O portal funde tipografia festiva a um arco orgânico de bambu, formando ondas, como correntesas das águas, criando passagem luminosa que, de dia, revela a textura do trançado e, à noite, torna-se letreiro fotográfico de boas-vindas.

Estrutura e Forma

Arco curvo em ripas sobrepostas, formando ondas com 2,5–4 cm, com preenchimento em trama aleatória 1,5 a 5 cm (vãos 0,10–0,45 m). Letras em bambu roliço (difere neste ponto em relação a imagem de referencia).

- Dimensões gerais: ≈ 3,50 m (altura total) × ≈ 6,50 m (comprimento) × ≈ 0,80 m (largura do arco); vão livre ≈ 2,50 m (h) × ≈ 2,00 m (l).
- Elementos visuais: "NATAL" (5 un.) ≈ 1,50 × 1,00 × 0,30 m cada letra; "FELIZ" (5 un.) ≈ 0,90 × 0,70 m cada letra; arco orgânico curvo 6,50 x 0,80 m.

Iluminação

- Cordão LED: 220 V, IP68, 10 m / 100 LED Ø 7 mm, passo ⩽ 0,10 m.
- Tipo: Cordão branco-quente, com branco frio strobo frio (4:1) ou neon LED flex 6×12 mm, IP67, branco-quente (letras).
- Quantidade: ≈ 1500 m de cordão (15 ≈ cordões) — arco ≈ 160 m; apoios/ajustes ≈ 20 m. Neon: ≈ 50 m delineando as letras.
- Aplicação: cordão em helicoidal ao longo do arco; neon contornando faces internas e externas das letras para leitura nítida do letreiro.



Meramente Ilustrativo
Imagem com recurso de I.A.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
Prefeitura de Rio do Iguaçu 131

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

14 BIS

Conceito

O "14 Bis de Bambu" presta homenagem natalina a Santos-Dumont. A aeronave histórica ressurge de maneira estilizada, com asas translúcidas que brilham como constelações. De dia, o bambu evidencia a artesania contemporânea; à noite, a luz branco-quente cria um cenário lúdico e fotográfico, destacando a presença do aviador.

Estrutura e forma

Dimensões
- Aeronave: ≈6 m (comprimento) × ≈5 m (envergadura) × ≈1,75 m (altura).
- Escultura Santos-Dumont (meia escala): 0,55 m (largura) × 0,40 m (profundidade) × 1,10 m (altura).

Componentes
- Chassi em bambu (montantes/treliças) com módulos de asas, cauda e gôndola.
- Revestimento trama de bambu em estilo Kaingang
- Escultura do aviador meia escala, emergindo da gôndola da metade do corpo para cima, visível no ato de pilotar (conforme a imagem), dimensões gerais 55 cm × 40 cm × 1,10 m.

Iluminação

Estimativas por versão (6 × 5 × 1,75 m):
- 160–200 m de cordão branco-quente 3500 K com estrobo.
- 4 m branco-frio 6500 K.
- 15–22 m de neon flex.

Aplicação
- cordões aplicado homogêneamente dentro e fora da escultura.
- Realce do aviador em sua posição, enfatizando a figura humana na cena.



Meramente Ilustrativo
Imagem com recurso de I.A.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Rio do Ingá 132

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

ESTRELA

Conceito

A "Estrela de Chão" é símbolo de esperança e luz, guiando os olhares como um farol natalino. Feita em bambu, sua forma de oito pontas reflete equilíbrio e harmonia, traduzindo o brilho celestial em linguagem artesanal. Durante o dia, o trançado natural revela a delicadeza do trabalho manual; à noite, sua iluminação quente transforma o espaço em um ponto de contemplação e fé, remetendo à estrela-guia que inspira o espírito do Natal.

Estrutura e Forma

A escultura é composta por oito pontas triangulares estruturadas em bambu ripado, fixadas sobre eixo central metálico com base oculta.

- Dimensões gerais: ≈ 2,40 m (diâmetro total) × ≈ 0,30 m (espessura).
- Elementos visuais: oito pontas simétricas com trama interna ortogonal; acabamento dourado acetinado e haste de sustentação central para fixação direta ao solo.

Iluminação

- Quantidade e cor: ≈ 7 cordões (≈ 700 m) — branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K.
- Aplicação: percurso linear interno acompanhando as bordas das pontas e o contorno central, garantindo brilho homogêneo e leitura tridimensional mesmo à distância.



Meramente Ilustrativo
Imagem com recurso de I.A.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Rio do Iguaçu 133

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

CAIXA DE PRESENTE

Conceito
A "Caixa de Presente" é um cubo transitável de bambu que celebra a alegria natalina. De dia, a trama dourada valoriza a textura manual; à noite, o contorno em LED e o laço superior transformam a peça em ponto fotográfico.

Estrutura e Forma
Dimensões gerais: ≈ 5,00 m (altura, c/ laço) × ≈ 4,00 m (largura) × ≈ 4,00 m (profundidade).
Revestimento: ripas de bambu 1,5–2,5 cm, espaçamento 0,15–0,40 m, orientação predominantemente vertical nas faces, com travamento ortogonal.
Corpo: quatro colunas em bambu roliço unidas por vigas horizontais em grelha; tampa cenográfica ≈ 0,60 m.
Laço e fitas: laço volumétrico com quatro voltas curvas (cada ≈ 1,00 m de altura × 0,80 m de largura) sobre a tampa; duas fitas descem centralizadas nas fachadas principais até ≈ 2,80 m do piso.

Iluminação
Cordão LED: 220 V, IP68, 10 m / 100 LED Ø 7 mm, passo ⩽ 0,10 m.
Tipo: branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K; neon flex silicone 6×12 mm, IP67, 12 W m^{-1} (vermelho) para o laço.
Quantidade: ≈ 250 m de cordão (≈ 25 cordões) nas faces; ≈ 20 m de neon no laço.
Aplicação: cordões sobem paralelos às ripas, fazem linha dupla nas arestas e hélice na malha interna (passo ⩽ 0,15 m); o neon contorna o laço e as fitas, destacando o volume.



Meramente Ilustrativo
Imagem com recurso de I.A.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
Prefeitura de Rio do Iguaçu 134

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

SAGRADA FAMÍLIA

Conceito

A escultura da Sagrada Família traduz ternura, proteção e espiritualidade em formas orgânicas de bambu iluminadas em branco-quente. As auréolas reforçam o caráter sagrado, enquanto a textura natural das fibras evidencia o trabalho manual e aproxima o público tanto de dia quanto à noite.

Estrutura e Forma

A peça utiliza um esqueleto híbrido (bambu + aço) revestido por malha de ripas. Vestes caem em cortina contínua; braços curvos, cabeças ovais e halos metálicos completam Maria, José e o Menino ao centro. Oferecida em dois portes proporcionais:

- Tamanho 1
  - Altura total: 3,00 m
  - Planta aproximada: 2,00 m (largura) × 1,35 m (profundidade)
  - Cabeças: adultos 0,80 m × 0,45 m; Menino 0,30 m × 0,20 m
  - Halos: adultos Ø 0,50 m; Menino Ø 0,25 m
  - Menino: cerca de 0,90 m de altura, aninhado nos braços dos pais

Detalhamento Iluminação

Cordão LED 220 V, IP 68, fio gold, 100 LED/10 m, branco-quente 3500 K com strobo 4 : 1 branco-frio 6500 K; conectores macho/fêmea e retificadores blindados 12 W (7 × 2,5 cm).

• Quantidade e cor: ≈ 20 cordões (≈ 200 m) — branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K.

- Tamanho P
  - ~ 200 m de cordões distribuídos nos interstícios das ripas, em sentido vertical, passo ⩽ 0,10 m, linha dupla em bordas.
  - ~ 10 m de mangueira Neon LED flexível (IP 67, 6 × 12 mm, 12 W m^{-1}) nos halos.



Meramente Ilustrativo
Imagem com recurso de I.A.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
Prefeitura de Rio do Iguaçu 135

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

QUATI

Conceito
O "Quati" homenageia a fauna brasileira em linguagem lúdica. De dia, o trançado dourado evidencia a artesania; à noite, o branco-quente com flashes branco-frio transforma a peça em ponto fotográfico.

Estrutura e Forma
Esqueleto metálico revestido por ripas de bambu (2,5–4 cm de largura) em padrão aleatório, com vãos ⩽ 10 cm;

- Dimensões gerais: ≈ 3,00 m (altura) × ≈ 3,70 m (comprimento total: corpo ≈ 1,40 m + cauda ≈ 2,00 m) × ≈ 0,80 m (largura).
- Elementos visuais: postura sentada, focinho erguido, "máscara" ocular escura, cauda enrolada com anéis contrastantes.

Iluminação
- Quantidade e cor: ≈ 18 cordões (≈ 180 m) — branco-quente 3500 K com strobo 4:1 branco-frio 6500 K.
- Aplicação: 10 cordões em hélice no tronco, 4 delineando cabeça e focinho, 4 na cauda em espiral dupla e 2 na pata erguida, mantendo passo ⩽ 0,10 m para brilho homogêneo.



Meramente Ilustrativo
Imagem com recurso de I.A.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Rio do Ingá
136

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

ESTRELAS

Conceito
Conjunto de estrelas suspensas que cria um "céu" natalino entre árvores e eixos de passagem. O desenho leve e artesanal em bambu valoriza a transparência e a cintilância, formando uma sequência fotogênica que guia o olhar.

Estrutura e Forma
Estrela plana (2D) para pendurar em árvores.
- Dimensões gerais: ≈ 1,00 m (altura) × ≈ 1,00 m (largura) por unidade.
- Ripas/colmos: bambu 1–2 cm de largura, com vãos máximos ⩽ 12 cm.
- Acabamento visual: junções revestidas com corda de sisal ⩽ 6 mm.

Iluminação
Cordão LED branco-quente com strobo 4:1 (padrão externo 220 V, IP68).
- Quantidade: ≈ 10 m de cordão LED por unidade.
- Aplicação: contorno de toda a estrela com ênfase nos vértices, garantindo leitura nítida à distância.



Meramente Ilustrativo
Imagem com recurso de I.A.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
Prefeitura de Rio do Iguaçu 137

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

BOLAS PENDURADAS

Conceito

As "Bolas Penduradas" trazem a magia do Natal em forma leve e artesanal: esferas tramadas em bambu que flutuam no ar como constelações douradas. Inspiradas nas tradições da cestaria, unem natureza, arte e luminosidade, criando uma atmosfera acolhedora e poética. Durante o dia, destacam-se pela delicadeza do trançado manual; à noite, tornam-se pontos cintilantes que desenham caminhos de luz sobre ruas, praças e avenidas.

Estrutura e Forma

As peças são confeccionadas em ripas de bambu entrelaçadas aleatoriamente. Cada esfera é sustentada por um pendente em formato de cestaria, também feito em bambu, garantindo leveza e firmeza ao conjunto.

- Dimensões gerais: Ø 0,40 m · Ø 0,60 m · Ø 0,80 m · Ø 1,00 m.
- Elementos visuais: trama irregular cruzada, acabamento natural dourado e pendente decorativo em cestaria de bambu.

Iluminação

Cordões LED 220 V, IP68, fio gold, 100 LED/10 m, Ø 7 mm, passo ⩽ 0,10 m; conectores macho/fêmea e retificador blindado 12 W (7 × 2,5 cm).

- Quantidade e cor: ≈ 1 cordão por peça (≈ 10 m) — branco-quente 3500 K com strobo 4 : 1 branco-frio 6500 K.
- Aplicação: percurso helicoidal sobre a trama, com reforço nas junções estruturais e no pendente, criando um brilho contínuo e harmônico em suspensão.



Meramente Ilustrativo
Imagem com recurso de I.A.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Rio do Ipiranga 138

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

ESCOPO DA LOCAÇÃO

DETALHES GERAIS

ESCOPO DA LOCAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO E ENQUADRAMENTO
1.1. A presente locação compreende bens móveis cenográficos em bambu e seus serviços acessórios necessários à correta instalação, manutenção e desmontagem, não caracterizando prestação de serviços autônoma.
1.2. O contrato tem por objeto a locação temporária de peças decorativas e esculturas natalinas, incluindo transporte, montagem, manutenção, desmontagem e logística reversa, conforme detalhado a seguir.

2. ESCOPO DA LOCAÇÃO
2.1. Resoluções de engenharia para fixação e ancoragem dos elementos.
2.2. Elaboração de plano elétrico conforme a necessidade de cada espaço.
2.3. Transporte, montagem, instalação elétrica e testes de funcionamento.
2.4. Iluminação com cordões e/ou mangueiras de LED para uso externo, com grau de proteção adequado (mínimo IP 65), conexões blindadas e acionamento temporizado ou por célula foto-sensível (relé).
2.5. Manutenção preventiva e corretiva durante o período contratado, incluindo substituição de LEDs ou trechos com falhas decorrentes de desgaste natural.
2.6. Desmontagem, retirada e logística reversa.
2.7. Emissão de ART/RRT registrada no conselho profissional correspondente, relativa à concepção e instalação das peças.

3. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA
3.1. Instalações elétricas com grau de proteção compatível ao ambiente.
3.2. Cabos organizados e ocultos em eletrodutos ou canaletas técnicas.
3.3. Sinalização e barreiras de aproximação onde necessário, conforme avaliação técnica.
3.4. A responsabilidade da locadora restringe-se a falhas de instalação ou materiais por ela fornecidos, não se estendendo a eventos causados por terceiros, vandalismo, intempéries severas ou alterações indevidas nas instalações.

4. MATERIAIS E ACABAMENTOS
4.1. Estruturas em bambu tratado e/ou perfis metálicos discretos, conforme projeto executivo.
4.2. Acabamentos naturais com stain dourado ou translúcido, ou pintura temática por zonas, de acordo com a proposta aprovada.

5. MANUTENÇÃO, DANOS E REPOSIÇÕES
5.1. Cobertura de falhas por defeito ou queima natural durante o período de locação, sem custos adicionais ao contratante.
5.2. Danos decorrentes de vandalismo, uso indevido, colisões, intempéries severas, casos fortuitos ou força maior serão avaliados, orçados e cobrados à parte.
5.3. As reposições, quando aplicáveis, observarão prazos técnicos de fabricação e transporte.

6. PRAZOS E VIGÊNCIA
6.1. Prazo de permanência das decorações: ≈ 30 dias, podendo ser renovado mediante termo aditivo contratual.
6.2. Cronograma de entrega definido conjuntamente, com janelas específicas para montagem e desmontagem.

7. ENTREGÁVEIS
7.1. Memorial resumido das peças locadas.
7.2. Lista de cargas e pontos de energia.
7.3. Cronograma físico-financeiro e de execução.
7.4. ART/RRT emitida e registrada.
7.5. Termo de entrega e relatório final de manutenção.
7.6. Atestado de estabilidade estrutural e de segurança elétrica, quando aplicável.

8. FORMAS DE PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos estarão vinculados a relatórios de medição aprovados pelo contratante, com emissão da respectiva nota fiscal e observância dos marcos de entrega:
- Entrada para início da produção;
- Segunda parcela após conclusão das instalações;
- Parcela final na desmontagem.

9. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
9.1. A proposta comercial tem validade de 15 dias corridos a partir da data de emissão, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal do contratante.

10. REQUISITOS DO LOCAL (A CARGO DO CONTRATANTE)
10.1. O contratante deverá providenciar pontos de energia 220 V próximos às peças, com proteção DR e disjuntores.
10.2. Liberação e obtenção de alvarás de uso do espaço público ou privado.
10.3. Disponibilização de área para canteiro temporário, acesso e autorização de circulação de veículos para carga e descarga.
10.4. Apoio da Transitar (Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania de Cascavel) ou órgão equivalente para interdição temporária de vias, quando necessário.
10.5. Vigilância patrimonial das áreas durante e após a entrega das instalações.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 139

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

ESPECIFICAÇÕES SOBRE OS MATERIAIS E SERVIÇOS

DETALHES GERAIS

1. Considerações Iniciais
A produção é totalmente artesanal, e cada peça é desenvolvida individualmente pelos artesãos, permitindo variações dentro de um mesmo modelo. A escolha da espécie de bambu depende de suas propriedades físicas — flexibilidade, rigidez ou robustez — e das técnicas construtivas adotadas, garantindo eficiência, qualidade e características únicas a cada modelo.

2. Características dos Materiais
Utilizamos bambus das espécies Phyllostachys edulis/pubescens (Ø 5–10 cm), Phyllostachys aurea (Ø 3–6 cm), Dendrocalamus asper (Ø 7–15 cm) e Bambusa tuldoides (Ø 3–6 cm). As ripas confeccionadas a partir dessas espécies apresentam variação de 2 a 4 cm de largura e espessura entre 5 e 15 mm.

3. Tratamento Contra Xilófagos
Após a colheita, as varas são submetidas a imersão em solução de octaborato a 5%, garantindo:

- Proteção contra pragas: prevenção contra insetos e organismos degradadores.
- Durabilidade: prolonga a vida útil do material, assegurando robustez e estabilidade por anos.
- Esse processo assegura resistência estrutural e estética aos elementos empregados em construções e decorações.

4. Tratamento Retardante de Chamas
Todos os elementos recebem proteção antichamas, por aplicação de verniz intumescente. A aplicação é uniforme, preservando a textura natural do bambu e garantindo segurança contra incêndios.

5. Acabamento com Stain Gold
Aplicamos stain gold hidro-repelente e fungicida em todas as peças, conferindo tom dourado natural e benefícios funcionais:

- Hidro-repelente: repele água e impede absorção de umidade.
- Fungicida: inibe crescimento de fungos e mofo.
- Estético: acabamento uniforme e brilhante, destacando a textura e a cor do bambu.

6. Técnicas Construtivas e Fixação
As técnicas variam conforme o tipo de estrutura:

- Arcos são formados por feixes de ripas sobrepostas, fixadas com cintas e pinos metálicos.
- Peças curvas utilizam bambu sangrado ou curvatura por flambagem térmica.
- Estruturas ortogonais podem empregar bambus entalhados para encaixe.
- A fixação utiliza pinos e grampos galvanizados, cintas metálicas, parafusos soberba, autobrocantes, franceses e barras roscadas galvanizadas

7. Ancoragem
A ancoragem é definida conforme o tipo de solo, infraestrutura e esforços atuantes. São empregados estacas, bases concretadas, chumbadores ou sistemas compostos. Elementos expostos a esforços laterais podem exigir contraventamentos com cabos ou estruturas metálicas, garantindo estabilidade e segurança.

8. Normativas Aplicáveis
A execução segue as normas:

- NBR 17043 e NBR 16828 — colheita, tratamento, classificação, dimensionamento, ensaios e durabilidade.
- NR-10 — segurança em instalações elétricas.
- NR-35 — segurança em trabalho em altura.
- Essas referências asseguram conformidade técnica, durabilidade e segurança em todas as etapas de produção e montagem.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Faz do Iguaçu 140

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

ESPECIFICAÇÕES SOBRE A ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO

DETALHES GERAIS

1. ILUMINAÇÕES DECORATIVAS COM CORDÃO LED

1.1. Características Técnicas Gerais

Os cordões de LED utilizados nas decorações natalinas são desenvolvidos para oferecer durabilidade, resistência e segurança elétrica, adequados a ambientes internos e externos devido à alta proteção contra intempéries.

- Comprimento: 10 m por cordão.
- Estrutura: 4 fios de 2 mm.
- Tensão: 220 V.
- Lâmpadas: Ø 7 mm, espaçadas a 10 cm entre si.
- Proteção: blindagem IP68, resistente à água e poeira.
- Conectores: macho/fêmea com retificador blindado 12 W (≈ 7,0 × 2,5 cm).
- Instalação elétrica: alimentação conduzida a quadros IP67, com dispositivo DR, temporizador ou relé, permitindo passagem aérea ou subterrânea, conforme o projeto.
- Essas especificações garantem estabilidade elétrica, segurança operacional e longa vida útil dos sistemas luminosos.

1.2. Modelos Disponíveis – Cordão LED

- Branco Quente com Efeito Alternado
  - Cores: branco quente (2500–3500 K) e branco frio (6000–6500 K).
  - Descrição: efeito strobo 4:1 (a cada 4 lâmpadas quentes, 1 fria).
- Branco Quente com Efeito Fixo
  - Cores: branco quente (2500–3500 K).
  - Descrição: efeito fixo, sem alternância.
- Branco Frio com Efeito Alternado
  - Cores: branco frio (6000–6500 K).
  - Descrição: efeito strobo 4:1 (a cada 4 lâmpadas fixas, 1 alternada).
- Branco Frio com Efeito Fixo
  - Cores: branco frio (6000–6500 K).
  - Descrição: efeito fixo, sem alternância.
- Colorido Fixo
  - Cores: azul, verde, amarelo e vermelho.
  - Descrição: lâmpadas coloridas fixas, sem alternância.
- Colorido Alternado
  - Cores: azul, verde, amarelo, vermelho e branco.
  - Descrição: efeito strobo 4:1 (a cada 4 lâmpadas coloridas, 1 branca).

1.3. Iluminação Decorativa com Neon

A mangueira neon é composta por LED flexível de silicone extrudado, com grau de proteção IP67 (à prova d'água) e ângulo de iluminação de 60°.

- Dimensão: 6 × 12 mm.
- Vida útil: 15.000 h.
- Tensão: bivolt automático.
- Conectores: macho e fêmea com retificador blindado 12 W (≈ 7,0 × 2,5 cm).
- Potência: 12 W/m.

Modelos Disponíveis:

- Cor: branco quente.
- Cor: branco frio.

1.4. Iluminação Decorativa com Cordão LED Cascata

O cordão tipo cascata é bivolt, com 10 m de comprimento e 400 pontos de LED distribuídos em 4 fios de 1,5 mm, contendo quedas luminosas a cada 10 cm com comprimentos variados (45, 50 e 65 cm).

- Lâmpadas: Ø 4 mm, espaçamento de 10 cm.
- Proteção: blindagem IP44, resistente à água.
- Conectores: macho e fêmea com retificador blindado e fonte bivolt (31 V / 12 W).

Modelos Disponíveis:

- Branco Quente com Efeito Alternado
  - Cores: branco quente (2500–3500 K) e branco frio (6000–6500 K).
  - Descrição: efeito strobo 4:1 (a cada 4 lâmpadas quentes, 1 fria).
- Branco Quente com Efeito Fixo
  - Cores: branco quente (2500–3500 K).
  - Descrição: efeito fixo, sem alternância.
- Branco Frio com Efeito Fixo
  - Cores: branco frio (6000–6500 K).
  - Descrição: efeito fixo, sem alternância.

1.5. Iluminação com Fita de LED tipo COB

As fitas LED tipo COB são fornecidas em rolos de 5 m, com tensão de 220 V e fonte chaveada slim 12 V, apresentando:

- Potência: 24 W.
- Corrente: 2 A.
- Dimensões: 16 × 1,5 × 1,5 cm.
- Temperatura de cor: branco quente (fixo).
- Proteção: grau IP44, resistente a intempéries.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
Prefeitura de Foz do Iguaçu 141

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

ORÇAMENTO GERAL

BAMBUSA
ATELIER

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Rio do Iguaçu
142

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

LISTAGEM DE ITENS QUANTIDADES E VALORES

nº	Item	UND.	Valor Unitário	Valor total
1	14 bis + Escultura Santos Dumon (meia escala)	1	R$142.000,00	R$142.000,00
2	Anjos (2,40m)	10	R$15.000,00	R$150.000,00
3	Árvore Pinheiro (Modular Cônica - 6m)	1	R$75.000,00	R$75.000,00
4	Barcos luminárias Quadrados Tamanho M	9	R$2.800,00	R$25.200,00
5	Barcos luminárias Quadrados Tamanho P	15	R$2.500,00	R$37.500,00
6	Bola Noel (3,5m)	4	R$54.000,00	R$216.000,00
7	Bolas Grandes Penduradas (1 m)	12	R$3.200,00	R$38.400,00
8	Bolas Penduradas (40cm)	75	R$2.300,00	R$172.500,00
9	Bolas Penduradas (60cm)	75	R$2.500,00	R$187.500,00
10	Bolas Penduradas (80cm)	40	R$2.800,00	R$112.000,00
11	Borboletas (2,50m)	2	R$36.000,00	R$72.000,00
12	Caixa de Presente (4,5m)	1	R$98.000,00	R$98.000,00
13	Capivara (3m)	1	R$65.000,00	R$65.000,00
14	Conjunto de Bolas (1m / 1m / 2m)	2	R$35.000,00	R$70.000,00
15	Conjunto de Pétalas (3,5 m)	1	R$58.000,00	R$58.000,00
16	Domo de Petalas (7m)	1	R$90.300,00	R$90.300,00
17	Estrelas grandes (2,40m)	7	R$12.000,00	R$84.000,00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 143

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

LISTAGEM DE ITENS QUANTIDADES E VALORES

nº	Item	Status	UND.	Valor Unitário	Valor total
18	Estrelas penduradas - 5 PONTAS (1m)	Item novo	50	R$3.000,00	R$150.000,00
19	Presépio - Estrutura (3,85m)	Item remasterizado	1	R$139.000,00	R$139.000,00
20	Presépio - Personagens (fibra de vidro)	Item remasterizado	9	R$8.125,00	R$65.000,00
21	Jardim Florido (4m)	Item remasterizado	4	R$10.250,00	R$41.000,00
22	Joaninha (1,5m)	Item remasterizado	2	R$42.000,00	R$84.000,00
23	Letreiro Bambu (3,5m)	Item novo	1	R$90.000,00	R$90.000,00
25	Quati (3m)	Item novo	2	R$88.000,00	R$176.000,00
26	Rena (2,5m)	Item remasterizado	1	R$48.000,00	R$48.000,00
27	Rena (3,5m)	Item remasterizado	1	R$56.000,00	R$56.000,00
28	Sagrada Família (3m)	Item novo	1	R$98.000,00	R$98.000,00
29	Túnel Tramado (30m)	Item novo	1	R$180.000,00	R$180.000,00
Valor Total					R$2.820.400,00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 144

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

RESUMO GERAL DA PROPOSTA

Item	Quant. Itens	Valor Total
Itens Novos	191	R$1.340.900,00
Itens Acervados - Usados - Remasterizados	138	R$1.479.500,00
Total Geral	-	R$2.820.400,00
(-) Desconto Global Aplicado	-	-R$380.400,00
Total Geral Após Descontos	**329**	**R$2.440.000,00**

Nota explicativa — descontos e condições:
Proposta de decoração natalina em bambu para o Município de Foz do Iguaçu. Considera o conjunto de elementos cenográficos e esculturas descritos nas especificações técnicas deste documento e nos locais definidos pela administração após visita em 16/10/2025. A adoção de itens do acervo (já utilizados e remasterizados/requalificados), selecionados pela administração (prefeitura municipal e Fundação Cultural de Foz do Iguaçu), trouxe ganhos de escala, otimização de processos e logística, possibilitando desconto adicional sobre o total do pacote.

Fatores do ajuste de orçamento:
- Uso majoritário de itens remasterizados, permitindo distribuir custos fixos (logística, estrutura, mobilização).
- Volume e aprimoramento de engenharia reduziram custos e manutenção, com melhor uso de materiais e processos.
- Política comercial por conjunto com descontos progressivos na contratação integrada.

O orçamento inclui custos diretos e indiretos de fabricação, instalação, manutenção, desmontagem e logística reversa da cenografia em bambu, conforme NBR 16828, NBR 17043, NR-10, NR-35 e diretrizes ambientais.

Valores mantidos por 15 dias corridos após o envio.

Diante das informações apresentadas, declaro que são verdadeiras e que me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, conforme necessário.

Maringá, 03 de Novembro de 2025

Rui Guilherme Sattler Neves | Sócio-Proprietário
Bambusa Arquitetura Ltda
CNPJ: 48.041.996/0001-00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
145

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Item	Local de instalação	Status	und.	Valor Uni. Estimado	Valor total
Letreiro Bambu (3,5m)	1 atrás da grama no começo da Praça da Paz	Item novo	1	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
Estrelas grandes (2,40m) - no chão	2 Estrelas em cada Esquina da praça Mitre - 1 Estrela no Final da Av Brasil 1 no triângulo do Bella Itália (Rep. Argentina com Paraná - prox. a prç Naipi) 3 av cataratas com Paraná (boicy) 1 no final da brasil lado direito	Item novo - Já iniciado	7	R$ 12.000,00	R$ 84.000,00
Presépio Personagens	No alinhamento entre as palmeiras na frente do mitri (lado direito)	Item remasterizado	1	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
Presépio Estrutura (3,85m)	No alinhamento entre as palmeiras na frente do mitri (lado direito)	Item remasterizado	1	R$ 139.000,00	R$ 139.000,00
Sagrada Família (3m)	No alinhamento entre as palmeiras na frente do mitri (lado esquerdo)	Item novo - Já iniciado	1	R$ 98,00	R$ 98,00
Bola Noel (3,5m)	1 Prox. Mastro da bandeira 1 Ao lado do palco da JK 1 No aeroporto 1 Na Rodoviária	Item remasterizado	4	R$ 54.000,00	R$ 216.000,00
Domo de Petalas	Ao lado da árvore de Natal (Praça da paz)	Item remasterizado	1	R$ 90.300,00	R$ 90.300,00
Barcos luminárias Quadrados Tamanho P	Espelho da aoa ao lado do mural	Item remasterizado	15	R$ 2.500,00	R$ 37.500,00
Barcos luminárias Quadrados Tamanho M	Espelho da aoa ao lado do mural	Item remasterizado	9	R$ 2.800,00	R$ 25.200,00
Caixa de Presente (4,5m)	Ao lado da árvore de Natal (Praça da paz)	Item novo - Já iniciado	1	R$ 98.000,00	R$ 98.000,00
Túnel Tramado (30m)	Calçadão, Praçada Paz	Item novo	30	R$ 6.000,00	R$ 180.000,00
Borboletas (2,50m)	1 gramado Praça da Paz, junto com Jardim Florido 1 gramado praça Naipi, junto com Jardim Florido/Jardim Encantado	Item remasterizado	2	R$ 38.000,00	R$ 76.000,00
Jardim Florido 4 Torres (4m)	2 gramado Praça da Paz, junto com a borboleta 2 gramado praça Naipi, junto com a borboleta	Item remasterizado	1	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00
Capivara (3m)	Praça da Paz no calçadão proximo ao túnel	Item remasterizado	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00
Joaninha (1,5m)	1 Na grama, acima do calçadão, Praça da Paz 1 No gramado praça Naipi	Item remasterizado	2	R$ 48.000,00	R$ 96.000,00
Quati (3m)	1 na grama, acima do calçadão, Praça da Paz 1 no gramado praça Naipi	Item novo - Já iniciado	2	R$ 88.000,00	R$ 176.000,00
Árvore Pinheiro (Modular Cônica - 4,5m)	Em frente ao mural - Praça da Paz	Item remasterizado	1	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
Conjunto: Árvore de Pinha (3 m) e Bolas (1m / 1m / 2m)	No alinhamento central entre as palmeiras na frente do mitri	Item remasterizado	1	R$ 68.000,00	R$ 68.000,00
Bolas Penduradas (40, 60 e 80 cm - 40%/40%/20%)	Pedro Basso	Item novo	150	R$ 2.300,00	R$ 345.000,00
Estrelas penduradas - 5 PONTAS (1m)	Pedro Basso	Item novo - Já iniciado	50	R$ 3.000,00	R$ 150.000,00
Bolas Penduradas (40 a 60 e 80 cm - 40%/40%/20%)	Av. Brasil	Item novo	70	R$ 2.300,00	R$ 161.000,00
Bolas Grandes Penduradas (1 m)	Pendurado na Seringueira	Item novo	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
Conjunto de pétalas / Flor de Lotus (3,5 m)	triângulo Central entre a Av. Paraná e a Costa e Silva	Item remasterizado	1	R$ 58.000,00	R$ 58.000,00
Anjos (2,40m)	2 Anjos no canteiro central na frente da igreja (de cada lado do alinhamento da porta) 2 em cada esquina na entrada da Av. Brasil (um anjo em cada lado no inicio da Brasil) 6 rotatória do Shopping Catuaí Palladium	Item remasterizado	10	R$ 15.000,00	R$ 150.000,00
Conjunto de Bolas (1m / 1m / 2m)	1 no triângulo do Bella Itália (Rep. Argentina com Paraná - prox. a prç Naipi) - CONFIRMAR SE ESTÁ MESMO LA	Item novo - Já iniciado	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
14 bis + Escultura Santos Dumon (meia escala)	no piso, logo depois da seringueira	Item novo	1	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00
Totais			376		R$ 2.715.098,00
Saldo para Desconto do Pacote					275.098,00
Total Após Desconto					R$ 2.440.000,00

Prefeitura de Foz do Iguaçu
146

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

BAMBUSA
ATELIER

contato@bambusatelier.com.br
www.bambusaatelier.com.br
(44) 9 8801 - 8095

Maringá - PR
Rua Caramuru, 287 - Zona 4

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Maringá
147

Prefeitura de Foz do Iguaçu
148

Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	**43**
Competência	**01/2025**
Emitida em	**14/01/2025 17:01:14**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.041.996/0001-00** Inscrição Municipal: 265955

Endereço: R. ROSACRUZ, 680 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - CASA B - 87060380

Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE MARINGA**

CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06** Inscrição Municipal: 100000

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 701 - 87013230

Telefone: 0002211546 Email: Município: Maringá - PR

Discriminação dos serviços:
Prestação de serviço: Instalação de material decorativo durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação, conforme especificação.

Nota de empenho 47352 / 2024

Dados Bancários:
INTER - 077
BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00
Agência: 0001
Conta: 25276234-7

Valor Total da NFS-e	**R$ 43.050,00**

Código de Tributação
030501 - Cessão de andaimes.

Valor Serviços R$ 43.050,00		Desc. Incondicional R$ 0,00	Desc. Condicional R$ 0,00	Deduções da Base R$ 0,00	Base de Cálculo R$43.050,00
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R$0,00		Valor ISS retido R$ 2.152,50	Valor PIS R$ 0,00	Valor COFINS R$ 0,00
Valor IR R$ 0,00	Valor INSS R$ 0,00	Valor CSLL R$ 0,00	Valor Outras Retenções R$ 0,00	**Valor Liquido** **R$ 40.897,50**	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

S Z U B F D G 6 7

Código de Verificação
SZUBFDG67

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
149

Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	**36**
Competência	**12/2024**
Emitida em	**10/12/2024 11:28:56**

Substitui a NFS-e Nº 35 de 09/12/2024 05:54

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.041.996/0001-00** Inscrição Municipal: 265955

Endereço: R. ROSACRUZ, 680 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - CASA B - 87060380

Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE MARINGA**

CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06** Inscrição Municipal: 100000

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 701 - 87013230

Telefone: 0002211546 Email: Município: Maringá - PR

Discriminação dos serviços:
Prestação de serviço: Instalação de material decorativo durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação, conforme especificação.

Nota de empenho 47352 / 2024

Dados Bancários:
INTER - 077
BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00
Agência: 0001
Conta: 25276234-7

Valor Total da NFS-e	**R$ 18.450,00**

Código de Tributação
030501 - Cessão de andaimes.

Valor Serviços R$ 18.450,00		Desc. Incondicional R$ 0,00	Desc. Condicional R$ 0,00	Deduções da Base R$ 0,00	Base de Cálculo R$18.450,00
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R$0,00		Valor ISS retido R$ 922,50	Valor PIS R$ 0,00	Valor COFINS R$ 0,00
Valor IR R$ 0,00	Valor INSS R$ 0,00	Valor CSLL R$ 0,00	Valor Outras Retenções R$ 0,00	**Valor Liquido** **R$ 17.527,50**	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

0 3 U Z 5 U 6 H 3

Código de Verificação
03UZ5U6H3

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
150

Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	**42**
Competência	**01/2025**
Emitida em	**14/01/2025 16:55:38**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.041.996/0001-00** Inscrição Municipal: 265955

Endereço: R. ROSACRUZ, 680 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - CASA B - 87060380

Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE MARINGA**

CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06** Inscrição Municipal: 100000

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 701 - 87013230

Telefone: 0002211546 Email: Município: Maringá - PR

Discriminação dos serviços:

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Locação de Barcos em Bambu, com iluminação própria conforme especificação.
Locação de Árvore com flores, com iluminação.
Locação de Árvore da vida, com iluminação.
Locação de Cordão de LED, para iluminação de túnel existente

Nota de empenho 47374 / 2024

Dados Bancários:
INTER - 077
BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00
Agência: 0001
Conta: 25276234-7

Valor Total da NFS-e	**R$ 208.075,00**

Código de Tributação
030501 - Cessão de andaimes.

Valor Serviços R$ 208.075,00		Desc. Incondicional R$ 0,00	Desc. Condicional R$ 0,00	Deduções da Base R$ 0,00	Base de Cálculo R$208.075,00
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R$0,00		Valor ISS retido R$ 10.403,75	Valor PIS R$ 0,00	Valor COFINS R$ 0,00
Valor IR R$ 0,00	Valor INSS R$ 0,00	Valor CSLL R$ 0,00	Valor Outras Retenções R$ 0,00	**Valor Liquido** **R$ 197.671,25**	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

Código de Verificação
YY0L5WAV8

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
151

Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	**37**
Competência	**12/2024**
Emitida em	**10/12/2024 11:31:14**

Substitui a NFS-e Nº 34 de 09/12/2024 05:50

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.041.996/0001-00** Inscrição Municipal: 265955

Endereço: R. ROSACRUZ, 680 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - CASA B - 87060380

Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE MARINGA**

CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06** Inscrição Municipal: 100000

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 701 - 87013230

Telefone: 0002211546 Email: Município: Maringá - PR

Discriminação dos serviços:
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Locação de Barcos em Bambu, com iluminação própria conforme especificação.
Locação de Árvore com flores, com iluminação.
Locação de Árvore da vida, com iluminação.
Locação de Cordão de LED, para iluminação de túnel existente

Nota de empenho 47374 / 2024

Dados Bancários:
INTER - 077
BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00
Agência: 0001
Conta: 25276234-7

Valor Total da NFS-e	**R$ 89.157,00**

Código de Tributação
030501 - Cessão de andaimes.

Valor Serviços R$ 89.157,00		Desc. Incondicional R$ 0,00	Desc. Condicional R$ 0,00	Deduções da Base R$ 0,00	Base de Cálculo R$89.157,00
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R$0,00		Valor ISS retido R$ 4.457,85	Valor PIS R$ 0,00	Valor COFINS R$ 0,00
Valor IR R$ 0,00	Valor INSS R$ 0,00	Valor CSLL R$ 0,00	Valor Outras Retenções R$ 0,00	**Valor Liquido** **R$ 84.699,15**	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

5 2 S 8 H 1 M B 6

Código de Verificação
52S8H1MB6

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	**48**
Competência	**02/2025**
Emitida em	**21/02/2025 09:58:52**

Prefeitura de Foz do Iguaçu
152

Substitui a NFS-e Nº 47 de 17/02/2025 03:19

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.041.996/0001-00** Inscrição Municipal: 265955

Endereço: R. ROSACRUZ, 680 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - CASA B - 87060380

Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE MARINGA**

CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06** Inscrição Municipal: 100000

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 701 - 87013230

Telefone: 0002211546 Email: Município: Maringá - PR

Discriminação dos serviços:
Discriminação dos serviços: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS 1.00 UND Túnel Paramétrico de Bambu, com iluminação 2.00 UND Escultura Borboleta de Bambu, com iluminação 2.00 UND Escultura Joaninha de Bambu, com iluminação 2.00 UND Ramo de Flores de Bambu, com iluminação 1.00 UND Árvore com Flores de Bambu, com iluminação 1.00 UND Banco Tubo, de Bambu, com iluminação 1.00 UND Sol de Bambu, com iluminação 1.00 UND Árvore com Folhas, de Bambu, com iluminação 1.00 UND Abóboda de pétalas, de Bambu, com iluminação 1.00 UND Árvore Seca, de Bambu com iluminação 2.00 UND Escultura de Rena, de Bambu com iluminação 2.00 UND Escultura de Boneco de Neve, de Bambu, com iluminação 6.00 UND Escultura de Floco de Neve, de Bambu, com iluminação 10.00 UND Escultura de Bengala, de Bambu, com iluminação 6.00 UND Escultura de Papai Noel, de Bambu, com iluminação 1.00 UND Pinheiro Natalino, de bambu, com iluminação 1.00 UND Presépio de Bambu com Personagens e iluminação
Nota de empenho 44923 / 2024

Nota fiscal com desconto de R$ 2.947,80 no item 'Abóboda de pétalas de bambu com iluminação', pois o descritivo do item e o valor vencedor da licitação incluíam, além da instalação da abóboda, a necessidade de apoio sobre um deck de madeira. No entanto, durante a instalação, foi constatado que o deck já havia sido instalado no local, tornando desnecessária sua execução pela empresa. Assim, o desconto de R$ 2.947,80 foi aplicado ao item, com base no valor por metro quadrado, ajustado proporcionalmente aos dias de evento, conforme orientado pela procuradoria jurídica no processo SEI nº 01.12.00009923/2025.11 e Notificação nº 01/2025 – GAFSAET.

Dados Bancários: INTER - 077 BAMBUSA ARQUITETURA LTDA CNPJ:48.041.996/0001-00

Valor Total da NFS-e	**R$ 1.599.702,20**

Código de Tributação
030501 - Cessão de andaimes.

Valor Serviços R$ 1.599.702,20		Desc. Incondicional R$ 0,00	Desc. Condicional R$ 0,00	Deduções da Base R$ 0,00	Base de Cálculo R$1.599.702,20
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R$0,00		Valor ISS retido R$ 79.985,11	Valor PIS R$ 0,00	Valor COFINS R$ 0,00
Valor IR R$ 0,00	Valor INSS R$ 0,00	Valor CSLL R$ 0,00	Valor Outras Retenções R$ 0,00	**Valor Liquido** **R$ 1.519.717,09**	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

1S58ESC0Z

Código de Verificação
1S58ESC0Z

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
153

Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	**44**
Competência	**01/2025**
Emitida em	**20/01/2025 11:53:16**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.041.996/0001-00** Inscrição Municipal: 265955

Endereço: R. ROSACRUZ, 680 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - CASA B - 87060380

Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE MARINGA**

CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06** Inscrição Municipal: 100000

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 701 - 87013230

Telefone: 0002211546 Email: Município: Maringá - PR

Discriminação dos serviços:
Prestação de serviço: Instalação de material decorativo durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação, conforme especificação

Nota de empenho 44924 / 2024

Dados Bancários:
INTER - 077
BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00
Agência: 0001
Conta: 25276234-7

Valor Total da NFS-e	**R$ 276.947,30**

Código de Tributação
030501 - Cessão de andaimes.

Valor Serviços R$ 276.947,30		Desc. Incondicional R$ 0,00	Desc. Condicional R$ 0,00	Deduções da Base R$ 0,00	Base de Cálculo R$276.947,30
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R$0,00		Valor ISS retido R$ 13.847,37	Valor PIS R$ 0,00	Valor COFINS R$ 0,00
Valor IR R$ 0,00	Valor INSS R$ 0,00	Valor CSLL R$ 0,00	Valor Outras Retenções R$ 0,00	**Valor Liquido** **R$ 263.099,94**	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

D0P7L8UA0

Código de Verificação
D0P7L8UA0

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
154

Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	**38**
Competência	**12/2024**
Emitida em	**10/12/2024 11:33:52**

Substitui a NFS-e Nº 33 de 09/12/2024 05:35

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.041.996/0001-00** Inscrição Municipal: 265955

Endereço: R. ROSACRUZ, 680 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - CASA B - 87060380

Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE MARINGA**

CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06** Inscrição Municipal: 100000

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 701 - 87013230

Telefone: 0002211546 Email: Município: Maringá - PR

Discriminação dos serviços:
Prestação de serviço: Instalação de material decorativo durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação, conforme especificação

Nota de empenho 44924 / 2024

Dados Bancários:
INTER - 077
BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00
Agência: 0001
Conta: 25276234-7

Valor Total da NFS-e	**R$ 118.691,70**

Código de Tributação
030501 - Cessão de andaimes.

Valor Serviços R$ 118.691,70		Desc. Incondicional R$ 0,00	Desc. Condicional R$ 0,00	Deduções da Base R$ 0,00	Base de Cálculo R$118.691,70
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R$0,00		Valor ISS retido R$ 5.934,59	Valor PIS R$ 0,00	Valor COFINS R$ 0,00
Valor IR R$ 0,00	Valor INSS R$ 0,00	Valor CSLL R$ 0,00	Valor Outras Retenções R$ 0,00	**Valor Liquido** **R$ 112.757,12**	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

8EZKAKRYA

Código de Verificação
8EZKAKRYA

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	**39** 152
Competência	**12/2024**
Emitida em	**10/12/2024 11:36:14**

Substitui a NFS-e Nº 32 de 09/12/2024 05:07

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.041.996/0001-00** Inscrição Municipal: 265955

Endereço: R. ROSACRUZ, 680 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - CASA B - 87060380

Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE MARINGA**

CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06** Inscrição Municipal: 100000

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 701 - 87013230

Telefone: 0002211546 Email: Município: Maringá - PR

Discriminação dos serviços:
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
1.00 UND Túnel Paramétrico de Bambu, com iluminação
2.00 UND Escultura Borboleta de Bambu, com iluminação
2.00 UND Escultura Joaninha de Bambu, com iluminação
2.00 UND Ramo de Flores de Bambu, com iluminação
1.00 UND Árvore com Flores de Bambu, com iluminação
1.00 UND Banco Tubo, de Bambu, com iluminação
1.00 UND Sol de Bambu, com iluminação
1.00 UND Árvore com Folhas, de Bambu, com iluminação
1.00 UND Abóboda de pétalas, de Bambu, com iluminação
1.00 UND Árvore Seca, de Bambu com iluminação
2.00 UND Escultura de Rena, de Bambu com iluminação
2.00 UND Escultura de Boneco de Neve, de Bambu, com iluminação
6.00 UND Escultura de Floco de Neve, de Bambu, com iluminação
10.00 UND Escultura de Bengala, de Bambu, com iluminação
6.00 UND Escultura de Papai Noel, de Bambu, com iluminação
1.00 UND Pinheiro Natalino, de bambu, com iluminação
1.00 UND Presépio de Bambu com Personagens e iluminação

Nota de empenho 44923 / 2024

Dados Bancários:
INTER - 077
BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

Valor Total da NFS-e	**R$ 686.849,99**

Código de Tributação
030501 - Cessão de andaimes.

Valor Serviços R$ 686.849,99		Desc. Incondicional R$ 0,00	Desc. Condicional R$ 0,00	Deduções da Base R$ 0,00	Base de Cálculo R$686.849,99
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R$0,00		Valor ISS retido R$ 34.342,50	Valor PIS R$ 0,00	Valor COFINS R$ 0,00
Valor IR R$ 0,00	Valor INSS R$ 0,00	Valor CSLL R$ 0,00	Valor Outras Retenções R$ 0,00	**Valor Liquido** **R$ 652.507,49**	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

5G3100Y53

Código de Verificação
5G3100Y53

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
156

Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	**31**
Competência	**11/2024**
Emitida em	**18/11/2024 11:06:09**

Substitui a NFS-e Nº 30 de 18/11/2024 10:08

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.041.996/0001-00** Inscrição Municipal: 265955

Endereço: R. ROSACRUZ, 680 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - CASA B - 87060380

Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

CPF/CNPJ: **76.208.867/0001-07**

Endereço: Rua Paraná, 5000 - Centro - 85810-011

Telefone: Email: Município: Cascavel - PR

Discriminação dos serviços:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DOS ITENS DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE
CASCAVEL PR, INCLUINDO O TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TODA A DECORAÇÃO, COM OS MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Nota referente a pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato conforme registrado no termo de referência do processo licitatório 91035/2024.
ORDEM DE COMPRA 9302/2024 (Município de Cascavel)

Valor Total da NFS-e	**R$ 454.975,00**

Código de Tributação
030501 - Cessão de andaimes.

Valor Serviços R$ 454.975,00		Desc. Incondicional R$ 0,00	Desc. Condicional R$ 0,00	Deduções da Base R$ 0,00	Base de Cálculo R$454.975,00
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R$0,00		Valor ISS retido R$ 22.748,75	Valor PIS R$ 0,00	Valor COFINS R$ 0,00
Valor IR R$ 0,00	Valor INSS R$ 0,00	Valor CSLL R$ 0,00	Valor Outras Retenções R$ 0,00	**Valor Liquido** **R$ 432.226,25**	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Cascavel-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

R66NJV0NQ

Código de Verificação
R66NJV0NQ

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
157

Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	**41**
Competência	**01/2025**
Emitida em	**13/01/2025 11:19:44**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.041.996/0001-00** Inscrição Municipal: 265955

Endereço: R. ROSACRUZ, 680 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - CASA B - 87060380

Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

CPF/CNPJ: **76.208.867/0001-07**

Endereço: Rua Paraná, 5000 - Centro - 85810-011

Telefone: Email: Município: Cascavel - PR

Discriminação dos serviços:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DOS ITENS DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE
CASCAVEL PR, INCLUINDO O TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TODA A DECORAÇÃO, COM OS MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Nota referente a pagamento de 30% (Trinta por cento) do valor do contrato conforme registrado no termo de referência do processo licitatório 91035/2024.
ORDEM DE COMPRA 9302/2024 (Município de Cascavel)

Valor Total da NFS-e	**R$ 272.985,00**

Código de Tributação
030501 - Cessão de andaimes.

Valor Serviços R$ 272.985,00		Desc. Incondicional R$ 0,00	Desc. Condicional R$ 0,00	Deduções da Base R$ 0,00	Base de Cálculo R$272.985,00
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R$0,00		Valor ISS retido R$ 13.649,25	Valor PIS R$ 0,00	Valor COFINS R$ 0,00
Valor IR R$ 0,00	Valor INSS R$ 0,00	Valor CSLL R$ 0,00	Valor Outras Retenções R$ 0,00	**Valor Liquido** **R$ 259.335,75**	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Cascavel-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

Z68SE8BPW

Código de Verificação
Z68SE8BPW

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
158

Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	**40**
Competência	**01/2025**
Emitida em	**06/01/2025 10:15:47**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.041.996/0001-00** Inscrição Municipal: 265955

Endereço: R. ROSACRUZ, 680 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - CASA B - 87060380

Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

CPF/CNPJ: **76.208.867/0001-07**

Endereço: Rua Paraná, 5000 - Centro - 85810-011

Telefone: Email: Município: Cascavel - PR

Discriminação dos serviços:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DOS ITENS DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE
CASCAVEL PR, INCLUINDO O TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TODA A DECORAÇÃO, COM OS MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Nota referente a pagamento de 20% (vinte por cento) do valor do contrato conforme registrado no termo de referência do processo licitatório 91035/2024.
ORDEM DE COMPRA 9302/2024 (Município de Cascavel)

Valor Total da NFS-e	**R$ 181.990,00**

Código de Tributação
030501 - Cessão de andaimes.

Valor Serviços R$ 181.990,00		Desc. Incondicional R$ 0,00	Desc. Condicional R$ 0,00	Deduções da Base R$ 0,00	Base de Cálculo R$181.990,00
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R$0,00		Valor ISS retido R$ 9.099,50	Valor PIS R$ 0,00	Valor COFINS R$ 0,00
Valor IR R$ 0,00	Valor INSS R$ 0,00	Valor CSLL R$ 0,00	Valor Outras Retenções R$ 0,00	**Valor Liquido** **R$ 172.890,50**	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Cascavel-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

1 5 Y 1 S K F G 1

Código de Verificação
15Y1SKFG1

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
159

FUNDAÇÃO CULTURAL
Foz do Iguaçu

Rua Benjamin Constant, 02 - Centro
85851-180 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1611 | 2101 1000
licitacoes7c5@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

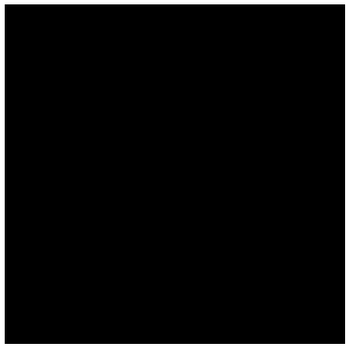
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 160



(Foto: Catve.com)



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 161



Foto: Ana Carolina Arenso Barbosa/GMC Online

Natal

Confira como será a decoração da Maringá Encantada 2023

Cidade por **Iasmim Calixto/GMC Online** em 25/10/2023 - 11:05

A Maringá Encantada 2023 terá início no dia 15 de novembro. Entre as atrações previstas para o evento turístico que já se tornou o favorito dos maringaenses estão os shows de abertura com a banda Roupa Nova e o show da virada de ano com a banda Paralamas do Sucesso (../../../noticia/os-paralamas-do-sucesso-sera-atracao-principal-no-show-da-virada).

Três licitações da Maringá Encantada 2023 já foram homologadas, sendo um contrato de iluminação no valor de R$ 3.272.000,00; um contrato de decoração sustentável de bambu (https://gmconline.com.br/noticias/cidade/maringa-encantada-como-sera-a-decoracao-do-natal-2023/), no valor de R$ 2.220.000,00 e a contratação da apresentação da banda Roupa Nova, no valor de R$ 265.000,00. Homologados, os três editais somam R$ 5.757.000.

Uma licitação para a contratação do espetáculo de show nas águas no lago do Parque Alfredo Werner Nyffeller, o Buracão, no valor máximo de R$ 580.000,00 está em andamento. Outras três licitações para locação de decoração natalina, decoração iluminada e contratação de empresa especializada em atividades artísticas aguardam abertura.

MARINGÁ ENCANTADA 2023 TERÁ DECORAÇÃO 'INSTAGRAMÁVEL'

O edital que prevê a contratação de decoração natalina, que tem valor máximo do processo de R$ 1.825.120,00, pretende locar, no período do evento, elementos decorativos metálicos com iluminação e elementos em fibra de vidro, como árvores de natal, anjos, papai Noel, ursos, renas e bancos. A licitação também prevê o serviço de iluminação de prédios públicos.

Alguns dos itens tem na descrição a obrigatoriedade de serem "instagramáveis", ou seja, objetos voltados para fotos e vídeos para as redes sociais. Confira a seguir:

Respeitamos sua privacidade

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Conheça nossa **Política de Privacidade (/politica-de-privacidade)**

Entendi

(https://wa.me/+554432204048)

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
162

Nem árvore, nem madeira: sustentabilidade e inovação

Por **Redação O Maringá** 11 de agosto de 2024



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 163

Vantajoso para a agricultura familiar, o bambu entra na construção civil e produção de móveis e decorações por tratar-se de um produto sustentável, prático e inovador Foto: Breno Thomé Ortega

Cada vez mais presente na construção civil como alternativa útil como material estrutural em substituição ao uso abusivo do aço e do concreto, o bambu está cada vez mais presente nas áreas de móveis e decoração com grandes vantagens para a agricultura familiar

Texto: Juliana Daibert

Fotos: Breno Thomé Ortega

Imagine um futuro onde a sustentabilidade e a inovação caminham de mãos dadas, transformando paisagens e comunidades inteiras. Este é o cenário que está se desenhando no Paraná, onde a indústria do bambu está florescendo de maneira inspiradora.

PUBLICIDADE

Com impressionante capacidade de crescer rapidamente, o bambu atinge a maturidade entre três e cinco anos, uma enorme vantagem em se tratando de plantas renováveis.

Ao contrário das árvores convencionais, que podem levar décadas para crescer, o bambu demanda menos água e pesticidas graças ao pouco tempo em que se desenvolve, tornando-se uma escolha amiga do meio ambiente. Além disso, sua versatilidade é incrível: vai desde a construção civil até utensílios domésticos.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
164



Beleza, leveza e firmeza: versatilidade é tudo

Empresas como a Casa Bambu Curitiba e a Bambusa Atelier, em Maringá, estão na vanguarda desta revolução verde. A Casa Bambu Curitiba fabrica forros e revestimentos modernos e estruturas de construção robustas, enquanto a Bambusa Atelier cria decorações e estruturas sustentáveis que encantam e comovem. Além de gerar empregos, estas empresas capacitam trabalhadores com novas técnicas de cultivo e produção, impulsionando o desenvolvimento econômico e social das regiões onde estão inseridas.

PUBLICIDADE

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 165



Consciência socioambiental está na essência da indústria do bambu

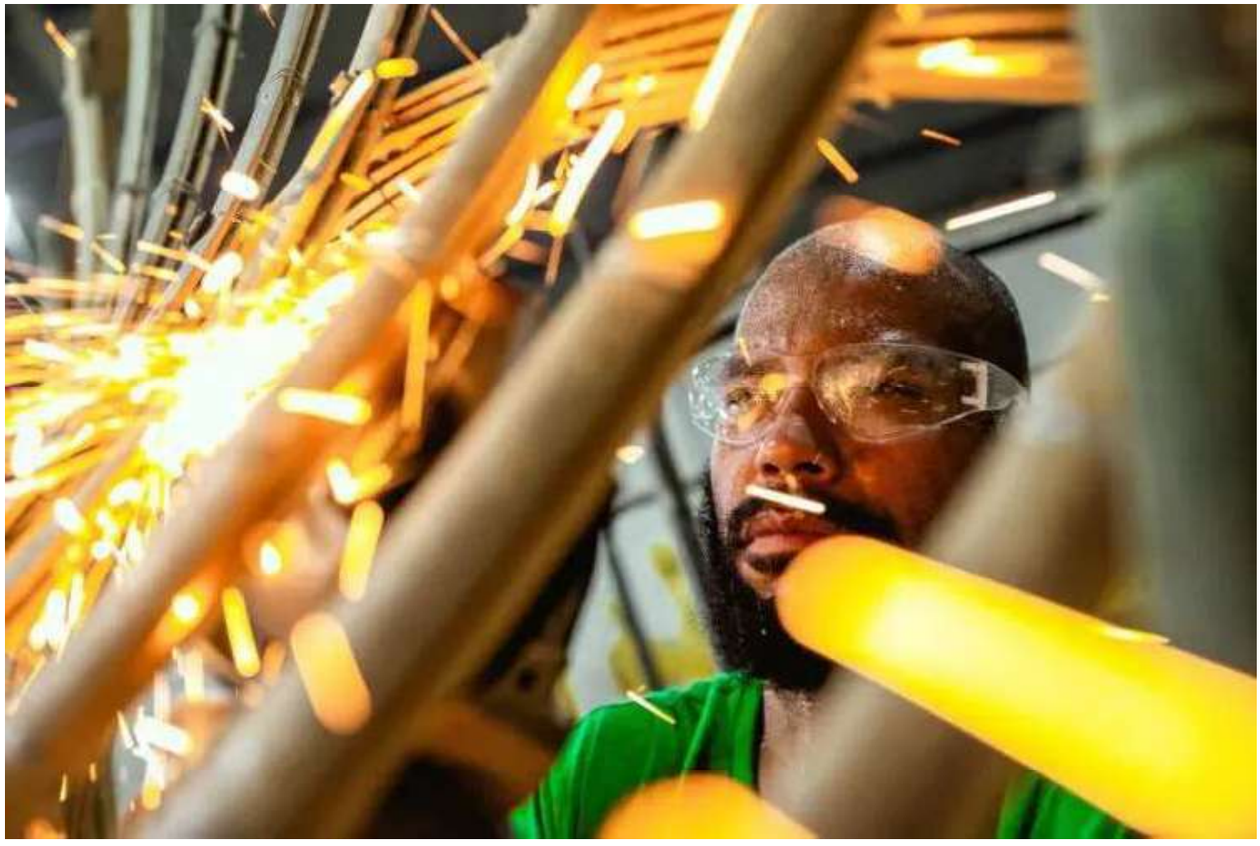
Juliana Cortez, presidente da Associação Brasileira do Bambu (BambuBR), verdadeira entusiasta do potencial do bambu, acredita firmemente na importância de fóruns, parcerias com empresas privadas, órgãos do governo e instituições internacionais para mostrar ao mundo as maravilhas desta gramínea. “A demonstração do potencial desta planta é responsabilidade de todos os envolvidos neste segmento”, afirma. “Esta rede de apoio é essencial para que o bambu se torne alternativa viável e sustentável para muitos agricultores e empresários”, diz Juliana.

A legislação está desempenhando papel crucial nesta transformação. A Lei Estadual n.º 20.345, de 2020, estabelece a Política Estadual de Incentivo à Cultura do Bambu no Paraná, promovendo o cultivo, a pesquisa, a capacitação e a comercialização de produtos de bambu. Em Maringá, a Lei Ordinária n.º 9.975, de 2015, incentiva o uso do bambu como parte da política de desenvolvimento agrícola local. Ambas são fundamentais para espalhar o cultivo do bambu e valorizar seu uso como instrumento de promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 166



O bambu possui mais de mil utilidades catalogadas

Alta demanda, baixa produção (por enquanto)

O Brasil possui cerca de 5,26 milhões de hectares plantados com bambu, mas se depender da demanda e do interesse que as mil e uma utilidades da planta despertam, esta área pode crescer – e muito -, num futuro bem próximo.

Em 2023, de acordo com o relatório "Bamboo Market and Value Chain in Brazil" da Rede Internacional para Bambu e Ratan (International Network for Bamboo and Rattan/Inbar), a importação de produtos de bambu ultrapassou a marca de 2,5 milhões de dólares, destacando-se artigos de cozinha, carvão de bambu e artesanatos, principalmente provenientes da China. Esses itens suprem a demanda interna e alimentam uma cadeia produtiva que está em franca expansão, mostrando como o bambu pode ser impulsionar o desenvolvimento sustentável e a inovação.

Do lado das exportações, o país faturou pouco mais de 170 mil dólares com a venda de móveis e artesanatos de bambu, tendo os Estados Unidos como principal destino. Ponto para a habilidade artesanal e a qualidade das manufaturas, muitas produzidas por paranaenses, que fortalecem a imagem do Estado como polo de sustentabilidade e inovação. A exportação de bambu contribui para a economia local e leva ao mundo um pedaço do compromisso do Paraná com práticas ecológicas e a promoção de um futuro mais verde.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 167

"O bambu mudou minha vida. Permite criar peças lindas e sustentáveis, e saber que ajudo o meio ambiente é gratificante", compartilha, com entusiasmo, Fabio Remuszka, bambuseiro de Curitiba.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
168



36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 169

Rui Sattler, da Bambusa Atelier em Maringá, também vê os números positivamente. "A demanda por nossos produtos de bambu vem aumentando muito, puxada por clientes cada vez mais conscientes sobre sustentabilidade. Mas ainda temos muito a crescer enquanto indústria no Paraná, precisamos de um plano de desenvolvimento que olhe para o bambu como o grande potencial que possui, como é em outras partes do mundo."

"Material tem muito futuro"

Além das muitas aplicações industriais, o bambu também está sendo explorado para fins energéticos. Pesquisas indicam que o bambu possui ótimo rendimento em carvão vegetal e potencial para a produção de biochar (produto rico em carbono obtido por aquecimento de biomassa) e carvão ativado, contribuindo para a diversificação da matriz energética e para o desenvolvimento sustentável. A Sociedade de Investigações Florestais (SIF) ressalta que o bambu é excelente alternativa de produção para agricultores familiares e opção de negócio sustentável, trazendo benefícios econômicos, sociais e ambientais.

Em 2013, o engenheiro mecânico Fabiano Ostapiv e o professor Eleandro Brun, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), juntaram-se a outros professores da instituição em uma pesquisa para verificar a viabilidade do plantio do bambu no sudoeste do Paraná.

A plantação, iniciada em 2014 em parceria com a empresa Bambu Carbono Zero, localizada no campus da UTFPR em Dois Vizinhos, na maior floresta experimental do Paraná, vem realizando pesquisas em conjunto com alunos da instituição, que já desenvolveram produtos como pranchas de surfe, habitações rústicas, pisos, painéis laminados, compensados, shape de skate e até muletas de bambu.

"O mercado está crescendo e o material tem muito futuro. Plantando uma vez, dura de 50 a 60 anos direto, sem fazer plantio, só manejo e colheita. Tudo o que a madeira faz você faz com o bambu, não o contrário. Diferente de derrubar uma árvore, você vai lá e colhe um fruto. Ele está sempre se propagando", explica Remuska.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 170



Bambu para decorar, surfar ou amparar: possibilidades industriais são inúmeras

Siga o Jornal O Maringá no Instagram

Siga o Jornal O Maringá no X

Tags: bambu Destaque Inovação Sustentabilidade

IMPRESSO

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
171

Novas peças de bambu são utilizadas para decoração de natal em Cascavel

Com iniciativa sustentável, instalação já começou a ser realizada na cidade

21 de outubro de 2024 | 19h31 | Atualizado há 247 dias



36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
172

Bambu BR
Associação Brasileira do Bambu

São Paulo, 25 de junho de 2025

Atestado Setorial - Decorações Natalinas em Bambu

A Associação Brasileira do Bambu – BambuBR (CNPJ 36.690.138/0001-07), em conformidade com o art. 2º, incisos II, IV, VII e VIII de seu Estatuto, declara que:

O associado pessoa física Mauro de Oliveira Junior (CPF 091.930.719-14) encontra-se em dia com suas obrigações estatutárias e é sócio-administrador da empresa Bambusa Arquitetura Ltda. (CNPJ 48.041.996/0001-00).

Entre os anos 2022 e 2024, a Bambusa Arquitetura Ltda. executou projetos de decoração natalina em bambu contratados por entidades públicas municipais, notadamente:

* Maringá Encantada – Prefeitura de Maringá/PR (2023-2024)

* Natal dos Pioneiros – Prefeitura de Cascavel/PR (2024)

* Parque do Japão – Autarquia Municipal de Turismo de Maringá/PR (2022-2024)

Até esta data (25/06/2025), não consta, nos registros da BambuBR, outro associado com execução de projetos natalinos em bambu de proporções equivalentes junto a entes públicos.

Este atestado destina-se exclusivamente a comprovar capacidade técnica em processos de contratação pública (licitação, inexigibilidade ou dispensa), sem impedir a participação de outros profissionais que venham a demonstrar experiência similar.

Atenciosamente,

Juliana Cortez Barbosa
Presidente da BambuBR

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP294) km 588, Boa Esperança, Lucélia - São Paulo - Brasil.
Cep:17.789-899 - E-mail: adm@bambubr.com

www.bambubr.com

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
173

SUSTENTABILIDADE 18/11/23 14:58

Por que as decorações da Maringá Encantada 2023 são feitas de bambu? Entenda a mudança

Com tema “Preservando a Magia do Natal”, edição deste ano tem 80% da decoração composta por material renovável e de baixa emissão de carbono. Veja fotos dos ornamentos..



Mais de 20 km de bambu dos tipos Phyllostachys mossô e Phyllostachys aurea foram utilizados para criar as decorações. - Foto: Ademir Kimura/Maringa.Com

Maringá busca o título de Natal mais sustentável do Brasil com a Maringá Encantada 2023, uma celebração que além de embelezar a cidade e atrair visitantes, também faz uma declaração sobre a importância da responsabilidade ambiental.

Com a proposta “O nó que une o Natal à sustentabilidade”, a Prefeitura de Maringá teve a iniciativa de trocar o metal pelo bambu na produção em larga escala da decoração natalina deste ano. A escolha desse material renovável resultou em uma redução significativa na emissão de dióxido de carbono. Mais de 150 toneladas de CO2 deixaram de ser emitidas, o equivalente ao que seria produzido por cerca de 35 mil árvores em um ano.

Privacidade - Termos

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 174



Foto: Ademir Kimura/Maringa.Com

O objetivo, além de fazer um evento mais sustentável, é atrair ainda mais visitantes, já que 82% dos turistas brasileiros afirmam que buscam destinos mais ecológicos em suas próximas viagens.

> *"As estruturas de ferro utilizadas nas edições anteriores do evento natalino foram locadas e os fornecedores tinham a responsabilidade pela instalação, retirada, reaproveitamento e/ou destinação correta em caso de desuso. O objetivo é tornar a 'Maringá Encantada' um evento cada vez mais sustentável", destaca a Secretaria de Comunicação de Maringá.*

O bambu, conhecido por sua rápida regeneração em comparação com outras árvores, apresenta-se como uma opção ecologicamente mais sustentável. Além disso, sua versatilidade e resistência o tornam um recurso valioso em diversas aplicações, desde decoração até construção civil e móveis.



Foto: Ademir Kimura/Maringa.Com

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
175

BAMBUSA
ATELIER

Relatório de Singularidade Técnica e Portfólio Exclusivo da Bambusa em Cenografia Natalina de Bambu

Edição 2025

Rui Guilherme Sattler Neves
Arquiteto e Urbanista - CAU A236638-0
Responsável Técnico - Bambusa Arquitetura Ltda
CNPJ 48.041.996/0001-00
(44) 98801 - 8095 | contato@bambusaatelier.com.br
Rua Caramuru, 287 | Maringá-PR

Este documento é para uso restrito a gestores públicos em processos internos de análise e instrução de contratação direta.
Vedada divulgação comercial não autorizada.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
176

SUMÁRIO

2 Perfil Institucional da Bambusa 3
2.1 Apresentação 3
2.2 Dados Jurídicos e Operacionais 3
2.3 Missão, Visão e Valores 3
2.4 Compromissos ESG 4
2.5 Diferenciais Técnico-Jurídicos 4
2.6 Capacidade Comprovada 4
3 Por que Escolher Bambu 5
3.1 Estética Diurna e Noturna 5
3.2 Patrimônio Imaterial e Cultural 5
3.3 Benefícios Ambientais 6
3.4 Impacto Social e Econômico 7
3.5 Base Legal de Incentivo ao Bambu 7
4 Conclusão e Recomendação de Contratação Direta 7
4.1 Objeto Singular 7
4.2 Fornecedor Exclusivo 7
4.3 Reconhecimento Técnico-Institucional 8
4.4 Amparo Jurídico 8
4.5 Melhor Custo benefício..... 8
4.6 Recomendação 8
5 Anexos 8
5.1 Acervo Técnico (CAT-A) 8
5.2 Atestado Setorial da Associação Brasileira do Bambu (BambuBR) 8
5.3 Declaração da ASSINDI 8
5.4 Compilado de Manchetes Jornalísticas 8

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
177

2 | Perfil Institucional da Bambusa

2.1 Apresentação

A Bambusa Atelier é uma empresa paranaense que se destaca por unir design sustentável, inovação e respeito ambiental, tendo como principal matéria-prima o bambu. Inicialmente estruturada como um ateliê artesanal, a empresa evoluiu para se tornar uma marca reconhecida nacionalmente, no âmbito do bambu, por sua abordagem criativa e ecologicamente responsável. Seus projetos combinam técnicas tradicionais e tecnologias modernas, produzindo peças com pegada de carbono positiva – ou seja, que armazenam mais carbono do que emitem. A Bambusa também promove valores sociais e culturais, envolvendo artesãos locais e técnicas de trançado que fazem parte da tradição brasileira – reconhecidas como expressões de patrimônio cultural imaterial pelas diretrizes da UNESCO para salvaguarda de saberes e ofícios tradicionais.

A cadeia produtiva da Bambusa é 100% paranaense, fortalecendo a economia local por meio da valorização de pequenos produtores e da mão de obra artesanal. Assim, seu perfil institucional se baseia em inovação com propósito, agregando sustentabilidade ambiental, inclusão cultural e desenvolvimento comunitário aos seus empreendimentos [https://bambusaatelier.com.br/#sobrenos].

2.2 Dados Jurídicos e Operacionais

Bambusa Arquitetura Ltda. - CNPJ 48.041.996/0001-00 • Rua Caramuru, 287, Zona 04, Maringá-PR. Parque fabril ≈ 2200 m² (oscilante ao longo do ano) com capacidade estimada de processamento de bambu em 120 m³/mês (material innatura pra processamento). Processos atendem as NR-10, NR-35, NBR 17043 e NBR 16828.

2.3 Missão, Visão e Valores

- Missão – Transformar bambu em soluções cenográficas sustentáveis que unem arte, cultura e impacto positivo.
- Visão – Liderar a inovação latino-americana em uso estrutural do bambu.
- Valores – Inovação, sustentabilidade, excelência, desenvolvimento de Pessoas e ética & transparência.

2.4 Compromissos ESG

- Apoio direto a povos originários e agricultores familiares como fornecedores de colmos. Integra parceria com famílias de agricultores familiares, coletivos indígenas (Guarani e Kaigang) na coonfecção das peças. Na última temporada empregou cerca de 130 trabalhadores, diretos e indiretos (bambuaria, transporte, marcenaria, elétrica, solda leve e entre outros).

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

- Alinhamento a ODS - 1 - Erradicação da Pobreza (renda a agricultores familiares / povos originários e pessoas em situação de vulnerabilidade social) • 8 – Trabalho Decente (empregos locais e qualifica a mão de obra) • 9 – Inovação & Indústria Sustentável (bioarquitetura modular em bambu) • 11 – Cidades Sustentáveis (decoração urbana atraente e de baixo carbono) • 12 – Consumo & Produção Responsáveis (ciclo fechado e logística reversa) • 13 – Ação Climática (sequestro de CO_2, redução de 150 t em 2023) • 15 – Vida Terrestre (manejo e reflorestamento de bambuzais).[https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/9?utm] [https://omaringa.com.br/noticias/parana/bambu-nem-arvore-nem-madeira-sustentabilidade-e-inovacao/?utm] ; [https://maringapost.com.br/poder/2024/02/23/cada-1-real-investido-na-maringa-encantada-rendeu-4-57-natal-movimentou-54-milhoes/]
- Estímulo à economia no estado, com todo o ciclo de produção do bambu, desde a matéria-prima dentro do Paraná.
- Ciclo fechado e logística reversa: colmos remanescentes são reformadou ou reutilizados em novos projetos e outros viram biomassa ou adubo; resíduos secundários recebem devidas finalidades pós-evento.

2.5 Diferenciais Técnico-Jurídicos

- Única empresa com acervo próprio de cenografias natalinas feitas em bambu, que já atendeu entes públicos, com engenharia dedicada e logística completa, ante a ausência de outros fornecedores que ofereçam na mesma qualidade e dimensões, conforme pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- Conforme pesquesa no site do TCE/PR e PNCP, não há contratos de decoração natalina em bambu, exceto os firmados com a Bambusa, configurando à Bambusa ser fornecedor exclusivo (art. 74-I, Lei 14.133/2021).
- Operação amparada também pelas Leis 12.484/2011 (Política Nacional do Bambu), 21.162/2022-PR, que incentivam o bambu como vetor socioeconômico.
- Rastreabilidade total: seleção colmos maduros → tratamento contra xilófagos seguindo rigorosamente a NBR → tratamento antichamas laudado → montagem, com CATs e RRTs anexos.

2.6 Capacidade Comprovada

- Equipe técnica especializada e know-how próprios – mestres bambuzeiros reconhecidos, engenheiros (estrutural, eletricista, segurança) e arquitetos especialistas em estruturas temporárias, todos com RRT/ART registradas no CAU/CREA.
- Portfólio recente – Contratos públicos 2024 somaram R$ 4,2 milhões (Maringá Encantada e Cascavel), cumpridos no prazo e recebidos sem ressalvas pelos fiscais.
- Reconhecimento externo – Prêmio Impacta Sustentabilidade 2022 [https://maringapost.com.br/colunas/2022/07/28/impacta-maringa-negocios-de-impacto-ambiental/?utm_source]
- Apoio institucional – Exclusividade para projetos natalinos de grandes proporções em bambu, reconhecida pela Associação Brasileira de Bambu e atestados de contratos anteriores (anexados a este documento).

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 179

- Rui Sattler – sócio-diretor de criação e responsável técnico – e Mauro de Oliveira – sócio-diretor de produção – lideram a Bambusa desde 2022. Juntos, estruturaram um processo verticalizado, ou seja a própria empresa cuida de todas as fases "da mata até a arte final", garantindo padrão de qualidade e rastreabilidade:
  - Seleção & colheita – mapeamento de colmos maduros em fazendas parceiras.
  - Tratamento – imersão em solução de Octaborato 5 %, com monitoramento de sais e condutividade.
  - Beneficiamento – cortes de precisão, usinagem e pré-montagem modular em fábrica.
  - Instalação & logística reversa – montagem no local, inspeções técnicas e reaproveitamento das estruturas e/ou dos colmos.
  - Rui desenvolve os conceitos cenográficos, valida os trabalhos da equipe de engenharia e garante conformidade (ART/RRT, NR-10/NR-35, NBR 16828). Enquanto Mauro conduz a fábrica, logística e equipes de campo, traduzindo o projeto em execução segura e dentro do prazo.

3 | Por que Escolher Bambu

3.1 Estética Diurna e Noturna

O bambu oferece

- Expressividade diurna – textura natural, variação cromática suave e tramas geométricas, permitindo maior tempo de apreciação das decorações pelo público;
- Cenografia noturna – os arranjos de bambu iluminados com LED realçam a sua tonalidade e permitem a difusão uniforme, além de uma textura natural, criando ambientes agradaveis e iluminação
- Repercussão midiática e retorno econômico – estudo de fluxo de visitantes em Maringá 2023 indicaram que o evento atraiu ~1,2 milhão de visitantes, com aumento estimado de público em 20% e impacto de R$ 54,2 milhões na economia local [https://odiariodoparana.com.br/noticias/2024/02/23/maringa-encantada-2023%E2%80%B2-injeta-mais-de-r-54-milhoes-na-economia-e-e-case-de-sucesso-em-sustentabilidade/].
- Inovação com material sustentavel e expressão artística – estrutura modular viva que permite curvas, trançados e volumes impossíveis em arranjos metálicos convencionais, conferindo identidade.
- Beleza comparativa — A textura e a tonalidade quente do bambu estimulam respostas sensoriais de conforto e bem-estar, gerando conexões mais sensoriais e afetivas, alinhadas aos princípios da biofilia e às evidências neurofisiológicas do tato. Por isso, as decorações natalinas em bambu oferecem um ambiente mais acolhedor e humanizado que as estruturas em aço, geralmente percebidas como frias e impessoais. [https://www.mdpi.com/1660-4601/14/7/801] [https://jwoodscience.springeropen.com/counter/pdf/10.1007/s10086-006-0812-5.pdf] - [https://www.terrapinbrightgreen.com/wp-content/uploads/2014/09/14-Patterns-of-Biophilic-Design-Terrapin-2014p.pdf.]
- A Engenharia já comprovou que o bambu tratado pode apresentar resistência similar à do aço por peso [https://periodicos.ufv.br/jcec/article/download/8626/5215/41940].

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
180

3.2 Patrimônio Imaterial e Cultural

A Bambusa integra aos seus projetos o saber-fazer tradicional de trançado de bambu praticado por diversos grupos culturais brasileiros, incluindo comunidades indígenas Kaingang e Guarani do Sul do país. Esses povos mantêm viva uma arte própria de tramar fibras vegetais, com origem ancestral e vínculos profundos com seu território e cosmologia.

Embora esses saberes ainda não estejam formalmente registrados nos livros de patrimônio imaterial do IPHAN, diversas iniciativas já documentam e reconhecem sua relevância etnocultural. A Associação Indigenista de Maringá (ASSINDI), parceira institucional da Bambusa, confirma a presença ativa de artesãos indígenas em nossas produções, reforçando a continuidade desses ofícios.

Ao integrar essas técnicas a projetos urbanos e cenográficos, ampliamos a visibilidade e a valorização de culturas ameaçadas, em sintonia com o art. 215 da Constituição Federal de 1988 (proteção de bens culturais) e com as diretrizes da Convenção da UNESCO de 2003 para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.

[https://ambitojuridico.com.br/patrimonio-cultural-imaterial-e-o-instituto-do-registro/]
[https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/44%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20patrim%C3%B4nio%20imaterial%20-%20UNESCO%202003.pdf]

3.3 Benefícios Ambientais

- O bambu sequestra carbono, pois seu rápido crescimento (até 1m/dia) capta grandes quantidades de CO_2. Um estudo de Maringá apontou que, enquanto o uso de aço emitiria ~141 toneladas de CO_2eq, o bambu resultou em sequestro de 9 toneladas [https://odiariodoparana.com.br/noticias/2024/02/23/maringa-encantada-2023%E2%80%B2-injeta-mais-de-r-54-milhoes-na-economia-e-e-case-de-sucesso-em-sustentabilidade/].
- Ele também libera cerca de 35% mais oxigênio que árvores equivalentess [https://ve.scielo.org/pdf/rlmm/v33n1/art04.pdf]
- Sua produção consome até 95% menos energia que o aço (30 MJ/m³ vs. 1500 MJ/m³), configurando-se como material de baixa energia incorporada [https://www.inbar.int/wp-content/uploads/2020/05/1491016275.pdf]
- Por fim, trata-se de um material renovável e biodegradável; mesmo após o tratamento com sais de octaborato, reconhecidos pela baixa toxicidade e pela inexistência de impactos ambientais relevantes no descarte, a segurança ambiental do ciclo de vida do bambu permanece assegurada. [https://woodpreservation.ca/wp-content/uploads/2025/04/Lloyd.pdf]

3.4 Impacto Social e Econômico

- O bambu amplia a geração de empregos manuais nas etapas de cultivo, corte, trançado e montagem. Cada real investido em projetos com bambu tende a distribuir mais renda localmente, como observado nos casos de Cascavel e Maringá, [https://oparana.com.br/cotidiano/natal-dos-pioneiros-deve-atrair-60-mil-visitantes-de-cidades-vizinhas/]

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
181

- Fortalece cadeias produtivas regionais e inclui comunidades tradicionais (indígenas e caiçaras) no circuito econômico e promove educação ambiental, sensibilizando o público urbano para práticas sustentáveis.

[https://odiariodoparana.com.br/noticias/2024/02/23/maringa-encantada-2023%E2%80%B2-injeta-mais-de-r-54-milhoes-na-economia-e-e-case-de-sucesso-em-sustentabilidade/]

4 | Conclusão

O dossiê comprova que a Bambusa é, hoje, a única empresa com acervo técnico — CAT-A e atestados anexos — que já executou decorações natalinas em bambu de grande porte para entes públicos, reunindo singularidade de objeto, expertise artística e logística capaz de atender às mesmas dimensões e prazos exigidos. Inexiste, portanto, concorrente que apresente igual capacidade técnica, motivo pelo qual se configura a inviabilidade de competição prevista no art. 74, I, da Lei 14.133/2021. A exclusividade da Bambusa está formalmente atestada: foi a única classificada nos certames realizados, uma vez que os demais licitantes não comprovaram experiência em cenografia de bambu. Complementarmente, conclui-se que:

4.1 Objeto singular – A cenografia natalina em bambu reúne caráter artístico-técnico exclusivo — tramas orgânicas artesanais — com singularidade estetica e promoção sociocultural; o material é renovável, tem pegada de carbono positiva e envolve produção artesanal local, atraindo turismo sustentável. Frente às armações de aço, entrega melhor custo-benefício: oferece estética superior durante o dia pela textura natural e, à noite, potencializa o efeito da iluminação, ampliando o impacto visual sem elevar o investimento público.

4.2 Reconhecimento técnico-institucional

- Declaração da Associação Brasileira de Bambu (Of. 014/2024) atesta a Bambusa como "única empresa nacional com capacidade plena para projetos cenográficos de grande porte em bambu".
- Seleção como case-vencedor do Prêmio Impacta 2022 (ACIM/Copejem) pela inovação e impacto ambiental positivo.
- Contratos anteriores recebidos sem ressalvas pelos fiscais públicos.

4.3 Melhor Custo vs Benefício – a proposta financeira foi comparada com valores históricos de contratos Maringá 2022/2023/2024 e Cascavel 2024, mantendo-se dentro dos parâmetros de mercado (§ 1º do art. 72, Lei 14.133/2021).

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
182

5 | Anexos

Encontra-se os anexos na seguinte ordem:

5.1 Acervo Técnico (CAT-A): Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CAU, referente a obras cenográficas e artísticas executadas predominantemente em bambu, evidenciando capacidade técnica e histórico de desempenho.

5.2 Atestado Setorial da Associação Brasileira do Bambu (BambuBR): Ofício 25/06/2025 que reconhece a Bambusa Arquitetura Ltda. como única associada com experiência comprovada em decorações natalinas de grande porte para entes públicos (Maringá, Cascavel e Parque do Japão).

5.3 Declaração da ASSINDI (Associação Indigenista de Maringá): Documento de 01/07/2025 que confirma a contratação contínua de mão de obra indígena na confecção das peças, respeitando inclusão produtiva e valorização cultural.

5.4 Compilado de Manchetes Jornalísticas: PDF com recortes datados e hiperlinkados (2023-2025), demonstrando repercussão midiática, aumento de visitação e impacto econômico das decorações natalinas em bambu.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUI GUILHERME SATTLER NEVES
Data: 15/08/2025 15:15:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUI GUILHERME SATTLER NEVES
Sócio Administrador

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 16/08/2025 15:30:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
183

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15071243

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RUI GUILHERME SATTLER NEVES
CPF: 064.XXX.XXX-04
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A2366380

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.XXX.XXX/0001-00
Período de Responsabilidade Técnica: 16/10/2022 - sem data fim
Nº Registro: PJ559191

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15071243I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES Extemporâneo
Data de Cadastro: 11/12/2024
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 09/10/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor da Taxa de Expediente: R$125,40	Boleto nº 23165104	Pago em: 09/10/2025
Valor da Taxa Extemporâneo: R$119,61	Boleto nº 21295304	Pago em: 11/12/2024

Total Pago: R$245,01

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL
CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-07
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 12/10/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$909.950,00
Data de Previsão de Término: 06/01/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 85812003
Tipo Logradouro: AVENIDA
Nº: S/N
Logradouro: BRASIL - DE 4901 A 5621 - LADO ÍMPAR
Complemento: CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA E PÁTIO DE DE ACESSO DCATEDRAL METROPOLITANA NOSSA SENHORA APARECIDA, DEMAIS LOCAIS CONFORME CIRCUITO DE NATAL – APÊNDICE I DO EDITAL
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: CASCAVEL/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: EXECUÇÃO
Quantidade: 85,00
Atividade: 2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Cultural

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15071243

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA SUSTENTÁVEL COM ELEMENTOS DE BAMBU E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a qual abarcará a execução, instalação, manutenção e desinstalação de estruturas decorativas efêmeras durante o evento natalino na cidade de Cascavel, de acordo com as especificações técnicas e dimensões mínimas exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024**. O período do evento compreende de **05 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, referente ao Contrato Administrativo nº 122/2024 (Processo Administrativo nº 103512/2024)**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Os elementos decorativos (total = 85 unidades, conforme Contrato 122/2024 – Lote 05) são:

1 unidade de Estrutura Esférica de Bambu, com iluminação;

1 unidade de Casa do Papai Noel de Bambu, com iluminação;

2 unidades de Casinhas Cenográficas de Bambu, com iluminação;

3 unidades de Esculturas de Capivara de Bambu, com iluminação;

2 unidades de Esculturas de Árvores Pinheiros de Bambu, com iluminação;

1 unidade de Escultura de Árvore com Bolas de Bambu, com iluminação;

1 unidade de Escultura de Pinha de Bambu, com iluminação;

1 unidade de Escultura em Cruz de Bambu, com iluminação;

73 unidades de Barcos Luminárias de Bambu, com iluminação.

Serviços incluídos: transporte, montagem, manutenção preventiva/corretiva, desmontagem e destinação final, conforme claus. 1.1 do Contrato.

Materiais e técnicas empregadas: Todos os elementos decorativos seguem técnicas específicas para bambu roliço ou ripado, tratados conforme a NBR 17043, além de verniz antichamas e pigmentos dourados para acabamento. As dimensões mínimas foram respeitadas conforme detalhamento no Termo de Referência do Edital, garantindo segurança, acessibilidade e estética alinhadas às festividades natalinas.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15071243I00CT001	**MUNICIPIO DE CASCAVEL**	**INICIAL**	**11/12/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RUI GUILHERME SATTLER NEVES,

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
185

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15071243

registro CAU nº 00A2366380, na data e hora: 2024-12-11 19:03:42, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD).**

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 23/10/2025 às 14:38:04 por: siccau, ip 10.244.5.244.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
186

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15007525

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RUI GUILHERME SATTLER NEVES
CPF: 064.XXX.XXX-04
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A2366380

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.XXX.XXX/0001-00
Período de Responsabilidade Técnica: 16/10/2022 - sem data fim
Nº Registro: PJ559191

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15007525I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 26/11/2024
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 26/11/2024
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$119,61
Boleto nº 21226370
Pago em: 26/11/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-06
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 26/11/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$2.685.138,99
Data de Previsão de Término: 05/01/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 87050440
Tipo Logradouro: AVENIDA
Nº: S/N
Logradouro: DOUTOR GASTAO VIDIGAL
Complemento: PRAÇA DO ANTIGO AEROPORTO
Bairro: ZONA 08
Cidade/UF: MARINGÁ/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: EXECUÇÃO
Quantidade: 41,00
Atividade: 2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Cultural

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA SUSTENTÁVEL COM ELEMENTOS DE BAMBU E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a qual abarcará: 15 diferentes tipos de estruturas e prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais, conforme descritivo técnico, para decoração na cidade de Maringá, durante o período de **15 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025**, referente ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 932/2024 (Processo nº 01.12.00136471/2024.43)**, para o Natal de Maringá 2024 denominado "Maringá Encantada - É Tempo de

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Natal", que ocorrerá em Maringá e nos distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da **Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico nº 241/2024-PMM.**

Os elementos decorativos previstos são:

- **1 unidade de Túnel Paramétrico de Bambu**, com iluminação;
- **2 unidades de Esculturas Borboleta de Bambu**, com iluminação;
- **2 unidades de Esculturas Joaninha de Bambu**, com iluminação;
- **2 unidades de Ramos de Flores de Bambu**, com iluminação;
- **1 unidade de Árvore com Flores de Bambu**, com iluminação;
- **1 unidade de Banco Tubo de Bambu**, com iluminação;
- **1 unidade de Sol de Bambu**, com iluminação;
- **1 unidade de Árvore com Folhas de Bambu**, com iluminação;
- **1 unidade de Abóbada de Pétalas de Bambu**, com iluminação;
- **1 unidade de Árvore Seca de Bambu**, com iluminação;
- **2 unidades de Esculturas de Rena de Bambu**, com iluminação;
- **2 unidades de Esculturas de Boneco de Neve de Bambu**, com iluminação;
- **6 unidades de Esculturas de Floco de Neve de Bambu**, com iluminação;
- **10 unidades de Esculturas de Bengala de Bambu**, com iluminação;
- **6 unidades de Esculturas de Papai Noel de Bambu**, com iluminação;
- **1 unidade de Pinheiro Natalino de Bambu**, com iluminação;
- **1 unidade de Presépio de Bambu**, com personagens e iluminação.

Prestação de Serviços: instalação de material decorativo de bambu durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação.

Todos os elementos decorativos serão construídos com técnicas específicas para o bambu, utilizando materiais como **bambu roliço ou ripado**, estruturados por meio de feixes atados entre si, travados com grampos e pinos de aço, barra roscada, parafusos autobrocantes de 5 a 15 milímetros, cinta de aço e corda de sisal e/ou junco sintético, garantindo segurança e estética conforme especificações técnicas do edital.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15007525I00CT001	**MUNICÍPIO DE MARINGÁ**	**INICIAL**	**26/11/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RUI GUILHERME SATTLER NEVES, registro CAU nº 00A2366380, na data e hora: 2024-11-26 17:13:05, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD).**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 23/10/2025 às 14:53:16 por: siccau, ip 10.244.5.244.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
188

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15074858

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RUI GUILHERME SATTLER NEVES
CPF: 064.XXX.XXX-04
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A2366380

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.XXX.XXX/0001-00
Período de Responsabilidade Técnica: 16/10/2022 - sem data fim
Nº Registro: PJ559191

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15074858I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES Extemporâneo
Data de Cadastro: 12/12/2024
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 27/02/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor da Taxa de Expediente: R$125,40	Boleto nº 21836632	Pago em: 27/02/2025
Valor da Taxa Extemporâneo: R$119,61	Boleto nº 21299201	Pago em: 12/12/2024

Total Pago: R$245,01

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-06
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 29/11/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$358.690,00
Data de Previsão de Término: 12/01/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 87065320
Tipo Logradouro: RUA
Nº: 987
Logradouro: TULIPA
Complemento:
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
Cidade/UF: MARINGÁ/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: EXECUÇÃO
Quantidade: 53,00
Atividade: 2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Cultural

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINADA COM ELEMENTOS ORIENTAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a qual abarcará: 3 diferentes tipos de estruturas e prestação de serviços de instalação, 4 diferentes tipos de instalação elétrica para iluminação natalina, com manutenção e desinstalação de todos os materiais, conforme descritivo técnico, para

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
189

decoração no Parque do Japão, em Maringá, durante o período de **29 de novembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025**, referente ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 956/2024** (Processo nº **01.12.00079050/2024.59**), para o Natal de Maringá 2024 denominado "Maringá Encantada – É Tempo de Natal", por solicitação da **Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET**, de acordo com as especificações e normas técnicas constantes no **Edital de Pregão Eletrônico nº 239/2024**.

Os elementos decorativos previstos são:

- **51 unidades de Barcos de Bambu**, com iluminação;
- **1 unidade de Árvore com Flores de Bambu**, com iluminação;
- **1 unidade de Árvore com Bolas Natalinas de Bambu**, com iluminação;
- **200 unidades de Cordões de LED**, para iluminação de túnel de bambu existente.

Prestação de serviços: Instalação dos elementos decorativos durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação final dos materiais.

Todos os elementos decorativos serão construídos com técnicas específicas para bambu e iluminação LED, utilizando materiais como **bambu tratado**, **grampos**, **parafusos autobrocantes**, **cintas de aço**, e **cola de silicone** para fixação e reforço estrutural, garantindo segurança e resistência às condições climáticas.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15074858I00CT001	**MUNICÍPIO DE MARINGÁ**	**INICIAL**	**12/12/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RUI GUILHERME SATTLER NEVES, registro CAU nº 00A2366380, na data e hora: 2024-12-12 17:11:10, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
190

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Controle de Contratos e Controle do SIM-SEI
Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221-7102 - www2.maringa.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 932/2024

Processo nº 01.12.00136471/2024.43

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, no Centro, em Maringá/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, em conjunto com o Secretário Municipal de Governo **HERCULES MAIA KOTSIFAS** e o Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo **GEORGE LUIS COELHO SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

A Sociedade Empresária Limitada **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.041.996/0001-00, estabelecida à Rua Rosacruz, nº 680, Casa 682B, no Jardim Higienópolis, em Maringá/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **RUI GUILHERME SATTLER NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.485.319-04, doravante denominada **CONTRATADA**;

Celebram o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo **Processo nº 01.12.00136471/2024.43 – Pregão Eletrônico nº 241/2024-PMM**, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na locação e prestação de serviços de DECORAÇÃO NATALINA, incluindo locação de estruturas metálicas, locação de elementos de bambu com iluminação, locação de piso deck, além do fornecimento de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e destinação de todos os materiais de decoração durante o período do evento, conforme descritivo técnico, para atendimento ao

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
191

evento de Natal, denominado "Maringá Encantada - É Tempo de Natal", em Maringá e nos distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET, na forma a seguir exposta:

GRUPO 2						
Item	**Código**	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	277656	1	UND	Locação de Túnel Paramétrico de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 395.000,00	R$ 395.000,00
11	277657	2	UND	Locação de Decoração: Escultura Borboleta de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 32.200,00	R$ 64.400,00
12	277658	2	UND	Locação de Decoração: Escultura Joaninha de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 39.250,00	R$ 78.500,00
13	277659	2	UND	Locação de Decoração: Ramo de Flores de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 29.500,00	R$ 59.000,00
14	277660	1	UND	Locação de Decoração: Árvore com Flores de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
15	277661	1	UND	Locação de Decoração: Banco Tubo, de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 92.000,00	R$ 92.000,00
16	277662	1	UND	Locação de Decoração: Sol de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 49.900,00	R$ 49.900,00
17	277663	1	UND	Locação de Decoração: Árvore com Folhas, de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 142.200,00	R$ 142.200,00
18	277664	1	UND	Locação de Decoração: Abóboda de pétalas, de Bambu, com iluminação,conforme especificação.	R$ 105.000,00	R$ 105.000,00
19	277665	1	UND	Locação de Decoração: Árvore Seca, de Bambu com iluminação, conforme especificação.	R$ 125.800,00	R$ 125.800,00
20	277666	2	UND	Locação de Decoração: Escultura de Rena, de Bambu com iluminação, conforme especificação.	R$ 50.400,00	R$ 100.800,00
21	277667	2	UND	Locação de Decoração: Escultura de Boneco de Neve, de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 39.500,00	R$ 79.000,00
22	277668	6	UND	Locação de Decoraçã:o Escultura de Floco de Neve, de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 9.850,00	R$ 59.100,00
23	277669	10	UND	Locação de Decoração: Escultura de Bengala,de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 9.850,00	R$ 98.500,00
24	277670	6	UND	Locação de Decoração: Escultura de Papai Noel, de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 63.000,00	R$ 378.000,00
25	277672	1	UND	Locação de Decoração: Pinheiro Natalino, de bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 123.500,00	R$ 123.500,00
26	277671	1	UND	Locação de Decoração: Presépio, de bambu, com personagens e iluminação, conforme especificação.	R$ 208.799,99	R$ 208.799,99

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
192

GRUPO 2						
27	275268	1	UND	Prestação de serviços: Instalação de material decorativo durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação, conforme especificação.	R$ 395.639,00	R$ 395.639,00
					TOTAL	**R$ 2.685.138,99**

2. NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado ao Processo nº 01.12.00136471/2024.43 – Pregão Eletrônico nº 241/2024-PMM, ao Edital e à proposta apresentada pela contratada, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal nº 2.259/23.

3. VIGÊNCIA

3.1. **O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.**

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é prestação de serviço imediato.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega/execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.3. O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao contratante em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
193

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.020.23.695.0006.2.072.3.3.90.39.00.00

7. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. **Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 2.685.138,99 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada da contratada, que faz parte deste contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município, assinada pelo Fiscal de Contrato, sendo parcelado, em até 20 (vinte) dias: sendo 30% (trinta por cento) após a locação dos itens e prestação de serviço de instalação e, os 70% (setenta por cento) restantes ao término do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal e aprovação do Fiscal de Contrato. Produtos ou serviços não entregues em conformidade com o Edital sofrerão descontos proporcionais.

8.1.1. Quando da efetivação das locações e prestação de serviço, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.1.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.1.3. O evento inicia dia 15/11/2024 e termina dia 05/01/2025. Na hipótese de ser alterado o período do evento, o pagamento será feito de forma proporcional à redução ou ao aumento dos dias do Maringá Encantada.

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.2.2. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
194

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração, em que o atraso não tenha sido por culpa da contratada, serão acrescidos de correção monetária, conforme variação do IPCA, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados da contratada	Contratada	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratada	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratada	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratada	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

9.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

9.3. A contratada terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

9.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor da contratada, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:

10.1.1. a situação caracterizadora do desequilíbrio e seus impactos diretos e indiretos na contratação;

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
195

10.1.2. as características da proposta apresentada pela contratada na licitação em relação à prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença;

10.1.3. a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado;

10.1.4. que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da celebração do contrato, como descontos de preços ou outros ajustes; e

10.1.5. que a avaliação do desequilíbrio contratual considera todos os itens de custos da contratada, tanto os que tiveram seus preços majorados, quanto os que tiveram seus preços minorados, para fins de aferição de seu equilíbrio geral em relação ao inicialmente pactuado.

10.1.6. A solicitação dependerá de requerimento da contratada e deverá ser protocolada na contratante, descrevendo a justificativa do fato motivador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.2. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente à contratada, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

10.3. A equação financeira do contrato será estabelecida com relação à data de apresentação da proposta pela contratada, ou seja, somente variações supervenientes à apresentação da proposta podem ensejar o pedido de reequilíbrio contratual.

10.4. O reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos apenas em relação às parcelas já prestadas pela contratada.

10.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

10.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

10.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da contratada:

11.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

11.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

11.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

11.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
196

11.1.5. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do contratante:

12.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

12.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

12.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

12.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

12.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

12.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte da contratada.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. **A fiscalização deste contrato será realizada pela servidora JOSIANE DA SILVA BERTOLLETI**, Agente Administrativa, matrícula nº 40.586, e-mail: saet_financeiro@maringa.pr.gov.br, Ramal: 1327, Local SEI!: GAFSAET.

13.1.1. **Como suplente de fiscal fica designado o servidor WELLINGTON FRANCA DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 30.175, e-mail: saet_processos@maringa.pr.gov.br, Ramal: 1428, Local SEI!: GPRSAETII.

13.2. **A gestão do contrato será realizada pelo servidor VANILSON PEREIRA ALVES**, Gerente de Planejamento, matrícula nº 74.564, e-mail: saet_planejamento@maringa.pr.gov.br, Ramal: 1428, Local SEI!: GPSAET.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

14.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

14.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
197

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16. MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

16.1. Dentre as possibilidades elencadas no artigo 151 da Lei Federal nº 14.133/21, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
198

17.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As infrações praticadas pela contratada serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18. NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

18.1. A contratada deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

19. PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/18, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

19.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

19.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

19.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

19.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

19.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

19.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

19.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

19.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

19.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
199

19.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

19.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

19.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

19.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

19.1.7.7. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

19.1.7.8. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

19.1.7.9. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

19.1.7.10. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

19.1.7.11. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

19.1.7.12. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

19.2. A contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

20.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado.

20.2. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo de recebimento, em 90 (noventa) dias, após o prazo de observação ou vistoria. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente em até 90 (noventa) dias contados da comunicação escrita do contratado.

20.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

20.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

21. EXTINÇÃO DO CONTRATO

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
200

21.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos artigos 137 até 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do artigo 106, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

21.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

21.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

22. FORO

22.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Maringá/PR.

Maringá/PR, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Rui Guilherme Sattler Neves**, **Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **George Luis Coelho Silva**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 12/11/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 12/11/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/11/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961391** e o código CRC **58247F07**.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 201

QUAL SUA OPINIÃO?

"Capibu": A capivara de bambu que divide a opinião dos cascavelenses

Redação

25/10/2024 11:45



Foto: Paulo Alexandre/Hoje Express

Cascavel e suas peculiaridades. Antes se falava que "só Cascavel tem dedão". E é verdade, contudo, agora, **só Cascavel tem capivara tomando o lugar das renas do Papai Noel**! Natural que, ao se pensar em "Decoração de Natal", logo vir à cabeça o verde e o vermelho, a luz dos pisca-piscas, árvores e bolas natalinas, e o folclórico Papai Noel som suas renas puxando o famoso trenó. Além disso, no sentido mais real e profundo, o tradicional presépio remete ao nascimento de Jesus, o Menino Deus, essência

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Termos de Uso e Política de privacidade

Aceito

Neste ano, no "N e" e dividindo a opinião da popu

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
202

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000834944

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUI GUILHERME SATTLER NEVES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 01/02/2018

Registro Nacional: 00A2366380

Data de Registro: 01/10/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12582286 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 21/11/2022

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Serviço de instalação, manutenção e desinstalação (no período de 08/12/2022 a 31/01/2023) de estruturas e decorações temporárias para evento, todos elementos construídos com varas roliças de bambu da espécie *Phyllostachys Aurea* tratado por imersão em ácido bórico, sendo moldados em arcos através da flambagem com maçarico, cerca de 200 peças, sendo cada uma das peças com dimensões de 2,50 m de altura por 2,40m de largura. compondo um túnel de aproximadamente 30 metros de comprimento, totalizando 72 m² de área de intervenção. Para a fixação da estrutura é utilizado barras roscada com porcas e arruelas (em inox).

Empresa contratada: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CPF/CNPJ: 76282656000106

AVENIDA XV de Novembro Nº 701

Complemento:

Cidade: Maringá Bairro: Zona 01 UF: PR CEP: 87013230

Contrato: 1035/2022 Celebrado em 17/11/2022

Valor do contrato: R$ 197.000,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 18/11/2022 Data de Fim: 2023-01-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 72 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 118CY8BDC0B542BZ96W4
Impresso em: 30/06/2023 às 09:41:46 por: RUI GUILHERME SATTLER NEVES, ip: 172.71.238.41

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000834944

RUA TULIPA Nº 987

Complemento:

Cidade: MARINGÁ Bairro: JARDIM DAS ESTAÇÕES UF: PR CEP: 87065320

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 834944/2023

Expedida em 21/06/2023 12:06:00, MARINGá/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 118CY8BDC0B542BZ96W4

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
204

Certidão nº 834944/2023 - 21/06/2023 12:06:00, 09:41 - Chave de Impressão: 118CY8BDC0B542BZ96W4
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/06/2023 12:06:00, e contém 5 folhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
Superintendência da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo
Gerência Administrativa e Financeira da SAET
Av. XV de Novembro, 701, Térreo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1327 - www2.maringa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 01.20.00050012/2023.98
Interessado: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, *com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06,* pessoa jurídica de direito *público,* através de seu representante legal, **EDSON SCABORA RIBEIRO**, Secretário Municipal da Secretaria de Aceleração Econômica e turismo ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que a empresa **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA*, sediado à Av. Mario Clapier Urbinati, 15 - apt 1106- zona 07 , Maringá -PR***, Maringá - PR**,** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 48.041.996/0001-00, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de serviços de arquitetura**, Atividade Técnica: Projeto Edifício Efêmero ou Instalações Efêmeras/ 72M²** a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade, pelo período do evento na "Maringá Encantada 2022" de 18/11/2022 até 31/01/2023. Conforme **Contrato nº: 1035/2022**

PROCESSO	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01.12.00061818/2022.20 - SEI	**PREGÃO ELETRÔNICO 380/2022**	Contratação de empresa especializada em serviço de instalação, manutenção de decoração natalina, denominada Túnel de Bambu Iluminado, como parte do evento "Maringá Encantada - Um Natal de Luz e Emoção", inserido dentro do Parque do Japão, em Maringá. O túnel foi construído com cerca de 200 peças de varas roliças de bambu tratadas por imersão em ácido bórico, moldadas em arcos

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 834944, emitida em 21/06/2023 12:06:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
205

PROCESSO	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO
		através da flambagem com maçarico. Cada peça possuía dimensões de 2,50m de altura por 2,40m de largura, totalizando uma área de intervenção de 72 m² e um comprimento aproximado de 30 metros. Para a fixação das estruturas foram utilizadas barras roscadas com porcas e arruelas de aço inoxidável. por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
		Local: R. Tulípa, 987 - Jardim Industrial, Maringá - PR -Parque do Japão

Arquiteto e Urbanista – Rui Guilherme Sattler Neves
CPF: 064.485.319-04
CAU nº. – A236638-0

Data de Início: 18/11/2022 Data de Término: 31/01/2023
Nº Registro: PJ55919-1
Contrato nº: 1035/2022

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais

Documento assinado eletronicamente por **Walney Hedher Reccanello Facina**, **Assessor (a) Administrativo (a)**, em 15/06/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Certidão nº 834944/2023 - 21/06/2023 12:06:00, 09:41 - Chave de Impressão: 118CY8BDC0B542BZ96W4
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/06/2023 12:06:00, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 834944, emitida em 21/06/2023 12:06:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
206

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 15/06/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1947545** e o código CRC **C3B17B1E**.

Referência: Processo nº 01.20.00050012/2023.98 SEI nº 1947545

Certidão nº 834944/2023 - 21/06/2023 12:06:00, 09:41 - Chave de Impressão: 118CY8BDC0B542BZ96W4
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/06/2023 12:06:00, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 834944, emitida em 21/06/2023 12:06:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000933904

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUI GUILHERME SATTLER NEVES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 01/02/2018

Registro Nacional: 00A2366380

Data de Registro: 01/10/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13659348 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 09/01/2024

Forma de registro: RETIFICADOR à 13659348 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Este Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA SUSTENTÁVEL COM ELEMENTOS DE BAMBU E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a qual abarcará: 10 diferentes tipos de estruturas, e prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais, conforme descritivo técnico, para decoração na cidade de Maringá, durante o período de 15 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1199/2023 (2527779) SEI 01.12.00091014/2023.44 / pg. 1, para o Natal de Maringá 2023 denominado 'Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal', que ocorrerá em Maringá e nos distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo - SAET, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 231/2023.

6 unidades de portais receptivos de bambu, com iluminação.

4 unidades de caixas de presente grandes de bambu, com iluminação.

20 unidades de anjos de bambu, com iluminação.

2 unidades de arranjos com bolas de Natal de bambu, com iluminação.

4 unidades de portais de acessos de bambu, com iluminação.

2 unidades de chafariz feito de bambu, com iluminação.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000933904

2 unidades de estrelas estilizadas de bambu, com iluminação.

2 unidades de árvores estilo pinheiro de bambu, com iluminação.

Prestação de serviços: instalação de material decorativo de bambu durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação.

Todos os elementos decorativos serão construídos com técnicas de construção variadas e específicas para o bambu: bambu roliço ou ripado, algumas vezes em feixes atados entre si, travados com grampos e pinos de aço, barra roscada, parafusos autobrocantes de 5 a 15 milímetros, cinta de aço e corda de sisal e/ou junco sintético."

Empresa contratada: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CPF/CNPJ: 76282656000106

AVENIDA Avenida Tiradentes X avenida Papa Joao XXIII Nº S/N

Complemento: PRAÇA DA CATEDRAL

Cidade: Maringá Bairro: Zona 01 UF: PR CEP: 87013230

Contrato: 1199/2023 Celebrado em 06/10/2023

Valor do contrato: R$ 2.220.000,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 27/10/2023 Data de Fim: 2024-01-14

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 20000 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA DA CATEDRAL Nº S/N

Complemento: PRAÇA DA CATEDRAL

Cidade: MARINGÁ Bairro: ZONA 01 UF: PR CEP: 87010530

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000933904

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 933904/2024
Expedida em 25/06/2024 12:06:00, MARINGá/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 9W48C23DZB9866Z2Y8ZB

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
Superintendência da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo
Gerência Administrativa e Financeira da SAET
Av. XV de Novembro, 701, Térreo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1327 - www2.maringa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 – CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, **George Luis Coelho Silva, RG nº 885543-9, CPF nº 038.197.919-90, Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo - SAET,** ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que os produtos e ou serviços prestados à **Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo - SAET**, referente a execução da Obra na **Praça da Catedral**, localizada na **Av. Tiradentes s/n - Zona 1 - CEP: 87010-530** , no qual por meio de **"execução de estruturas efêmeras",** com **início em 27/10/2023 e término dia 14/01/2024**, realizou intervenções na praça, numa **área quantitativa de 20 mil metros quadrados**, realizada pela empresa **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA - CAU: PJ55919-1** , sediada à Rua Rosacruz, nº 682, Casa B, Bairro Higienópolis, CEP: 87060-380 - **Maringá - Paraná**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 48.041.996/0001-00**, e **Responsável técnico o Arquiteto e Urbanista: Rui Guilherme Sattler Neves - CAU: A236638-0.** A qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos do edital em relação à qualidade, prazo de entrega, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PROCESSO SEI Nº 01.12.00091014/2023.44.
PREGÃO ELETRÔNICO 231/2023 PMM.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 1199/2023.
Nº RRT: SI13659348I00CT001
Nº RRT RETIFICADO: SI13659348R02CT001
CONTRATO CELEBRADO EM: 06/10/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.220.000,00

Nº EMPENHO	LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Certidão nº 933904/2024 - 25/06/2024 12:06:00, 16:19 - Chave de Impressão: 9W48C23DZB9866Z2Y9ZB
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/06/2024 12:06:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 933904, emitida em 25/06/2024 12:06:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
211

38055/2023	único	1	274766	04	UND	Prestação de Serviço: Locação de caixa de presente grande bambu, com iluminação
38055/2023	único	2	274768	20	UND	Prestação de Serviço: Locação de anjo de bambu, com iluminação
38055/2023	único	3	274769	02	UND	Prestação de Serviço: Locação de arranjo com bolas de natal de bambu, com iluminação
38055/2023	único	4	274770	04	UND	Prestação de Serviço: Locação de portais de acesso de bambu, com iluminação
38055/2023	único	5	274771	02	UND	Prestação de Serviço: Locação de chafariz de bambu, com iluminação
38055/2023	único	7	274773	02	UND	Prestação de Serviço: Locação de estrela estilizadas de bambu, com iluminação
38055/2023	único	8	274774	02	UND	Prestação de Serviço: Locação de árvores estilo pinheiro de bambu, com iluminação
38055/2023	único	10	274765	06	UND	Prestação de Serviço: Locação de portais receptivos de bambu, com iluminação (meia lótus)
38058/2023	único	01	274776	01	UND	Prestação de Serviço: Instalação de material decorativo de bambu durante o período do evento: desinstalação e destinação, conforme descritivo.

Os serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser consultadas no portal da transparência do município, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.
Atestamos ainda que, os serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 03 de junho de 2024 .

Certidão nº 933904/2024 - 25/06/2024 12:06:00, 16:19 - Chave de Impressão: 9W48C23DZB98662Y8ZB
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/06/2024 12:06:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 933904, emitida em 25/06/2024 12:06:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
212

Documento assinado eletronicamente por **Matheus de Oliveira Alves**, **Gerente de Aceleração Econômica**, em 05/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **George Luis Coelho Silva**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 05/06/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909358** e o código CRC **5DAFC5D8.**

Referência: Processo nº 01.20.00046217/2024.31 SEI nº 3909358

Certidão nº 933904/2024 - 25/06/2024 12:06:00, 16:19 - Chave de Impressão: 9W48C23DZB98662Z2Y8ZB
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/06/2024 12:06:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 933904, emitida em 25/06/2024 12:06:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000904051

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUI GUILHERME SATTLER NEVES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 01/02/2018

Registro Nacional: 00A2366380

Data de Registro: 01/10/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13856706 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 15/03/2024

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINADA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PARQUE DO JAPÃO a qual abarcará - Túnel de Bambu Iluminado, com seus itens descritos e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais, durante o período de 24 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, como parte do evento Natal de Maringá 2023 denominado, "Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal" (LOTE 03 - Processo nº 01.12.00107616/2023.27 - Pregão Eletrônico nº Contrato de Prestação de Serviços nº 1298/2023 (BAMBUSA) (2776093) SEI 01.12.00107616/2023.27 / pg. 1 289/2023)

1 - O Túnel a ser reformado possui aproximadamente 30,00 metros de comprimento, 2,50 metros de altura e largura de 2,50 metros (acompanhando a largura do passeio). O túnel é formado por arcos ogivais, compostos de 2 peças de bambu de cor natural, com conexão metálicas e amarração em junco sintético, por arco, sendo cada arco instalado a cada 0,15 metros de distância entre as peças, o arco é formado de duas peças de bambu de 3,00 cm de diâmetro que deverão ser amarradas, para que se consiga a forma arqueada. A cada 2,00 metros de extensão do arco, a estrutura possui um travamento no sentido horizontal e diagonal. O serviço de reforma deve prever um especialista em bambu para avaliação estrutural e elaboração de projeto de substituição de peças degradadas sem que se altere a forma ou estética do elemento já construído. Os elementos degradados pela ação do tempo e por falta de manutenção devem ser substituídos por peças de mesmo diâmetro, tratamento e acabamento, posteriormente toda a estrutura deve ser completamente limpa com lavadora de alta pressão e sabão neutro, seca e lixado. O túnel deve ter as amarrações necessárias reparadas e substituidas nos locais onde mostrar-se necessário (necessário especialista em bambu), por fim todo o túnel deve receber uma pintura (02 demãos) de impermeabilização em Stain (fungicida, proteção uv e hidrorrepelente) em acabamento acetinado na cor gold natural. Iluminação: Para a iluminação do túnel será necessário aproximadamente 200 unidades de cordão blindado de LED para uso externo, sendo aproximadamente 80 unidades de cordão blindado de LED na cor branco frio, com efeito alternado, e 120 unidades de cordão de led na cor branco quente, para

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000904051

serem instalados no túnel de bambu.

2 - Torii de 04 metros de largura e 4,50 metros de altura (instalado entre o passeio na frente do túnel). O Torii, possuirá bases de concreto armado e estrutural composto de bambu Mosso, tratadas em autoclave de solução (Phyllostachys edulis), cada pilar e viga será composta de 04 bambus com diâmetros de 10 a 12 cm cada, interligados transversalmente formando um vigamento único com diâmetro de aproximadamente 24 cm. Os encaixes devem ser feitos por entalhe, conexões metálicas e preenchimento em grade. A cobertura deve ser feita com esteira de bambu com cortes no estilo japonês colonial. O Torii deverá ser montado e ter suas peças posicionadas, encaixadas e fixadas entre si, com amarrações específicas de bambu, de tal forma que a estrutura fique rígida e segura, sem riscos de desmontar. Após montada, a estrutura toda deve ser fixada no chão/solo com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança da população e a resistência às intempéries, visto que alguns dos locais são áreas abertas, frequentemente atingidas por ventos fortes. Caso seja necessário, para travamento, as estruturas deverão ser estaiadas de maneira a não atrapalhar o fluxo das pessoas em volta das estruturas iluminadas. Por se tratar de um material natural e que ficará exposto a intempéries, deverá receber um tratamento à base de CCA, travamento com cintas metálicas galvanizadas envoltas em junco, para evitar rachaduras e posteriormente impermeabilização em Stain (fungicida, proteção uv e hidrorrepelente) em acabamento acetinado na cor gold natural. Iluminação em cordão de LED na *cor branco quente,* para uso externo.

3 - Luminarias em bambu mirim - 30 unidades de barcos, Phyllostachys Aurea, com corte diagonal, diâmetro de 02 - 04 cm, com luz 3500k, 5w, instalado no interior de cada unidade, alocados no lago superior, fixos na água. Por se tratar de um material natural, e que ficará exposto a intempéries, deve haver impermeabilização em Stain (fungicida, proteção uv e hidrorrepelente) em acabamento acetinado na cor gold natural. Medidas: (Largura x profundidade x altura): Tamanho P - base: 0,70 x 0,50 x 0,20 m / luminária: 0,40x 0,40x0,40 m / Tamanho M - base: 0,50 x 0,35x 0,20 m / luminária: 0,25x 0,25x0,25 m / Tamanho G - base: 0,35 x 0,20x 0,20 m / luminária: 0,15x 0,15x0,15 m / Sendo: 5 unidades tamanho G / 10 unidades tamanho M / 15 unidades tamanho P / Serviço de instalação: A instalação deverá respeitar as condições do lago, as luminárias deverão estar ancoradas no fundo do lago para se manterem estáticas, assim como os cuidados necessários de dimensionamento de engenharia elétrica para as iluminações.

Empresa contratada: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CPF/CNPJ: 76282656000106

AVENIDA Avenida Tiradentes X avenida Papa Joao XXIII — Nº S/N

Complemento: PRAÇA DA CATEDRAL

Cidade: Maringá — Bairro: Zona 01 — UF: PR — CEP: 87013230

Contrato: 1298/2023 — Celebrado em 21/11/2023

Valor do contrato: R$ 393.192,81 — Tipo do Contratante:

Data de Início: 21/11/2023 — Data de Fim: 2024-01-13

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 200 m²; 2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 30 un; 2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA TULIPA — Nº 987

Complemento:

Cidade: MARINGÁ — Bairro: PARQUE INDUSTRIAL — UF: PR — CEP: 87065320

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: B77Y8A1D66722540YDY1
Impresso em: 16/04/2024 às 08:37:44 por: RUI GUILHERME SATTLER NEVES, ip: 172.71.238.59

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
215

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000904051

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 904051/2024

Expedida em 25/03/2024 12:03:00, MARINGá/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: B77Y8A1D66722540YDY1

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 216

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
Superintendência da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo
Gerência Administrativa e Financeira da SAET
Av. XV de Novembro, 701, Térreo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1327 - www2.maringa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 – CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, **Josiane da Silva Bertolleti**, **RG. nº 10.503.142-4, CPF nº 069.461.229-41**, **Gerente Administrativa e Financeira da SAET**, ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que os produtos e ou serviços prestados a **Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo - SAET**, referente a execução da obra no **Parque do Japão,** localizado na **Rua Tulipa, nº 987, Bairro: Parque Industrial - CEP: 87065320**, no qual, por meio de **"execução de estruturas efêmeras" e restauração do túnel de bambu no quantitativo de 200 m², com início em 21/11/2023 e término dia 13/01/2024**, realizada pela pela empresa **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA - CAU: PJ55919-1,** sediada à Rua Rosacruz , nº 682, Casa B, Bairro Higienópolis, CEP: 87060380 **– Maringá – Paraná**, devidamente inscrita no **CNPJ. sob nº 48.041.996/0001-00**, e **Responsável técnico o Arquiteto e Urbanista: Rui Guilherme Sattler Neves - CAU: 238221-0**. A qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos do edital em relação à qualidade, prazo de entrega, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PROCESSO SEI Nº .01.12.00107616/2023.27
PREGÃO ELETRÔNICO 289/2023 – PMM.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1298/2023

Nº EMPENHO	LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO DO P
43389/2023	03	1	275500	01	UND	Prestação de serviço de restauro de túnel de bambu, conforme especificação.
43391/2023	03	1	275501	01	UND	Locação de Torii Japonês em Bambu, com iluminação própria, conforme espec
43391/2023	03	2	275502	30	UND	Locação de Barcos em Bambu, com iluminação própria, conforme especificaçã

Os serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser consultadas no portal da transparência do município, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.
Atestamos ainda que, os serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 21 de fevereiro de 2024 .

Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Bertolleti**, **Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 22/02/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274473** e o código CRC **1F4C3EB8**.

Referência: Processo nº 01.20.00015362/2024.80 SEI nº 3274473

Certidão nº 904051/2024 - 25/03/2024 12:03:00, 08:37 - Chave de Impressão: B77Y8A1D667225 40YDY1
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/03/2024 12:03:00, e contém 4 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 904051, emitida em 25/03/2024 12:03:00
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000859606

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUI GUILHERME SATTLER NEVES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 01/02/2018

Registro Nacional: 00A2366380

Data de Registro: 01/10/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13393561 Tipo do RRT: RRT MÍNIMO Registrado em: 14/09/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 13393561 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto arquitetônico e de elétrica, com execução completa de um estande comercial de 18m² para uma feira de exposição, tendo como material principal da estrutura laminas de bambu, da especie phyllostachys edulis (hatiku) travados com fitas hellerman e pinos F15, e paragusos de 50mm com rosca soberba.

Empresa contratada: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: G E R DISTRIBUIÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 46995519000158

AVENIDA Brigadeiro Faria Lima, 1795/1827 Nº 1827

Complemento: SLJ 28

Cidade: São Paulo Bairro: Jardim Paulistano UF: SP CEP: 01452913

Contrato: 028/2023 Celebrado em 28/07/2023

Valor do contrato: R$ 30.850,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 30/07/2023 Data de Fim: 2023-09-14

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.4 - Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 18 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 18 m²; 2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 18 m²; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 18 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA DOS IMIGRANTES, 1500 Nº S/N

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: D0CDB854Y571215670AY
Impresso em: 16/09/2023 às 14:02:59 por: RUI GUILHERME SATTLER NEVES, ip: 172.71.2.149

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000859606

Complemento:

Cidade: SÃO PAULO Bairro: ÁGUA FUNDA UF: SP CEP: 04329900

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 859606/2023

Expedida em 15/09/2023 12:09:00, MARINGá/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: D0CDB854Y571215670AY

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
219

JUST HEMP CBD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que RUI GUILHERME SATTLER NEVES, CPF 064.485.319-04, CAU - A236638-0, sócio, representante legal e responsável técnico da BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, CNPJ 48.041.996/0001-00 prestou à **G E R DISTRIBUIÇÕES LTDA**, CNPJ n° 46.995.519/0001-58, com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 1827, Jardim Paulistano, SLJ 28 São Paulo/SP, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes caraterísticas:

DADOS DO CONTRATO
Contrato nº: 028/2023
Celebrado: 28/07/2023
Valor do contrato: R$ 30.850,00
Data de início: 30/07/2023
Data de fim: 14/09/2023
Nº RRT: MI13393561I00CT001
Nº RRT RETIFICADOR: MI13393561R01CT001

DADOS DA OBRA/SERVIÇO
CEP 04329900; SP; Dos Imigrantes, 1500; S/N; Água Funda; São Paulo; Brasil

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Responsável Técnico pela realização dos serviços: RUI GUILHERME SATTLER NEVES, CPF 064.485.319-04, CAU - A236638-0, ARQUITETO E URBANISTA.

ATIVIDADE TÉCNICA
Descrição das atividades técnicas desenvolvidas: 1.1.4. Projeto Edifício Efêmero ou Instalações Efêmeras / 18m².

DESCRIÇÃO
Projeto arquitetônico e de elétrica, com execução completa de um estande comercial de 18m² para uma feira de exposição, tendo como material principal da estrutura lâminas de bambu, da espécie phyllostachys edulis (hatiku) travados com fitas hellerman e pinos F15, e parafusos de 50mm com rosca soberba.

Maringá, dia 14 de Setembro de 2023

Kennedy Bacarim da Silva Filho
CNPJ: 46.995.519/0001-58
CPF: 070.363.698-85
Representante legal da G E R DISTRIBUIÇÕES LTDA
JUST HEMP BRASIL

Certidão nº 859606/2023 - 15/09/2023 12:09:00, 14:03 - Chave de Impressão: D0CDB854Y571215670AY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 15/09/2023 12:09:00, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 859606, emitida em 15/09/2023 12:09:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000778154

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUI GUILHERME SATTLER NEVES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 01/02/2018

Registro Nacional: 00A2366380

Data de Registro: 01/10/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12506861 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 26/10/2022

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

serviços de intervenção artística na fachada da loja, com treliça suspensa na horizontal na parte interna e externa, totalizando 40m² em painéis, construído parte em ripas e parte em bambu roliço, todos da espécie *Phyllostachys Aurea* tratado por imersão em ácido bórico, arame galvanizado para travamento entre ripas, com fixação a estrutura em parafusos e cabos de aço, com placa para letreiro em madeira preso por cabos de aço, sem instalação de letreiro e sem instalações elétricas.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ANA CAROLINA LEMOS RIOS
CPF/CNPJ: 31.714.444/0001-12

ACESSO CLN 304 Bloco B | Nº 63

Complemento:

Cidade: Brasília | Bairro: Asa Norte | UF: DF | CEP: 70736520

Contrato: 23.20 | Celebrado em 19/01/2020

Valor do contrato: R$ 6.600,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 01/12/2020 | Data de Fim: 2020-12-07

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.4 - Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 40 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ACESSO CLN 304 Bloco B | Nº 63

Complemento:

Cidade: Brasília | Bairro: Asa Norte | UF: DF | CEP: 70736520

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: A78ZCZWC2A3C6ZAB9AWZ
Impresso em: 30/06/2023 às 09:44:32 por: RUI GUILHERME SATTLER NEVES, ip: 172.71.238.40

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000778154

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

- Certidão de Acervo Técnico com Atestado emitida e válida para os serviços técnicos listados e descritos no Atestado E QUE TAMBÉM CONSTEM nas atividades técnicas que compõem o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica correspondente(s), especificamente no campo "4. ATIVIDADE TÉCNICA" e que, eventualmente, estejam detalhados e/ou especificados no campo descrição do RRT (campo "5. DESCRIÇÃO").

- Esta Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) não averba ou abrange serviços técnicos que (1) não constituam as atribuições, campos de atuação e atividades definidos em Lei e nas Resoluções do CAU/BR; (2) atividades e/ou serviços técnicos que eventualmente constem somente em um dos dois documentos (conste somente no RRT ou conste somente no Atestado) ou (3) que estejam unicamente descritos no campo "5. Descrição" mas não encontrem seus equivalentes entre as atividades técnicas listadas no campo "4. ATIVIDADE TÉCNICA".

- As regras para análise da presente Certidão encontram-se na Resolução CAU/BR n.º 93/2014. A veracidade da presente Certidão pode ser verificada usando-se a chave de impressão que consta no fim deste documento. Dúvidas sobre as informações contidas neste documento podem ser encaminhadas ao email atendimento@caudf.gov.br.

- Existe um pequeno erro de digitação no que se refere ao CNPJ do contratante (CNPJ 31.714.444/0001-12) sem o compromentimento das informações prestadas.

Certidão nº 778154/2022

Expedida em 01/11/2022 12:11:00, MARINGá/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: A78ZCZWC2A3C6ZAB9AWZ

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
222

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que RUI GUILHERME SATTLER NEVES, CPF 064.485.319-04, CAU - A236638-0, prestou à microempreendedora individual da empresa de nome fantasia Igapó Açaí Orgânico, denominação social ANA CAROLINA LEMOS RIOS, CNPJ 31.714.444/0001-12, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes caraterísticas:

DADOS DO CONTRATO
Contrato nº: 23.20
Celebrado: 19/01/2020
Valor do contrato: R$ 6.600,00
Data de início: 01/12/2020
Data de fim: 07/12/2020

DADOS DA OBRA/SERVIÇO
Local de realização dos serviços: SHC/N CL OD. 304, bloco b, loja 063, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-520.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Responsável Técnico pela realização dos serviços: RUI GUILHERME SATTLER NEVES, CPF 064.485.319-04, CAU - A236638-0, ARQUITETO E URBANISTA.

ATIVIDADE TÉCNICA
Descrição das atividades técnicas desenvolvidas: 1.1.4. Projeto Edifício Efêmero ou Instalações Efêmeras / 40m².

DESCRIÇÃO
Objeto do contrato: 01.22
Descrição das atividades técnicas desenvolvidas: serviços de intervenção artística na fachada da loja, com treliça suspensa na horizontal na parte interna e externa, totalizando 40m² em painéis, construído parte em ripas e parte em bambu roliço, todos da espécie *Phyllostachys Aurea* tratado por imersão em ácido bórico, arame galvanizado para travamento entre ripas, com fixação a estrutura em parafusos e cabos de aço, com placa para letreiro em madeira preso por cabos de aço, sem instalação de letreiro e sem instalações elétricas.

Maringá, dia 24 de Outubro de 2022

Ana Caroline Lemos Rios / CPF 030.733.081-80
Proprietária e Gerente Administrativa

Certidão nº 778154/2022 - 01/11/2022 12:11:00, 09:44 - Chave de Impressão: A78ZCZWC2A3C6ZAB9AWZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/11/2022 12:11:00, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 778154, emitida em 01/11/2022 12:11:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b







PRÊMIO - NEGÓCIO DE IMPACTO - MARINGÁ 2022

Um projeto do Copejem visa destacar e promover negócios lucrativos que geram impacto positivo social e ambiental, mostrando sua importância para o desenvolvimento sustentável.

CURSO GRATUITO DE BAMBUARIA - 2023 E 2025

Realizamos um curso gratuito de bambuaria com módulos teóricos e práticos, em parceria com a Universidade Estadual de Maringá, financiado pelo Prêmio Aniceto Matti. Nosso objetivo é capacitar e inspirar indivíduos a explorar o uso sustentável e criativo do bambu.

Disponível em: https://bambusabioarquitetura.com.br/aulas

ENTREVISTAS EM CANAIS ABERTOS SOBRE A VERSATILIDADE E BENEFÍCIOS DO BAMBU

Entre os anos de 2021 a 2024 realizamos mais de 10 entrevistas para canais abertos de televisão falando sobre os diversos benefícios e usos do bambu, tanto quanto a divulgação das ações e obras que realizamos.









Prefeitura de Foz do Iguaçu
224

IMPRESSO

O MARINGÁ
O JORNAL A SERVIÇO DE MARINGÁ E REGIÃO

Atelier oferece oficina gratuita de bambu; veja como se inscrever

Por **Luiz de Carvalho** 4 de março de 2025



Qualquer pessoa com 18 anos ou mais pode se inscrever no curso Bambusa Atelier. Foto: Bambusa

Dando continuidade ao seu projeto de promoção e divulgação do bambu, onde o bambu surge como uma solução sustentável e inovadora, o Bambusa Atelier oferece o curso gratuito Bambu na Prática, com aulas teóricas e práticas sobre o uso do bambu na produção de móveis e objetos de decoração.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 225

globo play Novidades: veja aqui os últimos lançamentos



Boa Noite Paraná

'Capivara de Bambu' será atração permanente em Cascavel

2 min

Estruturas foram colocada para o Natal e fizeram sucesso.

Classificação: VERIFIQUE A CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Trechos



'Capivara de Bambu' será atração permanente em

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Informamos ainda que atualizamos nosso Aviso de Privacidade.. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja o nosso novo Aviso.

Prosseguir

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 226



Assaltantes em fuga batem carr
Curitiba

globo play

Novidades: veja aqui os últimos lançamentos

© 2025 Globo Comunicação e Participações S.A.
Todos os direitos reservados

Termos e políticas

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Informamos ainda que atualizamos nosso Aviso de Privacidade.. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja o nosso novo Aviso.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 227

MARINGÁ POST
Independente, sempre.

Siga-nos no Google News

PRINCIPAL CIDADE PODER

Cada 1 real investido na Maringá Encantada rendeu 4, 57; natal movimentou 54 milhões

O valor considera o consumo de turistas e visitantes com os serviços de alimentação, lazer, hospedagem, transporte e compras.

Por Ingrid Souza Publicado em 23 de fevereiro de 2024 - 17:55 Atualizado em 25 de fevereiro de 2024 - 16:25



Foto: Reprodução/Rafael Macri-PMM

Uma pesquisa realizada pela Prefeitura de Maringá, com apoio de entidades locais, apontou que o evento natalino 'Maringá Encantada 2023' teve um impacto econômico de R$ 54,2 milhões na cidade. O valor considera o consumo de turistas e visitantes com os serviços de alimentação, lazer, hospedagem, transporte e compras.

Segundo o estudo, a cada R$ 1 investido pela administração municipal no evento, R$ 4,57 retornaram para a economia local. A pesquisa usou a metodologia da Fundação Getúlio Vargas (FGV) para calcular o Índice de Alavancagem Econômica (IAE) dos turistas e excursionistas que visitaram Maringá durante o período natalino.

- **Receba todas as nossas notícias pelo Whatsapp.**
- **Siga o Maringá Post pelo Instagram.**

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
228



Créditos: ***Secom***

A famosa capivara de bambu, destaque do Natal dos Pioneiros em Cascavel, agora é um patrimônio permanente da cidade. A escultura, que encantou moradores e visitantes, será exibida no Lago Municipal como um novo ponto turístico.

As capivaras, símbolo da fauna local, são consideradas um emblema de Cascavel. Esse laço cultural se fortalece com a permanência da escultura, que já integra a história e o cotidiano dos cascavelenses.

Durante a campanha natalina, a obra de arte sustentável ganhou repercussão nacional, com destaque em veículos de mídia de todo o Brasil.

Graças à articulação da Secretaria de Cultura (Secult), a peça foi doada ao município pela empresa responsável pela criação e locação dos itens decorativos, a Bambusa Arquitetura LTDA. Segundo o secretário de Cultura, Ricardo Bulgarelli, o processo de oficialização da doação e o cronograma de manutenção técnica estão em andamento. "Estamos finalizando a documentação e ajustando os detalhes para garantir a conservação da escultura", afirma.

Após a conclusão da transferência, a Secretaria de Meio Ambiente assumirá a responsabilidade pela peça.

Enquanto a decoração natalina de 2024 é desmontada, a Secult já está focada nos preparativos para a celebração de 2025, prometendo novas atrações e experiências marcantes para a população.

Créditos: Redação com Secom



deixe sua mensagem

Comentários
comentário

Você também pode gostar

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000834944

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUI GUILHERME SATTLER NEVES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 01/02/2018

Registro Nacional: 00A2366380

Data de Registro: 01/10/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12582286 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 21/11/2022

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Serviço de instalação, manutenção e desinstalação (no período de 08/12/2022 a 31/01/2023) de estruturas e decorações temporárias para evento, todos elementos construídos com varas roliças de bambu da espécie *Phyllostachys Aurea* tratado por imersão em ácido bórico, sendo moldados em arcos através da flambagem com maçarico, cerca de 200 peças, sendo cada uma das peças com dimensões de 2,50 m de altura por 2,40m de largura. compondo um túnel de aproximadamente 30 metros de comprimento, totalizando 72 m² de área de intervenção. Para a fixação da estrutura é utilizado barras roscada com porcas e arruelas (em inox).

Empresa contratada: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CPF/CNPJ: 76282656000106

AVENIDA XV de Novembro Nº 701

Complemento:

Cidade: Maringá Bairro: Zona 01 UF: PR CEP: 87013230

Contrato: 1035/2022 Celebrado em 17/11/2022

Valor do contrato: R$ 197.000,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 18/11/2022 Data de Fim: 2023-01-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 72 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000834944

RUA TULIPA Nº 987

Complemento:

Cidade: MARINGÁ Bairro: JARDIM DAS ESTAÇÕES UF: PR CEP: 87065320

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 834944/2023

Expedida em 21/06/2023 12:06:00, MARINGá/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 118CY8BDC0B542BZ96W4

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
231

Certidão nº 834944/2023 - 21/06/2023 12:06:00, 09:41 - Chave de Impressão: 118CY8BDC0B542BZ96W4
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/06/2023 12:06:00, e contém 5 folhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
Superintendência da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo
Gerência Administrativa e Financeira da SAET
Av. XV de Novembro, 701, Térreo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1327 - www2.maringa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 01.20.00050012/2023.98
Interessado: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, *com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06,* pessoa jurídica de direito *público,* através de seu representante legal, **EDSON SCABORA RIBEIRO**, Secretário Municipal da Secretaria de Aceleração Econômica e turismo ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que a empresa **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA*, sediado à Av. Mario Clapier Urbinati, 15 - apt 1106- zona 07 , Maringá -PR***, Maringá - PR**,** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 48.041.996/0001-00, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de serviços de arquitetura**, Atividade Técnica: Projeto Edifício Efêmero ou Instalações Efêmeras/ 72M²** a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade, pelo período do evento na "Maringá Encantada 2022" de 18/11/2022 até 31/01/2023. Conforme **Contrato nº: 1035/2022**

PROCESSO	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01.12.00061818/2022.20 - SEI	**PREGÃO ELETRÔNICO 380/2022**	Contratação de empresa especializada em serviço de instalação, manutenção de decoração natalina, denominada Túnel de Bambu Iluminado, como parte do evento "Maringá Encantada - Um Natal de Luz e Emoção", inserido dentro do Parque do Japão, em Maringá. O túnel foi construído com cerca de 200 peças de varas roliças de bambu tratadas por imersão em ácido bórico, moldadas em arcos

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 834944, emitida em 21/06/2023 12:06:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
232

PROCESSO	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO
		através da flambagem com maçarico. Cada peça possuía dimensões de 2,50m de altura por 2,40m de largura, totalizando uma área de intervenção de 72 m² e um comprimento aproximado de 30 metros. Para a fixação das estruturas foram utilizadas barras roscadas com porcas e arruelas de aço inoxidável. por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
		Local: R. Tulípa, 987 - Jardim Industrial, Maringá - PR -Parque do Japão

Arquiteto e Urbanista – Rui Guilherme Sattler Neves
CPF: 064.485.319-04
CAU nº. – A236638-0

Data de Início: 18/11/2022 Data de Término: 31/01/2023
Nº Registro: PJ55919-1
Contrato nº: 1035/2022

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais

Documento assinado eletronicamente por **Walney Hedher Reccanello Facina**, **Assessor (a) Administrativo (a)**, em 15/06/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Certidão nº 834944/2023 - 21/06/2023 12:06:00, 09:41 - Chave de Impressão: 118CY8BDC0B542BZ96W4
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/06/2023 12:06:00, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 834944, emitida em 21/06/2023 12:06:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
233

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 15/06/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1947545** e o código CRC **C3B17B1E**.

Referência: Processo nº 01.20.00050012/2023.98 SEI nº 1947545

Certidão nº 834944/2023 - 21/06/2023 12:06:00, 09:41 - Chave de Impressão: 118CY8BDC0B542BZ96W4
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/06/2023 12:06:00, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 834944, emitida em 21/06/2023 12:06:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
234

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000933904

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUI GUILHERME SATTLER NEVES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 01/02/2018

Registro Nacional: 00A2366380

Data de Registro: 01/10/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13659348 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 09/01/2024

Forma de registro: RETIFICADOR à 13659348 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Este Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA SUSTENTÁVEL COM ELEMENTOS DE BAMBU E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a qual abarcará: 10 diferentes tipos de estruturas, e prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais, conforme descritivo técnico, para decoração na cidade de Maringá, durante o período de 15 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1199/2023 (2527779) SEI 01.12.00091014/2023.44 / pg. 1, para o Natal de Maringá 2023 denominado 'Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal', que ocorrerá em Maringá e nos distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo - SAET, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 231/2023.

6 unidades de portais receptivos de bambu, com iluminação.

4 unidades de caixas de presente grandes de bambu, com iluminação.

20 unidades de anjos de bambu, com iluminação.

2 unidades de arranjos com bolas de Natal de bambu, com iluminação.

4 unidades de portais de acessos de bambu, com iluminação.

2 unidades de chafariz feito de bambu, com iluminação.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000933904

2 unidades de estrelas estilizadas de bambu, com iluminação.

2 unidades de árvores estilo pinheiro de bambu, com iluminação.

Prestação de serviços: instalação de material decorativo de bambu durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação.

Todos os elementos decorativos serão construídos com técnicas de construção variadas e específicas para o bambu: bambu roliço ou ripado, algumas vezes em feixes atados entre si, travados com grampos e pinos de aço, barra roscada, parafusos autobrocantes de 5 a 15 milímetros, cinta de aço e corda de sisal e/ou junco sintético."

Empresa contratada: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CPF/CNPJ: 76282656000106

AVENIDA Avenida Tiradentes X avenida Papa Joao XXIII Nº S/N

Complemento: PRAÇA DA CATEDRAL

Cidade: Maringá Bairro: Zona 01 UF: PR CEP: 87013230

Contrato: 1199/2023 Celebrado em 06/10/2023

Valor do contrato: R$ 2.220.000,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 27/10/2023 Data de Fim: 2024-01-14

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 20000 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA DA CATEDRAL Nº S/N

Complemento: PRAÇA DA CATEDRAL

Cidade: MARINGÁ Bairro: ZONA 01 UF: PR CEP: 87010530

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000933904

2024000933904

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 933904/2024
Expedida em 25/06/2024 12:06:00, MARINGá/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 9W48C23DZB9866Z2Y8ZB

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
237

Certidão nº 933904/2024 - 25/06/2024 12:06:00, 16:19 - Chave de Impressão: 9W48C23DZB9866Z2Y9ZB
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/06/2024 12:06:00, e contém 6 folhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
Superintendência da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo
Gerência Administrativa e Financeira da SAET
Av. XV de Novembro, 701, Térreo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1327 - www2.maringa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 – CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, **George Luis Coelho Silva, RG nº 885543-9, CPF nº 038.197.919-90, Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo - SAET,** ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que os produtos e ou serviços prestados à **Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo - SAET**, referente a execução da Obra na **Praça da Catedral**, localizada na **Av. Tiradentes s/n - Zona 1 - CEP: 87010-530** , no qual por meio de **"execução de estruturas efêmeras",** com **início em 27/10/2023 e término dia 14/01/2024**, realizou intervenções na praça, numa **área quantitativa de 20 mil metros quadrados**, realizada pela empresa **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA - CAU: PJ55919-1** , sediada à Rua Rosacruz, nº 682, Casa B, Bairro Higienópolis, CEP: 87060-380 - **Maringá - Paraná**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 48.041.996/0001-00**, e **Responsável técnico o Arquiteto e Urbanista: Rui Guilherme Sattler Neves - CAU: A236638-0.** A qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos do edital em relação à qualidade, prazo de entrega, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PROCESSO SEI Nº 01.12.00091014/2023.44.
PREGÃO ELETRÔNICO 231/2023 PMM.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 1199/2023.
Nº RRT: SI13659348I00CT001
Nº RRT RETIFICADO: SI13659348R02CT001
CONTRATO CELEBRADO EM: 06/10/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.220.000,00

Nº EMPENHO	LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 933904, emitida em 25/06/2024 12:06:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
238

38055/2023	único	1	274766	04	UND	Prestação de Serviço: Locação de caixa de presente grande bambu, com iluminação
38055/2023	único	2	274768	20	UND	Prestação de Serviço: Locação de anjo de bambu, com iluminação
38055/2023	único	3	274769	02	UND	Prestação de Serviço: Locação de arranjo com bolas de natal de bambu, com iluminação
38055/2023	único	4	274770	04	UND	Prestação de Serviço: Locação de portais de acesso de bambu, com iluminação
38055/2023	único	5	274771	02	UND	Prestação de Serviço: Locação de chafariz de bambu, com iluminação
38055/2023	único	7	274773	02	UND	Prestação de Serviço: Locação de estrela estilizadas de bambu, com iluminação
38055/2023	único	8	274774	02	UND	Prestação de Serviço: Locação de árvores estilo pinheiro de bambu, com iluminação
38055/2023	único	10	274765	06	UND	Prestação de Serviço: Locação de portais receptivos de bambu, com iluminação (meia lótus)
38058/2023	único	01	274776	01	UND	Prestação de Serviço: Instalação de material decorativo de bambu durante o período do evento: desinstalação e destinação, conforme descritivo.

Os serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser consultadas no portal da transparência do município, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.
Atestamos ainda que, os serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 03 de junho de 2024 .

Certidão nº 933904/2024 - 25/06/2024 12:06:00, 16:19 - Chave de Impressão: 9W48C23DZB98662Y8ZB
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/06/2024 12:06:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 933904, emitida em 25/06/2024 12:06:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
239

Documento assinado eletronicamente por **Matheus de Oliveira Alves**, **Gerente de Aceleração Econômica**, em 05/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **George Luis Coelho Silva**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 05/06/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909358** e o código CRC **5DAFC5D8.**

Referência: Processo nº 01.20.00046217/2024.31 SEI nº 3909358

Certidão nº 933904/2024 - 25/06/2024 12:06:00, 16:19 - Chave de Impressão: 9W48C23DZB98662Z2Y8ZB
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/06/2024 12:06:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 933904, emitida em 25/06/2024 12:06:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000904051

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUI GUILHERME SATTLER NEVES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 01/02/2018

Registro Nacional: 00A2366380

Data de Registro: 01/10/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13856706 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 15/03/2024

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINADA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PARQUE DO JAPÃO a qual abarcará - Túnel de Bambu Iluminado, com seus itens descritos e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais, durante o período de 24 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, como parte do evento Natal de Maringá 2023 denominado, "Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal" (LOTE 03 - Processo nº 01.12.00107616/2023.27 - Pregão Eletrônico nº Contrato de Prestação de Serviços nº 1298/2023 (BAMBUSA) (2776093) SEI 01.12.00107616/2023.27 / pg. 1 289/2023)

1 - O Túnel a ser reformado possui aproximadamente 30,00 metros de comprimento, 2,50 metros de altura e largura de 2,50 metros (acompanhando a largura do passeio). O túnel é formado por arcos ogivais, compostos de 2 peças de bambu de cor natural, com conexão metálicas e amarração em junco sintético, por arco, sendo cada arco instalado a cada 0,15 metros de distância entre as peças, o arco é formado de duas peças de bambu de 3,00 cm de diâmetro que deverão ser amarradas, para que se consiga a forma arqueada. A cada 2,00 metros de extensão do arco, a estrutura possui um travamento no sentido horizontal e diagonal. O serviço de reforma deve prever um especialista em bambu para avaliação estrutural e elaboração de projeto de substituição de peças degradadas sem que se altere a forma ou estética do elemento já construído. Os elementos degradados pela ação do tempo e por falta de manutenção devem ser substituídos por peças de mesmo diâmetro, tratamento e acabamento, posteriormente toda a estrutura deve ser completamente limpa com lavadora de alta pressão e sabão neutro, seca e lixado. O túnel deve ter as amarrações necessárias reparadas e substituidas nos locais onde mostrar-se necessário (necessário especialista em bambu), por fim todo o túnel deve receber uma pintura (02 demãos) de impermeabilização em Stain (fungicida, proteção uv e hidrorrepelente) em acabamento acetinado na cor gold natural. Iluminação: Para a iluminação do túnel será necessário aproximadamente 200 unidades de cordão blindado de LED para uso externo, sendo aproximadamente 80 unidades de cordão blindado de LED na cor branco frio, com efeito alternado, e 120 unidades de cordão de led na cor branco quente, para

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000904051

serem instalados no túnel de bambu.

2 - Torii de 04 metros de largura e 4,50 metros de altura (instalado entre o passeio na frente do túnel). O Torii, possuirá bases de concreto armado e estrutural composto de bambu Mosso, tratadas em autoclave de solução (Phyllostachys edulis), cada pilar e viga será composta de 04 bambus com diâmetros de 10 a 12 cm cada, interligados transversalmente formando um vigamento único com diâmetro de aproximadamente 24 cm. Os encaixes devem ser feitos por entalhe, conexões metálicas e preenchimento em grade. A cobertura deve ser feita com esteira de bambu com cortes no estilo japonês colonial. O Torii deverá ser montado e ter suas peças posicionadas, encaixadas e fixadas entre si, com amarrações específicas de bambu, de tal forma que a estrutura fique rígida e segura, sem riscos de desmontar. Após montada, a estrutura toda deve ser fixada no chão/solo com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança da população e a resistência às intempéries, visto que alguns dos locais são áreas abertas, frequentemente atingidas por ventos fortes. Caso seja necessário, para travamento, as estruturas deverão ser estaiadas de maneira a não atrapalhar o fluxo das pessoas em volta das estruturas iluminadas. Por se tratar de um material natural e que ficará exposto a intempéries, deverá receber um tratamento à base de CCA, travamento com cintas metálicas galvanizadas envoltas em junco, para evitar rachaduras e posteriormente impermeabilização em Stain (fungicida, proteção uv e hidrorrepelente) em acabamento acetinado na cor gold natural. Iluminação em cordão de LED na *cor branco quente,* para uso externo.

3 - Luminarias em bambu mirim - 30 unidades de barcos, Phyllostachys Aurea, com corte diagonal, diâmetro de 02 - 04 cm, com luz 3500k, 5w, instalado no interior de cada unidade, alocados no lago superior, fixos na água. Por se tratar de um material natural, e que ficará exposto a intempéries, deve haver impermeabilização em Stain (fungicida, proteção uv e hidrorrepelente) em acabamento acetinado na cor gold natural. Medidas: (Largura x profundidade x altura): Tamanho P - base: 0,70 x 0,50 x 0,20 m / luminária: 0,40x 0,40x0,40 m / Tamanho M - base: 0,50 x 0,35x 0,20 m / luminária: 0,25x 0,25x0,25 m / Tamanho G - base: 0,35 x 0,20x 0,20 m / luminária: 0,15x 0,15x0,15 m / Sendo: 5 unidades tamanho G / 10 unidades tamanho M / 15 unidades tamanho P / Serviço de instalação: A instalação deverá respeitar as condições do lago, as luminárias deverão estar ancoradas no fundo do lago para se manterem estáticas, assim como os cuidados necessários de dimensionamento de engenharia elétrica para as iluminações.

Empresa contratada: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CPF/CNPJ: 76282656000106

AVENIDA Avenida Tiradentes X avenida Papa Joao XXIII — Nº S/N

Complemento: PRAÇA DA CATEDRAL

Cidade: Maringá — Bairro: Zona 01 — UF: PR — CEP: 87013230

Contrato: 1298/2023 — Celebrado em 21/11/2023

Valor do contrato: R$ 393.192,81 — Tipo do Contratante:

Data de Início: 21/11/2023 — Data de Fim: 2024-01-13

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 200 m²; 2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 30 un; 2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA TULIPA — Nº 987

Complemento:

Cidade: MARINGÁ — Bairro: PARQUE INDUSTRIAL — UF: PR — CEP: 87065320

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: B77Y8A1D66722540YDY1
Impresso em: 16/04/2024 às 08:37:44 por: RUI GUILHERME SATTLER NEVES, ip: 172.71.238.59

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000904051

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 904051/2024

Expedida em 25/03/2024 12:03:00, MARINGá/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: B77Y8A1D66722540YDY1

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 243

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
Superintendência da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo
Gerência Administrativa e Financeira da SAET
Av. XV de Novembro, 701, Térreo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1327 - www2.maringa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 – CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, **Josiane da Silva Bertolleti**, **RG. nº 10.503.142-4, CPF nº 069.461.229-41**, **Gerente Administrativa e Financeira da SAET**, ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que os produtos e ou serviços prestados a **Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo - SAET**, referente a execução da obra no **Parque do Japão,** localizado na **Rua Tulipa, nº 987, Bairro: Parque Industrial - CEP: 87065320**, no qual, por meio de **"execução de estruturas efêmeras" e restauração do túnel de bambu no quantitativo de 200 m², com início em 21/11/2023 e término dia 13/01/2024**, realizada pela pela empresa **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA - CAU: PJ55919-1,** sediada à Rua Rosacruz , nº 682, Casa B, Bairro Higienópolis, CEP: 87060380 **– Maringá – Paraná**, devidamente inscrita no **CNPJ. sob nº 48.041.996/0001-00**, e **Responsável técnico o Arquiteto e Urbanista: Rui Guilherme Sattler Neves - CAU: 238221-0**. A qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos do edital em relação à qualidade, prazo de entrega, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PROCESSO SEI Nº .01.12.00107616/2023.27
PREGÃO ELETRÔNICO 289/2023 – PMM.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1298/2023

Nº EMPENHO	LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO DO P
43389/2023	03	1	275500	01	UND	Prestação de serviço de restauro de túnel de bambu, conforme especificação.
43391/2023	03	1	275501	01	UND	Locação de Torii Japonês em Bambu, com iluminação própria, conforme espec
43391/2023	03	2	275502	30	UND	Locação de Barcos em Bambu, com iluminação própria, conforme especificaçã

Os serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser consultadas no portal da transparência do município, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.
Atestamos ainda que, os serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 21 de fevereiro de 2024 .

Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Bertolleti**, **Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 22/02/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274473** e o código CRC **1F4C3EB8**.

Referência: Processo nº 01.20.00015362/2024.80 SEI nº 3274473

Certidão nº 904051/2024 - 25/03/2024 12:03:00, 08:37 - Chave de Impressão: B77Y8A1D667225 40YDY1
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/03/2024 12:03:00, e contém 4 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 904051, emitida em 25/03/2024 12:03:00
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
244

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000859606

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUI GUILHERME SATTLER NEVES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 01/02/2018

Registro Nacional: 00A2366380

Data de Registro: 01/10/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13393561 Tipo do RRT: RRT MÍNIMO Registrado em: 14/09/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 13393561 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto arquitetônico e de elétrica, com execução completa de um estande comercial de 18m² para uma feira de exposição, tendo como material principal da estrutura laminas de bambu, da especie phyllostachys edulis (hatiku) travados com fitas hellerman e pinos F15, e paragusos de 50mm com rosca soberba.

Empresa contratada: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: G E R DISTRIBUIÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 46995519000158

AVENIDA Brigadeiro Faria Lima, 1795/1827 Nº 1827

Complemento: SLJ 28

Cidade: São Paulo Bairro: Jardim Paulistano UF: SP CEP: 01452913

Contrato: 028/2023 Celebrado em 28/07/2023

Valor do contrato: R$ 30.850,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 30/07/2023 Data de Fim: 2023-09-14

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.4 - Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 18 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 18 m²; 2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 18 m²; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 18 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA DOS IMIGRANTES, 1500 Nº S/N

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: D0CDB854Y571215670AY
Impresso em: 16/09/2023 às 14:02:59 por: RUI GUILHERME SATTLER NEVES, ip: 172.71.2.149

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
245

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000859606

Complemento:

Cidade: SÃO PAULO Bairro: ÁGUA FUNDA UF: SP CEP: 04329900

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 859606/2023

Expedida em 15/09/2023 12:09:00, MARINGá/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: D0CDB854Y571215670AY

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
246

JUST HEMP CBD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que RUI GUILHERME SATTLER NEVES, CPF 064.485.319-04, CAU - A236638-0, sócio, representante legal e responsável técnico da BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, CNPJ 48.041.996/0001-00 prestou à **G E R DISTRIBUIÇÕES LTDA**, CNPJ n° 46.995.519/0001-58, com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 1827, Jardim Paulistano, SLJ 28 São Paulo/SP, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes caraterísticas:

DADOS DO CONTRATO
Contrato nº: 028/2023
Celebrado: 28/07/2023
Valor do contrato: R$ 30.850,00
Data de início: 30/07/2023
Data de fim: 14/09/2023
Nº RRT: MI13393561I00CT001
Nº RRT RETIFICADOR: MI13393561R01CT001

DADOS DA OBRA/SERVIÇO
CEP 04329900; SP; Dos Imigrantes, 1500; S/N; Água Funda; São Paulo; Brasil

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Responsável Técnico pela realização dos serviços: RUI GUILHERME SATTLER NEVES, CPF 064.485.319-04, CAU - A236638-0, ARQUITETO E URBANISTA.

ATIVIDADE TÉCNICA
Descrição das atividades técnicas desenvolvidas: 1.1.4. Projeto Edifício Efêmero ou Instalações Efêmeras / 18m².

DESCRIÇÃO
Projeto arquitetônico e de elétrica, com execução completa de um estande comercial de 18m² para uma feira de exposição, tendo como material principal da estrutura lâminas de bambu, da espécie phyllostachys edulis (hatiku) travados com fitas hellerman e pinos F15, e parafusos de 50mm com rosca soberba.

Maringá, dia 14 de Setembro de 2023

Kennedy Bacarim da Silva Filho
CNPJ: 46.995.519/0001-58
CPF: 070.363.698-85
Representante legal da G E R DISTRIBUIÇÕES LTDA
JUST HEMP BRASIL

Certidão nº 859606/2023 - 15/09/2023 12:09:00, 14:03 - Chave de Impressão: D0CDB854Y571215670AY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 15/09/2023 12:09:00, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 859606, emitida em 15/09/2023 12:09:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000778154

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUI GUILHERME SATTLER NEVES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 01/02/2018

Registro Nacional: 00A2366380

Data de Registro: 01/10/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12506861 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 26/10/2022

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

serviços de intervenção artística na fachada da loja, com treliça suspensa na horizontal na parte interna e externa, totalizando 40m² em painéis, construído parte em ripas e parte em bambu roliço, todos da espécie *Phyllostachys Aurea* tratado por imersão em ácido bórico, arame galvanizado para travamento entre ripas, com fixação a estrutura em parafusos e cabos de aço, com placa para letreiro em madeira preso por cabos de aço, sem instalação de letreiro e sem instalações elétricas.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ANA CAROLINA LEMOS RIOS
CPF/CNPJ: 31.714.444/0001-12

ACESSO CLN 304 Bloco B | Nº 63

Complemento:

Cidade: Brasília | Bairro: Asa Norte | UF: DF | CEP: 70736520

Contrato: 23.20 | Celebrado em 19/01/2020

Valor do contrato: R$ 6.600,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 01/12/2020 | Data de Fim: 2020-12-07

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.4 - Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 40 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ACESSO CLN 304 Bloco B | Nº 63

Complemento:

Cidade: Brasília | Bairro: Asa Norte | UF: DF | CEP: 70736520

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: A78ZCZWC2A3C6ZAB9AWZ
Impresso em: 30/06/2023 às 09:44:32 por: RUI GUILHERME SATTLER NEVES, ip: 172.71.238.40

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000778154

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

- Certidão de Acervo Técnico com Atestado emitida e válida para os serviços técnicos listados e descritos no Atestado E QUE TAMBÉM CONSTEM nas atividades técnicas que compõem o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica correspondente(s), especificamente no campo "4. ATIVIDADE TÉCNICA" e que, eventualmente, estejam detalhados e/ou especificados no campo descrição do RRT (campo "5. DESCRIÇÃO").

- Esta Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) não averba ou abrange serviços técnicos que (1) não constituam as atribuições, campos de atuação e atividades definidos em Lei e nas Resoluções do CAU/BR; (2) atividades e/ou serviços técnicos que eventualmente constem somente em um dos dois documentos (conste somente no RRT ou conste somente no Atestado) ou (3) que estejam unicamente descritos no campo "5. Descrição" mas não encontrem seus equivalentes entre as atividades técnicas listadas no campo "4. ATIVIDADE TÉCNICA".

- As regras para análise da presente Certidão encontram-se na Resolução CAU/BR n.º 93/2014. A veracidade da presente Certidão pode ser verificada usando-se a chave de impressão que consta no fim deste documento. Dúvidas sobre as informações contidas neste documento podem ser encaminhadas ao email atendimento@caudf.gov.br.

- Existe um pequeno erro de digitação no que se refere ao CNPJ do contratante (CNPJ 31.714.444/0001-12) sem o compromentimento das informações prestadas.

Certidão nº 778154/2022

Expedida em 01/11/2022 12:11:00, MARINGá/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: A78ZCZWC2A3C6ZAB9AWZ

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
249

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que RUI GUILHERME SATTLER NEVES, CPF 064.485.319-04, CAU - A236638-0, prestou à microempreendedora individual da empresa de nome fantasia Igapó Açaí Orgânico, denominação social ANA CAROLINA LEMOS RIOS, CNPJ 31.714.444/0001-12, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes caraterísticas:

DADOS DO CONTRATO
Contrato nº: 23.20
Celebrado: 19/01/2020
Valor do contrato: R$ 6.600,00
Data de início: 01/12/2020
Data de fim: 07/12/2020

DADOS DA OBRA/SERVIÇO
Local de realização dos serviços: SHC/N CL OD. 304, bloco b, loja 063, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-520.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Responsável Técnico pela realização dos serviços: RUI GUILHERME SATTLER NEVES, CPF 064.485.319-04, CAU - A236638-0, ARQUITETO E URBANISTA.

ATIVIDADE TÉCNICA
Descrição das atividades técnicas desenvolvidas: 1.1.4. Projeto Edifício Efêmero ou Instalações Efêmeras / 40m².

DESCRIÇÃO
Objeto do contrato: 01.22
Descrição das atividades técnicas desenvolvidas: serviços de intervenção artística na fachada da loja, com treliça suspensa na horizontal na parte interna e externa, totalizando 40m² em painéis, construído parte em ripas e parte em bambu roliço, todos da espécie *Phyllostachys Aurea* tratado por imersão em ácido bórico, arame galvanizado para travamento entre ripas, com fixação a estrutura em parafusos e cabos de aço, com placa para letreiro em madeira preso por cabos de aço, sem instalação de letreiro e sem instalações elétricas.

Maringá, dia 24 de Outubro de 2022

Ana Caroline Lemos Rios / CPF 030.733.081-80
Proprietária e Gerente Administrativa

Certidão nº 778154/2022 - 01/11/2022 12:11:00, 09:44 - Chave de Impressão: A78ZCZWC2A3C6ZAB9AWZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/11/2022 12:11:00, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 778154, emitida em 01/11/2022 12:11:00

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 250

Com sustentabilidade em foco, ‘Maringá Encantada 2023’ deve atrair 2 milhões de turistas

Por **Cristiano Monteiro Martinez** 30 de outubro de 2023



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

Termo de Contrato

Serviços sem Dedicação Exclusiva de Mão-de-obra

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

(Processo Administrativo nº 103512/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024, QUE FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL E A EMPRESA BAMBUSA ARQUITETURA LTDA.

O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Leonaldo Paranhos da Silva, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional nº 30.713-2, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.041.996/0001-00, sediado(a) na Rua Rosacruz nº 680 - Zona 04, Maringá/PR, CEP 87.060-380, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RUI GUILHERME SATTLER NEVES, sócio administrador conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 103512/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 035/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para a prestação do serviço de locação dos itens da decoração natalina do Município de Cascavel/PR, incluindo o transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de toda a decoração, com os materiais, insumos e mão de obra necessários**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 05					
Item	Especificação	Und	Qtde.	Valor Unit. (R$)	ValorTotal (R$)
34	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA ESFÉRICA DE BAMBU COM ACESSO AO INTERIOR. ESTE OBJETO DEVERÁ SER FORMADO DIVERSAS FOLHAS ESTRUTURADAS EM LÂMINAS DE BAMBU TRAMADO (COM 20 CM DE ABERTURA ENTRE RIPAS) EM FORMATO DE FOLHAS CURVADAS QUE SE CONECTAM SOBREPONDO UMAS AS OUTRAS, ABRANGENDO UM VÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 700CM (DIÂMETRO) E 400CM DE ALTURA. O VÃO DE ACESSO COM NO MÍNIMO 2,40 DE ALTURA E 1,80 DE	UND	1,	108.500,00	108.500,00

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

	LARGURA. AS RIPAS PODEM SER UNIDAS UTILIZANDO TÉCNICAS DE FEIXES AMARRADOS OU ATADOS ENTRE SI, ATRAVÉS DE FIXAÇÃO COM PINOS, GRAMPOS E CINTAS METÁLICAS, OU PARAFUSOS, CONFORME NECESSIDADE TÉCNICA PREVISTA PELA EQUIPE EXECUTORA PARA QUE SE TENHA SEGURANÇA E QUALIDADE DE ACABAMENTOS NECESSÁRIOS. TODA A ESTRUTURA DEVE ESTAR APOIADA SOBRE UM DECK EM MADEIRA DEVIDAMENTE PROJETADO PARA SUPORTAR GRANDE FLUXO DE PESSOAS. PODE-SE UTILIZAR DIVERSAS ESPÉCIE DE BAMBU, CONFORME DISPONIBILIDADE DO MATERIAL: PHYLLOSTACHYS EDULIS, DENDROCALAMUS ASPER E PHYLLOSTACHYS AUREA, BAMBUSA TULDOIDES, BAMBUSA VULGARIS ENTRE OUTROS. AS RIPAS COMPONDO OS VÉTICES PRINCIPAIS PRECISAM TER UMA LARGURA LIGERAMENTE MAIS LARGA DO QUE A TRAMA QUE PREENCHE CADA FOLHA. O SISTEMA DE ANCORAGEM AO SOLO DEVE SER PROJETADO PARA ATENDER ÀS ESPECIFICIDADES DO LOCAL DE INSTALÇAO DA ESTRUTURA PODENDO SER UTILIZADO MADEIRA E CONECTORES METÁLICOS ALÉM DE FERRAGENS DIVERSAS, AS SOLUÇÕES TECNICO CONSTRUTIVAS DEVERÃO SER OBSERVADO PELA EQUIPE EXECUTORA CONFORME AVALIAÇÃO DOS CONDICIONANTES LOCAIS (QUALIDADE DO SOLO E FORÇA DO VENTO SOB A ESTRUTURA). A ILUMINAÇÃO DEVE POSSUIR NO MINIMO DE 400 METROS DE CORDÃO DE LED WARM (40 UNIDADES), SENDO NECESSÁRIO QUE QUE SEJA DISTRIBUIDO IGUALMENTE EM TODA ESTRUTURA DE BAMBU, A COLORAÇÃO DEVERÁ SER BRANCO QUENTE (ATÉ 3500K) COM EFEITO ALTERNADO COM BRANCO FRIO (ATÉ 6500K) EM UMA PROPORÇÃO DE 4:1. O LED PRECISA SER 220V, COM 4 FIOS DE 2MM. AS LÂMPADAS DE LED SÃO ESPAÇADAS A CADA 10 CENTÍMETROS E POSSUEM 7MM DE DIÂMETRO. OS CORDÕES TERÃO UM RETIFICADOR BLINDADO DE 12W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7.00 X 2,5 CENTÍMETROS. OS BAMBUS PRECISAM SER DEVIDAMENTE TRATADOS COM ÁCIDO BÓRICO, OU SIMILAR, POR IMERSÃO OU AUTOCLAVE, CONFORME NBR 17043 PARA ASSEGURAR QUE NÃO OCORRAM PATOLOGIAS ESTRUTURAIS DURANTE O PERÍODO QUE FICARÁ EXPOSTO, ALÉM DE CAMADA DE VERNIZ ANTICHAMAS PROTEGE A ESTRUTURA, ENQUANTO O VERNIZ OU STAIN COM PIGMENTO DOURADO É APLICADO PARA TRAZER O EFEITO VISUAL ESPERADO PARA ESTA ESTRUTURA DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO.				
35	LOCAÇÃO DA DO CASA DO PAPAI NOEL TEM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL FEITA DE BAMBU ROLIÇO, PODENDO UTILIZAR DIVERSAS ESPÉCIE DE BAMBU, CONFORME DISPONIBILIDADE DO MATERIAL: PHYLLOSTACHYS EDULIS, DENDROCALAMUS ASPER E PHYLLOSTACHYS AUREA, BAMBUSA TULDOIDES, ENTRE OUTROS. AS DIMENSÕES GERAIS DA CASA SÃO DE 6,60X5,60M, A CASA APOIA-SE SOB UMA ESTRUTURA DE MADEIRA ANCORADA AO SOLO ONDE SÃO FIXADO OS TABLADOS DE MADEIRA ESTRUTURANDO O CHÃO DA PARTE INTERNA (600CMX440CM). NA VARANDA QUE SE ESTENDE POR TODA FACHADA PRINCIPAL, O CHÃO SERÁ COMPOSTO PLACAS DE DECK (660CMX120CM), ONDE SÃO FIXADOS OS GUARDA-	UND	1,	195.000,00	195.000,00

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

	CORPOS DE BAMBU NO PERÍMETRO EXTERNO, AS ESPESSURAS DE TABLADO E DECK DEVERÃO SER DIMENSIONADOS PELA EQUIPE EXECUTORA DE MANEIRA A GARANTIR O FLUXO DE PESSOAS E MOVELARIA PREVISTA PARA A PARTE INTERNA. A COBERTURA DEVERÁ SER MA COR VERMELHA OU VERDE E TER DIMENSÕES MÁXIMAS DE 800 CENTÍMETROS POR 570 CENTÍMETROS E ALTURA DA CUMEEIRA DEVE SER DE PELO MENOS 630 CENTÍMETROS DE ALTURA (I=50%), CONFORMANDO BEIRAIS DE 60 CENTÍMETROS EM TODOS OS LADOS. NA FACE DA COBERTURA DA FACHADA PRINCIPAL DEVERÁ TER UM FRONTÃO POSICIONADO AO CENTRO COM 220 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 260 CENTÍMETROS DE ALTURA. A CASA DEVE TER SUA ESTRUTURA PRINCIPAL CONSTRUÍDA COM BAMBU, GARANTINDO ENCAIXES PRECISOS PARA VIGAS E PILARES E DIMENSIONAMENTO NECESSÁRIOS DAS VARAS, BEM COMO OS ELEMENTOS METÁLICOS DE TRAVAMENTO DA ESTRUTURA (PINOS, BARRAS ROSCADAS, CHAPAS METÁLICAS, PARAFUSOS E ETC), QUE DEVERÃO SER DIMENSIONADA CORRETAMENTE PELA EQUIPE EXECUTORA SEMPRE EM OBSERVÂNCIA A NBR 16828 QUE ESTABELECE REQUISITOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM BAMBU. AS PAREDES PODERÃO SER FEITAS COM PLACAS DE MADEIRITE NAVAL, OSB OU PLACA ECOLÓGICA, OU OUTRA, DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA, SENDO QUE NA PARTE EXTERNA DEVERÃO SER REVESTIDOS COM LÂMINAS DE BAMBU COM CADA RÉGUA PODENDO VARIAR DE 2 A 4 CM DE LARGURA CADA RÉGUA, NA PARTE INTERNA AS VEDAÇÕES PRECISARÃO TER UM ACABAMENTO LISO HOMOGÊNEO, PODENDO SER FEITO COM PLACAS ACM COM ACABAMENTO FOSCO, GESSO ACARTONADO, TECIDO NYLON, OU OUTRO. DESDE QUE TENHA COMO ACABAMENTO FINAL VISUAL DE BOA QUALIDADE. A ILUMINAÇÃO INTERNA DEVERÁ SER FEITA COM FITA DE LED BRANCO QUENTE (ATÉ 3500K), COM 24 W DE POTÊNCIA, DE FORMA INDIRETA, VOLTADA PARA O TETO, ONDE DEVERÁ TER UM FORRO DE BAMBU COM 280CM PÉ DIREITO LIVRE DE QUE TAMPEM O TELHADO INTERNAMENTE. A ESTRUTURA DEVE DISPOR DE ACESSIBILIDADE PARA VENCER O DESNÍVEL, DEVERÁ CONTAR COM UMA RAMPA DE ACESSO (I=8,33%), TAMBÉM CONTARÁ COM DUAS PORTAS. A PRINCIPAL CENTRAL, PARA A ENTRADA DE VISITANTES, E A OUTRA NO MESMO ALINHAMENTO PARA SAÍDA DO PÚBLICO. DUAS JANELAS REAIS PARA VENTILAÇÃO E OITO JANELAS DECORATIVAS REVESTIDA COM ACRILICO LEITOSO COM ILUMINADO, DISPOSTAS NAS FACHADAS. DEVE CONTER INTERNAMENTE UMA LAREIRA COM NO MÁXIMO 150CM DE LARGURA, NO MÍNIMO 04 TOMADAS E 01 INTERRUPTOR; 01 AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS INSTALADO CONFORME EQUIPE DA SECRETARIA ORIENTAR. CORDÃO LED TIPO CASCATA, DISPOSTO EM VOLTA DE TODA A COBERTURA E NA PARTE SUPERIOR DAS PAREDES, ACOMPANHANDO O DESENHO DA CASA, UTILIZANDO 30 UNIDADES DE 10 METROS CADA, TOTALIZANDO 300 METROS, NA COR BRANCO QUENTE COM EFEITO ALTERNADO EM BRANCO FRIO. CORDÃO LED BRANCO				

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

	QUENTE E BRANCO FRIO COM EFEITO ALTERNADO NAS DECORAÇÕES NO ENTORNO DA CASA, EM CESTOS E VEGETAÇÕES ARTIFICIAIS, TOTALIZANDO 100 METROS LINEARES (10 UNIDADES). 10 UNIDADES (100 METROS LINEARES) DE CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO COM EFEITO ALTERNADO PARA FAZER OS PILARES E GUARDA CORPO DA VARANDA. PARA TODOS OS CORDÕES DE LED A COLORAÇÃO DEVERÁ SER BRANCO QUENTE (ATÉ 3500K) COM EFEITO ALTERNADO COM BRANCO FRIO (ATÉ 6500K) EM UMA PROPORÇÃO DE 4:1, O LED PRECISA SER 220V, COM 4 FIOS DE 2MM. AS LÂMPADAS DE LED SÃO ESPAÇADAS A CADA 10 CENTÍMETROS E POSSUEM 7MM DE DIÂMETRO. OS CORDÕES TERÃO UM RETIFICADOR BLINDADO DE 12W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00 X 2,5 CENTÍMETROS. OS BAMBUS PRECISAM SER DEVIDAMENTE IMUNIZADOS CONFORME NBR 17043, PARA ASSEGURAR QUE NÃO OCORRAM PATOLOGIAS ESTRUTURAIS DURANTE O PERÍODO QUE FICARÁ EXPOSTO. ALÉM DE CAMADA DE VERNIZ ANTICHAMAS PROTEGE A ESTRUTURA DE BAMBU, POR FIM, UMA PINTURA DE VERNIZ OU STAIN COM PIGMENTO DOURADO É APLICADO SOB O BAMBU PARA TRAZER O EFEITO VISUAL ESPERADO PARA ESTA ESTRUTURA DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO.				
36	LOCAÇÃO DE CASINHAS CENOGRÁFICAS PODEM SER CONSTRUÍDAS COM BAMBU ROLIÇO DAS ESPÉCIES PHYLLOSTACHYS EDULIS, DENDROCALAMUS ASPER E PHYLLOSTACHYS AUREA, BAMBUSA TULDOIDES, ENTRE OUTROS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO MATERIAL, DE FORMA QUE AS CASINHAS SE MANTENHAM VISIVELMENTE ALINHADAS À ESTÉTICA DA CASA PRINCIPAL DO PAPAI NOEL. AS DIMENSÕES DE CADA CASINHA SERÃO DE 220 CENTÍMETROS POR 220 CENTÍMETROS DE LARGURA E 300 CENTÍMETROS DE ALTURA ATÉ A CUMEEIRA, COM BEIRAIS DE ATÉ 50 CENTÍMETROS. PARA TRAVAMENTO DAS PEÇAS ESTRUTURAIS, PODEM SER UTILIZADOS PINOS FRANCESES, PARAFUSOS AUTO BROCANTES OU ROSCA SOBERBA, BARRAS ROSQUEADAS E CORDOALHAS DE ARAMES ZINCADOS PARA MELHOR FIXAÇÃO/ESTABILIDADE. AS PAREDES PODERÃO SER FEITAS COM PLACAS DE MADEIRITE NAVAL, OSB OU PLACA ECOLÓGICA, OU OUTRA DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA, SENDO QUE NA PARTE EXTERNA DEVERÃO SER REVESTIDOS COM LÂMINAS DE BAMBU COM CADA RÉGUA PODENDO VARIAR DE 2 A 4 CM DE LARGURA CADA RÉGUA. A COBERTURA DEVERÁ SER NA COR VERMELHA OU VERDE. PORTA FICTÍCIA E JANELAS REVESTIDAS COM MATERIAL LEITOSO COM ILUMINAÇÃO. EXTERNAMENTE NO ENTORNO DE CADA CASINHA PRECISA?SE APRESENTAR DECORAÇÕES DE CESTOS DE BAMBU E VEGETAÇÕES ARTIFICIAIS. A ILUMINAÇÃO CONTARÁ COM CORDÃO DE LED DO TIPO CASCATA, DISPOSTO EM VOLTA DE TODA A COBERTURA E NA PARTE SUPERIOR DAS PAREDES, ACOMPANHANDO O DESENHO DA CASA, COM APROXIMADAMENTE 15 UNIDADES DE 10 METROS CADA, TOTALIZANDO 150 METROS EM CADA CASA, NA COR BRANCO QUENTE COM EFEITO ALTERNADO EM BRANCO FRIO (STROBO), NAS DECORAÇÕES DO ENTORNO DE	UND	2,	43.990,00	87.980,00

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
255

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

	CADA CASA, CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE, EFEITO FIXO, TOTALIZANDO 50 METROS LINEARES (5 UNIDADES DE 10M CADA). CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO COM EFEITO ALTERNADO PARA DECORAR A FACHADA PRINCIPAL DE CADA CASA, TOTALIZANDO 20 METROS LINEARES (2 UNIDADES DE 10M CADA). PARA ILUMINAÇÃO DAS JANELAS, CONTARÁ COM 3 UNIDADES DE LED PODENDO SER DO TIPO COB, DE 5 METROS CADA, TOTALIZANDO 15 METROS NA TEMPERATURA BRANCO QUENTE (FIXO). INSTALADO EM TODO PERÍMETRO INTERNO DA JANELA CENOGRÁFICA. PARA TODOS OS CORDÕES DE LED A COLORAÇÃO DEVERÁ SER BRANCO QUENTE (ATÉ 3500K) COM EFEITO ALTERNADO COM BRANCO FRIO (ATÉ 6500K) EM UMA PROPORÇÃO DE 4:1. O LED PRECISA SER 220V, COM 4 FIOS DE 2MM. AS LÂMPADAS DE LED SÃO ESPAÇADAS A CADA 10 CENTÍMETROS E POSSUEM 7MM DE DIÂMETRO. OS CORDÕES TERÃO UM RETIFICADOR BLINDADO DE 12W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00 X 2,5 CENTÍMETROS. PARA A FITA DE LED (COB) NAS JANELAS DECORATIVAS, POSSUI 5 METROS CADA, 220V, FONTE CHAVEADA SLIM 12V, 24W DE POTÊNCIA, CORRENTE 2A, DIMENSÕES 16 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 1,5 CENTÍMETRO DE LARGURA E 1,5 CENTÍMETRO DE ESPESSURA. OS BAMBUS PRECISAM TER TRATAMENTO IMUNIZANTE CONFORME NBR 17043, QUE ESTABELECE REQUISITOS PARA COLHEITA, TRATAMENTO IMUNIZANTE E CLASSIFICAÇÃO DAS VARAS. SERÁ NECESSÁRIO UMA CAMADA DE VERNIZ ANTICHAMAS PARA PROTEGER A ESTRUTURA, E UMA PINTURA FINAL COM STAIN OU VERNIZ COM TONALIDADE DOURADA A FIM DE DAR ACABAMENTO.				
37	LOCAÇÃO DE ESCULTURA DECORATIVA DE CAPIRAVA NATALINA, NAS DIMENSÕES DE 300CM DE ALTURA X 450CM DE COMPRIMENTO X 150CM DE LARGURA. A ESTRUTURA E REVESTIMENTO DEVERÁ SER PREDOMINANTEMENTE CONSTRUÍDA DE BAMBU, PODENDO SER DAS ESPÉCIES: PHYLLOSTACHYS EDULIS, DENDROCALAMUS ASPER E PHYLLOSTACHYS AUREA, BAMBUSA TULDOIDES, ENTRE OUTROS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO MATERIAL. CONSTITUÍDA POR UMA BASE METÁLICA QUE SE ENCARREGA DE FAZER O TRAVAMENTO AO SOLO OU EM MADEIRA DE BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. A FIXAÇÃO DA BASE AO ESQUELETO PODE FEITA POR BARRAS ROSCADAS, PARAFUSO AUTOBROCANTE OU DE ROSCA SOBERBA, PINO FRANCÊS, ENTRE OUTROS, CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA PELA EQUIPE DE EXECUÇÃO. O ESQUELETO DESTA PEÇA PODE SER FORMADO POR ESTUTURAS METÁLICAS SOLDADAS, E PARTES EM RIPAS DE BAMBU. A CAPIVARA DE BAMBU DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 600 METROS DE CORDÃO DE LED WARM (60 UNIDADES), DISTRIBUIDOS IGUALMENTE PELA ESTRUTURA, A COLOCRAÇÃO SERÁ BRANCO QUENTE (ATÉ 3500K) COM EFEITO ALTERNADO (STROBO) COM BRANCO FRIO (AO MENOS 6000K) EM UMA PROPORÇÃO DE 4:1.TENDO OS LED'S E OS FIOS ESPAÇADOS A CADA 0,10 M, COM CADA CORDÃO CONTENDO NO MÍNIMO 100 LEDS. OS BAMBUS DEVEM PASSAR POR ALGUM TRATAMENTO IMUNIZANTE COM OBSERVÂNCIA NBR 17043, QUE ESTABELECE REQUISITOS PARA COLHEITA,	UND	3,	44.900,00	134.700,00

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

	TRATAMENTO IMUNIZANTE E CLASSIFICAÇÃO DAS VARAS. O BAMBU PRECISARÁ SER PINTADO COM VERNIZ ANTICHAMAS E POR FIM STAIN OU VERNIZ DOURADO PARA DAR ACABAMENTO.				
38	LOCAÇÃO DE ESCULTURA DE PINHA, DIMENSÃO DE 3 METROS DE ALTURA E LARGURA MÁXIMA DE 3 METROS. ESTRUTURA COMPOSTA POR BAMBUS, PODENDO SER DAS ESPÉCIES PHYLLOSTACHYS EDULIS, DENDROCALAMUS ASPER E PHYLLOSTACHYS AUREA, BAMBUSA TULDOIDES, ENTRE OUTROS. CONFORME DISPONIBILIDADE DO MATERIAL. O ELEMENTO PRECISARÁ TER UM FORMATO DE CÔNICO, E PRECISA APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS QUE REMETEM À PINHA. PODERÁ SER CONSTRUÍDO EM CONJUNTO COM UM ESQUELETO METÁLICO E EVENTUALMENTE MADEIRA, CONFORME AVALIAÇÃO TÉCNICO CONSTRUTIVA DA EQUIPE EXECUTORA, MAS EM OBSERVÂNCIA NBR 16828 QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM BAMBU. A ESTRUTURA PODERÁ FIXADA COM POR BARRAS ROSCADAS, PARAFUSO AUTOBROCANTE OU DE ROSCA SOBERBA, PINO FRANCÊS, ENTRE OUTROS, E TAMBÉM SER ANCORADA AO SOLO COM SOLUÇÕES ADAPTÁVEIS AO TIPO DE SUPERFÍCIE, SEJA GRAMA OU PAVIMENTO, PODENDO SER USADOS DIVERSAS SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, DESDE ESPEQUES METÁLICOS PARA ÁREAS DE GRAMA OU PARABOLTS PARA SUPERFÍCIES PAVIMENTADAS, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA CONFORME NECESSIDADE DOS CONDICIONANTES LOCAIS. SUA ILUMINAÇÃO DEVE SER DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE CONTENDO 300 METROS (30 UNIDADES) DE CORDÃO DE LED WARM (BRANCO QUENTE ATÉ 3500K), COM EFEITO ALTERNADO COM BRANCO FRIO EM UMA PROPORÇÃO DE 4:1, COM TEMPERATURA DECOR ENTRE 6000K E 6500K. OS FIOS COM CADA CORDÃO CONTENDO NO MÍNIMO 100 LEDS, COM VOLTAGEM DE 220V, CADA CORDÃO TEM 10 METROS DE COMPRIMENTO COM 4 FIOS DE 2MM. AS LÂMPADAS DE LED TÊM 7MM DE DIÂMETRO E SÃO ESPAÇADAS A CADA 10 CENTÍMETROS. OS CORDÕES POSSUEM CONECTORES MACHO E FÊMEA E SÃO EQUIPADOS COM UM RETIFICADOR BLINDADO DE 12W, MEDINDO 7 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA. OS LED'S SERÃO DISPOSTOS DE MANEIRA ESPIRALADA, EM VOLTA DE TODA ESTRUTURA DE ESPAÇAMENTO MÉDIO DE 15 A 20 CENTÍMETROS ENTRE SI. OS BAMBUS DEVEM PASSAR POR ALGUM TRATAMENTO COM OBSERVÂNCIA NBR 17043, QUE ESTABELECE REQUISITOS PARA COLHEITA, TRATAMENTO IMUNIZANTE E CLASSIFICAÇÃO DAS VARAS. O BAMBU PRECISARÁ SER PINTADO COM VERNIZ ANTICHAMAS E POR FIM STAIN OU VERNIZ DOURADO PARA DAR ACABAMENTO.	UND	1,00	48.000,00	48.000,00
39	LOCAÇÃO DE ESCULTURA DO PAPAI NOEL, A ESCULTURA DEVE SER MOLDADA PARA REPRESENTAR A FIGURA DO PAPAI NOEL COM UMA ABORDAGEM ESTILIZADA MINIMALISTA E FORMATO ESFÉRICO, INCLUINDO O GORRO, A BARBA. DEVE POSSUI AS DIMENSÕES DE 350CM DE ALTURA, E 200CM DE LARGURA MÁXIMA. DEVERÁ SER CONSTRUÍDO COM LÂMINAS DE BAMBU, PODENDO SER DAS ESPÉCIES PHYLLOSTACHYS EDULIS, DENDROCALAMUS ASPER E PHYLLOSTACHYS AUREA,	UND	1,00	44.000,00	44.000,00

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

	BAMBUSA TULDOIDES, ENTRE OUTROS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO MATERIAL. OS BAMBUS PODERÃO SER PINTADOS NA COR VERMELHA PARA O CORPO E PARA O GORRO E NA COR BRANCA PARA A BARBA. PARA AS DEMAIS PARTES PODERÃO SER FEITOS NA COLORAÇÃO DOURADA QUE É O PADRÃO MAIS PRÓXIMO À COLORAÇÃO NATURAL DO BAMBU. A ESTRUTURA DA BASE PODE SER DE MADEIRA OU METÁLICA FIXADA AO SOLO, MAS QUE PRECISA REPRESENTA O FORMATO DOS PÉS, ONDE É SUSTENTADA A ESTRUTURA PRINCIPAL DO CORPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOBROCANTES, QUE POR SUA VEZ É FORMADA POR POR RIPAS DE BAMBU ATADAS ENTRE SI, ATRAVÉS DE PINOS OU GRAMPOS GALVANIZADOS, JUNTAMENTE COM CINTA METÁLICA OU CORDOALHA DE ARAME GALVANIZADOS, CONFORMANDO CÍRCULOS ROBUSTOS DE SEÇÃO QUADRADA, POR FIM VEM UM PREENCHIMENTO COM RIPAS FINAS, MAIS SIMPLES, QUE SÃO PINADAS OU GRAMPEADAS, OU AMARRADAS COM ARAMES NA ESTRUTURA PRINCIPAL. A BARBA PODERÁ SER TRABALHADO ATRAVÉS DE TIRAS MAIS FINAS DE BAMBU TRAMADO ATRAVÉS OU AINDA DEPENDENDO DA RESOLUÇÃO POR PARTE DA EQUIPE EXECUTORA PARA MELHOR ACABAMENTO, COM FOLHAS CAULINARES QUE PODEM SER FIXADAS ATRAVÉS DE UMA COSTURA COM ESPECIAL COM LINHA DE NYLON, OU AINDA PODEM SER COLADAS UMAS ÀS OUTRAS COM COLA INSTANTÂNEA. A ILUMINAÇÃO TOTAL DE CORDÃO DE LED DEVE CONTER NO MÍNIMO 18 UNIDADES (180 METROS), SENDO A MAIOR PARTE NA COLORAÇÃO VERMELHO PARA O CORPO E GORRO COM APROXIMADAMENTE 150M, 15 UNIDADES E O RESTANTE (30 UNIDADES) NA COR BRANCO GELO PARA A BARBA. OS CORDÕES DE LED DEVERÃO SER 220V, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 7 MM OU MAIS, TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12 W DE 7 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA.OS BAMBUS DEVEM PASSAR POR ALGUM TRATAMENTO COM OBSERVÂNCIA NBR 17043, QUE ESTABELECE REQUISITOS PARA COLHEITA, TRATAMENTO IMUNIZANTE E CLASSIFICAÇÃO DAS VARAS. O BAMBU PRECISARÁ SER PINTADO COM VERNIZ ANTICHAMAS E POR FIM STAIN OU VERNIZ DOURADO PARA DAR ACABAMENTO.				
40	LOCAÇÃO DE ESCULTURA DA ÁRVORE COM BOLAS NATALINAS, É CONSTRUÍDA PREDOMINANTEMENTE DE BAMBU, PODENDO SER DAS ESPÉCIES PHYLLOSTACHYS EDULIS, DENDROCALAMUS ASPER E PHYLLOSTACHYS AUREA, BAMBUSA TULDOIDES, ENTRE OUTROS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO MATERIAL.POSSUI ALTURA DE 350 CENTÍMETROS ATÉ O INÍCIO DA COPA E 350 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO MÁXIMO NA PARTE DA COPA. COM UMA ALTURA TOTAL DE 600 CENTÍMETROS, A ÁRVORE TEM SUA BASE, QUE IMITA AS RAÍZES DE UMA ÁRVORE, POSSUI 250 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO E QUE SE AFUNILA A MEDIDA QUE ALTURA ALCANÇA O CENTRO DO TRONCO COM UM DIÂMETRO DE 60 CENTÍMETROS, E DEPOIS SE ABRE NOVAMENTE ATÉ A LARGURA MÁXIMA DA COPA DA ÁRVORE. NAS EXTREMIDADES FINAIS DA COPA DA ÁRVORE, PRECISAM SER CONTADAS PELOS	UND	1,	45.000,00	45.000,00

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

	MENOS 40 ESFERAS VARIANDO HOMOGENEAMENTE ENTRE 30 A 80 CENTÍMETROS SENDO CONSTRUÍDAS COM FILETES BEM FINOS BAMBU, TRAMADOS DE MANEIRA ALEATÓRIA, PODENDO SER FIXADOS NOS GALHOS ATRAVÉS DE CORDOALHA DE ARAME GALVANIZADO.O TRONCO DA ÁRVORE PODERÁ SER SUSTENTADO POR ELEMENTO METÁLICO OU EM MADEIRA FIXADO AO SOLO PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA, PORÉM EXTERNAMENTE PRECISA SER ESTRUTURADO COM LÂMINAS DE BAMBU SOBREPOSTAS FORMANDO UM ÚNICO ELEMENTO RETILÍNEO COM CURVA UNIFORME DESDE A BASE ATÉ O ALTO DA COPA, ESSAS RIPAS PRECISAM ESTAR DISPOSTAS PARALELAMENTE UMAS ÀS OUTRAS NO SENTIDO VERTICAL A ANCORAGEM DA ESTRUTURA AO SOLO PODE CONTAR COM SOLUÇÕES VERSÁTEIS DESDE QUE GARANTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DO ELEMENTO. CASO A EQUIPE DE ENGENHARIA DA EMPRESA EXECUTORA CONSIDERE NECESSÁRIO, ESTE ELEMENTO PODE SER FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CABOS DE AÇO ATIRANTADOS. EXECUÇÃO PODERÁ CONTAR COM FIXADORES METÁLICOS COMO CHAPAS E LINGUETAS E RECEBER SOLDAGEM ADEQUADA, OS OUTROS COMPONENTES PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO PARAFUSOS AUTO BROCANTES SEXTAVADOS OU DE ROSCA SOBERBA ALÉM DE PINOS E GRAMPOS, A EXECUÇÃO DEVERÁ SEMPRE TRABALHAR EM OBSERVÂNCIA NBR 16828 QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM BAMBU. A ILUMINAÇÃO EM CORDÃO DE LED DO TRONCO E GALHOS DEVERÃO SER FIXADOS VERTICALMENTE ACOMPANHANDO O SENTIDO DA PEÇA, FIXADO NOS ESPAÇAMENTOS ENTRE AS LÂMINAS DE BAMBU, DE MANEIRA QUE A TEXTURA DO ELEMENTO FIQUE APARENTE. ESTA PARTE DEVE CONTAR COM APROXIMADAMENTE 35 UNIDADES (350 METROS), E CADA ESFERA DAS EXTREMIDADES DA COPA CONTARÁ COM UMA QUANTIDADE ESPECÍFICA DE LED, SENDO AS ESFERAS MENORES DE 30 CENTÍMETROS RECEBERÃO 10 METROS (1 UNIDADE), ENQUANTO AS MAIORES DE 80 CENTÍMETROS DEVERÃO TER PELO MENOS 20 METROS LINEARES (2 UNIDADES), TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 500 METROS (50 UNIDADES) PARA ILUMINAÇÃO DAS ESFERAS, TODOS OS CORDÕES DE LED DEVERÃO SER NA COLORAÇÃO BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO COM EFEITO STROBO (ALTERNADO) NA PROPORÇÃO 4:1, OU SEJA, A CADA 4 LÂMPADAS DE COR QUENTE(3500K), UMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE NA COR BRANCO FRIO (6000K), OS CORDÕES DE LED DEVERÃO SER 220V, GRAU DE PROTEÇÃO IP68, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 7 MM OU MAIS, TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12 W DE 7 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA. OS BAMBUS DEVEM PASSAR POR UM TRATAMENTO PRESERVATIVO COM OBSERVÂNCIA NBR 17043, QUE ESTABELECE REQUISITOS PARA COLHEITA, TRATAMENTO IMUNIZANTE E CLASSIFICAÇÃO DAS VARAS. OS BAMBU PRECISARÃO SER PINTADOS COM VERNIZ ANTICHAMAS E POR FIM STAIN OU VERNIZ DOURADO PARA DAR				

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

	ACABAMENTO.				
41	LOCAÇÃO DE ESCULTURA EM CRUZ EM BAMBU. DIMENSÕES DE ALTURA DE 400CM DE ALTURA E UMA ENVERGADURA DE 250CM. A ESCULTURA ADOTA A FORMA DA CRUZ CRISTÃ EM SEU CENTRO, COM PROPORCIONALIDADE. A ESTRUTURA UTILIZA COMO MATERIAL CONSTRUTIVO PREDOMINANTE O BAMBU, PODENDO SER DAS ESPÉCIES PHYLLOSTACHYS EDULIS, DENDROCALAMUS ASPER E PHYLLOSTACHYS AUREA, BAMBUSA TULDOIDES, ENTRE OUTROS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO MATERIAL. A CRUZ TEM UM TRONCO PRINCIPAL QUE SE ESTENDE POR 400CM E BRAÇOS QUE ALCANÇAM 250CM EM SUA LARGURA MÁXIMA, CULMINANDO EM UMA ALTURA TOTAL DE 170CM DO EIXO DA CRUZ À EXTREMIDADE SUPERIOR E 230CM DO EIXO DA CRUZ ATÉ O SOLO. O ELEMENTO CONTA AINDA COM UMA BASE EM FORMATO DE "SAIA" QUE DÁ MAIS SUSTENTAÇÃO AO ELEMENTO QUE POSSUI 220CM DE DIÂMETRO E UMA ALTURA APROXIMADA DE 150CM. POR TRÁS DA CRUZ UM DEVE HAVER UM CÍRCULO FEITO DE BAMBUSA ATADOS COM 250 CENTÍMETRO DE DIÂMETRO, COM RIPAS OU VARAS ROLIÇAS ESBELTAS (DE UM A DOIS CENTÍMETROS DE DIÂMETRO CONVERGINDO AO CENTRO POR TRÁS DA CRUZ, DANDO UM MAIOR DETALHE E ACABAMENTO AO ELEMENTO. PARA A EXECUÇÃO, PODERÁ CONTAR COM FIXADORES METÁLICOS COMO CHAPAS E LINGUETAS E RECEBER SOLDAGEM ADEQUADA, OS OUTROS COMPONENTES PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO PARAFUSOS AUTO BROCANTES SEXTAVADOS OU DE ROSCA SOBERBA ALÉM DE PINOS E GRAMPOS, ALÉM DE CINTAS METÁLICAS E ARAME GALVANIZADO OU AMARRAÇÕES COM JUNCO SINTÉTICO. A BASE PODERÁ CONTER PARTES METÁLICAS O ELEMENTO TEM UM SISTEMA DE ANCORAGEM ADAPTÁVEL, A ESCULTURA PODE SER INSTALADA EM UMA VARIEDADE DE SUPERFÍCIES, ASSEGURANDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL E SEGURANÇA, A EXECUÇÃO DEVERÁ SEMPRE TRABALHAR EM OBSERVÂNCIA NBR 16828 QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM BAMBU. APROXIMADAMENTE 150 METROS DE CORDÕES DE LED DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS PELO ELEMENTO, COM MAIOR ADENSAMENTO DOS CORDÕES NA CRUZ, AS LUZES DE LED PRECISAM SER COLORIDOS, COM LÂMPADAS: AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO. O FIO PODERÁ SER TRANSPARENTE OU COR VERDE, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO, MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 7 MM OU MAIS. 220V, TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12 W DE 7 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA. OS BAMBUS DEVEM PASSAR POR UM TRATAMENTO PRESERVATIVO COM OBSERVÂNCIA NBR 17043, QUE ESTABELECE REQUISITOS PARA COLHEITA, TRATAMENTO IMUNIZANTE E CLASSIFICAÇÃO DAS VARAS. OS BAMBU PRECISARÃO SER PINTADOS COM VERNIZ ANTICHAMAS E POR FIM STAIN OU VERNIZ DOURADO PARA DAR ACABAMENTO.	UND	1,	29.000,00	29.000,00
42	LOCAÇÃO DA ÁRVORE PINHEIRO DE BAMBU POSSUI UM FORMATO CÔNICA CONSTITUÍDO POR MÓDULOS QUE SE	UND	2,	39.900,00	79.800,00

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

	ENCAIXAM VERTICALMENTE EM QUE A CADA MÓDULO O DIÂMETRO É DECRESCENTE.CADA NÍVEL DA ÁRVORE PODE POSSUIR UMA ESTRUTURA MISTA DE ESQUELETO METÁLICO E BAMBU E SER REVESTIDO TOTALMENTE POR LÂMINAS DE BAMBU. TENDO AS DIMENSÕES DE 600CM DE ALTURA X 350CM DE LARGURA NA BASE FIXADA AO SOLO. CADA SEGMENTO DE BAMBU PODERÁ SER FIXADO UM AO OUTRO COM PARAFUSOS COM AUTO BROCANTES, PINOS METÁLICOS, PODENDO CONTAR COM CONECTORES METÁLICOS COMO CHAPAS E LINGUETAS E RECEBER SOLDAGEM ADEQUADA. PARA A ANCORAGEM DA ESTRUTURA, PODERÃO SER UTILIZADOS CABOS DE AÇO ATIRANTADOS CONFORME AVALIAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA PARA MAIOR SEGURANÇA E ESTABILIDADE, A EXECUÇÃO DEVERÁ SEMPRE TRABALHAR EM OBSERVÂNCIA NBR 16828 QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM BAMBU. OS CORDÕES DE LED SERÃO DISPOSTOS DE MANEIRA CIRCULAR POR TODA A ESTRUTURA COM ESPAÇAMENTO MÉDIO DE 30 A 40 CENTÍMETROS, COM APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES (450 METROS) DE CORDÃO DE LED BLINDADO 220V COLORIDOS. O CORDÃO É COMPOSTO COM LÂMPADAS NAS CORES: AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 7 MM OU MAIS, TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12 W DE 7 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA. OS BAMBUS DEVEM PASSAR POR UM TRATAMENTO PRESERVATIVO COM OBSERVÂNCIA A NBR 17043, QUE ESTABELECE REQUISITOS PARA COLHEITA, TRATAMENTO IMUNIZANTE E CLASSIFICAÇÃO DAS VARAS. OS BAMBU PRECISARÃO SER PINTADOS COM VERNIZ ANTICHAMAS E POR FIM STAIN OU VERNIZ DOURADO PARA DAR ACABAMENTO.				
43	LOCAÇÃO DE BARCO LUMINÁRIA DE BAMBU PROJETADO PARA FLUTUAR SOBRE AS ÁGUAS DO LAGO MUNICIPAL DE CASCAVEL. BASE NAS DIMENSÕES: 140CM DE COMPRIMENTO X 100CM DE LARGURA X 8 CM DE ESPESSURA, CONSTITUÍDA COM BLOCO EPS. LUMINÁRIA SOBREPOSTA DA BASE NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 70CM X 70CM X 70CM. A VEDAÇÃO DA LUMINÁRIA QUE DEVE SER REALIZADA COM ACRÍLICO LEITOSO. TODA A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER FEITA COM PARAFUSOS AUTOBROCANTE OU ROSCA SOBERBA E PARA MAIOR REFORÇO ESTRUTURAL E ACABAMENTO, DEVERÁ CONTAR COM AMARRAÇÃO FEITA EM JUNCO SINTÉTICO OU CORDA SISAL NATURAL. CADA BARCO LUMINÁRIA DEVE CONTER ILUMINAÇÃO DE 2500K A 3500K, 3W. A ANCORAGEM DOS BARCOS PRECISA CONTAR COM CONTRAPESOS QUE O MANTÉM FIXO NO LOCAL INSTALADO.	UND	73,	1.890,00	137.970,00
Valor total R$909.950,00 (novecentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais).					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. Por se tratar de um contrato por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.6. Nos casos em que a prorrogação automática de que trata o item 2.3 for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas".

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total dos grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 07, nas seguintes condições:*

4.2. *É vedada a subcontratação completa ou das demais parcelas da obrigação, sendo aquelas não citadas nos itens 4.2 e 4.4 a).*

4.3. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

a) Serviço de hora técnica para manutenção.

4.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.6. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar nº. 123, de 2006), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.8.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se no prazo de **15 (quinze) dias úteis** para regularização.

4.8.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.8.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.8.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$909.950,00 (novecentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/07/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos locais de realização dos serviços, conforme indicado no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I. **Multa:**

1. moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (meio por cento) até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos previstos no item 11.1 letras "a" à "h" a ser determinada a dosimetria da pena através do processo administrativo sancionador, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 16.664/2023.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código Reduzido:	1580
Funcional Programática:	331133926627343.339.039.230.000.000.000
Órgão:	33 - Secretaria Municipal de Cultura.
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Cultura
Ação:	2734 - Realizar, manter, implementar e divulgar as ações, programas e projetos da Secretaria Municipal de Cultura, visando o desenvolvimento da cultura, realização de feiras municipais e eventos culturais.
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres)
Subelemento:	3.339.039.230.000.000.000 - Festividades e homenagens

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
272

1370

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cascavel,PR, 11 de OUTUBRO de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA

RUI GUILHERME SATTLER NEVES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

gov.br Documento assinado digitalmente
RUI GUILHERME SATTLER NEVES
Data: 11/10/2024 14:58:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
273

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

CONTRATANTE: Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.041.996/0001-00, sediado(a) na Rua Rosacruz nº 680 - Zona 04, Maringá/PR, CEP 87.060-380, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rui Guilherme Sattler Neves.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de locação dos itens da decoração natalina do Município de Cascavel/PR, incluindo o transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de toda a decoração, com os materiais, insumos e mão de obra necessários.

VALOR: R$ 909.950,00 (novecentos e nove mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

FIRMADO EM: 11 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Guilherme Sattler Neves

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Sessão Pública: **25 de outubro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R$ 496.256,33. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 10 de outubro de 2024. Rharika Fragas Da Silva, pregoeiro (a).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024
CONTRATANTE: Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.041.996/0001-00, sediado(a) na Rua Rosacruz nº 680 - Zona 04, Maringá/PR, CEP 87.060-380, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rui Guilherme Sattler Neves.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de locação dos itens da decoração natalina do Município de Cascavel/PR, incluindo o transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de toda a decoração, com os materiais, insumos e mão de obra necessários.
VALOR: R$ 909.950,00 (novecentos e nove mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
FIRMADO EM: 11 de outubro de 2024.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Guilherme Sattler Neves

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024
CONTRATANTE: Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: WM CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.802.330/0001-24, sediado(a) na Rua Miguel Rodrigues nº 352 - Lago Paraíso, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Wellington Marcos Carli.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de locação dos itens da decoração natalina do Município de Cascavel/PR, incluindo o transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de toda a decoração, com os materiais, insumos e mão de obra necessários.
VALOR: R$18.908,00 (dezoito mil, novecentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
FIRMADO EM: 11 de outubro de 2024.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Wellington Marcos Carli

DÉCIMO OITAVO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 74/2021
Pregão Eletrônico nº 095/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 250/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 272, elemento 3339030 e subelemento 333903004.
Cascavel/PR, 08 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/10/2024 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://cascavel.atende.net/p/878/85-c150bc7
POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
275

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CI1232003-E24

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVITE

CONTINUA 3

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
276

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Controle de Contratos e Controle do SIM-SEI
Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221-7102 - www2.maringa.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 956/2024

Processo nº 01.12.00079050/2024.59

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, no Centro, em Maringá/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, em conjunto com o Secretário Municipal de Governo **HERCULES MAIA KOTSIFAS** e o Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo **GEORGE LUIS COELHO SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

A Sociedade Empresária Limitada **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.041.996/0001-00, estabelecida à Rua Rosacruz, nº 680, no Jardim Higienópolis, em Maringá/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **RUI GUILHERME SATTLER NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.485.319-04, doravante denominada **CONTRATADA**;

Celebram o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo **Processo nº 01.12.00079050/2024.59 – Pregão Eletrônico nº 239/2024-PMM**, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

1. OBJETO

1.1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) especializada(s) em LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINADA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PARQUE DO JAPÃO a qual abarcará iluminação em LED RGB, LED e LED NEON, entre outros, além de aplicar elementos decorativos de cunho tradicionalmente orientais e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais, como parte do evento Natal de Maringá 2024 denominado "Maringá Encantada - É tempo de Natal"**, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo, na forma a seguir exposta: (LOTE 4)

Lote	Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
4	1	275502	51	UND	Locação de Barcos de Bambu, com iluminação própria, conforme especificação.	R$ 1.790,00	R$ 91.290,00
4	2	277888	1	UND	Locação de Árvore com flores, com iluminação, conforme especificação.	R$ 102.000,00	R$ 102.000,00
4	3	277889	1	UND	Locação de Árvore da vida, com iluminação, conforme especificação.	R$ 88.100,00	R$ 88.100,00
4	4	277890	200	UND	Locação de Cordão de LED, para iluminação de túnel existente, conforme especificação.	R$ 79,00	R$ 15.800,00

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
277

Lote	Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
4	5	275268	1	UND	Prestação de serviços: instalação de material decorativo durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação, conforme especificação.	R$ 61.500,00	R$ 61.500,00
						Total	**R$ 358.690,00**

2. NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado ao Processo nº 01.12.00079050/2024.59 – Pregão Eletrônico nº 239/2024-PMM, ao Edital e à proposta apresentada pela contratada, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 2.259/23 e pelas normas específicas de segurança, prevenção e combate a incêndios, acessibilidade para pessoas com deficiência, Norma ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e demais normas aplicáveis.

3. VIGÊNCIA

3.1. **O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.**

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é prestação de serviços imediata.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega/execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

5.3. O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao contratante em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
SAET	1000	12.020.23.695.0006.2.072.3.3.90.39.00.00
SAET	11045	12.020.23.695.0006.2.072.3.3.90.39.00.00

7. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
278

7.1. **Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará a contratada o valor de R$ 358.690,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada da contratada, que faz parte deste contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.2.2. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Nos casos de multas aplicadas à contratada, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente à contratada a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração, em que o atraso não tenha sido por culpa da contratada, serão acrescidos de correção monetária, conforme variação do IPCA, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

8.7. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município, assinada pelo Fiscal de Contrato, sendo parcelado, em até 20 dias: sendo 30% após a locação dos itens e prestação de serviço de instalação e 70% ao término do evento, mediante apresentação da nota fiscal e aprovação do Fiscal de Contrato. Produtos ou serviços não entregues em conformidade com o edital sofrerão descontos proporcionais.

8.8. Quando da efetivação das locações e prestação de serviço, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.9. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.10. O evento inicia dia 29/11/2024 e termina dia 12/01/2025. Na hipótese de ser alterado o período do evento, o pagamento será feito de forma proporcional à redução ou ao aumento dos dias do Maringá Encantada.

9. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
279

Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados da contratada	Contratada	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratada	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratada	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratada	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

9.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

9.3. A contratada terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

9.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor da contratada, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:

10.1.1. a situação caracterizadora do desequilíbrio e seus impactos diretos e indiretos na contratação;

10.1.2. as características da proposta apresentada pela contratada na licitação em relação à prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença;

10.1.3. a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado;

10.1.4. que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da celebração do contrato, como descontos de preços ou outros ajustes; e

10.1.5. que a avaliação do desequilíbrio contratual considera todos os itens de custos da contratada, tanto os que tiveram seus preços majorados, quanto os que tiveram seus preços minorados, para fins de aferição de seu equilíbrio geral em relação ao inicialmente pactuado.

10.1.6. A solicitação dependerá de requerimento do contratado e deverá ser protocolada na contratante, descrevendo a justificativa do fato motivador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.2. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

10.3. A equação financeira do contrato será estabelecida com relação à data de apresentação da proposta pela contratada, ou seja, somente variações supervenientes à apresentação da proposta podem ensejar o pedido de reequilíbrio contratual.

10.4. O reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos apenas em relação às parcelas já prestadas pela contratada.

10.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
280

memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

10.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

10.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da contratada:

11.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

11.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

11.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

11.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.5. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

11.1.6. A contratada deve garantir a execução completa dos serviços, manter uma equipe de plantão durante o evento e providenciar a reparação de danos e a documentação necessária para a regularização do evento. Ademais, a contratada deverá seguir fielmente as instruções de instalação de acordo com o estabelecido no Memorial Descritivo e no ANEXO I. Toda e qualquer solicitação de alteração deve ser oficializada via e-mail e autorizada por meio de parecer emitido pelo fiscal de contrato.

11.1.7. A contratada deverá manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

11.1.8. As peças que apresentarem defeitos durante a instalação ou durante o período do evento, seja qual for o motivo, deverão ser reparadas ou substituídas, pela contratada, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação pelo fiscal do contrato e/ou a verificação in loco, sendo que todas as despesas inerentes à reposição de materiais, transporte e demais necessidades correrão por conta da empresa vencedora, incluindo despesas de viagens e/ou estadia de equipe técnica necessário para esse serviço, não cabendo, qualquer ônus adicional ao município de Maringá.

11.1.9. A contratada não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante, sob pena de multa caso o faça.

11.1.10. A contratada responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o contratante isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

11.1.11. A contratada se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o contratante isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

11.1.12. Quando houver algum problema e/ou alterações prejudiciais às decorações relativas a alteração na instalação, furto de fiação e/ou de outros materiais, desvio na forma de instalação que não tenha sido autorizada pela contratante, ou vandalismo, a contratada deverá fazer Boletim de Ocorrência na Polícia Civil/Militar ou Guarda Municipal, e informar a Diretoria de Turismo imediatamente, por meio de ofício protocolado com cópia do Boletim de Ocorrência.

11.1.13. A contratada obriga-se a permitir vistorias periódicas de membros do contratante e de membros do Observatório Social de Maringá, durante a confecção e produção dos itens na sede da contratada ou em local de serviço indicado.

11.1.14. A contratada será responsável pela equipe de trabalho e todos os materiais, desde o transporte, instalação, fixação, manutenção, desinstalação e retirada de materiais, bem como toda ferramenta, equipamento ou custos que surgirem, desde restaurar os danos feitos aos espaços públicos, caso houver, sempre priorizando a segurança e o projeto artístico.

11.1.15. A contratada fornecerá, além dos serviços e materiais locados, todas as ferramentas/equipamentos para instalação, manutenção e desinstalação necessários para execução dos objetos contratados. Todo e qualquer material extra necessário para instalação, fixação como os grampos em “U”, abraçadeira de nylon, cabo de aço, e o que for indispensável, fica sob inteira responsabilidade contratada.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
281

11.1.16. A contratada deverá fornecer equipamentos de segurança, a todos os empregados, durante todo período de instalação, manutenção e desinstalação tais como: (EPI's) para os colaboradores, caminhão muque com cesto e cinto de segurança, cones para sinalização, giroflex, e demais equipamentos que se fizerem necessários, bem como disponibilizar aos seus funcionários uniforme de identificação da empresa e identificação do veículo com placa escrita em local visível "À SERVIÇO DA PREFEITURA DE MARINGÁ". A falta do uso de EPI's ensejará multa de 0,5% do valor do contrato por empregado flagrado sem os equipamentos de segurança.

11.1.17. A contratada deverá instalar placas de sinalização de segurança alertando sobre os riscos que as estruturas podem apresentar. As placas devem ser instaladas em cada estrutura, em quantidade e espaçamento necessários de acordo com as normas NR 26, NR 7195 e NR 10.

11.1.18. A contratada ficará responsável pelo recolhimento das ART's de todas as ligações elétricas, devidamente assinadas pelo profissional (Engenheiro eletricista) e com as taxas pagas pela contratada. A contratada deverá entregar à Diretora de Turismo da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo, Sra. Patricia Schiavoni, no térreo do Paço Municipal, em vias originais e em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato todas as ARTs (Atestados de Responsabilidade Técnica) dos serviços a serem prestados emitida pelo profissional técnico responsável indicado previamente e devidamente regulamentado no conselho de profissionais (CREA/CAU).

11.1.19. A contratada deve disponibilizar equipe para ronda constante de vistoria nos locais de instalação a fim de garantir que estas apresentem sempre o padrão adequado de instalação e funcionamento, caso sejam detectadas avarias, tais como modificação da forma de instalação ou desligamento parcial e/ou total das luzes, o reparo deve ser realizado imediatamente, pela contratada, independente do motivador da causa. A contratada deverá informar ao fiscal de contrato sobre a ocorrência e apresentar posteriormente relatório com foto da situação atual da instalação e foto após a realização dos reparos. Todas as despesas inerentes às manutenções ocorrerão por conta da contratada, incluindo despesas de viagem ou estadia de técnico necessário para realizar o serviço, não cabendo, qualquer ônus adicional ao contratante.

11.1.20. Após o término do evento, a contratada deverá desinstalar todo o material referente ao grupo em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, e caso seja necessário alguma reparação/restauro nos espaços públicos, terá o prazo de mais 5 (cinco) dias. Todo e qualquer dano deverá ser reparado para validar a conclusão do serviço.

11.1.21. A contratada deverá comprovar que possui equipe capacitada com cursos de NR 10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR 35 (Trabalho em altura), apresentando os certificados válidos dos cursos realizados pelos profissionais que irão trabalhar na instalação, manutenção e desinstalação dos materiais.

11.1.22. A contratada deverá cumprir normas de segurança do trabalho e segurança elétrica, garantindo que todos os equipamentos e instalações estejam em conformidade com as normas regulatórias, além de apresentar certificados de conformidade com as normas ABNT e demais legislações pertinentes ao tema.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do contratante:

12.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

12.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

12.1.3. comunicar à contratada a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

12.1.5. comunicar imediatamente à contratada qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

12.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

12.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte da contratada;

12.1.8. aderir a modalidade do Pregão Eletrônico e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.9. designar formal e legalmente servidores devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes à contratação;

12.1.10. acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

12.1.11. receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

12.1.12. rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo e no ANEXO I, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
282

corridos, a contar da notificação emitida pela contratante. A substituição dos itens rejeitados será às custas da contratada, sem ônus algum para o contratante;

12.1.13. notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

12.1.14. efetuar o pagamento à contratada através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. **A fiscalização e a gestão do contrato será realizada pelos seguintes servidores:**

DADOS DOS SERVIDORES DESIGNADOS			
Função	**Gestor**	**Fiscal**	**Suplente de Fiscal**
Nome Completo	**VANILSON PEREIRA ALVES**	**MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES**	**WELLINGTON FRANÇA DOS SANTOS**
Cargo	Gerente de Planejamento	Gerente de Aceleração Econômica	Gerente de Processos
Matrícula	74564	38658	30175
Secretaria interessada	SAET	SAET	SAET
Local SEI	GPSAET	GAEC	GPRSAETII
Telefone/Ramal	1428	1429	1428
E-mail	saet_planejamento@maringa.pr.gov.br	matheusalves@maringa.pr.gov.br	saet_processos@maringa.pr.gov.br

13.2. **Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle:**

13.2.1. O Fiscal do Contrato ficará responsável pela aferição das instalações, devendo conferir as instalações no local em que foi executado o serviço, bem como o cumprimento dos prazos. Após a conferência da execução dos serviços e desmontagem, será dado o aceite na Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. O fornecedor deverá descrever os serviços prestados na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho. As entregas de notas de empenho, notificações, solicitações e informações relacionadas a execução dos serviços, poderão ser oficiadas por e-mail.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

14.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

14.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

15. MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

15.1. Dentre as possibilidades elencadas no artigo 151 da Lei Federal nº 14.133/21, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
283

da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

16.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As infrações praticadas pela contratada serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17. NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

17.1. A contratada deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

18. PROTEÇÃO DE DADOS

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
284

18.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/18, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

18.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

18.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

18.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

18.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

18.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

18.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

18.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

18.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

18.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

18.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

18.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

18.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

18.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

18.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

18.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

18.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

18.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

18.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

18.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

18.2. A contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

19.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do término da execução, pela contratada.

19.2. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo de recebimento, em 90 (noventa) dias, após o prazo de observação ou vistoria.

19.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
285

19.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

20. EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos artigos 137 até 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, a contratada será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

20.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes da contrata até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

21. FORO

21.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Maringá/PR.

Maringá/PR, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Rui Guilherme Sattler Neves**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/11/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **George Luis Coelho Silva**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 22/11/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5016742** e o código CRC **31B2FEC8**.

Referência: Processo nº 01.12.00079050/2024.59 SEI nº 5016742

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
286

DECLARAÇÃO

A **ASSINDI – Associação Indigenista de Maringá**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.908/0001-91, localizada na Rodovia Br-376, 11460 - Km 130, na cidade de Maringá/PR, por meio de sua representante infra-assinada, declara, para os devidos fins, que:

A empresa **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00, com sede na Rua Rosacruz, nº 680, Zona 04, Maringá/PR, mantém relação (EVENTUAL OU CONTÍNUA) de contratação de mão de obra indígena para a confecção de peças artesanais em bambu, especialmente para projetos de decoração temática.

Ressaltamos que os trabalhadores indígenas contratados pela empresa são oriundos de comunidades atendidas ou acompanhadas por esta Associação, sendo respeitados os princípios da valorização cultural, da dignidade do trabalho e da inclusão produtiva.

Maringá/PR, 01 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANA MARIA RIBEIRO BORGES
Data: 01/07/2025 10:09:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINDI – ASSOCIAÇÃO INDIGENISTA DE MARINGÁ

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 287

Decoração de Natal terá mudanças nos enfeites e na iluminação

22 de outubro de 2023



A decoração de Natal em Maringá neste ano será diferente. O bambu será o principal material usado na produção dos enfeites. A licitação foi no valor de R$ 2,4 milhões e a empresa vencedora é do município. Os tradicionais anjos e globos natalinos serão feitos com este material.

Segundo o vice-prefeito Edson Scabora, todos os objetos decorativos até então eram feitos de ferros. "Neste ano buscando uma sustentabilidade, nós estamos substituindo o ferro pelo bambu. Ao invés da armação do anjo ser de ferro e em cima desse ferro a gente coloca as luzes de Natal, vamos substituir pelo bambu. Estamos lucrando com isso, até para ser a cidade mais sustentável nas decorações de Natal de todo o Brasil."

Com isso, a iluminação também deve ter mudanças. O processo licitatório foi no valor de R$ 3,2 milhões. A instalação das luzes já iniciou em algumas árvores.

Ainda de acordo com Scabora, além do tronco enfeitado, este ano até a copa da árvore deve ser iluminada de Maringá eram iluminadas de uma só mangueir o do tipo de árvore que tem na avenida, como, na grandes, que até formam um túnel em toda a av anhar não serão só do seu tronco, mas sim toda os ter um tipo diferente de iluminação. Toda a ci

Além diss palco do show das águas. O Parque do Japão terá decoração que deve contar a história do país asiático.

Controle sua privacidade AdOpt
Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.
Política de Privacidade - Política de Cookies - Termos de uso - Opt-out
Minhas opções Rejeitar Aceitar

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 288

MARINGÁ POST
Independente, sempre.

Siga-nos no Google News

COLUNAS MARKETING E ME...

Impacta Maringá – Negócios de Impacto Ambiental

O objetivo é disseminar boa práticas sustentáveis realizadas por empresas que não necessariamente possuem ações na bolsa de valores.

Por Vitor Nogami Publicado em 28 de julho de 2022 - 11:55 Atualizado em 17 de agosto de 2022 - 10:39



Por Vitor Nogami

Você já ouviu falar sobre ESG? Essa é uma sigla que representa as boa práticas empresariais voltadas para responsabilidade ambiental, responsabilidade social e governança corporativa. Do inglês, E de *Environmental*, S de *Social* e G de *Governance*. Já existem grandes fundos na bolsa de valores que direcionam seus investimentos para empresas que executam boas práticas ESG.

O COPEJEM (Conselho Permanente do Jovem Empresário de Maringá) da ACIM (Associação Comercial e Empresarial de Maringá) realizará este ano a 5ª Edição do projeto **IMPACTA MARINGÁ**.

- **Receba todas as nossas notícias pelo Whatsapp.**
- **Siga o Maringá Post pelo Instagram.**

Após o sucesso das edições anteriores que acontecem desde 2018, o COPEJEM realizará o evento neste ano com base no pilar ambiental (*environmental*). O objetivo é disseminar boa práticas sustentáveis realizadas por empresas que não necessariamente possuem ações na bolsa de valores. É possível executar boas práticas ESG em pequenos e médios negócios. Para isso, o evento contará com 4 cases:

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 289

O primeiro é um case maringaense, a Tropicália Cosméticos Naturais que leva até seus clientes cosméticos naturais e veganos livres de substâncias nocivas à saúde e que não utiliza animais para testar seus produtos. A Tropicália está sendo acelerada pela O Boticário devido seu sucesso alcançado localmente.

O segundo case é da Insecta Shoes que surgiu transformando roupas de brechó em sapatos, garrafas plásticas em tecido e borracha em solado. A Insecta foi a 1ª empresa de calçados a receber a certificação de empresa B, uma certificação que garante que ela cumpre os altos requisitos para atingir impacto social e ambiental.

O terceiro case é da Bambusa Bioarquitetura, uma empresa especializada em bioconstrução em meio urbano e rural que usa o bambu e o eucalipto como fonte principal de matéria-prima, desenvolvendo projetos sustentáveis que garantem o equilíbrio energético e ecológico em suas obras. A Bambusa também é uma empresa maringaense.

Por fim, o quarto case será da Dobra que comercializa carteira de papel, cases de papel, camisetas com bolsos de papel e em breve tênis de papel. A Dobra desenvolveu uma tecnologia para reciclar resíduos e produzir uma papel impermeável e durável.

O evento será no Teatro Marista, às 19 horas, na terça-feira, do dia 09 de agosto. As inscrições são gratuitas e você pode doar um livro e incentivar o projeto Ler Mais. O evento será neutralizado com plantio e acompanhamento de mudas para devolver oxigênio ao meio ambiente e compensar todo o CO2 emitido para sua organização e execução.

Para se inscrever gratuitamente, clique no link a seguir: https://www.sympla.com.br/impacta-maringa-2022__1649547?token=ecf0c82c0c8e4c73a97d518cf71d60e6



Prof. Vitor Koki da Costa Nogami

Departamento de Administração - DAD
Universidade Estadual de Maringá – UEM
vitor.nogami@uem.br

CURRÍCULO LATTES | **GOOGLE SCHOLAR** | **RESEARCHGATE** | **ACADEMIA.EDU** | **ORCID** | **RESEARCHRID**

Siga-nos no Google News

Leia mais sobre:

Impacta Maringá | marketing e mercado | meio ambiente | responsabilidade ambiental

Vitor Nogami

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 290

MARINGÁ POST
Independente, sempre.

Siga-nos no Google News

DESTAQUE CIDADE

Mais de 300 mil pessoas passaram pelo Parque do Japão durante a Maringá Encantada, diz Prefeitura

De acordo com o município, média de visitantes superou 8 mil por dia. O Parque ficará fechado até o dia 31 de janeiro, para manutenção e desmontagem da decoração de Natal.

Por Redação Maringá Post Publicado em 16 de janeiro de 2024 - 09:20 Atualizado em 16 de janeiro de 2024 - 09:26



De acordo com o município, média de visitantes superou 8 mil por dia. O Parque ficará fechado até o dia 31 de janeiro, para manutenção e desmontagem da decoração de Natal.

Por Redação

Aproximadamente 320 mil pessoas passaram pelo Parque do Japão durante o período da Maringá Encantada, iniciado no fim de novembro. A estimativa foi divulgada nesta terça-feira (16), pela Prefeitura de Maringá. Conforme o município, a média diária de visitantes superou 8 mil.

Neste ano, a Maringá Encantada entrou na programação oficial de eventos da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur). Também de acordo com o município, Maringá teve a sua maior arrecadação em Imposto Sobre Serviço (ISS) da história em 2023, com cerca de R$ 34,8 milhões arrecadados somente em dezembro. O resultado, conforme material institucional da Prefeitura, foi impulsionado pela Maringá Encantada.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 291

NOVIDADE 19/09/23 14:53

Maringá Encantada 2023 terá decoração sustentável feita de bambu; veja fotos

Até o momento, duas licitações com valor máximo de R$ 5.749.546,48 já foram publicadas para a instalação de luzes e adornos natalinos na cidade. Saiba mais.



As iluminações e decorações natalinas da Maringá Encantada serão instaladas em praças e árvores de diferentes regiões da cidade. - Foto: Instagram @maringacom

A Maringá Encantada 2023 terá novidades na decoração natalina da cidade. A festa, que tem previsão de acontecer entre os dias 15 de novembro e 7 de janeiro, já tem duas licitações publicadas no Portal da Transparência do município e uma delas apresenta a novidade deste ano: os enfeites serão mais sustentáveis, feitos de bambu.

- Receba as novidades de Maringá pelo Whatsapp ou Telegram.
- Siga o Maringa.Com no Instagram ou Google News.
- Siga o Maringa.Com no Canal do Whatsapp

Com valor total máximo de R$ 5.749.546,48 o município busca a contratação de empresas para a instalação das luzes e também para a montagem das decorações natalinas na cidade. O **primeiro edital, no valor de R$ 3.272.000,00**, já foi homologado e é destinado para locação de cordões blindados, mangueiras neon e refletores de LED em diferentes cores, serviços de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais.

Já o **segundo edital, no valor de R$ 2.477.546,48**, será aberto no dia 21 de setembro para locação de decoração sustentável à base de bambu. Entre os itens solicitados para a Maringá Encantada 2023 estão **portais receptivos, caixas de presente, anjos, arranjos com bolas de Natal, portais de acesso, trio de árvores estilizadas, estrelas, árvores no estilo pinheiro, túnel e até mesmo um chafariz de luzes.**

Privacidade - Termos

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 292

Produtos

Maringá Encantada: o Natal mais sustentável do Paraná

por **Redação RIC.com.br**

20/12/2023 14:44 19/12/2024 05:47

Compartilhar

A cidade de Maringá recebe um natal muito especial e encantado neste ano de 2023, o evento conta com iluminação especial, decoração natalina sustentável e muitas atrações.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A Maringá Encantada tornou-se referência e, neste ano, conquistou a Marca Brasil, entrando para o calendário nacional de eventos.

Com o tema 'Preservando a magia do Natal', a 'Maringá Encantada' segue até 7 de janeiro de 2024. Neste ano, a Praça da Catedral sedia o complexo natalino que conta com roda gigante, carrossel, feira de artesanato, espaço cultural e gastronômico, com food trucks e cervejarias artesanais da cidade.

Notícias Relacionadas



Plantanto inovação

Tecnologia no campo: Coamo realiza 19ª edição do Dia de Campo de Inverno em Campo Mourão



Publieditoriais

Cresol completa 30 anos e celebra crescimento sustentável

O natal mais sustentável do Paraná, o Maringá Encantada, conta com Decoração sustentável – A edição 2023 terá decoração

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Termos de Uso e Política de Privacidade

Aceito

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 293

globo play Novidades: veja aqui os últimos lançamentos



Meio Dia Paraná - Cascavel

Capivara gigante agora é "moradora'' do Lago de Cascavel

5 min

Escultura contratada para o Natal foi doada ao Município

Classificação: VERIFIQUE A CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Trechos

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Informamos ainda que atualizamos nosso Aviso de Privacidade.. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja o nosso novo Aviso.

Prosseguir

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
294

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025
(Contratação direta por inexigibilidade de licitação)

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Benjamin Constant, 62, Centro de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ n. 75.431.437/0001-89, neste ato representado por seu Diretor-Presidente sr. **DALMONT PASTORELO BENITES**, nomeado pela Portaria nº 80.343, de 01 de janeiro de 2025, publicada no D.O.M de 01 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1017.62, e o Diretor Administrativo-financeiro, sr. **LUIZ CARLOS SBARAINI JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº 80.394, de 08 de janeiro de 2025, publicada no D.O.M de 09 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 100062.61, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.041.996/0001-00**, com sede à Rua Caramuru 287, Zona 04, CEP 87.014-030, Maringá-PR, neste ato representada por Rui Guilherme Sattler Neves, portador do RG n° 8.717.394-5/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 064.485.319-04, residente e domiciliado à Rua Rosacruz, nº 680, Casa 682-B, Jardim Higienópolis, CEP 87.060-380, Maringá, Estado do Paraná, a partir de agora denominada **CONTRATADA,** têm entre si ajustado, no processo de Inexigibilidade de Licitação n° XXX/2025, o qual está fundamentado no inciso II do artigo 74 da lei n. 14.133/2021, as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação da empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.996/0001-00, especializada em arquitetura cenográfica e estruturas artísticas em bambu, detentora de metodologia autoral e certificada por RRT/CAT-A/CAU em projetos similares, para a concepção, produção, instalação e remoção de esculturas decorativas em bambu destinadas à programação oficial do Natal de Foz do Iguaçu 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O Valor Global para a Execução dos serviços objeto deste contrato é R$ 2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil reais), o qual será pago por meio de depósito bancário na Conta Corrente da contratada. As despesas inclusas no valor global incluem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR

Parágrafo primeiro. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição; o Termo de referência; a Autorização de Contratação Direta; a Proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.
Parágrafo segundo. O pagamento será feito em parcela única, em até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e certificação da nota fiscal.
Parágrafo terceiro. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária 31.01.13.392.0310.2184.3.3.90.39.00 - Fonte 1.001 e Fonte 1.005, prevista para o exercício financeiro do ano de 2025 da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL
4.1. Os serviços deverão ser entregues até o **dia 15 de dezembro de 2025**.
4.2. O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao contratante em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
295

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Das obrigações da Contratada

6.1.1. A Contratada ficará responsável pelo fornecimento, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas de bambu previstas no Termo de Referência, devendo observar:

a) Executar o objeto nas exatas condições previstas no Termo de Referência e neste Contrato, providenciando, de imediato, a substituição de qualquer material, componente ou serviço realizadoem desacordo, sem prejuízo da aplicação das sanções da Lei nº 14.133/2021;

b) Fornecer todos os materiais, insumos, componentes e peças originais necessários à execução do objeto, conforme especificações técnicas aprovadas, garantindo a integridade, compatibilidade e continuidade do sistema construtivo em bambu;

c) Realizar a montagem das estruturas nos prazos, locais e condições definidas pela Contratante, obedecendo integralmente às orientações técnicas e operacionais fornecidas;

d) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas para a inexigibilidade, incluindo CAT/CAU, declarações técnicas e demais documentos comprobatórios exigidos no processo;

e) Disponibilizar equipe técnica especializada e devidamente capacitada para a execução do objeto, assumindo integral responsabilidade pelos profissionais alocados;

f) Garantir que os serviços de montagem, manutenção e desmontagem sejam executados com segurança, eficiência e dentro das normas técnicas aplicáveis às estruturas em bambu, atendendo integralmente às legislações de segurança do trabalho;

g) Apresentar, quando solicitado, documentação técnica, certificações, laudos, memórias de cálculo ou quaisquer outros elementos necessários à comprovação do atendimento das especificações do objeto;

h) Cumprir rigorosamente os prazos de montagem e desmontagem estabelecidos pela Contratante, de modo a não prejudicar o cronograma geral do evento/atividade;

i) Comunicar à Contratante, de forma imediata e detalhada, qualquer situação que possa interferir na execução do objeto, incluindo necessidade de ajustes, ocorrências técnicas ou riscos identificados;

j) Zelar pela integridade das áreas utilizadas, sendo responsável por qualquer dano decorrente da execução dos serviços;

k) Garantir que as estruturas entregues estejam estáveis, seguras e aptas ao uso, responsabilizando-se integralmente por eventuais falhas de montagem, defeitos de material ou vícios de execução;

l) Assumir integralmente todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo transporte de materiais, logística, fretes, mão de obra, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, tributos, seguros e demais despesas necessárias;

m) Executar a desmontagem e retirada das estruturas dentro do prazo estipulado, deixando o local limpo e desobstruído;

n) Acatar integralmente a fiscalização realizada pela Contratante e fornecer todos os esclarecimentos solicitados durante a execução contratual;

o) Indicar preposto oficialmente habilitado para responder pela execução do contrato e manter interlocução com a Contratante;

p) Manter regularizadas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários e garantir o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho;

q) Assumir total responsabilidade civil, administrativa e trabalhista pelos seus empregados e prepostos, incluindo eventuais danos a terceiros ou ao patrimônio da Contratante decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Cumprir integralmente as condições deste Contrato e do Termo de Referência;

b) Disponibilizar previamente o local para montagem, garantindo acesso adequado para veículos, materiais, ferramentas e equipe técnica da Contratada;

c) Fornecer informações detalhadas sobre o posicionamento, dimensões e eventuais restrições operacionais necessárias à montagem das estruturas;

d) Exercer a fiscalização da execução do objeto por meio de servidor designado, realizando acompanhamento, medições e verificações de conformidade;

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
296

e) Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades ou inconformidades verificadas na execução dos serviços;
f) Rejeitar, total ou parcialmente, materiais ou serviços que não atendam às especificações técnicas ou às condições contratuais;
g) Atestar as notas fiscais/faturas após a verificação do adimplemento do objeto, para fins de liberação dos pagamentos;
h) Adotar providências administrativas necessárias ao bom andamento da execução contratual;
i) Comunicar previamente quaisquer alterações de cronograma que afetem a montagem, permanência ou desmontagem das estruturas.
j) A entrega dos materiais poderá ocorrer independentemente da presença física imediata do fiscal do contrato, desde que a Contratada registre a entrega por meio de relatório fotográfico, lista de volumes e termo de entrega inicial.

CLÁUSULA OITAVA: DA MATRIZ DE RISCO

RISCO IDENTIFICADO	CONSEQUENCIA	MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
Danos às peças decorativas durante o transporte ou montagem	Compromete a estética do Evento e segurança	- Substituir e/ou realizar a devida manutenção da peça danificada.	Contratada
Falha estrutural das peças instalada	Alto risco à integridade física do público	- Exigência de responsável técnico (ART/RRT ou CAU/CREA conforme aplicável). - Inspeção prévia e teste de estabilidade antes da liberação do espaço - Uso de materiais certificados e dentro das especificações fornecidas	Contratada
Atraso na montagem	Compromete cronograma da programação natalina	- Cronograma detalhado aprovado pela administração. - Penalidades contratuais. - Acompanhamento diário pela gestão do contrato	Contratada/Contratante

8.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Análise de Risco, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:
I- Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
II- As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
III- As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
IV- As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
V- Outras informações relevantes.
8.2. Após a notificação, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.
8.3. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda deste instrumento contratual.
8.4. O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos na Análise de Riscos que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.
8.5. As obrigações contratuais afetadas por eventos que não estejam previstos na Análise de Riscos, deverão ser comunicadas pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da ocorrência do evento.
8.6. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.
8.7. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente dos eventos previstos na Cláusula doze.
8.8. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.
8.9. O CONTRATO poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
297

tomadas e mesmo assim a manutenção do CONTRATO se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

8.10. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Fica responsável pela gestão deste contrato o servidor LUIZ CARLOS SBARAINI JÚNIOR, matrícula 100062.61 e pela fiscalização do contrato o servidor JANNEYLSON MARQUES CAVALCANTI, matrícula 3761.

9.2. Incumbe ao fiscal do contrato acompanhar a execução das condições estabelecidas no contrato, anotando todas as ocorrências, indicando o prazo e a forma de regularização de eventuais faltas e/ou defeitos, bem como exercer todas as funções a ele atribuídas pelo Decreto Municipal n° 32.398/2024.

9.3. Incumbe ao gestor do contrato adotar todas as medidas preventivas de controle dos contratos; manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, realização de serviços ou da execução de obras, sempre que formalmente solicitado pelo fiscal do contrato; analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e eventuais alterações contratuais bem como propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.

9.4. As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica no endereço eletrônico licitacoes.fcfi@gmail.com e com cópia para setorculturalfcfi@gmail.com.

9.5. A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.6. A Contratante notificará o preposto quanto à adoção de providências necessárias ao bom andamento da execução contratual, as quais deverão ser cumpridas no prazo fixado na notificação.

CLÁUSULA DECIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa à Contratada ou de comum acordo entre as partes.

10.2. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações eventualmente ocorridas durante a execução contratual em qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei n. 14.133/2021.

10.3. Na extinção por infringência do artigo 137 e 155 da Lei n. 14.133/2021 estará a Contratada suscetível às sanções administrativas previstas no artigo 156 da mesma lei, inclusive à multa de 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, a qual se superior ao valor do pagamento eventualmente devido à Contratada, além da perda desse valor, terá a diferença descontada da garantia prestada nos moldes da cláusula terceira.

10.4. A recusa injustificada em assinar este contrato, no prazo estabelecido pela Contratante, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a Contratada, além das penalidades legalmente estabelecidas, à imediata perda da garantia constante na cláusula terceira em favor da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A execução do objeto deverá iniciar imediatamente após a emissão do empenho com prazo final da montagem até o dia 14/12/2025, nos locais determinados pela Fundação Cultural, que designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a instalação.

11.2. A fixação das estruturas é obrigatória e serão de responsabilidade total da contratada, tendo em vista que se houver dano na pavimentação urbana ou nas estruturas que receberão decoração, a mesma deverá ser reparada no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da ocorrência;

11.3. Levar imediatamente ao conhecimento do fiscal do contrato qualquer irregularidade, fato extraordinário ou anormal ocorrido na execução do objeo contratado;

11.4. Executar os serrviços e a movimentação de materiais sem prejuízos das atividades diárias do local;

11.5. As esculturas deverão estar bem fixadas sem pregos e parafusos aparentes, ou soltos garantindo a segurança dos usuários;

11.6. Quanto aos procedimentos de segurança, a Contratada deverá assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratado, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam a vir serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;

11.7. Responsabilizar-se pela guarda e armazenamento de todos e qualquer material, ferramenta e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos;

11.8. As esculturas locadas, deverão estar em bom estado de conservação garantindo a segurança dos visitantes;

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
298

11.9. É de responsabilidade da Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências e legislação vigente da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulhos em qualquer local;

11.10. Após a conclusão dos serviços diários, o local deverá apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente removidos do local e descartados em local próprio, ambientalmente correto;

11.11. Os funcionários da Contratada deverão estar de acordo com as normas de segurança do trabalho, sendo de responsabilidade da empresa o acompanhamento, bem como a fiscalização na utilização correta dos equipamentos de EPI adequados ao risco da atividade durante a prestação do serviço;

11.12. Os funcionários deverão estar devidamente identificados e/ou uniformizados, e o eletricista deverá atender o especificado na NRIO;

11.13. Fica sob responsabilidade da empresa dispor ou providenciar veículo com plataforma elevatória para instalação, manutenção e retirada das esculturas;

11.14. A empresa deverá realizar todos os teste da decoração e iluminação até o dia 14/12/2025, que antecedem a abertura oficial do Natal do Município, que acontecerá no dia 15 de dezembro de 2025, não podendo ser realizado nenhum tipo de manutenção no dia da abertura do evento municipal.

11.15. A desmontagem estará autorizada a partir do dia **07/01/2026** e deverá ser concluída em até **30 (trinta) dias**;

11.16. Período de permanência das luzes ligadas: das 18h30 até às 6h00.

11.17. Cabe à contratada tomar medidas adequadas para a proteção das áreas do entorno da instalação da decoração, ou seja, dos transeuntes, das guias das calçadas, das rampas, dos postes de iluminação, dos postes de sinalização viária, canteiros, bancos, e demais edificações deverão ser tomadas através de apoios, tapumes, grades, cercas, redes, telas de proteção ou similares desde que garantam a segurança dos cidadãos e do patrimônio público.

11.18. A empresa fica responsável por identificar e instalar a comunicação visual, através de placas em todos cenários e peças, visando a plena segurança da população, do risco de choque e também informando a proibição de mexer ou subir nos mesmos.

11.19. O acionamento da energia elétrica deverá ser via timer digital, utilizando acionamento e desligamento manual somente na abertura do evento e em casos de necessidade.

11.20. A instalação de disjuntores, caixa para disjuntores, incluindo: manutenção diária durante o período de exposição, retirada dos produtos após encerramento do evento e reparação de todo ou qualquer dano sofrido pelos materiais utilizados.

11.21. Da ligação elétrica – os objetos deverão ser interligados um a outro em voltagem 220V, com os fios, esticados em forma reta. Os fios não poderão ficar na parte de baixo, proporcionando risco de choque. A fiação deverá ser esticada preferencialmente de forma uniforme entre uma árvore a outra, e deverá seguir altura de no mínimo 3,50 metros do chão, e preferencialme nte não deverá atravessar via pública, e caso seja necessário este fio deverá estar no mínimo a 5,50 metros de altura, evitando rompimento. As ligações deverão ser derivadas de fios atendendo a seguinte ordem ramal 2x16 ou 3x16, cabo PP- 2x4mm^, 2 vias e 2 condutores flexíveis preto.

11.22. Dos disjuntores - Este serviço de colocação dos disjuntores deverá ser realizado conforme finalização dos circuitos, sendo que cada trecho deverá ser contemplado com uma caixa provisória e timer digital programado para ligar e desligar conforme horário programado. E deverá obedecer à carga máxima por disjuntor, evitando queda de energia que ocasionaram apagões nas decorações de acordo com a NTC 906600 (Normativa Copei) que discorre sobre a ligação e fornecimento provisório de baixa e alta tensão.

11.23. Das temporárias - Deverá entregar para Fundação Cultural em até 03 (três) dias úteis após assinatura da Nota de Empenho as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CREA-PR, assinadas, referente à execução e instalação elétrica das peças e planilha de Detalhamento de Potência em watts de cada item elétrico contratado. Bem como realizar o recolhimento das taxas, para que o Município possa realizar as ligações das temporárias junto a Copei.

11.24. As temporárias serão instaladas nos postes indicados pela Fundação Cultural.

11.25. As Instalações das temporárias deverão estar de acordo com a NTC906600 (Normativa Copei) que discorre sobre a ligação e fornecimento provisório de baixa e alta tensão.

11.26. O acionamento da energia elétrica deverá ser via timer digital, programado para ligação diária às 18h30 e desligamento às 06h00, exceto na data de abertura, o qual deverá ser acionado manualmente conforme programação a ser repassada pela Coordenação do Natal.

11.27. Da manutenção – após o término da instalação até o início da desmontagem, a CONTRATADA deverá manter uma equipe durante 24 (vinte e quatro) horas, para efetuar:

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
299

11.28. Vistoria preventiva dos locais com iluminação a fim de identificar defeitos, vandalismo ou necessidade de reparos;
11.29. Manutenção imediata das esculturas, logo depois de constatado a necessidade de reparo;
11.30. Apresentar planilha de fiscalização e manutenção, de responsabilidade da empresa, diariamente via email setorculturalfcfi@gmail.com para comprovação da realização do mesmo, pois caso seja comprovado pelos fiscais do contrato que a planilha não foi entregue e que as esculturas não tenham recebido manutenção imediata, o valor da manutenção unitária do item será suprimido do pagamento.
11.31. Manutenção diária durante todo o período do evento e reparos de possíveis danos nos materiais após a retirada dos mesmos;
11.32. Não será permitido armazenamento de peças e materiais nas vias públicas, calçadas nem como a permanência em caminhões mais do que 24 horas nos locais que receberão as decorações e iluminações.
11.33. Locais da prestação e instalação dos serviços:
11.33.1. Praça da Paz
11.33.2. Praça Naipi
11.33.3. Praça do Mitre
11.33.4. Avenida Brasil
11.33.5. Avenida Pedro Basso
11.33.6. Triângulo Central entre a Avenida Paraná e a Costa e Silva
11.33.7. Rotatória do Shopping Catuaí Paladium
11.33.8. Aeroporto Internacional
11.33.9. Rodoviária
11.34. Rotinas a serem cumpridas - No acendimento das luzes, é necessário realizar a fiscalização de todos os pontos iluminados a fim de verificar se os mesmo estão funcionando de forma plena e adequada;
11.35. No apagar das luzes, é necessário realizar a fiscalização de todos os pontos decorados com iluminação a fim de verificar se os mesmos estão de fato desligados no período de desligamento;
11.36. E fundamental verificar se não houve atos de vandalismo ou quaisquer danos às peças. Caso seja identificado algum tipo de avaria, deverá ser realizada a substituição ou o reparo necessário, a fim de preservar a integridade estética e estrutural das esculturas.
11.37. Materiais a serem disponibilizados - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade estabelecidas na descrição do item, promovendo sua substituição quando necessário.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES
A inobservância pela Contratada de cláusula ou obrigação constante deste Contrato ou do dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Contratante, garantida a prévia defesa, a aplicar em cada caso, as sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu mediante procedimento de apuração da irregularidade e dela será notificada a Contratada.
Parágrafo Segundo. No caso de atraso na execução, execução do serviço em desacordo com o Contrato ou Cancelamento por culpa da Contratada, haverá a incidência da multa de 10 % (dez por cento) do valor global do contrato.
Parágrafo Terceiro. A aplicação da multa será comunicada à Contratada e o respectivo montante será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou da garantia que tenha sido prestada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
a) É parte integrante deste contrato o processo de Inexigibilidade de Licitação citado no preâmbulo deste, bem como os demais documentos da licitação que sejam pertinentes, não podendo a Contratante alegar desconhecimento do seu teor.
b) Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos ou simples apostila, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrentes das obrigações assumidas pela Contratante e Contratada.
c) A Carta Proposta é parte integrante deste contrato.
d) Para fins de publicação, serão tarjados os dados pessoais sensíveis das partes contratantes, na forma da Lei geral de proteção de dados.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
300

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que eventualmente se tornarem controvertidos durante a execução contratual serão resolvidos na forma do artigo 151 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento, e por assim convencionarem, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, na data e assinatura eletrônica.

Dalmont Pastorelo Benites
Diretor Presidente
Contratante

Luiz Carlos Sbaraini Júnior
Diretor Administrativo-Financeiro
Contratante

Rui Guilherme Sattler Neves
BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
Contratada

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
301

OBJETO: Fica prorrogado, a partir de **18 de agosto de 2025**, pelo período de 20 (vinte) meses, até **18 de abril de 2027**, e nas condições vigentes a execução do Contrato nº 003/2022, com previsão contida na sua Cláusula Décima *(10.1)*. A prorrogação se justifica para que seja garantido que não haja interrupção na execução dos serviços de caráter continuado. Fica estabelecido que, durante o período de vigência desta prorrogação contratual, caso seja instaurado um novo procedimento licitatório e celebrado um contrato subsequente para objeto equivalente ou substituto, o presente instrumento contratual será automaticamente rescindido, garantindo-se, entretanto, o cumprimento integral de todas as obrigações pendentes até a data da rescisão, resguardando, dessa forma, os interesses mútuos das partes e assegurando a regularidade administrativa do processo de transição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93; Parecer nº 33/2025-FSB.

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2025.

Aline Maicrovicz Martins Duarte
Diretora Superintendente

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 1.595
DATA: 07 de agosto de 2025

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que preconiza o inciso LX do Caput do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando as disposições dos Arts. 7º e 8º, § 1º do mesmo normativo.

Considerando as disposições dos Arts. 3º e 12º do Decreto Municipal nº 32.396 de 28 de março de 2024, e em atendimento ao Memorando nº 475, de 07 de agosto 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para conduzirem os atos das licitações e contratações da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Nome	Cargo	Função
Jonathan Magno Monteiro	Assistente Administrativo Júnior	Agente de Contratação (Pregoeiro)
Cláudio Henrique Gomes Mendes	Assistente Contábil Júnior	Apoio
Teresa Victoria Larrucea Fortes Gonçalves	Auxiliar de Bilioteca Júnior	Apoio

Art. 2º O Agente de Contratação conduzirá a licitação, com atribuições para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º Não caberá ao Agente de Contratação atuar nas etapas pertinentes ao planejamento das contratações, que compreendem:

I. a Formalização da Demanda;
II. a Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
III. o Gerenciamento de Riscos;
IV. a Pesquisa de Preços;
V. a Elaboração doTermo de Referência ou do Projeto Básico.

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

§2º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 3º Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios.

Art. 4º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 32.396, de 28 de março de 2024.

Art. 5º Deverá constar uma cópia desta Portaria nos processos licitatórios registrados sob à égide da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Revogar a Portaria nº1.581, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 5.231, de 27 de maio de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá **validade de 12 (doze) meses**.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 07 de agosto de 2025.

Dalmont Pastorelo Benites
Diretor Presidente

Luiz Carlos Sbaraini Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

PAUTA
SESSÃO ORDINÁRIA N°. 016/2025

DATA: 13 de agosto de 2025
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Avenida JK, 337 – Centro

1. **Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.**

2. **Leitura de expediente:**
➢ Nada consta.

3. **Distribuição de processos:**
➢ Processo nº 63.678/2024 – CMC nº O11/2025 de **MIRIAM DE OLIVEIRA ALMEIDA.**
➢ **Processo nº 10.283/2025 –** CMC Nº 014/2025 de **MARIANA EGGERS**

4. **Julgamento de processos:**
➢ Processo nº 30996/2025 – CMC nº 007/2025 de **CLEUFAS APARECIDO NARDI.**
Vogal Relatora: Dulcinéia Aparecida da Rocha
Representante da SMFO: João Roberto da Conceição Júnior

5. **Apreciação e redução a termo de acórdão:**
➢ Nada consta..

6. **Assuntos gerais:**
➢ Nada consta.

Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.

Darlei Finkler
Presidente

Rosane Terres de Oliveira
Secretária

36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/01/2026 às 12:58:14
Documento Código: 36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **547/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 897/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
36b56247-dadb-4373-a0c6-ee6fd90d332b

Hash do Documento

81648BE20C54F7CCAA830E68E46D5CB00E1341BCF68AFA8A280E5D974CE32161

Anexos

REQ 897-2025.pdf - **ef0482ea-44e8-4181-bb82-d5204ea76dd1**
RESPOSTA REQ 897-2025 - OFÍCIO- Nº 3-2026 - FCFI.pdf - **03cebd36-e233-42dd-9ec5-a70d3d76624c**
FCFI - PROCESSO INTEGRAL-1-100.pdf - **db37806f-a254-440f-b736-ae2842101ca7**
FCFI - PROCESSO INTEGRAL-101-200.pdf - **ffb5dd57-5ec4-444b-8f2c-01b2535d6cbe**
FCFI - PROCESSO INTEGRAL-201-299.pdf - **0d99d4fd-c385-4673-9963-eb9d5fd92646**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 21/01/2026 12:58:14 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.